TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO EXTERNA

Por favor, assinar a ficha de envio e Devolver ao TCE/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - DCOSP - COPRO
DESTINO: CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Numero	Ano	ASSUNTO	RESPONSÁVEL	VOLUME	PAG
3836	2011	CONCURSO PUBLICO , CONFORME EDITAL 001/2011.	CLAUDIO CARNEIRO SANTANA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E CARMEM BARRETO FALCÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO.	1	335
			TOTAL DE PROCESSOS:	1	

Palmas, 11 / 02 / 2016

ATENCAO: Ao receber, favor incluir a data, nome e a assinatura com carimbo e devolver esta ficha ao TCE-TO.

PROTOCOLO

Recebido em: 16/03/2016 Nome: Neuraci Borges V. de Oliveira Assinatura:

Neuraci Borges Vieira de Oliveira
Diretora Administrativa
Portaria nº 092/2016

Por favor, assinar a ficha de envio e Devolver ao TCE/TO

DCOSP -Divisão de correspondências e serviços postais - Fone: (63) 3232-5816 - E-mail: josets@tce.to.gov.br - José Teles de Sousa

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Palmas / TO
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002
Fone: (63) 3232-5887 - Fax (63) 3232-5816 - Horário de funcionamento: 12h às 18h.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 01
Visto
ARAGUATINS-TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 02
Ass
TCE / TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pça. Benjamim Fernandes de Sousa, s/nº - Centro - ☎ (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Gráfica Líder (99) 3523-2531

ADM: 2011 A 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 02
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

PROTOCOLO GERAL
Fls 03
Ass
TCE / TO

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO/GAB nº 054/2011

Araguatins-TO, 18 de Abril de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que a Câmara Municipal de Araguatins/TO, estará realizando seu ***I Concurso Público*** para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo, nos termos do Edital nº 001/2011, datado de 13 de abril de 2011, afixado no Placar de Publicações da Câmara Municipal de Araguatins e com Aviso de Edital, publicado no Diario Oficial do Estado do Tocantins nº 3.362 de 14 de abril de 2011, e ainda divulgado na *internet*, no endereço www.cmaraguatins.to.gov.br site próprio desta Casa de Leis e no endereço www.idescassessoria.org.br, da instituição onde serão acolhidas as inscrições e unicamente por meio eletrônico.

Informamos que as inscrições ao referido Concurso Público estarão abertas, no período de **18 de abril a 17 de maio de 2011**, e que as provas se realizarão no dia **19 de junho de 2011** iniciando às 08h00min com duração de 04 (quatro) horas.

Para tanto, solicitamos à Vossa Excelência, a designação de representante dessa Egrégia Corte para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial de Concurso, nos termos e na forma da legislação vigente.

Finalmente, no cumprimento do Art. 4º da Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21 de fevereiro de 2006, estamos encaminhando a documentação de que trata o Art. 5º, especificada em seus incisos I a VII.

Atenciosamente,

Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor,
Dr. SEVERIANO JOSÉ CONSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
PALMAS-TO

15:40 12/05/2011 0023835 TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 03 Visto

Portaria nº 028/2010

Araguatins/TO, 08 de abril de 2011

Autoriza demais procedimentos para realização do Concurso Público da Câmara Municipal de Araguatins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais constitucionais, visando à regularidade do quadro de pessoal do Poder Legislativo, em atendimento as normas legais e ao TCE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Dando continuidade aos procedimentos legais relativos ao Concurso Publico 2011 da Câmara Municipal de Araguatins, iniciado através do Edital de Convite nº 005/2011, publicado por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.336 no dia 04 de março de 2011.

Art. 2º Autorizar à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Araguatins a abertura de Concurso Público para preenchimento de 09 (nove) cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, inclusive determinando sejam solicitados ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a designação de representantes para acompanhar o certame.

Art. 2º - Os cargos disponibilizados para o certame são os seguintes:

02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais;
01 (um) Motorista;
02 (dois) Vigilantes;
03 (três) Assistentes Administrativos;
01 (um) Auxiliar de Contabilidade;

PROTOCOLO GERAL Fls 04 Ass TCE/TO

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês abril de 2011

Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 04
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 001/2011

Araguatins-TO, 11 de Abril de 2011

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que determina o inciso III, do Art. 5º, da Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2006, datada de 21 de fevereiro de 2006, temos a pronunciar que:

1. O Concurso Público de que cuida a Portaria nº 028/2011, de 08 de abril de 2011, que visa a regularização do quadro de pessoal desta Casa de Leis, considerando que, os cargos disponibilizados encontram-se preenchidos na modalidade de contrato temporário (inciso IX, do Art. 37, da CF);

2. E também atendendo o TCE/TO no que se refere a recomendação do ITEM 3.3 da Auditoria de Regularidade Relatório nº 014/2010, Auditoria do Exercício/2009 processo nº 6.324/2010.

3. E que existe disponibilidade de recurso já orçado para cobrir as despesas de gasto com pessoal, assim considerando que não se pretende a elevação de gastos com pessoal.

Baseando-se nestes fatos temos, a informar, que o percentual de gastos com pessoal de que trata o § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal, permanecerá sendo cumprido.

É o Parecer.

PROTOCOLO GERAL
Fls 05
Ass
TCE / TO

Natividade Alves Palma
Assessor de Controle Interno
Portaria nº 002/2011

Excelentíssimo Senhor
Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal
Araguatins-TO

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara
Biênio 2011/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 05
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ:25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins – Tocantins

PROTOCOLO GERAL
Fls 06
Ass
TCE / TO

Portaria nº006/2011.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 1º Concurso Público, para o provimento dos cargos do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Araguatins e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO, o disposto no Art.37 e seus incisos da Constituição Federal, onde dispõe que o acesso a cargo ou emprego público, dar-se à mediante a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ainda não realizado até a presente data, embora, em curso de viabilização, embora, ressalvado a **contratação temporário em caráter de excepcionalidade.**

Considerando, a impossibilidade de nomeação de membros da presente comissão de servidores de servidores pertencentes ao Plano de Carreira, Cargos e Salários deste poder, bem como de pessoal suficiente através de contratação temporária em caráter de emergência ou de excepcionalidade, segundo o que estabelece a **Resolução n. 01/2011.**

Considerando ainda, as constantes multas impostas aos gestores antecessores, bem como das atuais advertências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e da Procuradoria Regional do Trabalho, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações, na melhor forma visando resolver a questão quanto ao provimento dos cargos em questão, que vem se perpetuando através de contratos temporários ano pós ano,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 06
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ:25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins – Tocantins

PROTOCOLO GERAL
Fls 07
Ass
TCE / TO

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do 1º Concurso Público da Câmara Municipal de Araguatins/TO, ressalvando que os referidos membros são servidores da municipalidade de Araguatins, cedidos a esta finalidade conforme pedido formulado no Oficio 006/2001 ao representante do executivo local.

CARMEM BARRETO FALCÃO
LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
ROMULO SOUSA FERREIRA

Art. 2º - A comissão fica encarregada de tomar todas as providencias necessárias para a realização do concurso n.001/2011, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de chamamento e encarregar – se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações da firma contratada para elaboração de Edital e aplicação das provas inerentes ao mesmo.

Art. 4º - Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Presidente da Câmara Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de Janeiro de 2011.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins

TIDÃO DE PUBLICAÇÃO
co para os devidos fins que
rmos legais este documento
blicado.
19 / 01 / 2011
acar da Câmara Municipal
aguatins.
bo/Assinatura do Responsavel
Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 07
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ:25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins – Tocantins

PROTOCOLO GERAL
Fls 08
Ass
TCE / TO

Portaria nº027/2011.

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Organizadora do 1º Concurso Público, para o provimento dos cargos do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Araguatins.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO, a desistência da Sr.ª **CARMEM BARRETO FALCÃO, da condição de presidente da comissão do concurso público da Câmara Municipal de Araguatins/TO, instituída através da portaria n. 006/2011**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VICTOR FERNANDES SAMPAIO, para compor a comissão do 1º Concurso Público da Câmara Municipal de Araguatins/TO em substituição a **CARMEM BARRETO FALCÃO**, que passará ser composta na forma abaixo;

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS - Presidente
VICTOR FERNANDES BORGES - Membro
ROMULO SOUSA FERREIRA - Membro

Art. 2º - A comissão fica encarregada de tomar todas as providencias necessárias para a realização do concurso n.001/2011, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 08
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ:25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins – Tocantins

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março de 2011.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins

PROTOCOLO GERAL
Fls 09
Ass
TCE/TO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi bublicado.
Em 30/03/2011
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel

Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS Fl. 09 Visto ARAGUATINS-TO

PROTOCOLO GERAL Fls 10 Ass TCE/TO

PROCESSO Nº. _____/2011
EDITAL DE CONVITE Nº. 005/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 005/2010, de 12 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, no regime de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, regida pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como por este Edital, em sessão pública ***às 15h00min*** do ***dia 15 de março de 2011***, no endereço: Praça Benjamin Fernandes de Sousa - Centro, Araguatins – TO, sede da Câmara Municipal, quando estará reunida para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, com a finalidade constante no item 01, nas condições fixadas neste Edital.

Os Envelopes I (Habilitação) e II (Proposta de Preço) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo que impeça a realização de sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação dos serviços **no planejamento, organização e execução de Concurso Público conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins**, em conformidade com o Anexo I deste edital.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - A execução dos serviços compreende:

- Elaboração de Aviso de Concurso e Editais, e providências para publicação (exceto pagamento);
- Elaboração de Programas para cada cargo, Fichas de Inscrição, Folhas de Respostas e demais formulários necessários à execução dos serviços;
- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas;
- Atribuição das notas e classificação dos candidatos por função;
- Respostas a eventuais recursos;
- Encaminhamento da documentação ao Tribunal de Contas do Estado;
- Defesas administrativas decorrentes do certame;
- Publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias, tudo em consonância com as normas legais e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
- Inscrições exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico da empresa proponente.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1 - DO CONTRATANTE

3.1.1 O Contratante designará uma Comissão, que traçará as diretrizes básicas para a execução dos serviços, ficando a seu cargo a fiscalização dos trabalhos em todas as suas etapas.

3.1.2 Serão de responsabilidade da Câmara Municipal todas as publicações dos avisos e editais pertinentes ao Concurso Público, tanto em imprensa oficial quanto em jornal de grande circulação, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 10
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls
Ass
TCE / TO

3.2 - DA CONTRATADA
Além dos serviços descritos no item 2.1, serão de responsabilidade da Contratada:

3.2.1 Fornecimento de todo material necessário para a elaboração e execução do concurso;
3.2.2 Elaboração do edital de abertura de inscrições e demais editais necessários ao certame, incluindo extratos e todos os elementos normativos do processo seletivo, bem como, o conteúdo programático e bibliografia para cada cargo, em conformidade com as leis Municipal e Federal;
3.2.3 Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias.
3.2.4 Cadastramento dos inscritos para fins de homologação das inscrições;
3.2.5 Recebimento e valoração dos títulos, quando houver;
3.2.6 Recebimento e julgamento dos recursos, quando houver;
3.2.7 Treinamento da equipe que atuará na aplicação das provas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
3.2.8 Transporte das provas até o local da aplicação, responsabilizando-se pela sua integridade e inviolabilidade;
3.2.9 Supervisão da equipe de aplicação das provas no dia marcado para sua realização;
3.2.10 Fornecer listagem da classificação final dos candidatos;
3.2.11 Responsabilizar-se pelo sigilo e segurança indispensáveis à lisura do concurso;
3.2.12 Divulgação de editais, relatórios e demais avisos decorrentes da realização do Concurso Público, em endereço eletrônico próprio da empresa;
3.2.13 Elaboração de atas e listas de presença no ato de aplicação das provas do Concurso;
3.2.14 Mapeamento do local de realização das provas a ser cedido pela CONTRATANTE;
3.2.15 Fornecimento do gabarito das provas escritas, até o quinto dia útil após a realização destas;
3.2.16 Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
3.2.17 Utilização de leitora ótica dos cartões respostas.

4 – OS VALORES A SEREM COBRADOS, REFERENTES À TAXA DE INSCRIÇÃO SERÃO OS SEGUINTES:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição em R$
Fundamental Completo	35,00
Médio	50,00

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação deverá a empresa apresentar, no envelope 1 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo relacionados, obrigando-se a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1 - Não serão aceitos protocolo, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.1.2 – Os documentos deverão ser apresentados, de preferência, na seqüência solicitada, fixos ou em pasta própria, não devendo ser entregues soltos.

5.1.2.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade atualizado. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

5.1.4 - Os documentos necessários a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 005/2011
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 11
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 12
Ass
TCE / TO

5.2 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);**

5.2.2 Registro Comercial, no caso de empresário individual;

5.2.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados;

5.2.4 Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)**;

5.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.2.7 Comprovar atividade econômica compatível com o objeto da licitação através do comprovante de inscrição no CNPJ ou Contrato Social;

5.2.8 **Declaração** de atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Modelo em anexo);

5.2.9 **Declaração do licitante informando sobre a inexistência de fato impeditivo à habilitação,** conforme determina o Parágrafo 2º, Art. 32 da Lei n.º 8.666/93 (Modelo em anexo);

6 - DA PROPOSTA

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 005/2011
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

6.2 - Na proposta deverão ficar **perfeitamente definidos:**

6.2.1 A razão social do proponente, ***a inscrição no CNPJ, o endereço, O telefone para contato e E-mail, o nome do representante legal, identificado através de seu CPF e o cargo que ocupa na empresa.***

6.2.2 **Referência ao número deste Edital** e do objeto da licitação correspondente.

6.2.3 Proposta financeira em moeda corrente nacional (R$), expressa em algarismo e escrita por extenso.

6.2.4 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS Fl. 12 Visto ARAGUATINS-TO

PROTOCOLO GERAL Fls 13 Ass TCE/TO

bem como, aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2

7.1 – Às 15h00min do dia 15 de março de 2011, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste edital, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os envelopes 1 e 2 que conterão, respectivamente, os Documentos de Habilitação e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

7.1.1 - Serão aceitos documentos e propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, desde que entregues à Comissão antes do horário estabelecido para abertura do processo licitatório.

7.1.2 - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não o será, se o referido documento estiver inserido em qualquer dos envelopes obrigatórios.

7.1.3 - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como, praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – No dia e hora marcados para entrega dos envelopes 1 e 2 a Comissão Permanente de Licitações procederá a abertura do envelope com os documentos de habilitação (envelope 1).
8.2 - Aberto o envelope 1, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.
8.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste edital e eventualmente não inserido nos envelopes 1 e 2, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
8.4 - A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.
8.5 - A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados e concederá aos inabilitados o prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, para interposição de recurso relativo a esta fase.
8.5.1 – No caso de todas as empresas participantes do certame ser habilitadas e declararem, por escrito, que abrem mão do prazo recursal em relação à fase de habilitação, a Comissão poderá dar andamento nos procedimentos na mesma data.
8.6 – Após os procedimentos da fase de habilitação a Comissão procederá a abertura do envelope 2 dos proponentes habilitados.
8.7 - As propostas, após abertas, serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.
8.8 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:
8.8.1 - Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderam as exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como, as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, comparado aos praticados no mercado.
8.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.
8.8.3 - A seguir, a comissão classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir do **MENOR PREÇO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 13
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 14
Ass
TCE/TO

8.8.4 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.
8.8.5 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
8.8.6 - No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.
8.8.7 - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.
8.9 - Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto a justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos envelopes 1 e 2.
8.10 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei 8.666/93.
8.10.1 - Os recursos deverão ser **protocolados** e encaminhados a Comissão de Licitações para análise e posterior comunicação da decisão aos interessados.
8.11 - Decorridos os prazos recursais, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.
8.12 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.
8.13 – Os envelopes não abertos, pertencentes aos proponentes inabilitados, ficarão à disposição dos mesmos pelo prazo de 30 (trinta) dias no Setor de Licitações, sendo que decorrido este prazo os mesmos serão inutilizados.

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo.

9.2 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - Decorrido o prazo do item 9.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.3.1 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.3.2 - Impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos.

10 - DO CONTRATO E DO PRAZO

10.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.3 - ***Farão parte integrante do contrato*** o edital de convite desta licitação, Termo de Referência e a Proposta apresentada pelo adjudicatário.

10.4 - O contrato terá vigência de 10 (dez) meses até podendo ser prorrogado para a conclusão do concurso público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 14
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 15
Ass
TCE / TO

11 – FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado em três parcelas iguais obedecendo às seguintes etapas: 1ª parcela após a realização das inscrições; 2ª parcela após a divulgação do resultado e a 3ª parcela após a apresentação de todos os relatórios que constituem o cumprimento do objeto contratado;

11.2 – Será efetuado mediante a apresentação das Notas Fiscais de Serviços, após certificação do cumprimento de cada etapa do objeto;

11.3 - A despesa decorrente do objeto deste Convite correrá à conta da **Funcional Programática: 01.031.0001.2-003; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, do Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2011;**

11.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula.
11.5 - O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas em virtude de penalidade ou inadimplência ou que sejam devidas, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.7 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Da Contratante:

12.1.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização do objeto desta licitação;
12.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
12.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
12.1.4 – O pagamento será efetuado após o cumprimento da execução do contrato, considerando-se como fase final o esgotamento de qualquer recurso referente ao certame, se houver;
12.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
12.1.6 - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
12.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados;
12.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
12.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
12.2.5 - Por força deste instrumento fica exigido da empresa vencedora, fiança destinada a garantir o cumprimento integral do contrato referente ao certame;
12.2.6 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta;
12.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital
12.2.8 – Manter em sua guarda os cartões respostas referente ao certame pelo período de 02 anos.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2 – A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 15
Visto

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso à Câmara Municipal;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) mais de 2 (duas) advertências.

PROTOCOLO GERAL
Fls 16
Ass
TCE/TO

13.3 – A Câmara Municipal poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas as demais condições.
14.2 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.
14.3 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
14.4 – À Câmara Municipal de Araguatins, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
14.5 - A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital, transcorrido o prazo estabelecido no artigo 41, § 2° da Lei 8.666/93.
14.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente licitação.
14.7 - Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.
14.8 - A licitante se obriga a manter, durante a vigência do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato convocatório. A qualquer tempo a Câmara Municipal poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme art. 55, inciso XIII da Lei n. 8.666/93.
14.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. Constituem parte integrante deste edital os ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta do Contrato;
ANEXO III – Declaração de que não emprega menor ;
ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos à licitação.

Araguatins/TO, 02 de março de 2011.

Irisneide Alves da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

Natividade Alves Palma
Secretário

Wanderson Brauna dos santos
Membro

VISTO:

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 16
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 17
Ass
TCE / TO

EDITAL DO CONVITE Nº. 005/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - Realização de Concurso Público destinado ao provimento de 09 (nove) vagas para os cargos, conforme quadro abaixo, que comporão o quadro geral de serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO:

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	VAGAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MÉDIO TÉCNICO	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	3
MOTORISTA	1ª FASE ENS. FUNDAMENTAL	1
VIGILANTE	1ª FASE ENS. FUNDAMENTAL	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª FASE ENS. FUNDAMENTAL	2

1.2 - Inclui na realização dos serviços, o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização efetiva do concurso, tais como: fichas de inscrição e manuais de informação ao candidato, com todas as regras do concurso; elaboração, impressão, aplicação e correção de provas; mão de obra especializada, incluindo, ainda, a responsabilidade pela regularidade referente a todos os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes à perfeita execução dos serviços contratados, realizados em estrita conformidade com as disposições do presente Edital, exceto os custos com as publicações devidas, com os locais de realização das provas, com o policiamento e assistência médica, que ficarão a cargo da Contratante.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Elaborar o Edital do Concurso Público, em conformidade com a prescrição legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do evento e incluindo-se neste instrumento todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

2.2 - Formatar e imprimir os cadernos de provas e sua guarda até o dia da sua aplicação; devendo encaminhar para a Câmara Municipal de Araguatins – TO as folhas de respostas e exemplares dos cadernos de provas, para utilização pelo prazo mínimo de validade do concurso, caso necessário;

2.3 - Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias.

2.4 - Organizar a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público;

2.5 - Elaborar e aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, observando-se o seguinte:

a) A licitante vencedora assume ampla e integral responsabilidade técnica pela aplicação das provas.

b) A licitante vencedora obriga-se, sob sua inteira responsabilidade e custo, a manter pessoal encarregado pela coordenação geral e apoio (aplicadores, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios) quando da execução das provas, seja em horários normais e/ou extraordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 17
Visto

c) Durante toda a execução das provas, obriga-se a licitante vencedora a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste edital.
d) Todo o material inerente ao Concurso Público deverá ser acondicionado em embalagens lacradas e transportado sob guarda da licitante vencedora, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade.

PROTOCOLO GERAL
Fls 18
Ass
TCE / TO

e) Analisar possíveis recursos interpostos contra o gabarito e as questões.

2.6 - Fornecer à Câmara Municipal de Araguatins - TO, após a conclusão do processamento de cada uma das provas; as notas em ordem alfabética e em ordem de pontuação decrescente; e classificação, para fins de divulgação;

2.7 - Reunir-se com membros da Comissão designada pela Câmara Municipal de Araguatins-TO, sempre que houver necessidade;

2.8 - A licitante vencedora é responsável por todo e qualquer dano decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão, causados por seus empregados contratados ou prepostos, respondendo por todo custo decorrente de tais atos;

2.9 - São de responsabilidade da licitante vencedora as publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias;

2.10 - A licitante vencedora deverá utilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa, para formação de banca de elaboração e correção de provas;

2.11 - Observar todos os prazos estabelecidos no Edital.

Araguatins/TO, 02 de março de 2011.

_____

Ratifico o presente Termo de Referência nos termos em que se encontra.

Araguatins/TO, 02 de março de 2011

_____
Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 18
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 19
Ass
TCE / TO

ANEXO - II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO e a empresa _____.

Contrato Nº...../2011

Contrato de Prestação de Serviços que, na forma e condições seguintes, entre si fazem, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO****, e de outro, lado como* ***CONTRATADA****, a empresa: (_____)*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MG nº 25.085.796/0001-53, representada neste ato pelo seu presidente Sr. CLÁUDIO CARNEIRO SANTA, CPF nº. ....., portador da Carteira de Identidade nº. ..... SSP-....., expedida pela SSP/...., nomeado conforme Ata de Posse em .../.../....., doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: (_____), pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço: (_____), inscrita no CNPJ nº (_____), neste ato representada pelo seu sócio-gerente (_____), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (_____), C.P.F. nº (_____), residente e domiciliado na Rua (_____), nº (_____), bairro (_____), Cep (_____), Cidade (_____), no Estado (_____).

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente ***Contrato de Prestação de Serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público, oriundo do procedimento licitatório da licitação na modalidade Convite nº. 005/2011 e seus anexos****; realizada mediante julgamento segundo o qual se elegeu o contratado em epígrafe como o competidor que melhor atendeu às condições propostas pela Câmara Municipal, o qual se regerá pela Lei n. 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a contratação dos serviços, a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, para **planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento das vagas constantes no ANEXO I do Edital,** para integrar o quadro geral de serviços do **CONTRATANTE,** sob o regime estatutário, a serem executados de acordo com a proposta da CONTRATADA e cláusulas contratuais que seguem.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2. Fazem parte integrante do presente contrato:

- **Edital do Convite 005/2011;**
- **ANEXO I – Termo de Referência;**
- **Proposta de Preços da Contratada e respectivo Cronograma de etapas e datas do concurso**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 19
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 20
Ass
TCE / TO

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** se obriga:

3.1 - Elaborar o Edital do Concurso Público, em conformidade com a prescrição legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do evento e incluindo-se neste instrumento todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

3.2 - Formatar e imprimir os cadernos de provas e sua guarda até o dia da sua aplicação; devendo encaminhar para a Câmara Municipal de Araguatins – TO as folhas de respostas e exemplares dos cadernos de provas, para utilização pelo prazo mínimo de validade do concurso, acaso necessário;

3.3 - Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias;

3.4 - Disponibilizar aos candidatos os comprovantes definitivos de inscrição;

3.5 - Elaborar e aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, observando-se o seguinte:

a) A licitante vencedora assume ampla e integral responsabilidade técnica pela aplicação das provas;

b) A licitante vencedora obriga-se, sob sua inteira responsabilidade e custo, a manter pessoal encarregado pela coordenação geral e apoio (aplicadores, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios) quando da execução das provas, seja em horários normais e/ou extraordinários, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciários;

c) Durante toda a execução das provas, obriga-se a licitante vencedora a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste edital;

d) Todo o material inerente ao Concurso Público deverá ser acondicionado em embalagens lacradas e transportado sob guarda da licitante vencedora, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade;

e) Analisar possíveis recursos interpostos contra o gabarito e as questões.

3.6 - Fornecer à Câmara Municipal de Araguatins - TO, após a conclusão do processamento de cada uma das provas, relatórios com todas as informações inerentes aos inscritos; as ausências de candidatos; as notas em ordem alfabética e em ordem de pontuação decrescente; e classificação, para fins de divulgação;

3.7 - Reunir-se com membros da Comissão designada pela Câmara Municipal de Araguatins - TO, sempre que houver necessidade;

3.8 - A licitante vencedora é responsável por todo e qualquer dano decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão, causados por seus empregados contratados ou prepostos, respondendo por todo custo decorrente de tais atos;

3.9 - São de responsabilidade da licitante vencedora as publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 20
Visto

3.10 - A licitante vencedora deverá utilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa, para formação de banca de elaboração e correção de provas;

3.11 - Elaborar questões inéditas para serem aplicadas no certame.

PROTOCOLO GERAL
Fls 21
Ass
TCE / TO

3.12 – Especificar os critérios de desempate para o certame.

3.13 - Observar todos os prazos estabelecidos no Edital.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. O **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1. Responsabilizar-se pela guarda e controle dos valores gerados pela taxa de inscrição, mediante depósito em conta bancária no Banco Brasil S/A, devendo apresentar à **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, o valor total dos depósitos das inscrições, por meio de documentos hábeis, tais como, extratos bancários e outros;

4.1.1. O saldo da conta acima especificada resultante das taxas de inscrição, será revertido em favor da contratante.

4.2. Prestar todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** execute com presteza as obrigações contratuais dispostas neste contrato;

4.3. Fazer o acompanhamento das etapas de realização do concurso através de Comissão especificamente designada para tal;

4.4. Realizar todas as publicações dos avisos e editais pertinentes ao Concurso Público, tanto em imprensa oficial quanto em jornal de grande circulação, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias;

4.5. Fornecer local, com pessoal, materiais de expediente, telefone, rede de acesso à internet e computadores, para recebimento das inscrições.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

5. Compete à **CONTRATADA** efetuar, nos prazos previstos em lei, por sua conta e responsabilidade, todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais incidentes sobre os serviços cobertos por este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6. Conforme consta na Proposta da **CONTRATADA**, o valor total desse contrato é de R$ _____.

6.1 - No preço indicado já se encontram incluídos os valores relativos a impostos, bem como, encargos trabalhistas fiscais e previdenciários, nos termos do Art. 71, da lei 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço correspondente, que correrá à conta da **Funcional Programática:** 01.031.0001.2-003; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, do **Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 21
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 22
Ass
TCE / TO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

8. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.

8.1. As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendida as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

8.2. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e Penal cabíveis.

9.1. A parte que não cumprir com suas obrigações assumidas neste contrato sujeitará à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das taxas de inscrição realizadas para o Concurso, e dará causa à rescisão contratual.

9.2 As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93

11. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Araguatins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO*, aos ...dias do mês de.... de 2011.**

_____ _____

Presidente da Câmara Municipal ***CONTRATADA***

Testemunhas

1._____ 2._____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 22
Visto

EDITAL DO CONVITE Nº. 005/2011

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PROTOCOLO GERAL
Fls 23
Ass
TCE / TO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Convite nº. 005/2011

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(local e data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 23
Visto

EDITAL DO CONVITE Nº. 005/2011

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROTOCOLO GERAL
Fls 24
Ass
TCE / TO

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos

(nome da empresa) ..., CNPJ n.º ..., sediada (endereço completo) ..., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório, conforme Convite nº. 005/2011, promovido pela Câmara Municipal de Araguatins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, de de 2011.

_____
(nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.:
Cargo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 24
Visto

RECIBO

PROTOCOLO GERAL
Fls 25
Ass.
TCE / TO

CONVITE Nº. 005/2011

Eu, _____, representante da empresa _____recebi da Câmara Municipal de Araguatins – TO, **Edital de Convite nº. 005/2011**, objetivando **a contratação dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.**

Recebi em 04 de março de 2011.

_____
Assinatura

Carimbo do CNPJ

PROTOCOLO GERAL Fls 26 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 25 Visto 67

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2011

A Câmara Municipal de Araguatins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Convite, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços de planejamento, organizaçoo e execução de Concurso Público, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores e nos temos do Convite nº. 05/2011 e anexos, às 15:00 horas do dia, 15 de março de 2011, na sala de licitação à Pç. Benjamin Fernandes de Sousa - Centro, Araguatins – TO, sede da Câmara Municipal.

Mais informações estará disponível a partir desta data no horário de expediente

Câmara Municipal de Araguatins - TO, 02 de março de 2011.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº004/2011.
Nº do CONTRATO: 006/2011.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um veiculo marca FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0, ano fabricação/modelo: 2010/2011, para atender as necessidades de transporte da Câmara.
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.16.00

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº003/2011.
Nº do CONTRATO: 007/2011
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um veiculo marca FIAT/SIENA FIRE FLEX 1.0, ano fabricação/modelo: 2010/2011, para atender as necessidades de transporte do Gabinete do Presidente da Câmara.
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.16.00

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº001/2011.
Nº do CONTRATO: 008/2011
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de contabilidade na prestação de contas do poder legislativo, dos meses de fevereiro a dezembro/2011, Balanço Geral/2011, e informações para o sistema SICAP, RGF- Relatório de Gestão Fiscal e RREO – Relatório Resumido Execução Orçamentária.
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.08.00

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº 002/2011..
Nº do CONTRATO: 009/2011
OBJETO DO CONTRATO: O contratado em cumprimento ao presente, obriga-se a prestar à contratante os serviços de assessoria jurídica consistente na elaboração de leis, pareceres, interpretações de textos legais e os esclarecimentos jurídicos necessários, pertinentes às atividades do contratante, para tanto, obriga-se a diligenciar com probidade, pontualidade, eficiência e zelo, na defesa dos direitos que lhes estão sendo confiados pela contratante,
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.35.05.00

Claudio Carneiro Santana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 257/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

"Dispõe sobre doação de 150 (cento e cinquenta) lotes residenciais, localizados no Setor Bela Vista, para habitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou projeto de lei 003/2011 e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 50 (cincoenta) lotes residenciais diretamente às famílias beneficiadas pelo Programa Produção Social da Moradia via do Contrato de Repasse do Orçamento Geral da União nº. 0322651-80/2010, sendo os lotes 01 a 30 da quadra 14 e os lotes 02 a 21, da quadra 15 Setor Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º. – Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 100(cem) lotes residenciais à Sociedade de Apoio à luta pela Moradia do Tocantins – SALM-TO, CNPJ 03.330.820/0001-30, sendo os lotes 01 a 08 e 15 a 31 da quadra 01; os lotes 01 a 23 da quadra 02; os lotes 01 a 22 da quadra 03; os lotes 01, 22, 23 e 24 da quadra 15; os lotes 01 a 26, da quadra 25 do Setor Bela Vista, nesta cidade.

Art. 3º.– As doações autorizadas pelos artigos anteriores tem finalidade de construção de unidades habitacionais destinadas apenas as famílias já residentes no município de Bom Jesus do Toantins e com renda bruta de 0 a 3 salários mínimos, sendo que os lotes não usados para esse fim serão, obrigatoriamente devolvidos e reincorporados ao patrimônio do município.

Art. 4º. – Alem da doação dos lotes, fica também o Município de Bom Jesus autorizado a realizar despesas para proceder a regularização fundiária, abertura e encascalhamento de vias publicas, implantação de redes de água tratada e energia elétrica.

Art. 5º. – Os beneficiários dos imóveis doados pra autorização desta lei deverão usá-los como suas residências e de seus familiares, sendo proibida, durante 10(dez) anos a partir do recebimento da doação, comercializá-las, locá-los ou cede-los a terceiros, de forma onerosa ou não, exceto no caso de hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 6º. – Fica revogada a Lei Municipal nº 229, de 25 de outubro de 2009.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

Jairton Castro da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica a todos os interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 002/2011 – abertura dia 11/03/2011 às 09:00 horas. Proveniente de erro de publicação.

Magalhães – TO, 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 26
Visto
ARAGUATINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 27
Ass
TCE/TO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizeram necessários, que o ***Edital do Convite nº 005/2011,*** *em conformidade com o art. 22, §3ª da Lei nº 8.666/9,3 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, foi publicado no PLACARD OFICIAL desta Câmara Municipal, no período de 02 de março a 15 de março de 2011.*

Por ser esta expressão da verdade, firmo apresente.

ARAGUATINS/TO, aos 15 dias do mês de março de 2011.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PROTOCOLO GERAL Fls 28 Ass TCE-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 27 Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.213.522/0001-46 MATRIZ		20/11/2007

NOME EMPRESARIAL
IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDESC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIAUI	2345	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.410-030	CENTRO	GURUPI	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/07/2010** às **16:49:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 28
Visto

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

PROTOCOLO GERAL
Fls 29
Ass
TCE / TO

Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
CNPJ: 09.213.522/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:20:46 do dia 15/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2011.
Código de controle da certidão: **A010.BAA9.89E9.233F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 29
Visto

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

PROTOCOLO GERAL
Fls 30
Ass
TCE / TO

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1° O Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, doravante identificado como **IDESC**, é uma sociedade civil, não governamental, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 1° de novembro de 2007, com sede e foro na Av. Piauí, n° 2345, Centro, CEP 77410-030 em Gurupi, Estado do Tocantins, por prazo indeterminado, com atuação em todo Território Nacional, podendo estabelecer sucursais e representações no Brasil e no exterior.

Art. 2° O **IDESC** tem como objetivos:

I desenvolver trabalhos de educação popular que promovam a integração do elemento humano na sua comunidade, valorizando sua própria cultura e elevando o seu grau de conhecimento;

II promover cursos de capacitação em diversas áreas de atividades profissionais;

III desenvolver ações de saúde, possibilitando inclusive o treinamento de moradores locais para o exercício de atividades simplificadas de saúde;

IV promover e patrocinar ações artísticas, culturais, estimulando a criatividade e a participação da comunidade;

V promover, patrocinar e realizar cursos, seminários, conferências e concursos públicos;

VI promover e realizar serviços de consultoria jurídica e contábil a entidades associativas, sem fins lucrativos, inclusive gestão de recursos humanos;

VII publicar periódicos para divulgação dos trabalhos realizados pelo **IDESC**;

VIII elaborar publicações (livretos, cartilhas, etc.) com a compreensão cultural da população;

IX colaborar na promoção com outras entidades, na realização de estudos e pesquisas que se coadunem com os objetivos do **IDESC**;

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 31
Ass
TCE/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 30
Visto
ARAGUAÍNA-TO

X manter intercâmbio com entidades congêneres, nível local, nacional e internacional;

XI elaborar e dinamizar projetos de geração de trabalho e renda nas comunidades carentes, em áreas urbanas e rurais;

XII incentivar, patrocinar e conduzir a abertura de empreendimentos voltados para a geração de trabalho e renda;

XIII desenvolver estudos e elaborar projetos de estruturas administrativas, planos de cargos, carreira e remuneração de servidores e outros projetos correlatos, no âmbito executivo e legislativo de órgãos públicos, suas autarquias e fundações, e demais entidades do setor;

XIV desenvolver estudos e elaborar planos de atendimento/trabalho, para entidades diversas, suas aplicações, inclusive licitações e respectiva prestação de contas;

XV desenvolver estudos visando ao atendimento emergencial de famílias carentes, participando de campanhas de combate à fome e à miséria;

XVI planejar, executar e apoiar projetos de pesquisa e de ações voltados para o atendimento e atenção à criança, ao adolescente e ao adulto, em situação de risco pessoal e social, objetivando o seu pleno desenvolvimento como indivíduo e cidadão;

XVII promover, apoiar e divulgar a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e seu desenvolvimento sustentável, através de ações educacionais, tecnológicas e preservacionistas;

XVIII participar, direta ou indiretamente de programas educacionais, no âmbito federal, estadual e municipal, inclusive ações direcionadas ao acompanhamento do sistema de melhoria da gestão educacional;

XIX exercer e legitimar os direitos de cidadania previstos em legislação competente;

XX criar e manter instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único Para alcançar os objetivos definidos neste Estatuto, o **IDESC** poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, universidades, fundações públicas e privadas e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 32
Ass
TCE / TO

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 31
Visto
ARAGUATINS-TO

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3° Farão parte do **IDESC**, na qualidade de associados, todas as pessoas que solidariamente aceitem os objetivos e as finalidades expressas neste Estatuto.

Art. 4° A admissão de associados far-se-á mediante proposta escrita assinada pelo próprio requerente ou por um associado proponente, que deverá ser encaminhado a Diretoria Executiva.

§ 1° As pessoas que assinarem a Ata de Fundação serão considerados associados, independente do prescrito no caput deste artigo.

§ 2° Obedecido o disposto no caput deste artigo, o **IDESC**, será constituído por um número ilimitado de associados.

Art. 5° A demissão do associado ocorrerá por pedido do mesmo e a exclusão de associado será decidida em Assembléia Geral em processo motivado, obedecido ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6° São direitos dos associados:

- **I** participar efetivamente das atividades do **IDESC**, com direito a ser votado e a votar nas Assembléias Gerais;
- **II** colaborar com o planejamento e realização das atividades do **IDESC**;
- **III** receber suas publicações;
- **IV** subscrever proposta de convocação de Assembléias Geral Extraordinária visando a anulação das decisões da Diretoria Executiva;
- **V** propor novos programas de trabalho pertinentes às finalidades do **IDESC**.

Art. 7° São deveres dos associados:

- **I** cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- **II** cooperar com os órgãos de administração do **IDESC**, zelando para que as relações com o poder público sejam de cordialidade e estritamente negociais;
- **III** participar das reuniões, das assembléias e das diversas atividades do **IDESC**.

Art. 8° Os trabalhos realizados pelos associados, sob o patrocínio do **IDESC**, só poderão ser publicados após autorização da Diretoria Executiva.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

PROTOCOLO GERAL Fls 33 Ass TCE/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 32 Visto

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9° A Assembléia Geral é órgão de decisão suprema, cabendo, além da eleição do Conselho Deliberativo, deliberar sobre assuntos que envolvam compromissos financeiros e outros determinados no presente Estatuto.

Art. 10 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, com os associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação, com a presença da maioria equivalente a 2/3 (dois terços); em segunda convocação, com metade mais 1 (um); e, em terceira e última convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número de associados.

Parágrafo único Em caso especial a participação do associado que se encontrar em outra localidade será realizada por videoconferência, em sistema informatizado viva-voz.

Art. 11 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, dos presentes, salvo especificação em contrário.

Parágrafo único Compete privativamente à Assembléia Geral, com voto da maioria absoluta: destituir os administradores e alterar seus estatutos.

Art. 12 A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 72 (sètenta e duas) horas de antecedência, por carta a todos os associados e edital publicado no Mural do **IDESC**, os quais deverão constar a ordem do dia, com data, local e hora.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 O **IDESC** será administrado por órgãos colegiados, com incumbências específicas, com a seguinte constituição:

I Conselho Deliberativo - CODEL;
II Diretoria Executiva - DIREX;
III Conselho Fiscal - COFIS.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO - CODEL

Art. 14 O Conselho Deliberativo - CODEL, órgão colegiado de superior deliberação estratégica normativa e de planejamento, é

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
GURUPI - TO

constituído por 03 (três) membros efetivos, e 03 (três) suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 33
Visto
ARAGUATINS-TO

Art. 15 No caso de impedimento temporário, ou definitivo, de qualquer membro efetivo do Conselho Deliberativo - CODEL, sua substituição se dará pela posse automática de um dos membros suplentes, indicado e escolhido pelo colegiado, seja para substituição eventual ou definitiva, para período complementar do mandato do substituído.

Art. 16 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, considerando o ano civil, para deliberar sobre matérias de planejamento, análise de relatórios e normas conduta de interesse do **IDESC**, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por 2/3 de seus membros efetivos, para deliberar sobre pauta extraordinária.

PROTOCOLO GERAL
Fls 34
Ass
TCE/TO

§ 1° As reuniões do Conselho Deliberativo - CODEL serão presididas pelo Presidente, com direito a voto de Minerva, em caso de empate, a quem cabe relatar todos os processos para exame do colegiado.

§ 2° Está sujeito a perda do mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, duas reuniões consecutivas ou três alternadas, considerado o período de mandato.

Art. 17 Os membros do Conselho Deliberativo, no exercício de suas atividades no colegiado, não perceberão, sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer tipo de remuneração.

Art. 18 Como órgão soberano do **IDESC**, o Conselho Deliberativo - CODEL, tem por atribuições:

I eleger a Diretoria Executiva - DIREX e o Conselho Fiscal - COFIS;

II deliberar sobre o plano de ação da Diretoria Executiva - DIREX;

III deliberar sobre os relatórios de atividades e prestação de contas da Diretoria Executiva - DIREX, após o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;

IV analisar e julgar recursos dos associados do **IDESC** quando estes se sentirem prejudicados no livre exercício de seus direitos e deveres, na forma do presente Estatuto.

Art. 19 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á, ainda:

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 34
Visto

I ordinariamente, de quatro em quatro anos, para cumprir o item I do Art.18, deste Estatuto;

II extraordinariamente, quando convocado para deliberar sobre preenchimento de vacância na Diretoria Executiva - DIREX e/ou Conselho Fiscal - COFIS.

PROTOCOLO GERAL
Fls 35
Ass
TCE/TO

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

Art. 20 A Diretoria Executiva - DIREX será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos para exercerem seus mandatos pelo prazo de 4 (quatro) anos e sem qualquer remuneração.

§ 1° A posse dos membros da Diretoria ocorrerá mediante termo de posse lavrado no livro próprio.

§ 2° Os Diretores titulares somente poderão ser reeleitos consecutivamente, por mais uma vez, para qualquer cargo da Diretoria.

§ 3° A Diretoria Executiva - DIREX manterá em seu quadro de colaboradores, assessorias especializadas para atendimento das necessidades nos campos das áreas: jurídica (Assessoria Jurídica - AJURI); contábil (Assessoria de Controle Interno - ASCIN); engenharia (Assessoria de Infra-Estrutura e Produção - ASPRO); assistência social (Assessoria de Assistência Social - ASSAS); e outras que se fizerem indispensáveis ao êxito do **IDESC**.

Art. 21 São atribuições específicas dos titulares dos cargos de direção, as peculiares das atividades meios e fins, objeto do **IDESC**.

§ 1° Ao Diretor Geral compete o planejamento, a organização, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I elaborar o plano anual de trabalho do **IDESC** e submetê-lo a deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL;

II apreciar e submeter ao Conselho Deliberativo - CODEL o relatório de atividades e prestações de contas do **IDESC**, com o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;

III planejar, orientar, coordenar e administrar as atividades do **IDESC**, em obediência ao Estatuto e ao Regimento Interno, bem como às deliberações do

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 35
Visto
ARAGUATINS-TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 36
Ass
TCE/TO

Conselho Superior, zelando pela eficácia no atingimento dos objetivos definidos;

IV representar o **IDESC**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como, nas relações com terceiros podendo, para tal, constituir mandatário, observando o Estatuto, os regulamentos e as deliberações do Conselho Deliberativo - CODEL;

V assinar em conjunto com o Diretor Financeiro ou o Diretor Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira;

VI articular-se com entidades nacionais ou estrangeiras, a fim de obter cooperação de qualquer natureza, com vistas ao desenvolvimento dos programas do **IDESC**;

VII assinar contratos, acordos e convênios, em nome do **IDESC**, destinados a contribuir efetivamente para o cumprimento dos objetivos definidos neste Estatuto;

VIII autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo - CODEL, a contratação de funcionários, bem como estabelecer níveis salariais dos mesmos;

IX propor alteração no presente Estatuto e submeter normas regimentais internas para apreciação da Assembléia Geral.

§ 2° Ao Diretor Administrativo compete, auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I participar da elaboração do plano anual de trabalho do **IDESC**;

II coordenar os trabalhos administrativos;

III executar as tarefas de organização e elaboração de atas, relatórios e correspondências;

IV executar atividades administrativas institucionais e correlatas;

V assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

§ 3° Ao Diretor Financeiro compete auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I organizar e manter os serviços de contabilidade;

II formalizar a prestação de contas do **IDESC** e adotar as providências para seu encaminhamento ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 36
Visto

Conselho Deliberativo - CODEL até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício social;

III zelar pelo patrimônio do **IDESC**;

IV assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

PROTOCOLO GERAL
Fls 37
Ass
TCE / TO

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL - COFIS

Art. 22 O Conselho Fiscal - COFIS será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleito juntamente com a Diretoria Executiva - DIREX, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

Art. 23 Compete ao Conselho Fiscal, a analise e aprovação da gestão financeira, patrimonial e social da entidade.

Art. 24 O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, para cumprimento do Art 24 ou quando convocado por qualquer dos órgãos do **IDESC**, com pauta definida.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 25 Somente ocorrerão eleições para escolha do Conselho Deliberativo, devendo acontecer em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, decidida por Assembléia Geral Ordinária.

Art. 26 Quando do ato da convocação das eleições, serão abertos no **IDESC**, os registros de candidaturas, cujo prazo encerrar-se-á uma semana antes das eleições.

Art. 27 O processo eleitoral, será conduzido pela Diretoria Executiva - DIREX, devendo os pedidos de inscrições de chapas, conter, além dos nomes dos candidatos, a titularidade identificadora do grupo, sendo protocolizada através de recibo.

Art. 28 O Diretor Geral, de acordo com os demais membros da Diretoria Executiva, indicará uma comissão eleitoral com a finalidade de organizar, realizar e fiscalizar as eleições.

Art. 29 Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria de votos.

TABELIONATO E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TIT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 37
Visto

Art. 30 Os pedidos de impugnação eleitoral deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva - DIREX, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a proclamação dos eleitos, devendo ser submetida à Assembléia Geral no prazo regulamentar.

PROTOCOLO GERAL
Fls 28
Ass
TCE / TO

CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 31 O patrimônio do **IDESC** será constituído pelos bens e direitos a ele transferidos e adquiridos no exercício de suas atividades com a receita própria, das subvenções e doações oficiais ou particulares.

Art. 32 Os bens e os recursos do **IDESC** só poderão ser utilizados em função de seus objetivos.

Art. 33 A alienação dos bens patrimoniais do **IDESC** somente poderá ser efetivada com a aprovação de, no mínimo, 2/3 dos integrantes do Conselho Deliberativo - CODEL, enquanto que, apenas o empréstimo desses bens, poderá ser autorizado pela Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 34 A receita própria do **IDESC** se origina da remuneração recebida com a prestação de serviços de administração, de gerenciamento administrativo e de controle financeiros de projetos e legados, bem como de assessoria e consultoria técnica.

Art. 35 A receita própria do **IDESC** destina-se exclusivamente aos investimentos voltados para os objetivos da instituição e ao custeio das despesas administrativas e operacionais, não admitindo, portanto, a distribuição de qualquer resultado, inclusive, a título de lucro.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Os associados, individualmente, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art. 37 A extinção do **IDESC** será decidida em Assembléia Geral.

§ 1° As decisões dessa Assembléia Geral serão tomadas por 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 38
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 39
Ass
TCE/TO

§ 2º Nessa Assembléia Geral decidir-se-á sobre o destino a ser dado ao patrimônio do **IDESC** o qual prioritariamente passará a entidade sem fins lucrativos e que comunguem dos objetivos deste Estatuto.

Art. 38 A Diretoria Executiva - DIREX e os associados não poderão fazer uso da denominação social, a não ser em assuntos relacionados com os objetivos e interesses específicos do **IDESC**.

Art. 39 As dúvidas de interpretação oriundas deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão dirimidas pela Assembléia Geral.

Art. 40 Os membros do primeiro Conselho Deliberativo - CODEL serão eleitos pelos participantes da primeira Assembléia Geral e terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 41 O exercício financeiro do **IDESC** coincide com o ano civil, estabelecido que até o último dia útil de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva - DIREX apresentará ao Conselho Deliberativo - CODEL a proposta orçamentária para o ano seguinte, sempre acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único A escrituração contábil de receitas e despesas obedecem ao regime de competência e às normas contábeis aceitas e vigentes.

Art. 42 - A prestação de contas anual deverá ser apresentada ao Conselho Deliberativo - CODEL, pelo Diretor Geral, até 60 (sessenta) dias subseqüentes ao encerramento do exercício, composta dos seguintes documentos:

I relatório anual de atividades;
II demonstrativo de receitas e despesas e documentação comprobatória;
III parecer do Conselho Fiscal.

Art. 43 O **IDESC** poderá admitir funcionários para o seu quadro próprio, sob o regime da legislação trabalhista, e contratar serviços de terceiros, inclusive, para suprir mão-de-obra.

Art. 44 O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por iniciativa da maioria dos membros do Conselho Deliberativo - CODEL, ou por proposta da Diretoria Executiva - DIREX, ambos com aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único O presente Estatuto e as modificações entram em vigor, depois de aprovadas, na data de seu registro em Cartório.

REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TIT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 39
Visto

Assembléia Geral do **IDESC**, em Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2007.

Presidente da Assembléia Geral→_____
Nome:CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
CPF 011.400.943-00

Secretário da Assembléia Geral→_____
Nome: VICENTE FERNANDES DA SILVA
CPF 534.766.111-91

PROTOCOLO GERAL
Fls 40
Ass
TCE / TO

Gilmar José Bonzatini
OAB-TO 621

RESERVADO PARA REGISTROS CARTORÁRIOS

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010 - Centro
Fone/fax: 63-3351-1009
77402-070 GURUPI - TOCANTINS
Certifico e dou fé, que o presente DOCUMENTO, foi
Protocolado sob o nº 9694 e Registrado
Sob o número 1655
GURUPI/TO, 20/11/2007
☐ Ana Alres Santana - Oficiala
☒ Jeová Henrique de Santana - Escrevente
☐ Ilda T. de Fátima Santana - Escrevente Autorizada

1º SELO/NATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 40
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

PROTOCOLO GE
Fls 41
Ass
TCE/TO

EXTRATO DA ATA DE FUNDAÇÃO
PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao 1° (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2007, em sua sede situada na Av Piauí, n° 2345, centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, reuniu-se em Primeira Assembléia Geral Extraordinária, os associados fundadores do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania - **IDESC**, num gesto de cooperação participativa, para instituir e fundar a presente instituição, concebida com a ótica de sociedade civil, não governamental, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com objetivo e caráter no desenvolvimento sócio-cultural e cidadania estabelecidos na proposta estatutária que ora se submete a aprovação, emergente e de premente necessidade de alavancagem de programas que beneficie as comunidades excluídas, as quais necessitam de reintegração à sociedade como um todo e buscando dotá-las de meios de sobrevivência autônoma e subsistência condigna que, para tal ensejam conhecimentos, trabalho e renda. Compareceram ao concionário os cidadãos a seguir relacionados: Cirilo Osório Porfirio da Mota, contador; Vicente Fernandes da Silva, contador; Terezinha de Jesus Lima Mota, pedagoga; Vanuslete Pires da Costa Silva, psicóloga; Renato André de Sousa Silva, profissional da educação física; Yomara Lima Mota, fisiotarapeuta; Tomilson Lima Mota, engenheiro eletricista; Cintia Soares Borges, odontóloga, Juciara Rego de Andrade, administradora; Juciene Rego de Andrade, advogada; Emanuelle Araújo Correia, advogada; Ana Maria Araújo Correia, advogada; Raimunda Alves de Araújo Borges, pedagoga; Ricardo Carvalho Mendonça, odontólogo; Dalyla Freire Mendonça, odontóloga; e Eliane Pereira da Silva Barbosa, pedagoga, que dentre os participantes se elegeu para presidir e secretariar os trabalhos, os Srs. Cirilo Osório Porfirio da Mota e Vicente Fernandes da Silva, respectivamente. Iniciado o evento, colocou-se na pauta para apreciação o Estatuto do **IDESC**, que após lido, interpretado, fora aprovado sem qualquer restrição ou modificação, enquadrando-se perfeitamente na filosofia instituída, que foi autenticado pelo presidente e pelo secretário desta Assembléia Geral, conferindo-lhe pleno efeito jurídico. Nesta mesma oportunidade, no cumprimento do artigo 40, do Estatuto ora aprovado, ficou eleito o primeiro Conselho Deliberativo - CODEL, assim constituido: Emanuelle Araújo Correia, Eliane Pereira da Silva Barbosa e Cintia Soares Borges, para membros efetivos e, Tomilson Lima Mota, Renato André de Sousa Silva e Juciene Rego de Andrade, para membros suplentes. Empossado o Conselho Deliberativo - CODEL, esse elegeu entre os membros efetivos o seu Presidente, Srta Emanuelle Araújo Correia. Ainda nesta mesma ocasião, dando início aos trabalhos do

GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 41
Visto

Conselho Deliberativo - CODEL, em Reunião Ordinária, neste ato registrada e, no atendimento ao inciso I, do artigo 18, do Estatuto do IDESC, elegeu os membros da Diretoria Executiva - DIREX e os membros do Conselho Fiscal - COFIS, a saber: para a Diretoria Executiva - DIREX, os(as) Srs.(as): Cirilo Osório Porfirio da Mota, para Diretor Geral; Juciara Rego de Andrade, para Diretor Administrativo e Vicente Fernandes da Silva, para Diretor Financeiro; e para o Conselho Fiscal - COFIS, a saber: os(as) Srs.(as) Raimunda Alves de Araújo Borges, Terezinha de Jesus Lima Mota, Ricardo Carvalho Mendonça, para membros efetivos e, Dalyla Freire Mendonça, Vanuslete Pires da Costa Silva e Yomara Lima Mota, para membros suplenetes. Ainda na mesma ocasião foram empossados a Diretoria Executiva - DIREX e o Conselho Fiscal - COFIS, para o exercício pleno de suas prerrogativas. Empossado o Conselho Fiscal, neste mesmo evento resolve eleger o seu presidente, sendo escolhida a Sra. Raimunda Alves de Araujo Borges. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, Vicente Fernandes da Silva _____, que a secretariei, concluo o presente termo que vai assinado por mim Secretário e pelo Presidente, cabendo aos demais participantes, assinar o livro de atas.
Assembléia Geral do **IDESC**, em Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2007.

Presidente da Assembléia Geral →_____
Nome: CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
CPF 011.400.943-00

PROTOCOLO GERAL
Fls 42
Ass
TCE/TO

Secretário da Assembléia Geral →_____
Nome: VICENTE FERNANDES DA SILVA
CPF 534.766.111-91

Gilmar José Benzamini OAB - TO 821

RESERVADO PARA REGISTROS CARTORÁRIOS

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010 - Centro
Fone/fax: 63-3351-1099
77402-070 GURUPI - TOCANTINS

Certifico o documento que o presente DOCUMENTO, foi
Protocolado sob nº 3694 e Registrado
Sob o número 1655
GURUPI/TO. 30/11/2007

☐ Ana Alves Santana - Oficiala
☒ Jeová Henrique de Santana - Escrevente
☐ Ilda T. de Fátima Santana - Escrevente Autorizada

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E REG. DE DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Novembro/2007

Nº 349/2011

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 42
Visto

ALVARÁ DE LICENÇA

CAE. 138509	CNPJ/CPF 09.213.522/0001-46

À Firma: IDESC INSTITUTO DE DESENV. SOCIO - CULT. E CIDADANIA Nos termos do art. 147, Incisos I e II da lei nº 957 de 20 de Dezembro de 1991, concede-se o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO conforme e conhecimento do D. A. M. Nº Para exercer sua atividade, enquanto satisfazer as exigências daLegislação em vigor conforme dados identificados abaixo:

1 - Denominação do Estabelecimento: IDESC
2 - Ramo: Associacao
3 - Atividade Principal: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS
4 - Endereço: AV. PIAUI 2345 Qd. C Lt. 3 VILA MARIANO
5 - Início de Atividades: 11/01/2008
6 - Responsável: CIRILO OSORIO PORFIRIO DA MOTA

GURUPI-TO, Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Gerente da Receita Municipal
Decreto nº 035/2010

DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Válido até 31/12/2011

PROTOCOLO GERAL
Fls 43
Ass
TCE / TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 43
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

PROTOCOLO GERAL
Fls 44
Ass
TCE / TO

Nº 004372011-28001020
Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E C
CNPJ: 09.213.522/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2011.
Válida até 14/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 44
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09213522/0001-46
Razão Social: IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL E CID
Nome Fantasia: IDESC
Endereço: AV PIAUI 2345 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-030

PROTOCOLO GERAL
Fls 45
Ass
TCE / TO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2011 a 08/04/2011

Certificação Número: 2011031011251239617728

Informação obtida em 10/03/2011, às 11:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
551864

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 45
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 46
Ass
TCE / TO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
RAZÃO SOCIA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E CIDA
CNPJ 09.213.522/0001-46 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO: AV PIAUÍ, 2345, CENTRO - ZONA URBANA
MUNICÍPIO GURUPI - TO
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Março de 2011 - 11h 24m 38s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http://www.to.gov.br/sefaz

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 46
Visto

Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria de Planejamento e Finanças
Diretoria da Receita

PROTOCOLO GERAL
Fls 47
Ass
TCE/TO

CERTIDÃO NEGATIVA

152

Reservando direitos futuros da fazenda Pública, Certifico o requerimento de parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação tributária Municipal a meu Cargo, que a empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULT. E CIDADANIA** Inscrita no CNPJ Sob nº. **09.213.522/0001-46** e o CAE Sob nº. **138509** estabelecido nesta cidade sito-**a Av. Piauí nº 2345-Vila Mariano, Deste Município,** nada deve nesta repartição ate a presente data. **PARA FINS DE LICITAÇÃO** com validade de **60** dias.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da fazenda publica Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do art, 150, da Lei 5.172/66 do Código Tributário nacional.

O referido e verdade e dou fé

O contribuinte pagou a taxa pelo conhecimento Nº. **11622059**

Coletoria Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **28** dias do mês de **janeiro de 2011.**

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Gerente da Receita Municipal
Decreto nº 035/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 47
Visto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI
ADILTON PEREIRA DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO

PROTOCOLO GERAL
Fls 48
Ass
TCE / TO

Certidão

NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA

Certifico e dou fé, que revendo os arquivos do Cartório a meu cargo, dele constatei não haver distribuído, na presente data, em meus livros de Registro de Distribuição e sistema processual, nenhuma **Ação referente a Falência ou Concordata -** contra a firma;

Instituto de Desemvolvimento Sócio - Cultura e Cidadania ,estabelecida nesta cidade de Gurupí, Estado do Tocantins, á Avenida Piauí nº. 2.345 - Centro - inscrito no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 09.213.522/0001-46.

Certifico ainda que a presente certidão refere-se somente aos feitos ajuizados nesta Comarca de Gurupi - TO, excluindo outros porventura existentes em outras Comarcas do Estado do Tocantins.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi-TO, 31 de Janeiro de 2011.

Adilton Pereira dos Santos
Distribuidor

Emolumentos:
Buscas.....10,00
Certidão.....10,00
Taxa Judiciária.....5,00 (Coletoria Estadual)
Total.....25,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 48
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROTOCOLO GERAL
Fls 49
Ass
TCE/TO

Ref: CONVITE N.º 005/2011

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 1839, centro, em Gurupi-TO, inscrito CPF sob nº 011.400.943-00 e no RG sob nº 81.408, da SSP-PI, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: Declara que não tem empregados

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC

Av. Piauí, 2345, centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 49
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 50
Ass
TCE TO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ref: CONVITE N.º 005/2011

Declaro sob penas da lei, para fins de participação no **CONVITE N.º 005/2011**, da Câmara Municipal de Araguatins, que a empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, em conformidade com o Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 50
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

PROTOCOLO GERAL
Fls 51
Ass
TCE / TO

RECIBO

CONVITE N.º 005/2011

Eu CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, representante da empresa IDESC **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, recebi da Câmara Municipal de Araguatins-TO o Edital de Convite nº 005/2011, objetivando a contratação dos serviços de planejamento, organização e execução do Concurso Público, conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.

Araguatins-TO, 11 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
Av. Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030
GURUPI TO

RECEBI EM 15/03/11 AS 09:00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 51
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

Gurupi-To, 11 de março de 2011

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Araguatins-TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 52
Ass
TCE / TO

Senhor(a) Presidente,

Estamos encaminhando os envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, com a finalidade de participar do processo licitatório CONVITE Nº 005/2011, dessa Câmara Municipal de Araguatins e, considerando a exigüidade do prazo, estamos encaminhando cópia de todas as peças, por digitalização, nos comprometendo a apresentar os originais para autenticação, caso sejamos a vencedora, no ato da contratação.

Outrossim, nos comprometemos a elaborar o projeto de lei de que cuida o item 2.4 do Anexo I, do Edital que se cuida, sem qualquer custo para o Erário Municipal, pois nossa instituição, tem missão de incentivar as organizações dos legislativos municipais, para o que dispomos de técnicos especializados para o mister.

Solicitamos ainda que dê ciência ao presidente dessa Egrégia Corte, do que se contém o parágrafo segundo deste expediente.

Saudações,

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

Recebi em 15/03/11 às 15:09:00 hs

Av. Piauí, 2345, centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 52
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 53
Ass
TCE / TO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE SUPORTE VIA INTERNET

Ref: CONVITE N.º 005/2011

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 1839, centro, em Gurupi-TO, inscrito CPF sob nº 011.400.943-00 e no RG sob nº 81.408, da SSP-PI, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório Convite nº 005/2011, da Câmara Municipal de Araguatins-TO, que utiliza suporte via internet, através do *site* **www.idescassessoria.org.br**, com hospedagem em rede mundial de computadores, junto a CONECTLAN, com sede em Gurupi-TO, onde realiza inscrições *on line*, dispondo ainda, de sistema próprio de correção de provas e classificação de aprovados, com total segurança e sigilo no processo.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC

Av. Piauí, 2345, centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 53
Visto

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 54
Ass
TCE / TO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE nº. 005/2011

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze, às quinze horas e dez minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 005/2011, de 12 de janeiro de 2011, para presidir a presente licitação, nos termos do art. 51, § 1º da Lei 8.666/93, deu início aos trabalhos de abertura e julgamento de habilitação dos concorrentes referente ao Edital de Convite n.º 005/2011, com vistas a contratação de serviços para elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Publico conforme Anexo I, do Edital supracitado, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins, onde foi apresentado os envelopes referente a documentação exigida, as seguintes empresas: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi –TO, Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS e Claudio de Araujo Schuller (Makro Assessoria) da cidade de Palmas-TO. Ressalta se que das empresas proponentes apenas a empresa Makro Assessoria se viu representada pelo Sr. MAURÍLIO FERREIRA DIAS, que apresentou instrumento de procuração nomeando-o, onde se procedeu a abertura dos envelopes. Ato continuo em obediência ao edital e verificado toda documentação julgou se a habilitação considerando habilitado as empresas: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi –TO, Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS, que cumpriram todas exigências do edital quanto a referida habilitação, e, inabilitada a empresa Makro Assessoria, que não apresentou a CERTIDÃO CONJUNTA DE QUITAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, conforme declina o item 5.2.4. Tendo em vista a inabilitação da Empresa Makro Assessoria, ficou a mesma notificada neste ato para que apresente recurso caso queira no prazo legal para requerer o que lhe convier. Não havendo nada mais digno de registro Eu, Irisneide Alves da Rocha *Presidente desta Comissão de Licitação* e demais que compõem a mesma juntamente com senhores vereadores: Josenildo Marques Amado, Francisco de Assis Almeida e Claudio Carneiro Santana, que acompanharam a abertura das propostas apresentadas assinamos a presente.

Irisneide Alves da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

Natividade Alves Palma
Secretário

Wanderson Brauna dos Santos
Membro

Maurílio Ferreira Dias
MAKRO ASSESSORIA
Representante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 54
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

PROTOCOLO GERAL
Fls 55
Ass
TCE / TO

PROPOSTA DE PREÇOS

REF. LIC. CONVITE Nº 005/2011
PROCESSO Nº /2011

Objeto resumido: **contratação dos serviços no planejamento, organização, e execução de Concurso Público, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.**

Dados do fornecedor:

Razão social: **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**

Endereço: **Av. Piauí, 2345, centro – Gurupi-TO**

CEP: **77410-030** fone: **(63) 3312 2282** fax: **(63) 3312 1759**

CNPJ: **09.213.522/0001-46** e-mail: **idesc.assessoria@ig.com.br**

Proposta:

Descrição	Preço Global
Prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins-TO, conforme especificações do Edital de Carta Convite nº 005/2011	R$ 6.841,81

Prazo:

Prazo de validade contados da data da homologação do certame	60 dias

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 005/2011, **inclusive quanto ao item 2.4 – Organizar a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e, que nossa proposta atende às especificações exigidas.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
Av Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030
GURUPI TO

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
RG 81.408 SSP-PI
CPF 011.400.943-00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 55
Visto

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 56
Ass
TCE / TO

Planilha de Custos para: 200 inscrições

1.0 Serviços de Terceiros - Pessoa Física

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
1.1	Professor (na elaboração de provas)	quest/prova	110	20,00	2.200,00	32,16%	1	2.200,00
1.2	Digitador (na formalização das provas)	prova	5	20,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.3	Revisor (na formalização das provas)	prova	5	20,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.4	Fiscal de sala (na aplicação das provas)	pessoa	5	50,00	250,00	3,65%	1	250,00
1.5	Fiscal volante (na aplicação das provas)	pessoa	2	50,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.6	Coordenador (na aplicação das provas)	pessoa	1	100,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.7	Apoio (na aplicação das provas)	pessoa	2	30,00	60,00	0,88%	1	60,00
1.8	INSS (Patronal)	guia recol	1	480,00	480,00	7,02%	1	480,00
			Total	>>>>>>>>>	3.390,00	49,55%	>>>>>>>>>	3.390,00

2.0 Serviços Gráficos - Divulgação

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
2.1	Cartazes	unid.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
2.2	Folderes	unid.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
2.3	Matéria Jornal	pub.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
			Total	>>>>>>>>>	0,00	0,00%	>>>>>>>>>	0,00

3.0 Material de Consumo

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
3.1	Copo plastico água	pacote	2	3,00	6,00	0,09%	1	6,00
3.2	Copo plástico café	pacote	1	3,00	3,00	0,04%	1	3,00
3.3	Canetas	caixa	1	25,00	25,00	0,37%	1	25,00
3.4	Clipes	caixa	1	3,00	3,00	0,04%	1	3,00
3.5	Marcador de texto	peça	6	6,00	36,00	0,53%	1	36,00
3.6	Envelopes A4	caixa	1	60,00	60,00	0,88%	1	60,00
3.7	Etiquetas 210X297	caixa	1	29,79	29,79	0,44%	1	29,79
3.8	Papel A4	caixa	1	150,00	150,00	2,19%	1	150,00
3.9	Tinta para impressora color	cartucho	1	70,00	70,00	1,02%	1	70,00
3.10	Tônner para impressora	cartucho	1	120,00	120,00	1,75%	1	120,00
3.11	Postagem	unid	2	6,30	12,60	0,18%	1	12,60
3.12	Saco plástico preto	unid	200	0,30	60,00	0,88%	1	60,00
3.13	Encadernação	unid	1	3,50	3,50	0,05%	1	3,50
3.14	Material de higiene e limpeza	verba	1	50,00	50,00	0,73%	1	50,00
			Total	>>>>>>>>>	628,89	9,19%	>>>>>>>>>	628,89

4.0 Serviços de Terceiros e Outros Materiais

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
4.1	Combustível	litro	240	2,76	662,40	19,36%	2	1.324,80
4.2	Comunicação (telefone/fax)	verba	1	30,00	30,00	0,44%	1	30,00
4.3	Serviços de informática	verba	1	500,00	500,00	7,31%	1	500,00
			Total	>>>>>>>>>	1.192,40	27,11%	>>>>>>>>>	1.854,80

5.0 Apoio e Infra estrutura

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
5.1	Lanche	unid	30	1,80	54,00	0,79%	1	54,00
5.2	Copeira	diaria	1	30,00	30,00	0,44%	1	30,00
5.3	Aluguel de salas	sala	5	40,00	200,00	2,92%	1	200,00
			Total	>>>>>>>>>	284,00	4,15%	>>>>>>>>>	284,00

	TOTAL GERAL					90,00%	>>>>>>>>>	6157,69

6.0 Administração do evento

	Item	Valor (R$)	%
6.1	ADMINISTRAÇÃO E ISS	684,12	10,00%
	TOTAL GERAL	6.841,81	100,00%

VALOR DA PROPOSTA	6.841,81

Custo médio por candidato 34,209047

Araguatins, 15 de março de 2011

Cirilo Osório Pontinha da Mota
Diretor Geral

PROTOCOLO GERAL Fls 57 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 56 Visto

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DO CONVITE nº. 005/2011

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze, às quinze horas e quarenta minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 005/2011, de 12 de janeiro de 2011, nos termos do art. 51, § 1º da Lei 8.666/93. Após cumprido os prazos e verificando não haver nenhum recurso na fase de habilitação, deu-se início aos trabalhos de Análise e julgamento das propostas das empresas participantes, conforme o Edital de Convite n.º 005/2011, cujo objeto é a contratação de serviços para elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Publico conforme Anexo I, do Edital supracitado, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins. Ao conferir os envelopes, constatou-se que os mesmos estavam lacrados e rubricados pelos presentes, e identificados como pertencentes às empresas: Claudio de Araujo Schuller (Makro Assessoria) da cidade de Palmas-TO; Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS; IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi–TO. Ato contínuo foram abertas as propostas, das quais constaram: Empresa Makro Assessoria, valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Empresa Grupo Sarmento Concursos LTDA, valor global de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais); e IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania , valor global de R$ 6.841,81 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Considerando o estabelecido na Lei 8.666/93, que o processo licitatório tem por objetivo a escolha da melhor proposta, visando menor preço e qualidade dos

PROTOCOLO GERAL Fls 58 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 57 Visto

qualidade dos produtos e serviços a serem adquiridos e ou contratados pela Administração Pública; Considerando a viabilidade no sentido financeiro que o valor global apresentado pela empresa IDESC, é o menor valor global apresentado entre as empresas participantes e está dentro do praticado pelo mercado, esta Comissão neste ato julga-a como vencedora do certame, para proceder a assinatura de contrato com a Câmara Municipal de Araguatins com a finalidade de realizar o Concurso Público, nos termos do Edital de Convite 005/2011. Não havendo nada mais digno de registro Eu, Irisneide Alves da Rocha *Presidente desta Comissão de Licitação* e demais membros que a compõem, juntamente com os presentes que acompanharam a abertura das propostas, assinamos a presente.

Irisneide Alves da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

Natividade Alves Palma
Secretário

Wanderson Brauna dos Santos
Membro

PROTOCOLO GERAL Fls 59 Ass TCE TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS Pl. 58 Visto ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº. 005/2011

Modalidade: Convite

Objeto: Contratação de Instituição para fins de organização e realização de Concurso Publica no âmbito da Câmara Municipal de Araguatins (administração direta e indireta).

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº. 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para analise e emissão de parecer, sobre o processo de Licitação nº. 005/2011, cuja justificativa foi instruída com as seguinte fundamentações:

Pretende o Poder Legislativo contratar, através de uma pessoa jurídica a organização e realização de Concurso Público na âmbito da administração do mesmo mediante certame licitatória na modalidade retro especificada.

Assim, considerando a necessidade de realização de concurso publico para o preenchimento de vagas prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salário, para tanto, publicou o EDITAL 005/2011 para a finalidade ora sob analise, publicando se o referido instrumento convocatório por meio virtual disponibilizado na site da r. Câmara e no seu Placard interno, divulgando o ainda no diário oficial do Estado do Tocantins, dando, portanto, ampla divulgação ao certame.

PROTOCOLO GERAL
Fls 60
Ass
TCE / TO

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 59
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Pelo que consta dos documentos inseridos no processo de licitação especificamente na ATA de julgamento de habilitação das propostas, foi apresentado três propostas onde uma das participantes foi considerada inabilitada por não cumprir as exigências contidas no edital acima sobredito, oportunizando naquela data o direto da ampla defesa quanto ao julgamento da habilitação ou inabilitação das propostas sem que fosse interposto nenhum recurso até o presente momento.

Ainda, pelo que consta dos documentos em anexo, as proponentes habilitadas juntaram na referida fase toda documentação exigida, restando que a comissão de licitação reuniu-se no dia 23/03/2011, onde sagrou se vencedora a empresa IDESC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E CIDADANIA, que apresentou a melhor PROPOSTA, que segundo a comissão de licitação depois de analisado a capacidade técnica e as informações levantadas em consonância com as declarações apresentadas de realização de vários concursos em outras localidades, considerando, relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o praticado pelo mercado, notadamente porque o ajuste realizar-se-á praticamente sem custos para poder público, haja vista que terá como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

Assim sendo, o caso "in" concreto traduzido no presente processo enquadra-se nas exigências em conformidade com o art 22, inciso III e seguintes da lei n.º 8.666/93,

PROTOCOLO GERAL
Fls 61
Ass
TCE / TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 60
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

atualizada pelas leis n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.032/95, de 28 de abril de 1.995, e segundo o que consta a Ata de julgamento das propostas e os documentos que fazem parte de todo procedimento administrativo, de modo que nesse espeque, não há óbice ou qualquer ilegalidade que possa macular a contratação da empresa vencedora com a finalidade de realizar o concurso para provimentos dos cargos previstos em lei.

Por outro lado, tem se que o objeto qual pretende a sua contratação nada mais é do que dá regularidade a nomeação no quadro de pessoal da entidade como preceitua o art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI estabelece, verbis

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, é que nos moldes em que se apresenta o processo pode se observar que foram rigorosamente cumpridos todos os procedimentos preliminares adotando se todos os preceitos rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antonio Bandeira de Mello "é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa

PROTOCOLO GERAL
Fls 62
Ass
TCE / TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 61
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

ás conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa vencedora atendendo se a conveniência e discricionariedade da administração pública quanto ao caso em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação que fica restrita a inteira responsabilidade da comissão permanente de licitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a analise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o Parecer a ser submetido à apreciação superior.

Araguatins/TO, 23 de Março de 2.011

João de Deus Miranda Rodrigues Filho
Assessor Juridico

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 62
Visto

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

PROTOCOLO GERAL
Fls 63
Ass
TCE / TO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Eu, Cláudio Carneiro Santana, Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

01– *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* a presente licitação na modalidade Edital de Convite n.º *005/2011*, conforme relatório de julgamento apresentado, em favor de: IDESC – Instituto de Desenvolvimento sócio Cultural e Cidadania, no valor global de *R$ 6.841,81 (seis mil, oitocentos quarenta e um reais e oitenta e um centavos)*, tendo em vista que a proposta apresentada é a que melhor atende aos interesses públicos da administração.

02– Determinar a Administração, que proceda de forma necessária a encaminhar o processo para o setor de contabilidade e finanças, para efetuar as provas de praxe.

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATIN/TO, *aos 24 dias do mês deMarço de 2011.*

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 63
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 64
Ass
TCE-TO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO e a empresa IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA.

Contrato nº 013/2011

Contrato de Prestação de Serviços que, na forma e condições seguintes, entre si fazem, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO****, e de outro, lado como* ***CONTRATADA****, a empresa:* **IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MG nº 25.085.796/0001-53, representada neste ato pelo seu presidente Sr. CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA, CPF nº. 515.771.001-15, portador da Carteira de Identidade nº. 605.475, expedida pela SSP/TO, nomeado conforme Ata de Posse em 01/01/2011, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Avenida Piauí, nº 2345 centro, em Gurupi/TO inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-46, neste ato representada pelo Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, Carteira de Identidade nº 81.408, A SSP/PI, C.P.F. nº 011.400.943-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1839, centro, Cep 77.410-030, Gurupi, no Estado Tocantins.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente ***Contrato de Prestação de Serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público, oriundo do procedimento licitatório da licitação na modalidade Convite nº. 005/2011 e seus anexos****; realizada mediante julgamento segundo o qual se elegeu o contratado em epígrafe como o competidor que melhor atendeu às condições propostas pela Câmara Municipal, o qual se regerá pela Lei n. 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo:*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 64 Visto

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a contratação dos serviços, a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, para **planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento das vagas constantes no ANEXO I do Edital,** para integrar o quadro geral de serviços do **CONTRATANTE,** sob o regime estatutário, a serem executados de acordo com a proposta da CONTRATADA e cláusulas contratuais que seguem.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

PROTOCOLO GERAL Fls 65 Ass TCE/TO

2. Fazem parte integrante do presente contrato:

- **Edital do Convite 005/2011;**
- **ANEXO I – Termo de Referência;**
- **Proposta de Preços da Contratada e respectivo Cronograma de etapas e datas do concurso conforme edital do certame.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** se obriga:

3.1 - Elaborar o Edital do Concurso Público, em conformidade com a prescrição legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do evento e incluindo-se neste instrumento todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

3.2 - Formatar e imprimir os cadernos de provas e sua guarda até o dia da sua aplicação; devendo encaminhar para a Câmara Municipal de Araguatins – TO as folhas de respostas e exemplares dos cadernos de provas, para utilização pelo prazo mínimo de validade do concurso, acaso necessário;

3.3 - Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias;

3.4 - Disponibilizar aos candidatos os comprovantes definitivos de inscrição;

3.5 - Elaborar e aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, observando-se o seguinte:

a) A licitante vencedora assume ampla e integral responsabilidade técnica pela aplicação das provas;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 65
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 66
Ass
TCE/TO

b) A licitante vencedora obriga-se, sob sua inteira responsabilidade e custo, a manter pessoal encarregado pela coordenação geral e apoio (aplicadores, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios) quando da execução das provas, seja em horários normais e/ou extraordinários, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciários;

c) Durante toda a execução das provas, obriga-se a licitante vencedora a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste edital;

d) Todo o material inerente ao Concurso Público deverá ser acondicionado em embalagens lacradas e transportado sob guarda da licitante vencedora, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade;

e) Analisar possíveis recursos interpostos contra o gabarito e as questões.

3.6 - Fornecer à Câmara Municipal de Araguatins - TO, após a conclusão do processamento de cada uma das provas, relatórios com todas as informações inerentes aos inscritos; as ausências de candidatos; as notas em ordem alfabética e em ordem de pontuação decrescente; e classificação, para fins de divulgação;

3.7 - Reunir-se com membros da Comissão designada pela Câmara Municipal de Araguatins - TO, sempre que houver necessidade;

3.8 - A licitante vencedora é responsável por todo e qualquer dano decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão, causados por seus empregados contratados ou prepostos, respondendo por todo custo decorrente de tais atos;

3.9 - São de responsabilidade da licitante vencedora as publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias;

3.10 - A licitante vencedora deverá utilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa, para formação de banca de elaboração e correção de provas;

3.11 - Elaborar questões inéditas para serem aplicadas no certame.

3.12 – Especificar os critérios de desempate para o certame.

3.13 - Observar todos os prazos estabelecidos no Edital.

3.14 – Por fim, cumprir fielmente todas as obrigações contidas no item 12 do EDITAL, 005/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 66
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 67
Ass
TCE/TO

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. O **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1. Responsabilizar-se pela guarda e controle dos valores gerados pela taxa de inscrição, mediante depósito em conta bancária na CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

4.1.1. O saldo da conta acima especificada resultante das taxas de inscrição, será revertido em favor da contratante.

4.2. Prestar todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** execute com presteza as obrigações contratuais dispostas neste contrato;

4.3. Fazer o acompanhamento das etapas de realização do concurso através de Comissão especificamente designada para tal;

4.4. Realizar todas as publicações dos avisos e editais pertinentes ao Concurso Público, tanto em imprensa oficial quanto em jornal de grande circulação, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias;

4.5. Fornecer local, com pessoal, materiais de expediente, telefone, rede de acesso à internet e computadores, para proceder das inscrições.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

5. Compete à **CONTRATADA** efetuar, nos prazos previstos em lei, por sua conta e responsabilidade, todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais incidentes sobre os serviços cobertos por este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6. Conforme consta na Proposta da **CONTRATADA**, o valor total desse contrato é de R$ 6.841,81 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

6.1 - No preço indicado já se encontram incluídos os valores relativos a impostos, bem como, encargos trabalhistas fiscais e previdenciários, nos termos do Art. 71, da lei 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço correspondente, que correrá à conta da **Funcional Programática:** 01.031.0001.2-003; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, do **Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2011.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 67
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 68
Ass
TCE / TO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

8. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.

8.1. As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendida as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

8.2. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e Penal cabíveis.

9.1. A parte que não cumprir com suas obrigações assumidas neste contrato sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das taxas de inscrição realizadas para o Concurso, e dará causa à rescisão contratual.

9.2 As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93

11. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 68
Visto

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Araguatins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO*, aos 30 (trinta).dias do mês de março de 2011.**

PROTOCOLO GERAL
Fls 69
Ass
TCE / TO

Câmara Municipal de Araguatins
Cláudio Carneiro Santana
Presidente

Idesc – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
CNPJ – 09.213.522/0001-46
Cirilo Osório Porfírio
Rep. Legal
CONTRATADA

Testemunhas

1. 328.655.541-04

2. 791.558.901-06

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 69
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070
Araguatins-Tocantins

PROTOCOLO GERAL
Fls 70
Ass
TCE/TO

Resolução nº 002/2006 Araguatins TO, 25 de abril de 2006.

"Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários **(PCCS)** dos Funcionários da Câmara Municipal de Araguatins, regulamenta a movimentação vertical e horizontal e o ingresso de servidores e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Os cargos e empregos da Câmara do Município de Araguatins obedecerão à classificação estabelecida nessa Lei.

Art. 2º – O regime jurídico geral adotado pela Câmara Municipal é o estatutário, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com as alterações e atualizações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º – O Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), aplica-se a todos os servidores da Câmara Municipal, titulares de cargo efetivo e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º – A composição e os critérios de aplicação dos vencimentos e salários dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passam a ser regidos por essa Lei.

Art. 5º – Para os efeitos dessa Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – servidor público: é a pessoa legalmente investida em cargo público ou admitida no serviço público, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 70
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 71
Ass
TCE / TO

Municipais;

II – cargo público: é cada uma das posições instituídas por Lei na organização do funcionalismo, e necessária ao funcionamento e bom desempenho dos serviços públicos às quais corresponde um vencimento, com denominação fixada e em número certo;

III – quadro de pessoal: é o conjunto de cargos e empregos que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal;

IV – categoria funcional: É o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades;

V – Carreira: Conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção.

VI – Padrão: A identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional.

VII – Classe: a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;

VIII – Promoção: a passagem do servido de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional;

IX – padrão: é o conjunto de referência e de nível que indicam o vencimento do servidor;

X – salário – a retribuição básica fixada em Lei, paga mensalmente ao servidor público, pelo exercício do emprego correspondente, nos termos da Lei;

XI – remuneração – o valor do vencimento ou salário, calculado para o número de horas trabalhadas e acrescido das vantagens funcionais e pessoais, incorporadas ou não, percebido pelo servidor em cada mês.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 71 Visto

PROTOCOLO GERAL Fls 72 Ass TCE/TO

TÍTULO II
DO QUADRO GERAL DE PESSOAL

Art. 6º – O quadro geral de Pessoal da Câmara Municipal divide-se em:

I – Quadro Permanente – em que se listam os cargos de provimento efetivo;
II - Provimento em comissão.

SEÇÃO I
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 7º. Fica criado o quadro de provimento efetivo, regido por esta Lei, constituído de 03 categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, subdivididos em 02 padrões de vencimentos;

Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos
Auxiliar de Serviços Gerais	I	04
Vigilante	I	02
Assistente Administrativo	II	04
Auxiliar de Contabilidade	II	01
Motorista	II	01
Procurador Jurídico	III	01

SEÇÃO II
DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 8.º – Fica criado o quadro de cargos em Comissão da Câmara do Município de Araguatins, conforme abaixo discriminados:

Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos
Assessor Parlamentar	CC1	08
Assessor Especial da Presidência	CC2	01
Assessor de Controle Interno	CC2	01
Diretor de Administração	CC2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 72
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 23
Ass
TCE/TO

Art. 9º – Os cargos providos em comissão, são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, respeitadas as condições e requisitos para o provimento, bem como o respeito ao disposto no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal, de modo a exercerem funções de confiança, no que tange ao assessoramento, chefia e direção;

Art. 10º – Todo servidor público municipal que vier a ocupar cargo em comissão, terá resguardado seu direito de retornar ao seu cargo ou emprego de origem quando exonerado.

TÍTULO III
DAS FORMAS DE PROVIMENTO

Art. 11 – Para o admissão nos cargos de provimento efetivo é necessária a aprovação em Concurso Público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 12º – Os integrantes dos cargos mencionados no artigo 7º, nomeados em virtude de aprovação por concurso público, adquirem a estabilidade após 3 (três) anos de efetivo exercício, período em que terá avaliado o seu desempenho.

Art. 13 – A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório, nomeada pelo Presidente do Poder Legislativo através de Portaria, deverá realizar a avaliação periódica.
Parágrafo único – na ausência de legislação específica, o procedimento de avaliação de desempenho observará no que couber, a legislação aplicável aos servidores do poder Executivo.

Art. 14 – O ato de exoneração do servidor submetido ao estágio probatório deverá ser publicado na forma do disposto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

TÍTULO IV
DA ESCALA DE VENCIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 73 Visto

PROTOCOLO GERAL Fls 74 Ass TCE/TO

Art. 15 – A escala de vencimentos dos cargos/emprego públicos de provimento efetivo, constitui-se de um conjunto de 01 (uma) tabela indiciária, com 03 grupos referenciados pelos algarismos romanos I a III, com 07 níveis (para progressão horizontal).

Art. 16 – Anualmente, o Presidente encaminhará aos Vereadores, proposta de valores para os Vencimentos-Base, visando à atualização monetária dos salários.

Art. 17 – Aprovados os valores dos Vencimentos bases, o Presidente publicará, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município, os valores atualizados.

TÍTULO V
DAS SUBSTITUIÇÕES

ART 18 - Poderá o funcionário efetivo gozar do direito de afastamento por tempo indeterminado, para ocupar cargo em comissão.

Art. 19 – Poderá haver substituições no impedimento legal e temporário ou por afastamento do ocupante do cargo em comissão, ou chefia, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 20 – O substituto perceberá a diferença entre as duas situações, no grau em que se encontrar classificado, sob o título de "Adicional de Substituição".

TÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 21 – Os servidores serão enquadrados no PCCS através de Portaria da Presidência, observando o seguinte:
I – ocupantes de cargos de provimento efetivo, ainda que tenha mudado a denominação do mesmo, considera-se, independentemente de qualquer outra providência, investidos no exercício dos cargos correspondentes, lavrando-se as respectivas apostilas em seus títulos de nomeação;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 24 Visto
PROTOCOLO GERAL Fls 25 Ass TCE/TO

II – os servidores ainda não aprovados em estágio probatório ficam enquadrados na classe 1 da respectiva faixa;
III – Todos os servidores aprovados em estágio probatório serão enquadrados nas classes seguintes da faixa correspondente ao seu grupo salarial;

TÍTULO VIII
DA PROMOÇÃO

Art. 22 – A promoção horizontal consiste na passagem do servidor de uma determinada classe para o imediatamente superior, dentro da faixa correspondente no seu respectivo grupo salarial.

Art. 23 – Para concorrer à promoção horizontal o servidor deverá ter cumprido um interstício mínimo de 05 (cinco) anos desde a última promoção.

Art. 24 – A Promoção horizontal far-se-á obedecendo a um sistema de avaliação de desempenho a ser regulamentado.
Parágrafo único – enquanto não houver regulamentação, o sistema e o procedimento de avaliação utilizará, no que couber, a legislação aplicável aos servidores do poder executivo.

TITULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

01- CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, limpeza de ruas, avenidas e logradouros, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros.
b) Descrição Analítica: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar

tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas equipamentos, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

PROTOCOLO GERAL
Fls 76
Ass
TCE/TO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 50 anos
b) Instrução: 1ª Fase do Ensino Fundamental

02- CATEGORIA FUNCIONAL: VIGILANTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: I (um)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer vigilância no prédio da Câmara municipal.
b) Descrição Analítica: Exercer vigilância, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a verificando, quando necessário, as autorizações de uso do prédio, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento do Diretor de Administração ou do Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 76
Visto

qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

PROTOCOLO GERAL
Fls 77
Ass
TCE / TO

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade : Entre 18 e 50 anos
b) Instrução: 1ª Fase do Ensino Fundamental

03 - CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PADRÃO DE VENCIMENTO: II (dois)

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos administrativos e datilográficos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.
b) Descrição Analítica: Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, auxiliar na realização das reuniões, efetuar registros, e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos de dados cadastrais, operar máquinas calculadora, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar micro computadores, atender ao público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de material bens sob sua guardas, executar tarefas auxiliares de almoxarifado e executar outras atividades inerentes à sua atribuição.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 77
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 78
Ass
TCE / TO

c) Qualificação: Curso Básico de Informática

04 - CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Contabilidade

PADRÃO DE VENCIMENTO: II (dois)

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas de contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade Mínima: 18 anos.
b) Escolaridade: Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade

05 - CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA CATEGORIA B
PADRÃO DE VENCIMENTO: II (dois)

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de veículos leves da Prefeitura;
b) Descrição Analítica: Dirigir veículos automotores; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; realizar periodicamente revisão no sistema elétrico e mecânico dos veículos, providenciar os reparos necessários, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 78
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 79
Ass
TCE/TO

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: entre 18 e 50 anos.
b) Escolaridade: 1ª Fase do Ensino fundamental
c) Habilitação mínima exigida: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".
d) Experiência de pelo menos 01 (ano) ano.

06 - CATEGORIA FUNCIONAL: PROCURADOR JURÍDICO:
PADRÃO DE VENCIMENTO: III (três)

Representar o Poder Legislativo nas questões jurídicas e extrajudiciais; prestar Consultoria, e emitir parecer técnico relacionado à área Jurídica do Poder Legislativo; Defender o Poder Legislativo através de ações e representações contra o mesmo em qualquer instancia do Poder Judiciária; Emitir pareceres prévios em matérias de interesse público que estejam em tramitação na Casa; Prestar assessoria na análise de projetos de Lei e demais proposições de autoria dos Vereadores; Emitir parecer prévio em Projetos de Leis, Decretos e Atos de iniciativa do Presidente do Poder Legislativo.

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: entre 18 e 50 anos.
b) Escolaridade: 3º Grau
c) Habilitação mínima exigida: Bacharel em Direito com inscrição na OAB.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 79
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070
Araguatins-Tocantins

PROTOCOLO GERAL
Fls 80
Ass
TCE/TO

ANEXO I
QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

SERVIDORES EFETIVOS

CLASSE PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
I	350,00	367,50	404,25	444,67	489,14	538,05	591,86
II	443,23	487,55	536,30	589,93	648,93	713,82	785,20
III	1.380,00	1.449,00	1.521,45	1.673,59	1.757,26	1.932,98	2.029,62

SERVIDORES COMISSIONADOS

PADRÃO	SUBSIDIO
CCI	400,00
CC2	750,00

PROTOCOLO GERAL
Fls 81
Ass
TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 80
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070
Araguatins-Tocantins

Art. 25 – A carga horária oficial de trabalho dos servidores da Câmara Municipal é de 40 horas semanais, salvo na hipótese dos cargos que a Lei exigir horário diferenciado.

Art. 26 – As disposições desta Resolução serão aplicadas, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 27 – Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 28 – As despesas decorrentes da execução dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 29 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins, aos 17 de abril de 2006.

ILHAMAR FREITAS DOS SANTOS
PRESIDENTE

ARLETE ALMEIDA DE SOUSA LUCIO
1º SECRETÁRIO

PEDRO GOMES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 81 Visto

Resolução nº 001/2011

Araguatins/TO, 18 janeiro de 2011.

PROTOCOLO GERAL Fls 82 Ass TCE / TO

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX artigo 37 da Constituição Federal".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, **Excelentíssimo Senhor Claudio Carneiro Santana,** no uso de suas prerrogativas estabelecidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Araguatins e Regimento Interno. Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e a Mesa Diretora, promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - As contratações a que se refere esta Resolução vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2011, podendo o poder legislativo rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

§ 1º - Nas contratações de que trata a presente resolução, serão observados os padrões de vencimentos do plano de cargos e carreira do Poder Legislativo estabelecidos na Resolução 002/2006 e suas alterações.

§ 2º - Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Artigo 3º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso especifico desta Resolução, em razão da necessidade mínima da continuidade dos serviços administrativos internos.

Artigo 4º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma desta resolução, sob pena de nulidade do ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 82 Visto

PROTOCOLO GERAL Fls 93 Ass TCE/TO

Artigo 5º - O pessoal contratado nos termos desta Resolução não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Artigo 6º - O contrato firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – a pedido do contratado;

III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º - A extinção do contrato, em razão do inciso II e III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º - A extinção do contrato, em razão do inciso I, deste artigo, deverá ser paga ao contratado as verbas proporcionais inerentes ao abono natalino, férias e abono de férias, se o contrato tiver uma duração superior a 90 (noventa) dias.

§ 3º - A extinção do contratado, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

Artigo 7º - Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Resolução, as regras estabelecidas no respectivo contrato e no que couber, as normas ínsitas no regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

Artigo 8º - O pessoal contratado por força da presente Resolução, serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 9º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 83
Visto

Artigo 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins. Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2.011

PROTOCOLO GERAL
Fls 84
Ass
TCE/TO

Cláudio Carneiro Santana
Presidente

Josenildo Marque Amado
1º Secretário

Gleides Pereira de Sousa
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 84
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 85
Ass
TCE / TO

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES TEMPORARIOS

O2 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
O2 – VIGILANTES
02 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01 - MOTORISTA

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

SERVIDORES EFETIVOS

CLASSE PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
I	540,00	567,00	595,35	625,11	656,37	689,19	723,65
II	702,00	737,10	773,95	812,65	853,28	895,94	940,74
III	2.300,00	2.415.00	2.535,75	2.662,53	2.795,66	2.935,44	3.082,21

SERVIDORES COMISSIONADOS

PADRÃO	SUBSIDIO
CCI	637,72
CC2	1.096,09
CC3	1.205,70

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 85
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 96
Ass
TCE / TO

Resolução nº 002/2011

Araguatins/TO, 18 de janeiro de 2011.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E ANEXO I DA RESOLUÇÃO 002/2006, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS".

A Mesa Diretora da CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Arts. 11, 22 e 23 c/c Art. 25 do Regimento Interno, após aprovação pelo Plenário, promulga a presente Resolução.

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 002/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins, passará a conter nova redação, conforme ao final descrita:

Art. 2º - Cria no quadro de provimento dos cargos em comissão, descrito no Art. 8º da resolução 002/2006, o padrão de vencimento CC3, destinado ao cargo de Assessor de Controle interno.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011, revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Araguatins TO, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2011.

Claudio Carneiro Santana
Presidente

Josenildo Marques Amado
1º Secretário

Gleides Pereira de Sousa
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 86
Visto

PROTOCOLO GERAL
Fls 27
Ass
TCE / TO

ANEXO I

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES

SERVIDORES EFETIVOS

CLASSE PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
I	540,00	567,00	595,35	625,11	656,37	689,19	723,65
II	702,00	737,10	773,95	812,65	853,28	895,94	940,74
III	2.300,00	2.415.00	2.535,75	2.662,53	2.795,66	2.935,44	3.082,21

SERVIDORES COMISSIONADOS

PADRÃO	SUBSIDIO
CCI	637,72
CC2	1.096,09
CC3	1.205,70

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 87
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

PROTOCOLO GERAL
Fls 88
Ass
TOCANTINS

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

I CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2011)

EDITAL E REGULAMENTO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 18 de abril a 17 de maio de 2011, via *internet*, no endereço **www.idescassessoria.org.br**, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 18 de abril às 24h00min do dia 17 de maio de 2011, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 09 (nove) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O concurso público visa ao provimento de 09 (nove) cargos de provimento efetivos, demonstrados no item "3", deste Edital e será realizado em âmbito nacional, sob o patrocínio do IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação única dos selecionados em cada cargo;

1.2. Assegura-se o percentual até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, com arredondamento para mais, aos Candidatos portadores de deficiência física, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, c/c o § 2º do Art. 5º, da Lei nº 438/2010, de 02 de setembro de 2010;

1.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;

1.4. O Candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização da inscrição, na Câmara Municipal de Araguatins, no endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa, s/nº, centro, em Araguatins, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial de Concurso Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo pleiteado, para análise e julgamento da Comissão Especial de Concurso Público;

1.5. O Candidato inscrito como portador de deficiência física poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4.,

PROTOCOLO GERAL
Fls 42
Ass
TCE/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 88
Visto

remetendo via "AR", até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização de sua inscrição, para o endereço:
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CECP – I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO
Praça Benjamim Fernandes de Sousa, s/nº, centro.
CEP 77950-000 ARAGUATINS-TO.

1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;
1.7. O Candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, a duração, o horário e o local de aplicação das provas;
1.8. O Candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas, deverá solicitar, concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;
1.9. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste edital;
1.10. Não preenchidas as vagas reservadas aos Candidatos portadores de deficiência, serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não portadores de deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;
1.11. O concurso público será realizado mediante provas teóricas objetivas, incluindo conhecimentos específicos para os cargos de nível médio, na forma do item 9 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: início às **08h00min** do dia **18 de abril de 2011**, e término às **24h00min** do dia **17 de maio de 2011**, no endereço **www.idescassessoria.org.br**, mediante acesso ao *link* para "inscrições *on-line*", com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8.;
2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado, deverá em "Usuário" informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em "Confirma?", depois em "INSCRIÇÃO" e seguir os passos seguintes;
2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em "Ainda não sou cadastrado" e, formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha informada, deverá clicar em "Esqueci minha senha" e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;

PROTOCOLO GERAL Fls 90 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 89 Visto

2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não dispõem de acesso à *internet*, um terminal de atendimento para a realização das inscrições, a partir de 02 de maio de 2011, no prédio da Câmara Municipal de Araguatins, nos horários normais de expediente ao público. O atendimento inclui a impressão do boleto bancário;

2.8. A Inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line, sendo*: *a)* no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os concorrentes aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigilante; e *b)* no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Administrativo e Auxiliar de Contabilidade;

2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal;

2.10. Não serão aceitos pedidos de dispensa de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:

2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente concursos públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em ambos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, *per capta* de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado, mediante comprovação de estado social, através da Secretaria de Ação Social do Município de Araguatins-TO;

2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial de Concurso Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia, e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, da sua situação empregatícia;

2.10.3. Os desempregados que pretenderem pleitear isenção de Taxa de Inscrição deverão formular requerimento escrito dirigido à Comissão Especial de Concurso Público instruídos com os documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, a qual formalizará processo de isenção deferindo ou não, devendo o mesmo compor os autos do Concurso;

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, bem como não haverá devolução da Taxa de Inscrição, tendo o candidato que arcar com os ônus da nova inscrição;

2.12. O Candidato somente poderá realizar prova para um único cargo, mesmo que eventualmente tenha realizado inscrição para mais de um cargo;

2.13. As inscrições inadequadamente instruídas serão indeferidas, pelo Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, independente de qualquer aviso ou diligência;

2.14. O Candidato poderá contestar o indeferimento, apresentando recurso junto a Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do ato de indeferimento;

2.15. A inobservância do disposto no item 2.14., acima, implica na perda do direito ao pleito, por não atendimento das condições estabelecidas neste Edital;

2.16. Os nomes dos Candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constarão de relatórios que serão divulgados na *internet* no endereço **www.idescassessoria.org.br**, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, item 11.03., deste Edital;

2.17. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou apresentada por via postal ou fax-símile, verificando-se a qualquer tempo o indeferimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital;

2.18. O Candidato ao preencher a ficha de inscrição assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

PROTOCOLO GERAL Fls 91 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 90 Visto

2.19. A inscrição será confirmada no mesmo endereço eletrônico, na forma do item 2.18., acima, oportunidade que deverá ser disponibilizado o comprovante de inscrição, para impressão, pelo candidato, o qual servirá de acesso ao local da prova;

2.20. Para efetuar a inscrição, o Candidato que não tiver acesso à *Internet* deverá observar os seguintes procedimentos:

2.20.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;

2.20.2 Comparecer ao ponto de atendimento situado no endereço indicado no item 2.7., portando o documento de identidade e o CPF, (a informação do endereço completo é indispensável) e obter o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

2.20.3 Efetuar, no prazo estabelecido no boleto bancário como vencimento, o pagamento da taxa de inscrição;

2.20.4 Retornar ao ponto de atendimento, após a data estabelecida no item 11.03., para obtenção do comprovante de inscrição;

2.21. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas para sua efetivação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer em decorrência das deficiências de informações;

2.22. Não serão aceitos pedidos de alteração de informação quanto à opção de cargo, somente se efetivando as alterações pertinentes e relacionadas a erros ortográficos e de identificação;

2.23. O Candidato deverá tomar cuidado quando da escolha e indicação do cargo pretendido, pois não será permitida sua alteração em hipótese alguma;

2.24. Será considerado desistente o Candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento indicada.

3. DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

GRUPO OCUP.	CARGO	CLASSE PADRÃO	VAGAS*		SALÁRIO BASE	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			TG	DF			
ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	Auxiliar de Serviços Gerais	I-A	02	00	545,00**	1ª fase do Ensino Fundamental	40 h
	Motorista	II-A	01	00	702,00	1ª fase do Ensino Fundamental e CNH de categoria "B".	40 h
	Vigilante	I-A	02	00	545,00**	1ª fase do Ensino Fundamental	40 h
	Assistente Administrativo	II-A	03	01	702,00	Ensino Médio e Curso Básico de Informática	40 h
	Auxiliar de Contabilidade	II-A	01	00	702,00	Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade	40 h
TOTAIS			09	01			

* TG = Total Geral de vagas / DF = vagas para portadores de Deficiência Física
** Salário Mínimo Nacional, Lei nº 12.382/2011, publicada no DOU em 28/02/2011.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Concurso constará de provas com duração de 04 (quatro) horas, e versará sobre o conteúdo do programa descrito neste Edital, inserto nas matérias de português, matemática e conhecimentos gerais, para todos os cargos e ainda conhecimentos específicos na forma prevista no programa constante do item 9, deste Edital;

PROTOCOLO GERAL Fls 92 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 91 Visto

4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, conterá 40 (quarenta) questões sob a forma de múltipla escolha, com pontuação de 00 (zero) a 100 (cem), para todos os cargos;
4.3. As respostas às questões, sob a forma de múltipla escolha, será única dentre 5 (cinco) alternativas formuladas;
4.4. Considerar-se-ão aprovados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinqüenta) pontos;
4.5. Com referência ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1999, em considerando o período de transição, as alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008, de 29 de setembro de 2008, não será objeto de avaliação, sendo adotada a ortografia vigente antes do mencionado acordo;
4.6. As provas serão realizadas no dia **19 de junho de 2011**, com início às **08h00min**, para todos os níveis, com duração de quatro horas, em local a ser determinado e divulgado na *internet* no endereço **www.idescassessoria.org.br**, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, pela Comissão Especial de Concurso Público, na data estabelecida no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, item 11.04 do presente Edital;
4.7. Caso não haja condições de realização das provas em um único turno, as mesmas serão aplicadas em dois turnos, iniciando o segundo às 14h00min;
4.8. Somente será admitida a entrada na sala de provas o Candidato que estiver munido de documento Oficial Original, com foto, que permita sua perfeita identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;
4.9. Não será admitida a entrada na sala de provas, de Candidato que se apresentar após o horário estabelecido;
4.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do Candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado;
4.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos;
4.12. As provas serão formuladas por profissionais designados pela empresa patrocinadora, com total sigilo, dentre as matérias constantes deste Edital e serão aplicadas, sob acompanhamento da Comissão Especial de Concurso Público, cujos lacres serão rompidos somente quando todos os Candidatos já estiverem no recinto;
4.13. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;
4.14. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;
4.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o Candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato; c) for surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir

PROTOCOLO GERAL Fls 93 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 92 Visto

as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

4.16. Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação;

4.17. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;

4.18. O exemplar da prova somente será colocado à disposição do Candidato, depois de encerrada a aplicação das provas, quando serão devolvidos para distribuição no mesmo local de realização das provas, podendo, em caso de único turno, serem liberados depois de decorrido 03 (três) horas de provas.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

5.1. O "Cartão Respostas" da prova objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterá a identificação do Candidato, devendo ser conferida pelo próprio, os campos específicos de inscrição, que será assinado no campo próprio e, quando da entrega, colocado em envelope específico, sendo o mesmo lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar o "Cartão Respostas" que, somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;

5.2. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;

5.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, com observância do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade, e, persistindo o empate, aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br** e também no *Placard* de publicação da Câmara Municipal de Araguatins, em até 02 (dois) dias, contados da realização das provas, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08h00min do primeiro dia às 18h00min do último dia;

6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserto no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br** e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa alteração também valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

6.4 Quando da apreciação dos recursos em face dos gabaritos, este serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas por via eletrônica na mesma

PROTOCOLO GERAL Fls 94 Ass TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 93 Visto

pagina onde ocorreu a inscrição, na mesma ocasião em que houver a divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Candidatos;

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos, se for o caso. Como também serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a banca.

7. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

7.1. A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos Candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Araguatins, precedida de convocação por meio de ato a ser fixado no *Placard* de publicações da Câmara Municipal de Araguatins e publicado na Imprensa Oficial;

7.2. As nomeações serão feitas por Decreto Legislativo, o qual estabelecerá os critérios de admissão;

7.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados;

7.4. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse;

7.5. Os Candidatos classificados e não nomeados imediatamente constituem reserva e serão convocados quando a necessidade ocorrer;

7.6. A validade do presente concurso será de 02 (dois) anos a contar da publicação do Ato de Homologação, podendo ser prorrogado por um novo período de igual prazo, conforme Art. 10, da Lei nº 438/2010, de 02 de setembro de 2010.

8. DA POSSE:

8.1 Por ocasião da posse, serão exigidos dos Candidatos nomeados:

8.1.1. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

8.1.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.4. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

8.1.5. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.6. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.1.8. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.9. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), em assim, comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

8.1.10. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.11. Atestado de Saúde Ocupacional;

8.1.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

8.1.13. Certidão de Casamento se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.14. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

PROTOCOLO GERAL Fls 95 Ass TCE/TO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 94 Visto

8.1.16. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas;

8.2. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;

8.3. Os Candidatos nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araguatins, Estado do Tocantins;

8.4. Os investidos nos cargo para os quais foram classificados cumprirão o estágio probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Legislativo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do estágio probatório pertinente.

9. DO PROGRAMA:

9.1 Programa para os cargos de: ***Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigilante:***

9.1.1 **PORTUGUÊS (13 questões):** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

9.1.2 **MATEMÁTICA (13 questões):** números pares e ímpares; ordem crescente e, decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; regra de três simples; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais;

9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões comuns a todos os cargos):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Araguatins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Araguatins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; (**+04 questões para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**): conhecimentos voltados às atividades do cargo, relacionadas às habilidades e domínio de serviços domésticos e, ainda, recepção e atendimento ao público; (**+04 questões para o cargo de Motorista**): conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, sinalização de trânsito e penalidades aplicadas em infrações de trânsito; (**+04 questões para o cargo de Vigilante**): conhecimentos voltados às atividades do cargo, noções de segurança no trabalho e recepção e atendimento ao público;

9.2. Programa para o cargo de: ***Assistente Administrativo e Auxiliar de Contabilidade:***

9.2.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e, tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; aposto e vocativo; uso da crase; e pontuação;

9.2.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º graus, biquadradas, fracionárias e irracionais; sistemas

PROTOCOLO GERAL Fls 96 Ass TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 95 Visto

de equações; sistemas lineares; razões e proporções; progressões aritméticas/geométricas; noções de estatística, funções de 1° e 2° grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade;

9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Araguatins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Araguatins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais;

9.2.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**

9.2.4.1. **Assistente Administrativo**: noções de boas maneiras; noções de agendamento e administração; serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções de informática com *Windows*, *Word* e *Excel e Internet* e, ainda, conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, especialmente conhecimentos sobre a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins;

9.2.4.2. **Auxiliar de Contabilidade**: noções sobre: princípios gerais da Contabilidade; conciliação e registros contábeis; controle e registros do ativo imobilizado; diferido e patrimônio líquido; demonstrações contábeis; análise e interpretações de demonstrações contábeis; processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais, suplementares e especiais; patrimônio público; variações patrimoniais; plano de contas; escrituração contábil; controle interno e controle externo; prestação de contas e transparência na gestão fiscal; conhecimentos sobre a Constituição Federal, as Leis 4.320/64 e 8.666/93, a Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que se refere aos procedimentos contábeis para câmara municipais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Resolução nº: 002/2006, de 25 de abril de 2006):

10.1. <u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>:

Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO

Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, limpeza de ruas, avenidas e logradouros, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria e outros.";

b) **Descrição Analítica**: "Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 96
Visto

fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamento topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas equipamentos, executar outras tarefas afins."

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito : não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

PROTOCOLO GERAL
Fls 97
Ass
TCE/TO

10.2. **Motorista**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de veículos leves da Prefeitura.";
b) **Descrição Analítica**: "Dirigir veículos automotores; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; realizar periodicamente revisão no sistema elétrico e mecânico dos veículos, providenciar os reparos necessários, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.";

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito : Habilitação mínima exigida: CNH categoria "B".
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.3. **Vigilante**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Exercer vigilância no prédio da Câmara Municipal."
b) **Descrição Analítica**: "Exercer vigilância, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a verificação, quando necessário, as autorizações de uso do prédio, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento do Diretor Administrativo ou do Presidente, qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.";

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito :.não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.4. **Assistente Administrativo**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Executar trabalhos administrativos e datilográficos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.";
b) **Descrição Analítica**: "Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, auxiliar na realização das

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 97
Visto

reuniões, efetuar registros, e manter atualizados fichários e arquivos consultar atualizar arquivos de dados cadastrais, operar máquinas calculadoras, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar micro computadores, atender ao público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de materiais bens sob sua guardas, executar tarefas auxiliares de almoxarifado e executar outras atividades inerentes à sua atribuição."

Registros: Escolaridade : Ensino Médio.
Requisito : Curso Básico de Informática.
Carga horária : 40 horas/semanais.

PROTOCOLO GERAL
Fls: 98
Ass.
TCE/TO

10.5. **Auxiliar de Contabilidade**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas de contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.";
b) **Descrição Analítica**: não há.

Registros: Escolaridade :Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade.
Requisito : não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital	até 14/04/2011
11.02.	Período de inscrições	18/04 a 17/05/2011
11.03.	Divulgação das inscrições deferidas	até 21/05/2011
11.04.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 16/06/2011
11.05.	Aplicação das provas	19/06/2011 (DOMINGO)
11.06.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	até 20/06/2011
11.07	Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	22/06/2011 às 18h:00min
11.08.	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 27/06/2011
11.09.	Divulgação do resultado final do concurso	até 30/06/2011
11.10.	Publicação do Decreto de Homologação	a partir de 1º/07/2011
11.11.	Publicação da 1ª convocação (nomeações)	a partir de 08/07/2011

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observência das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, da rigorosa ordem de classificação, da necessidade do serviço e do prazo de validade do concurso.

12.3. As dúvidas, omissões e questões incidentes serão solucionadas pela Comissão Especial de Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 98
Visto

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 13 de abril de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

PROTOCOLO GERAL
Fls 99
Ass
TCE / TO

APROVO O EDITAL Nº 001/2011 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Araguatins-TO, 13 de abril de 2011

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, em sua íntegra, nesta data.
Araguatins-TO, 13 de abril de 2011.

Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 99
Visto
2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
I CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2011)

AVISO DE EDITAL

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 18 de abril a 17 de maio de 2011, via internet, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 18 de abril de 2011 às 24h00min do dia 17 de maio de 2011, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 09 (nove) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital que se encontra afixado no Placard da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins.

Araguatins-TO, 13 de abril de 2011.

Luizinha Almeida de Morais
Presidente

Victor Fernandes Borges
Secretário

Romulo Sousa Ferreira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÕES – 003 E 004 / 2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fátima – TO, Torna público que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito foi CANCELADOS os Pregões Presenciais nºs 003 e 004 / 2011, os quais tem como objetos a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, destinados a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fátima – TO.

Paulo Sérgio Alves de Assis
Pregoeiro
Decreto nº 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO que da presente licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 004/2011-SRP – REPUBLICAÇÃO e anexos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 263/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por Item.
ABERTURA: 29(vinte e nove) de abril de 2011 às 08h (oito horas) horário local
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de novembro, nº 1.500, Centro, CEP: 77405-070, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis nºs. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 13 de abril de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, C.G.C/MF Nº CNPJ Nº 01.067.891/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, GILVANE PEREIRA AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte do Carmo, e de outro lado como CONTRATADA Empresa Meka Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Recife, s/n, Qd20, Lt 16, Novo Planalto Porto Nacional – TO, CNPJ 07.344.501/0001-34, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2010. OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de 10.288,04, pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Monte do Carmo/TO, de acordo com especificações contidas na Tomada de Preço n. 002/2010 e seus anexos. Assinatura: 23 de agosto de 2010. Recursos Financeiros: Federais com contra-partida do município e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.451.1836.1.030. Valor do Contrato: de R$ 412.371,14 (quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

MONTE DO CARMO, 23 de agosto de 2010.

GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
Fls 100
Ass
TCE / TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2011

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 01.067.891/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, GILVANE PEREIRA AMARAL, brasileiro, casado, portador do CPF nº 597.232.381-87 e Rg nº 1977.932 SSP/GO residente e domiciliado em Monte do Carmo, abaixo assinado, e de outro lado como, a CONTRATADA a Empresa ANDRADE RIBEIRO TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 06.210.263/0001-01, com endereço à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 702, Letra A, Qd. 41, Lt. 06, St. Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde/GO, por seu representante abaixo, Sr. Eduardo Ribeiro Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 715.211.191-04, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 702, Letra A, Qd. 41, Lt. 06, St. Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde/GO, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93, Modalidade: Carta Convite nº 007/2011. OBJETO: Contratação de Serviços de Construção da Quadra de Poliesportiva de Monte do Carmo/TO. Assinatura: 08.04.2011. Recursos Financeiros: do Contrato de Repasse nº 0264102/98 firmado com o ME/ ESPORTE E LAZER NA CIDADE, e correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 27.812.2043.1.041, Elemento de Despesa 4.4.90.51. Valor do Contrato: de R$ 104.666,39 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

MONTE DO CARMO, 08 de abril de 2011.

GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº. 330/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no Art.68, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º-) Fica exonerado do cargo da função de Medico, a pedido o Sr. RENATO COSTA FRANCO JUNIOR, matricula nº. 864, MEDICO.

Art. 2º) Este decreto entrara em vigor à partir do dia, 01 de abril de 2011.

Palácio das Palmeiras, Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiropolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de Março de 2011.

Enoque Souza Alves
Prefeito Municipal

TCE-TO
Fls. 100
Ass.

Processo nº	:	03836/2011
Origem	:	Pref. Munc.de Araguatins – TO
Assunto	:	Conc.Público (Edital nº 001/2011)
Responsável	:	Cláudio Carneiro Santana/Carmem Barreto Falcão

PARECER TÉCNICO N. 990/2011

Os autos em apreço versam sobre o Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Geral da Câmara Municipal de Araguatins, consoante Edital nº 001/2011 de 13/04/2011, fls. 88/99, publicado às pág. 36 do Diário Oficial do Estado n.º 3.362, de 14 de abril de 2011, fls. 100.

Atendendo ao disposto no art. 5º da IN n.º 02/2006, encaminha as documentações abaixo constantes:

- Ofício/Gab n.º 054/2011, fls. 03;
- Portaria para a realização do Concurso, fls. 03;
- Parecer de Controle Interno, fls. 04;
- Portaria sobre a nomeação da Comissão Organizadora do certame, fls. 05/06;
- Portaria de substituição de membro da Comissão, fls. 08/09;
- Edital de Convite, fls. 10/18;
- Minuta do contrato, fls. 19/25;
- D.O.E n.º 3.396, fls. 67 com a publicação do aviso de licitação, extrato de contrato, fls. 26;
- Documentos da empresa vencedora, fls. 28/53;
- Ata de Abertura e Julgamento do Convite n.º 005/2011, fls. 54;
- Parecer Jurídico, fls. 59/62;
- Termo de Adjudicação Homologação, fls. 63;
- Contrato de Prestação de Serviços, fls. 64/69;
- Resolução n.º 002/2006 dispondo sobre o PCCS, fls. 70/81;
- Resolução n.º 001/2011, dispondo sobre as contratações temporárias, fls. 82/84;
- Resolução n.º 002/2011 dispondo sobre a alteração do Quadro de Pessoal e anexo, fls. 86/87;
- Edital nº 001/2011 de 13/04/2011, fls. 88/99, publicado às pág. 36 do Diário Oficial do Estado n.º 3.362, de 14 de abril de 2011, fls. 100.

Conclusos, o presente processo composto por 100 folhas, que tratam do Concurso Público para provimento de vagas aos cargos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, foi enviado a esta Coordenadoria para análise.

É o Relatório.

TCE-TO
Fls. 101
Ass.

Após relatório e análise das peças que compõe os autos, observou-se que o processo está instruído dos documentos necessários à análise, cujo resultado segue exarado nos tópicos a seguir:

1. Do Edital

Observou-se que o Edital, traz na sua estrutura as normas e regras básicas disciplinares, contendo as informações indispensáveis ao interesse dos candidatos.

O processamento do concurso público se dá segundo normas estabelecidas em edital, ato que passa a ser, na clássica definição do renomado administrativista Hely Lopes Meirelles, *"a lei do certame"*, ou seja, é o instrumento normativo que estabelece as condições e os critérios que disciplinam o processo seletivo para o ingresso no serviço público, devendo submeter-se à determinação expressa do art. 37, incisos I, II e III da Constituição da República.

2. Das formalidades do processo

Acompanhando a instrução processual disciplinada pelos incisos do art. 5° da IN n° 002/2006, verificou-se o cumprimento das formalidades do processo no que tange sobre os respectivos incisos.

3. Das Publicidades dos Atos

Houve a devida publicação do Edital e da nomeação da Comissão Permanente para a Execução do Concurso Público Municipal.

4. Dos Cargos e Vagas

As vagas ofertadas para o Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal estão em conformidade com a Resolução n.°002/2006 de fls. 70/81 e posterior alteração de fls. 86/87, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo de Araguatins;

Todos os cargos ofertados no certame apresentam disponibilidade com a lei.

5. Conclusão

Observamos que os procedimentos inerentes ao Edital encontram-se dentro dos padrões normais de regularidade, dessa forma, entendemos pela **legalidade do Concurso Público** referente a Câmara Municipal de Araguatins.

Com o intuito de dar prosseguimento aos autos, encaminhe a esta Corte de Contas, após a conclusão dos procedimentos de realização do certame, os documentos inerentes ao art. 8° da IN n. 002/2006 a fins de análise:

I – cópia da relação de candidatos inscritos para o concurso;
II - cópia da lista de presença dos candidatos;

TCE-TO
Fls. 102
Ass.

III – cópia da ata e/ou relatório final dos trabalhos realizados;

IV – ato de homologação do resultado do concurso com respectiva lista dos aprovados, acompanhado de sua publicação;

É o que nos parece, s.m.j.

Sejam os autos encaminhados ao Corpo Especial de Auditores, para apreciação e deliberação.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL, aos 27 de maio de 2011.

Surama de Abreu Martins Leão
Analista de Controle Externo
Mat. 238465

TCE-TO
Fls. 103

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Processo nº : 03836/2011, autuado em 12.05.2011
Origem : Câmara Municipal de Araguatins – TO.
Assunto : Concurso Público – Edital 001/2011

PARECER DE AUDITORIA nº 2.307/2011

Tratam os presentes autos de Concurso Público Municipal, realizado pela Prefeitura Câmara Municipal de Araguatins – TO, para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal, sendo responsável o senhor Claudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou a esta Corte de Contas documentos relativos ao concurso público realizado pela Câmara Municipal de Araguatins – TO, no exercício de 2011 (fls. 02 a 100), para provimento de cargos do Legislativo Municipal.

Os autos foram encaminhados a esta Corte de Contas por intermédio do Of. 054/2011, de 18 de abril de 2011, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Claudio Carneiro Santana, instruído com a documentação necessário à sua análise.

Encaminhados os autos para a Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, por meio do Parecer Técnico nº 990/2011, às fls. 10/102, concluiu que o Concurso Público, encontra-se ancorado no ordenamento vigente, opinando pela legalidade do mesmo.

Pelo exposto, este membro do Corpo Especial de Auditores, observando a necessária celeridade dos autos, manifesta o seu entendimento no sentido de que poderá o Egrégio Tribunal de Contas considerar **legal** o Concurso Público de que tratam estes autos, devendo os ***respectivos atos de nomeação e posse dos concursados*** serem enviados a este Tribunal, para o devido registro.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer, que submetemos à superior consideração pelo Eminente Conselheiro-Relator, depois de ouvido o Ministério Público Especial junto a este Tribunal de Contas.

CORPO ESPECIAL DE AUDITORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de junho de 2011.

Parsondas Martins Viana
Auditor – Mat. 023.438-9

TCE-TO
Fl. 104

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
GABINETE DO PROCURADOR ALBERTO SEVILHA

PROCESSO N° : 03836/2011
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RESPONSÁVEL : CLAUDIO CARNEIRO SANTANA – PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO

PARECER N° 2059/2011

Trata-se de análise para registro junto a este TCE do I Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo do Município de Araguatins, nos termos do Edital n° 001/2011.

A Coordenadoria de Fiscalização e Registro de Atos de Pessoal emitiu o Parecer Técnico n° 990/2011, fls. 100/102, onde entendeu que os procedimentos inerentes ao Edital encontram-se dentro dos padrões normais de regularidade, opinando pela legalidade do Concurso Público referente à Câmara Municipal de Araguatins, sugerindo que se encaminhe a esta Corte de Contas, após a conclusão dos procedimentos de realização do certame os documentos inerentes ao art. 8° da IN 02/2006.

A ilustre Auditoria, pelo Parecer n.° 2.307/2011, fl. 103, manifestou o seu entendimento no sentido de considerar legal o Concurso Público de que tratam estes autos, devendo os respectivos atos de nomeação e posse dos concursados serem enviados a este Tribunal para o devido registro.

É o relatório.

Segundo o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Da análise dos documentos que instruem os presentes autos, verifica-se que estão resguardados pelas normas legais e atendem aos princípios que obrigam a Administração Pública.

Ante o exposto, esta representação do *"Parquet"* especializado entende ser **legal** o Edital n° 001/2011 referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins, e propugna ao Colendo Pleno determinar as anotações de praxe na seção competente para que surta os efeitos de mister.

Ministério Público junto ao TCE-TO, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

ALBERTO SEVILHA
Procurador de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
2ª RELATORIA

TCE – TO
Fls. 105

PROCESSO N.º	**: 03836/2011**
ENTIDADE	**: Câmara Municipal de Araguatins – TO**
RESPOSÁVEL	**: Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins – TO**
ASSUNTO	**: V – Edital de Concurso Público nº 001/2011**
RELATOR	**: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida**

DESPACHO N.º 0450/2011

De acordo com as determinações contidas no artigo 183, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas, remeto o presente processo à Secretaria do Pleno – SEPLE, para ser incluído em pauta de julgamento.

Gabinete da Segunda Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2011.

Ubirajara Augusto Pereira Filho
Assistente de Gabinete de Conselheiro
Mat.: 24.170-9

TCE-TO
Fls. 106

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1.Processo n.º	:	3836/2011
2.Classe de Assunto	:	V – Edital de Concurso Público nº 001/2011
3.Responsável	:	Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO
4.Entidade	:	Câmara Municipal de Araguatins-TO
5.Relator	:	Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
6.Representante do MP	:	Procurador de Contas Alberto Sevilha
7.Advogado	:	Não atuou

8. RELATÓRIO nº 184/2011

8.1. Versam os presentes autos sobre análise da legalidade, para efeito de registro, do **Edital de Concurso Público nº 001/2011**, destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO.

8.2. Constam os seguintes documentos relevantes nos autos:

- ✓ Ofício de encaminhamento ao Presidente do TCE/TO (fl. 03);
- ✓ Justificativa do concurso (fl. 04);
- ✓ Pronunciamento do órgão de controle interno (fl. 05);
- ✓ Portaria nomeando a comissão do concurso público (fls. 06/09);
- ✓ Licitação na modalidade convite e decorrente Contrato com instituição especializada para realização de concurso público no valor de R$ 6.841,81 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) (fls. 10/68);
- ✓ Resolução de criação dos cargos ofertados no concurso (fls. 70/87);
- ✓ Edital de Concurso Público nº 001/2011 e sua publicação (fls. 88/99);

8.3. A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, através do Parecer nº 990/2011 (fls. 100/102), emitiu o seguinte entendimento: "*Observamos que os procedimentos inerentes ao Edital encontram-se dentro dos padrões normais de regularidade, dessa forma, entendemos pela* ***legalidade do Concurso Público*** *referente a Câmara Municipal de Araguatins*".

8.4. O Corpo Especial de Auditores emitiu seu Parecer nº ~~2307/2011~~ (fl. 103), no seguinte sentido: "*Pelo exposto, este membro do Corpo Especial de Auditores, observando a necessária celeridade dos autos, manifesta o seu entendimento no sentido de que poderá o Egrégio Tribunal de Contas considerar* ***legal*** *o Concurso Público de que tratam estes autos,*

TCE-TO
Fls. 107

*devendo os **respectivos atos de nomeação e posse dos concursados** serem enviados a este Tribunal, para o devido registro.".*

8.5. O Ministério Público Especial no parecer de nº 2059/2011 (fl. 104) aponta o seguinte caminho: "*Ante o exposto, esta representação do "Parquet" especializado entende ser **legal** o Edital nº 001/2011 referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins, e propugna ao Colendo Pleno determinar as anotações de praxe na seção competente para que surta os efeitos de mister*".

8.6. É o Relatório.

TCE-TO
Fls. 108

9. V O T O

9.1. A investidura em cargo público efetivo consiste na admissão de servidor em órgão da administração federal, estadual ou municipal, com quadros de pessoal regidos por lei estatutária e normas do direito público. Tal tipo de investidura deve estar adstrita à realização de concurso público, e, após a admissão do aprovado, nasce um vínculo com a administração, portanto, essa admissão está sujeita à apreciação do Tribunal para fins de registro.

9.2. À Egrégia Corte de Contas, ao determinar o registro do ato de admissão, cabe anteriormente o exame da legalidade do objeto gerador do ato, isto é, o exame da legalidade do concurso público, até mesmo para efeito do art. 111 do Regimento Interno TCE/TO[1]. Deve ser observado se existia dotação orçamentária para criação dos cargos; se os cargos foram criados em lei; a criação da comissão de concurso, e, principalmente, a fase interna do concurso, que é o seu Edital. Somente após o exame do concurso é que podemos começar a falar em registro de ato de admissão, nos atendo, ainda, à ordem de convocação; à nomeação; documentos para posse, etc.

9.3. No caso em comento temos que o gestor público se ateve aos caminhos legais para a elaboração do concurso, vejamos adiante.

9.4. O procedimento para a elaboração do concurso público começa com a Justificativa do responsável para a abertura do mesmo. Neste caso a Justificativa encontra-se ás fl. 04.

9.5. Após a Justificativa deve existir o pronunciamento do Controle Interno sobre a situação orçamentária para suportar os gastos decorrentes do concurso público. Este pronunciamento encontra-se à fl. 05.

9.6. Os membros da comissão do concurso público estão designados nas Portarias de fls. 06/09.

9.7. O concurso foi realizado por instituição qualificada que foi contratada através de licitação na modalidade Convite, pelo valor de R$ 6.841,81 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).

9.8. Após todo este trâmite foi elaborado o Edital e o mesmo foi publicado no DOE, por tal motivo temos que foram respeitados os princípios da publicidade e ampla concorrência.

9.9. Os cargos oferecidos no concurso estão devidamente criados por resolução, bem como o controle interno pronunciou-se sobre a disponibilidade orçamentária. Não fora encontrada nenhuma irregularidade formal nos atos.

[1] RI/TCE-TO Art. 111 – A apreciação da legalidade de concurso público, inclusive do edital, é pressuposto essencial para apreciação da legalidade e realização de registro dos atos de admissão (...).

TCE-TJ
Fls. 109

9.10. Portanto, o edital de concurso público em comento, pelos motivos alinhavados, atendeu aos preceitos legais e constitucionais do ângulo formal.

9.11. Como dito, antes do Tribunal de Contas registrar um ato de admissão, um longo caminho deve ser percorrido. Neste caminho, sem menosprezar a importância de outras exigências legais, uma das fases primordiais é a formalização do edital. Fase esta que podemos chamar de interna, pois é nela que esta regulamentada todas as condições e exigências legais, sem a qual torna-se impossível a realização do concurso.

9.12. Assim, concluímos que esses atos de admissão de pessoal são verdadeiros atos administrativos compostos, pois sua exeqüibilidade depende da verificação de sua legalidade.

9.13. Dessa forma, considerando que o Concurso Público encontra-se revestido de legalidade e, considerando ainda o descrito no art. 111 do RI-TCE/TO, os Pareceres da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal e, ainda, o que dispõe os artigos 37, incisos I e II, 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988; artigo 33, inciso III, da Constituição do Estado do Tocantins; artigo 109 da Lei Estadual nº 1.284/2001; artigo 107 e 108, inciso I, do Regimento Interno do TCE-TO; **VOTO** no sentido de que este Tribunal adote a seguinte decisão que ora submeto ao Tribunal Pleno:

a) – **Considere legal** o **Edital de Concurso Público nº 001/2011**, destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO;

b) – **Alerte** responsável em questão, enviando-lhe cópia do Relatório, Voto e presente Decisão, que a Homologação e sua documentação (art. 8º da IN 002/2006) e os Atos de Admissão, com a sua devida documentação, deverão ser encaminhados a este Tribunal, para que sejam procedidos os necessários registros junto ao setor competente, nos termos do artigo 109, I, da Lei Estadual n.º 1.284/2001 c/c artigo 106, do Regimento Interno do TCE;

c) – Publicar a decisão no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

d) – **Determine**, por fim, a remessa dos autos à ***Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal***, permanecendo nessa unidade até o vencimento do prazo do certame ou até se efetivar a admissão de todos os classificados, de acordo com as disposições contidas no artigo 111, § 2º do Regimento Interno do TCE.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

Conselheiro **Herbert Carvalho de Almeida**
Relator

SECRETARIA DO PLENO
Certifico e dou fé que a presente decisão foi publicada no Boletim Oficial do TCE-TO nº 541 de 12/08/2011 fls 546 com data de circulação em 12/08/2011
Tribunal de Contas - Matrícula
Maria Milhomem Dezerra
Assist. Téc. Operacional
Mat.: 235709

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO nº 574 /2011 – TCE – PLENO

1.Processo n.º	:	3836/2011
2.Classe de Assunto	:	V – Edital de Concurso Público nº 001/2011
3.Responsável	:	Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO
4.Entidade	:	Câmara Municipal de Araguatins-TO
5.Relator	:	Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
6.Representante do MP	:	Procurador de Contas Alberto Sevilha
7.Advogado	:	Não atuou

Ementa: Análise da legalidade e conseqüentemente registro do Edital de Concurso Público nº 001/2011 da Câmara de Araguatins-TO. Legalidade Formal e Registro.

8. Resolução:

8.1. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 3836/2011, relativos à análise da legalidade, para efeito de registro, do **Edital de Concurso Público nº 001/2011**, destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO.

8.2. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, e que o Concurso Público encontra-se revestido de legalidade e, considerando ainda o descrito no art. 111 do RI-TCE/TO, os Pareceres da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal e, ainda, o que dispõe os artigos 37, incisos I e II, 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988; artigo 33, inciso III, da Constituição do Estado do Tocantins; artigo 109 da Lei Estadual nº 1.284/2001; artigo 107 e 108, inciso I, do Regimento Interno do TCE-TO, em:

a) – **Considere legal** o **Edital de Concurso Público nº 001/2011**, destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO;

b) – **Alerte** responsável em questão, enviando-lhe cópia do Relatório, Voto e presente Decisão, que a Homologação e sua documentação (art. 8º da IN 002/2006) e os Atos de Admissão, com a sua devida documentação, deverão ser encaminhados a este Tribunal, para que sejam procedidos os necessários registros junto ao setor competente, nos termos do artigo 109, I, da Lei Estadual n.º 1.284/2001 c/c artigo 106, do Regimento Interno do TCE;

c) – Publicar a decisão no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

d) – **Determine**, por fim, a remessa dos autos à ***Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal***, permanecendo nessa unidade até o vencimento do prazo do certame ou até se efetivar a admissão de todos os classificados, de acordo com as disposições contidas no artigo 111, § 2° do Regimento Interno do TCE.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

Ozitel Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

EXTRATO DE DECISÃO

Tribunal de Contas
Fls. 12 Ass.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

EXTRATO DE DECISÃO

PAUTA: PLENO - 10/08/2011 - 14:30:00 - Sessão: nº 22ª - ORDINARIA
Presidente: Cons. SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Procurador Geral: OZIEL PEREIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 3836/2011

RELATOR: Cons. HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA -
RELATOR ORIGINÁRIO: Cons. HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA

Assunto:	CONCURSO PÚBLICO , CONFORME EDITAL 001/2011.
Entidade de Origem:	CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Entidade Vinculante:	
Interessado:	
Responsável:	CLAUDIO CARNEIRO SANTANA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E CARMEM BARRETO FALCÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO.
Procurador:	ALBERTO SEVILHA
Auditor:	PARSONDAS MARTINS VIANA

Quorum	Voto
LEONDINIZ GOMES - Em subst. a Cons. MANOEL PIRES DOS SANTOS	Acomp.Voto Relator
Cons. JOSE WAGNER PRAXEDES	Acomp.Voto Relator
Cons. NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO	Acomp.Voto Relator
Cons.LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL	Acomp.Voto Relator

VOTAÇÃO - RESULTADO: Por Unanimidade

DECISÃO / JULGAMENTO(S)

CONSIDERAR LEGAL - RL 574/2011

Observação

Ausentes: Conselheiros José Wagner Praxedes por motivo de férias regulamentares e Doris de Miranda Coutinho por motivo de força maior.

Encaminhem-se os presentes autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal para os fins de mister.

Palmas-TO, 10/08/2011

Kelle Résio Tavares
Secretária - PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ofício nº 527/2011-SEPLE

Palmas, 15 de agosto de 2011.

Ao Senhor
Vereador **CLAÚDIO CARNEIRO SANTANA**
Câmara Municipal de Araguatins
77950-000 – Araguatins - TO.

Assunto: **encaminha cópia de Resolução**

Senhor Vereador,

Por ordem do Presidente deste Tribunal de Contas, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia da *Resolução nº 574/2011* do Tribunal Pleno.

Atenciosamente,

Kelle Résio Tavares
Secretária do Pleno

J L05144405 1BR

Secretaria do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Av. Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02
CEP: 77006-002, Palmas, Tocantins - Caixa Postal 1010
(63) 3232-5898, 3232-5852

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 01
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE-TO
Fls. 229
Ass

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

OFICIO/GAB nº 94/2011 Araguatins, 13 de Setembro de 2011

Assunto: **Encaminha e protocola documentos.**

14:47 19/09/2011 000339 TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO TO.

Com propósito de demonstrar a transparência na Administração Publica e em atendimento a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006 de 21 de fevereiro de 2006, no Artigo 8º e seus incisos, encaminho os seguintes documentos devidamente autenticados:

- Copia da Relação de candidatos inscritos para o concurso da Câmara Municipal de Araguatins;
- Copia da lista de candidatos presentes e ausentes;
- Copia da ata/relatório final dos trabalhos realizados;
- Ato de Homologação do Concurso, e extrato de publicação no Diario Oficial do Estado do Tocantins;
- Copia de Aditivo do Contrato com a empresa realizadora do Concurso e parecer jurídico, e respectiva publicação do ato.

Tais documentos estão sendo encaminhado a esta corte para fins de cumprir o explicitado nas normas legais o que se refere ao processo de Concurso Publico.

Respeitosamente,

Cláudio Carneiro Santana
Vereador Presidente

DE ORDEM À AUDITORIA COMPETENTE. PROTOCOLIZE-SE 19/09/11

Luciano Pereira da Silva
Assessor Especial de Gabinete
de Conselheiro
Matrícula nº 24.126-5

Ao Exmº Sr.
Cons. SEVERIANO JOSE CONSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas/TO

CARTÓRIO DO 2º
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado do que dou fé
Em 13/09/2011
AUE 157803 Em test. da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 02
Visto
ARAGUATINS-TO

COM SELO DE FISCALIZAÇÃO VÁLIDO

TCE-TO
Fls. 443
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 001/2011

"DIVULGA O RELATÓRIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LIGISLATIVO DO MUNICÍPIO ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, para realização do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de acolhimento de inscrições e processadas as confirmações pertinentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de divulgação das inscrições deferidas e respectiva concorrência,

RESOLVE:

I Divulgar o relatório das inscrições deferidas para o I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, por cargo e em ordem alfabética, conforme Anexo Único.

II Informar que a concorrência se apresentou da seguinte forma:
para o cargo de Assistente Administrativo: 39,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Auxiliar de Contabilidade: 05,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: 37,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Motorista: 80,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Vigilante: 31,0 candidatos por vaga.

III Registrar que para o cargo de Assistente Administrativo concorreram 02 (dois) candidatos portadores de deficiência física, limitada a 01 (uma) vaga.

TCE-TO
Fls 116
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 03
Visto

IV Registrar ainda que 01 (uma) inscrição para o cargo de Motorista, embora tenha ocorrida a liquidação do boleto bancário não pode ser identificada por insuficiência dos dados cadastrais do candidato, podendo ser confirmada caso haja interesse da parte.

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 21 de maio de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 23 / 05 / 2011
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/08
AUE 157804

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2011
Em testemº da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

TCE-TO
Fls 117
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 04
Visto

ANENXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CECP Nº 001/2011

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Cargo: Assistente Administrativo

Nº insc	Nº do CPF	- NOME
000448	029.320.653-86	- ADOAN LEDA DOS SANTOS
000440	011.064.011-07	- ALDECIR DA CRUZ SANTOS
000343	915.135.701-10	- ALDENIRA PEREIRA MARINHO
000293	037.797.901-57	- ANA CRISTINA COSTA
000136	041.424.651-98	- ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
000147	909.537.462-91	- ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE
000390	002.356.393-11	- ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
000548	853.288.201-34	- ANGELA MARIA RIBEIRO CARVALHO
000336	031.752.071-70	- AURILA BARROS DE ABREU
000345	384.772.978-00	- CIRO MATUCK
000317	981.089.991-20	- CLEIDIANE BARROS DA SILVA
000263	024.931.621-88	- CLEONICE LIMA COSTA
000413	031.750.721-43	- DALLYA RODRIGUES MARTINS
000422	038.376.601-09	- DALVANE DOS SANTOS CONCEIÇAO
000154	008.558.643-97	- DANIELA DE SOUZA SANTOS
000425	737.827.691-04	- DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES
000518	048.717.693-64	- DEBORAH CAMILA COSTA DA SILVA
000225	039.405.641-84	- DIÊGO MARINHO DA SILVA
000189	041.244.931-50	- DIVINA LIMA DA SILVA
000312	033.588.071-18	- DORILENE DE SOUSA SOARES
000587	004.026.431-94	- DYVANEYDE SANTANA GOMES FREITAS
000543	800.525.331-15	- EDILENE SOUSA FERREIRA GUIMARÃES
000427	006.542.501-46	- ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA
000173	008.416.631-22	- ELIANE CANDIDO PEREIRA
000238	042.008.241-75	- ELISNAIRA DA SILVA PEREIRA
000533	043.601.131-02	- ELISVAN LOPES DA SILVA
000432	006.789.853-08	- ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA
000590	037.746.881-92	- FABIANA PEREIRA ARAÚJO
000545	003.461.511-39	- FABIOLA DA CRUZ PEREIRA
000606	041.518.561-02	- FLAVIANA SILVA COSTA
000417	017.856.751-50	- GEANE PEREIRA DA SILVA
000015	845.223.806-15	- GENI ALVES DA ROCHA SOUSA
000249	005.160.492-24	- GILDEANE PEREIRA DA LUZ
000333	043.411.921-08	- GISLEINE TEIXEIRA NETO
000494	007.931.201-28	- GRACIEUDE SANTOS
000593	047.706.551-18	- HORLANNA MAYARA ALVES ALMEIDA
000444	031.754.631-77	- HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO
000050	600.128.353-23	- ISMAEL PEREIRA DE JESUS
000447	373.085.548-48	- ITEGLAN PEREIRA DA SILVA

TCE-TO
Fls 18
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 05
Visto

000359 041.423.241-01 - IVANILDES FERNANDES DE SOUSA
000036 944.604.501-00 - IVONE VIEIRA AMORIM
000121 028.806.301-50 - JANAINA GOMES DE SOUZA
000035 028.732.151-78 - JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA
000446 017.432.841-95 - JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA
000051 966.462.922-72 - JHULYA CHAVES SOUZA
000329 887.037.031-34 - JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO
000264 037.083.921-83 - JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA
000530 037.829.701-52 - JOÃO PAULO FERNANDES SILVA
000523 020.853.371-04 - JOECE FERREIRA DE SOUSA
000031 044.910.541-50 - JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR (PDF)
000486 045.615.331-41 - JONAS MARTINS DA LUZ
000400 026.894.273-03 - JONESKELLE MOURA CAVALCANTE
000557 009.734.332-30 - JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
000428 330.797.108-51 - JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR
000092 370.380.538-25 - JOSIANE CORREIA LEAL
000553 712.870.272-53 - JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA
000216 022.260.401-88 - JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA
000479 041.480.841-02 - JULIANA DA COSTA FEITOSA
000496 037.890.251-27 - KAIC LIMA RAMOS
000141 895.723.002-53 - KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO
000158 041.430.031-98 - KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA
000248 017.104.631-55 - KÁTIA GOMES DA SILVA
000555 036.623.701-23 - LAÍNE DE SOUSA SILVA
000406 042.745.691-60 - LARA CRISTINA CASTRO
000611 031.752.761-48 - LEIDA DOMINGAS MEDRADO TEIXEIRA
000562 769.163.322-04 - LEUDIANNE DA SILVA GOMES
000554 902.165.201-34 - LEUDILEA RODRIGUES DE SOUZA
000424 159.924.418-75 - LEVI SANTANA DE LIMA
000368 006.589.021-30 - LEYDIANE DE SOUSA DANTAS
000561 030.385.271-22 - LUAN MARTINS SILVA
000113 006.206.671-41 - LUANA DAMACENA UCHOA
000601 007.774.681-31 - LUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES
000228 045.423.431-70 - LUCIANA ALVES SAMPAIO
000416 041.528.731-67 - LUCIANA BEZERRA LOPES
000064 026.920.953-08 - LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
000386 037.891.071-07 - LUCIENE GOMES CARVALHO
000412 003.173.592-40 - LUCILÉIA SANTANA DA SILVA
000564 679.311.202-30 - MARIA APARECIDA RODRIGUES
000357 963.833.053-87 - MARIA CELMA PEREIRA BALBINO
000300 027.419.731-64 - MARIA CRISTINA TORRES ROZAL
000140 262.740.862-34 - MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE
000206 904.849.241-68 - MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA OLIVEIRA
000436 476.941.303-34 - MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
000079 031.752.491-75 - MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

TCE-TO
Fls. 119
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 06
Visto

000087	031.121.931-48 - MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA
000476	016.426.031-55 - MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDÃO
000426	012.281.081-37 - MARLY DA SILVA OLIVEIRA
000117	030.217.731-09 - MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA
000247	031.749.831-26 - MAYAMY ALVES MORAIS
000584	018.564.751-07 - MIKAELA LIMA RAMOS
000030	042.784.161-56 - NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA
000567	880.774.623-91 - NELCILE DO ROZARIO SILVA
000546	910.556.521-91 - PATRICIA RODRIGUES LEMOS
000229	761.140.311-72 - PAULINO FERREIRA DA SILVA
000453	031.577.431-20 - PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS
000054	024.061.901-37 - PRISCILA MORAES SANTANA
000289	015.094.841-75 - RAFAELA ALVES BARBOSA
000560	015.128.951-48 - RAQUEL DE SOUSA ALVES
000522	039.517.111-32 - REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA
000532	031.749.981-58 - RICARDO DA SILVA GONCALVES
000360	023.205.853-97 - RICARDO SOUSA PARENTE
000165	791.480.691-91 - RONALDO ALVES DA SILVA
000484	031.754.731-30 - ROSILENE BARBOSA DE SOUSA
000493	023.372.421-45 - SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO
000383	018.463.191-29 - SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA
000521	031.754.191-94 - SOMONES MONTEIRO DE SOUSA
000260	043.934.011-07 - THAIS ALVES DA SILVA
000172	644.203.703-78 - THAMARA CRISTINA LIMA DE MORAES
000328	878.522.252-68 - THATIANE BATISTA RODRIGUES
000330	000.262.261-03 - TORQUATO DA SILVEIRA NETO (PDF)
000244	042.610.363-71 - VALQUIRIA DA SILVA SOUSA
000089	940.640.161-49 - VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS
000384	010.233.611-32 - WATINA A. PEREIRA DA SILVA
000624	031.757.911-82 - WELTON PEREIRA DA SILVA
000354	025.467.421-67 - WESCLEY MELO DE SOUZA
000633	002.575.971-07 - WESLEY ALVES RIBEIRO
000504	045.654.801-74 - WILMA FEITOSA DOS ANJOS

Total de registros em Assistente Administrativo: 117

Cargo: Auxiliar de Contabilidade

Nº insc	Nº do CPF - NOME
000349	333.743.503-30 - ALDERICE MENDES DE ANCHIETA B DE SOUZA
000477	897.218.531-00 - CECILIA CONCEICAO DA SILVA
000005	328.997.693-91 - FRANCISCO DIAS DE SOUZA
000137	663.261.761-15 - MARIO ALBERTO FERNANDES DE CASTRO
000423	806.547.541-87 - NELCIMAR ALVES DOS SANTOS

Total de registros em Auxiliar de Contabilidade: 5

TCE
S 120
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 07
Visto

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº insc	Nº do CPF	- NOME
000230	006.265.981-25	- ADENILDA PEREIRA DE SOUSA
000531	032.743.741-30	- ADRIANA GOMES DE SOUSA
000116	013.123.371-84	- ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA
000583	868.662.651-34	- ANA CLEIDE MORAES MATIAS
000605	022.760.831-31	- ANTONIA ACACIO DE OLIVEIRA
000550	490.939.671-34	- ANTONIA PEREIRA FILGUEIRAS
000095	513.263.292-00	- AURISNEIDE MARQUES CHAVES
000420	982.983.131-00	- CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA
000239	999.550.911-34	- CLAUDENILDA RODRIGUES DO N SANTOS
000138	010.068.841-14	- CLAUDIA NOBRE CARVALHO
000458	004.817.651-66	- CLEIDIANE DE SENA FERREIRA LOPES
000256	663.253.071-00	- DORACY ALVES BORGES
000510	016.869.731-95	- EDINEI FERREIRA DA SILVA
000589	966.012.481-34	- EDINETE PORTELA DE ARAÚJO
000295	024.977.661-85	- EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA
000508	000.178.461-70	- ELAINE CRISTINA NUNES DAMACENO
000485	995.217.251-68	- ELIANE ALVES PIMENTEL
000556	005.736.961-52	- ELIANE FERNANDES DA COSTA
000344	009.662.551-19	- ELIANE MARTINS FERNADES
000364	008.571.791-60	- ELIENE FERNANDES COSTA
000280	019.416.191-93	- ELISÂNGELA DE ARAÚJO SILVA
000011	988.708.742-49	- ELISEU FARIAS OLIVEIRA
000176	006.661.211-09	- ENES DOS SANTOS SOUSA
000362	022.109.131-95	- EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO
000310	003.085.161-09	- EVA DA SILVA FEITOSA CARVALHO
000498	021.421.601-23	- EVA KÉZIA MONTEIRO SILVA
000563	021.623.881-11	- FERNANDA DE SOUSA ALVES
000167	523.606.283-72	- FRANCINETE LOBO DE SOUSA
000594	018.301.521-57	- FRANCISLEUDE PEREIRA DA SILVA
000381	992.189.761-68	- GERONICE DA SILVA FERREIRA PEREIRA
000495	944.158.461-49	- GRACIETE MARIA SANTOS
000179	940.541.501-87	- HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS
000313	015.409.721-78	- IRACELIA DA SILVA PEREIRA VALE
000595	013.609.171-79	- JANAINA FERREIRA ALVES LESSA
000074	043.930.041-08	- JESSE SILVA PRIMO
000370	043.542.543-95	- JOELMA DA SILVA OLIVEIRA
000492	019.357.301-69	- JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA
000450	027.447.621-56	- JULIANA KALL DA CONCEIÇÃO
000194	021.642.901-35	- LAIANE PIMENTEL DE MOURA
000008	861.605.161-91	- LAUDECI SOARES DE SOUSA
000512	739.939.641-87	- LILIANE PEREIRA ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 09
Visto

TCE-TO
Fls 121
Ass

000288	006.193.461-59 - LUZIANE DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA
000478	004.333.201-33 - MÁRCIA DIAS DA SILVA
000366	023.650.921-79 - MARIA APARECIDA DE SOUZA
000437	021.583.271-03 - MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
000529	719.714.752-20 - MARIA DE FATIMA ROGRIGUES
000365	906.948.561-34 - MARIA DE JESUS MENDES BUENO
000544	973.267.201-34 - MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA
000204	012.701.731-38 - MARIA EDILENE LIMA BARBOSA
000513	867.956.862-72 - MARIA ÉRICA DAMACENA
000170	850.287.541-87 - MARIA PEREIRA ROCHA
000489	986.378.511-34 - MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO
000139	010.401.931-02 - MARILDA NOBRE SILVA
000129	004.220.602-24 - MARILEIDE GOMES DA SILVA
000371	819.752.103-44 - MARINÊS DA SILVA REIS
000572	005.493.621-77 - MONICA VIEIRA DE SOUSA
000213	022.303.441-02 - NADIA PAIXÂO DIAS DOS SANTOS
000049	940.284.351-53 - ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA
000002	016.951.921-09 - OSANA DE JESUS DA SILVA
000629	767.871.841-15 - OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
000207	934.779.961-00 - OZIANO FRANCISCO BARROS
000578	007.914.622-85 - QUELITHA DE SOUSA LEMES
000570	031.749.501-12 - RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS
000514	398.570.931-91 - ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA
000467	917.877.261-34 - SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA
000346	027.906.971-59 - SANDRA PEREIRA DINIZ
000305	007.479.381-05 - SELENE MIRANDA PARREÃO RODRIGUES
000327	467.429.643-91 - SILVIA MARIA FRANCO SANTOS
000541	021.604.811-73 - TAMIE DAIANE MIRANDA E SILVA
000254	249.758.988-70 - TEOTONHA GOMES DE AMORIM
000408	019.343.713-94 - VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA
000382	927.058.551-49 - VILANY DOS SANTOS ALVES
000534	983.540.781-91 - VILMA DA SILVA MARTINS
000272	025.130.121-43 - VILMA MARIA PEREIRA E SILVA

Total de registros em Auxiliar de Serviços Gerais: 74

Cargo: Motorista

Nº insc	Nº do CPF - NOME
000451	042.452.181-42 - ADAILTON RODRIGUES SANTOS
000131	297.075.361-87 - ADÃO AIRES COSTA
000559	943.344.471-04 - ADAO BENTO DA SILVA
000262	017.691.181-28 - AGEU DE OLIVEIRA SANTOS
000135	005.818.761-80 - ALCINEY BORGES DA SILVA
000358	968.242.631-68 - ANGELO MIGUEL SILVA NETO
000103	011.315.601-40 - ANTONIO DUARTE SOBRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 09
Visto

TCE-TO
Fls. 122
Ass

000455 010.014.201-01 - ANTONIO RODRIGUES VIEIRA
000468 960.954.821-00 - AURELIO CARVALHO FEITOSA
000503 870.783.333-49 - BENTO DE OLIVEIRA DE SOUZA
000111 030.172.011-80 - BISMARK FRANÇA NEVES
000549 000.929.551-85 - CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS
000245 527.877.022-87 - CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA
000443 920.248.661-15 - CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA
000013 714.270.902-20 - CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO
000356 624.466.061-72 - CLERISTON MARQUES VIEIRA
000388 026.538.451-64 - CRISTIANO VELOSO MELO
000284 042.854.901-29 - DANYLLO BRAUNO PEREIRA
000380 027.990.331-64 - DIEGO LOPES ANANIAS
000274 005.226.551-06 - DIOMAR DOS SANTOS SOUSA
000159 590.439.111-00 - DIONE ALVES COSTA
000282 845.414.401-30 - DORIAN DOS SANTOS LIMA
000566 785.300.161-49 - EDEM RODRIGUES TORRES
000318 004.003.593-08 - EDSON SILVA DE CARVALHO
000374 019.834.723-52 - EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA
000178 047.021.081-82 - EMIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
000296 988.076.761-68 - EUDINELE GOMES DE FRANÇA
000539 031.756.041-70 - FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO
000208 888.877.313-49 - FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA
000297 740.997.282-34 - FRANCISCO GABRIEL BARROS
000060 480.305.032-53 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
000577 038.542.321-79 - GABRIEL TAVARES COSTA
000118 842.396.541-49 - GERALDO TEIXEIRA GONÇALVES
000398 013.533.111-04 - GEZIELL MARTINS DOS SANTOS
000243 672.690.792-34 - GILNEI DA SILVA COSTA
000184 031.755.891-97 - GLEYCE IVONE ALMEIDA MATOS
000324 051.697.533-14 - GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA
000367 527.358.852-91 - IGROR SILVA ALBUQUERQUE
000375 012.974.181-74 - ILDIVAN COSTA DE SOUSA
000516 004.741.231-38 - JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE
000385 894.316.502-15 - JECIVALDO SILVA LUCEMA
000078 048.020.773-94 - JEFFERSON ROSA BEZERRA
000569 883.283.501-06 - JOANIRLENE DE ARAUJO SILVA
000012 575.741.891-53 - JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
000552 063.601.493-20 - JOÃO MENDES DA SILVA
000231 005.410.611-78 - JOEL NASCIMENTO BARROS
000488 025.260.221-85 - JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO
000269 059.134.374-62 - JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA
000071 032.361.241-56 - JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA
000573 694.565.771-04 - JOSE MURAD DE SANTANA NETO
000290 520.936.461-53 - JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO
000418 768.287.782-00 - JOSIVAN RIBEIRO VIEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 10
Visto

TCE-TO
Fls 123
Ass

000392	007.136.091-33 - KLEITON ALVES CAETANO
000145	475.439.903-00 - LUIS ALVES CARDOSO
000148	884.774.442-34 - MARCOS AGUIAR AMORIM
000433	023.462.631-33 - MARCOS BISPO FALCÃO
000322	972.922.733-00 - MARCOS PAULO DE MORAES MARTINS
000340	031.749.331-02 - MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS
000363	986.530.161-04 - PAULINO DA CONCEIÇÃO BRITO
000119	845.169.411-04 - PEDRO GOMES DE SOUZA
000082	027.461.121-08 - RAFAEL DE MATOS MEDRADO
000499	033.685.601-66 - RAILDO SOUSA DE OLIVEIRA
000058	737.771.022-53 - RAIMUNDO TORRES SILVEIRA
000604	943.489.521-91 - RENÊ LIMA CARDOSO
000435	041.655.543-83 - RICHARDES MACEDO VELOSO
000341	016.046.651-22 - ROBSON DA SILVA MOTA
000061	614.005.482-68 - RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA
000096	039.814.801-55 - ROSICLEOSON ALVES BARROSO
000509	845.800.891-20 - ROSIMAR RODRIGUES LIMA
000454	797.037.391-72 - SIDNEY TEIXEIRA
000347	688.408.611-49 - SILAS CARDOSO ALMEIDA
000214	001.119.401-41 - TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA
000401	999.549.581-34 - VAGNO MARQUES DE SOUSA
000568	048.079.981-45 - VALBER DE SOUSA FERREIRA
000391	268.804.743-49 - VALMIR RODRIGUES DA SILVA
000321	933.804.291-04 - WELINGTON PURESA LIMA
000622	012.070.091-30 - WELLINGTON RIBEIRO LOPES
000298	038.716.041-86 - WESLEY GOMES DA COSTA
000171	012.098.741-48 - WILSON FERREIRA PIMENTEL

Total de registros em Motorista: 79

Cargo: Vigilante

Nº insc	Nº do CPF - NOME
000603	017.986.071-23 - ADRIANO FERNANDES LIMA
000620	031.750.311-10 - ALISON CESAR ARAUJO TELES
000621	041.357.011-83 - ANDERSON CÉSAR ARAÚJO TELES
000540	031.754.891-33 - ANDRE LIMA CARDOSO
000166	884.185.611-49 - ANTONIO MATOS MEDRADO
000174	023.110.861-38 - BRUNO HENRIQUE MORAIS NOGUEIRA
000303	623.903.761-34 - CICERO RODRIGUES DE SOUZA
000004	051.565.023-42 - CIDE MOREIRA DA SILVA
000057	010.313.271-69 - CLEBSON MENDES LOIOLA
000372	994.760.611-20 - CLEOMI RAMALHO DA SILVA
000460	292.128.801-00 - COSMO TORRES DOS SANTOS
000628	386.918.841-34 - DANIEL ALVES BARBOSA
000302	596.650.411-34 - DEUSDETE RODRIGUES BRANDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 44
Visto

TCE-TO
Fls. 129
Ass

000586 006.589.731-50 - DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA
000203 031.749.091-55 - DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO
000083 042.763.213-79 - DIOGENES FONSECA PINTO
000221 175.224.392-72 - DOMINGOS ALVES GUIMARAES
000068 884.233.011-68 - DONILSON PEREIRA MENEZES
000464 984.579.771-72 - ECIVALDO SANTOS BARBOSA
000535 031.755.081-03 - EDIMAR BATISTA CARDOSO FILHO
000463 045.990.151-64 - FABIANO CHAGAS DA SILVA
000582 004.483.961-81 - FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA
000547 039.671.841-88 - FILIPE PEREIRA DA CRUZ
000456 046.805.991-11 - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
000185 764.239.722-49 - FRANCISCO MARTINS NASCIMENTO
000599 886.989.551-34 - GEOVAN SOUSA SANTOS
000575 022.334.141-01 - GILSON SOARES DOS SANTOS
000442 041.430.011-44 - IHONNY ALVES DE SOUSA
000571 761.905.871-00 - JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE
000500 013.205.341-12 - JOCIONE DE BRITO
000105 027.539.983-45 - JOHNATHAN SOUSA SILVA
000037 908.757.881-49 - JONAS ALVES GUEDES
000006 606.300.983-36 - JOSE CARLOS ARAUJO LIMA
000278 017.072.231-73 - JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR
000255 413.437.863-04 - JOSÉ FRANCISO DE MELO
000528 039.266.413-55 - JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO
000517 693.593.181-91 - JULIO LEONIDAS DE SOUZA FILHO
000153 436.054.003-53 - JUSTINO FRANCISCO DE MELO
000445 035.812.373-93 - LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS
000125 010.496.132-52 - LORRAM MARINHO SAMPAIO
000470 608.908.432-87 - MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO
000525 851.140.221-72 - MARCELO BORGES DE SOUSA
000377 010.819.162-14 - MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO
000043 007.058.253-02 - PAULO DA SILVA REIS
000335 011.216.061-13 - RAIMUNDO DE SOUSA FILHO
000348 874.800.001-97 - RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA
000592 048.407.641-82 - RANGEL OLIVEIRA BUENO
000538 005.269.281-74 - REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO
000191 013.690.481-57 - ROBEILTON BARBOSA MIRANDA
000163 292.125.881-15 - RODOLFO SANTANA PEREIRA
000081 023.148.701-07 - RODRIGO DIAS DOS REIS
000093 025.130.171-02 - ROMILDO DA SILVA RODRIGUES
000331 011.746.341-89 - RONALDO ALVES PEREIRA
000471 020.718.081-42 - RONILSON BARROS DE SOUSA
000196 601.738.653-05 - ROSINALDO RIBEIRO SERRA
000612 025.975.141-37 - SORAYA FREITAS SILVA
000537 987.198.071-04 - TEMISTOCLES LIMA CARDOSO
000235 042.283.861-64 - WALLISON DOS SANTOS LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 12
Visto

000112 008.333.962-00 - WELTON SILVA LUCENA
000473 027.806.321-78 - WENDEL BEZERRA DA SILVA
000048 980.710.681-87 - WESLLER GOMES DE SOUSA
000580 040.024.301-62 - WRIAS ALMEIDA DE SOUSA

Total de registros em Vigilante: 62

TCE-TO
Fls. 125
Ass.

Total geral de registros: 337

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 13
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE-TO
Fls. 126
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

I CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 002/2011)

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E REGULAMENTO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, torna público, que em virtude do recesso parlamentar o cronograma de atividades constante do Edital de Abertura foi alterado de modo a compatibilizar com os trabalhos legislativos, passando a vigorar com a seguinte redação:

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital	até 14/04/2011
11.02.	Período de inscrições	18/04 a 17/05/2011
11.03.	Divulgação das inscrições deferidas	até 21/05/2011
11.04.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 16/06/2011
11.05.	Aplicação das provas	19/06/2011 (DOMINGO)
11.06.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	até 20/06/2011
11.07	Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	22/06/2011 às 18h:00min
11.08.	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 27/06/2011
11.09.	Divulgação do resultado final do concurso	até 1º/08/2011
11.10.	Publicação do Decreto de Homologação	a partir de 22/08/2011

Ficam mantidos os demais itens e subitens não expressamente alterados neste Termo.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 08 de junho de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

CARTORIO DO ROMULO SOUSA FERREIRA
Araguatins - Tocantins
Membro

SELO DE FISCALIZAÇÃO VÁLIDO SEM VALOR COMERCIAL
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL
AUE 157819

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2011
Em testemº 01 da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iplete Marques da Silva-Sub-Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 14
Visto

TCE-TO
Fls. 124
Ass

APROVO O EDITAL Nº 002/2011 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Araguatins-TO, 08 de junho de 2011

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, em sua íntegra, nesta data.
Araguatins-TO, 08 de junho de 2011.

Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 15
Visto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO FUNCINE Lei Nº 2017/08
AUE 157805
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2011
Em testem° da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

TCE-TO
Fls. 126
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 002/2011

"DIVULGA O RELATÓRIO DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, para realização do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de divulgação do local de aplicação das provas,

RESOLVE:

I Divulgar o relatório das salas e escola com a listagem dos candidatos que a comporão, conforme Anexos Único.

II Informar que estão disponíveis, na página **www.idescassessoria.org.br**, os comprovantes de inscrição com as respectivas indicações de horário, salas, escola e endereço, para melhor orientação dos candidatos.

III Ainda, alterar o Cronograma de Atividades constante do Edital de Abertura, em virtude do recesso parlamentar, de modo a compatibilizar com os trabalhos do Legislativo, fazendo publicar o Edital nº 002/2011, desta data, com o novo cronograma.

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 08 de junho de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 16
Visto

TCE-TO
Fls 129
Ass

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2011

PERÍODO MATUTINO

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NAIR DUARTE

Horário: 07:30h

35

Sala 1

Cargo: Assistente Administrativo

INSC	CPF	NOME
000448	029.320.653-86	ADOAN LEDA DOS SANTOS
000440	011.064.011-07	ALDECIR DA CRUZ SANTOS
000343	915.135.701-10	ALDENIRA PEREIRA MARINHO
000293	037.797.901-57	ANA CRISTINA COSTA
000136	041.424.651-98	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
000147	909.537.462-91	ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE
000390	002.356.393-11	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
000548	853.288.201-34	ANGELA MARIA RIBEIRO CARVALHO
000336	031.752.071-70	AURILA BARROS DE ABREU
000345	384.772.978-00	CIRO MATUCK
000317	981.089.991-20	CLEIDIANE BARROS DA SILVA
000263	024.931.621-88	CLEONICE LIMA COSTA
000413	031.750.721-43	DALLYA RODRIGUES MARTINS
000422	038.376.601-09	DALVANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO
000154	008.558.643-97	DANIELA DE SOUZA SANTOS
000425	737.827.691-04	DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES
000518	048.717.693-64	DEBORAH CAMILA COSTA DA SILVA
000225	039.405.641-84	DIÊGO MARINHO DA SILVA
000189	041.244.931-50	DIVINA LIMA DA SILVA
000312	033.588.071-18	DORILENE DE SOUSA SOARES
000587	004.026.431-94	DYVANEYDE SANTANA GOMES FREITAS
000543	800.525.331-15	EDILENE SOUSA FERREIRA GUIMARÃES
000427	006.542.501-46	ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA
000173	008.416.631-22	ELIANE CANDIDO PEREIRA
000238	042.008.241-75	ELISNAIRA DA SILVA PEREIRA
000533	043.601.131-02	ELISVAN LOPES DA SILVA
000432	006.789.853-08	ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA
000590	037.746.881-92	FABIANA PEREIRA ARAÚJO
000545	003.461.511-39	FABIOLA DA CRUZ PEREIRA
000606	041.518.561-02	FLAVIANA SILVA COSTA
000417	017.856.751-50	GEANE PEREIRA DA SILVA
000015	845.223.806-15	GENI ALVES DA ROCHA SOUSA
000249	005.160.492-24	GILDEANE PEREIRA DA LUZ
000333	043.411.921-08	GISLEINE TEIXEIRA NETO
000494	007.931.201-28	GRACIEUDE SANTOS

35

Sala 2

Cargo: Assistente Administrativo

INSC	CPF	NOME
000593	047.706.551-18	HORLANNA MAYARA ALVES ALMEIDA
000444	031.754.631-77	HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO
000050	600.128.353-23	ISMAEL PEREIRA DE JESUS
000447	373.085.548-48	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA
000359	041.423.241-01	IVANILDES FERNANDES DE SOUSA
000036	944.604.501-00	IVONE VIEIRA AMORIM
000121	028.806.301-50	JANAINA GOMES DE SOUZA
000035	028.732.151-78	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA
000446	017.432.841-95	JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA
000051	966.462.922-72	JHULYA CHAVES SOUZA
000329	887.037.031-34	JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO
000264	037.083.921-83	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA
000530	037.829.701-52	JOÃO PAULO FERNANDES SILVA
000523	020.853.371-04	JOECE FERREIRA DE SOUSA
000031	044.910.541-50	JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR
000486	045.615.331-41	JONAS MARTINS DA LUZ
000400	026.894.273-03	JONESKELLE MOURA CAVALCANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 17
Visto
TCE-TO
Fls. 320
Ass.

000557 009.734.332-30 - JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
000428 330.797.108-51 - JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR
000092 370.380.538-25 - JOSIANE CORREIA LEAL
000553 712.870.272-53 - JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA
000216 022.260.401-88 - JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA
000479 041.480.841-02 - JULIANA DA COSTA FEITOSA
000496 037.890.251-27 - KAIC LIMA RAMOS
000141 895.723.002-53 - KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO
000158 041.430.031-98 - KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA
000248 017.104.631-55 - KÁTIA GOMES DA SILVA
000555 036.623.701-23 - LAÍNE DE SOUSA SILVA
000406 042.745.691-60 - LARA CRISTINA CASTRO
000611 031.752.761-48 - LEIDA DOMINGAS MEDRADO TEIXEIRA
000562 769.163.322-04 - LEUDIANNE DA SILVA GOMES
000554 902.165.201-34 - LEUDILEA RODRIGUES DE SOUZA
000424 159.924.418-75 - LEVI SANTANA DE LIMA
000368 006.589.021-30 - LEYDIANE DE SOUSA DANTAS
000561 030.385.271-22 - LUAN MARTINS SILVA

Sala 3 ---------- 35

Cargo: Assistente Administrativo

INSC	CPF	NOME
000113	006.206.671-41	LUANA DAMACENA UCHOA
000601	007.774.681-31	LUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES
000228	045.423.431-70	LUCIANA ALVES SAMPAIO
000416	041.528.731-67	LUCIANA BEZERRA LOPES
000064	026.920.953-08	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
000386	037.891.071-07	LUCIENE GOMES CARVALHO
000412	003.173.592-40	LUCILÉIA SANTANA DA SILVA
000564	679.311.202-30	MARIA APARECIDA RODRIGUES
000357	963.833.053-87	MARIA CELMA PEREIRA BALBINO
000300	027.419.731-64	MARIA CRISTINA TORRES ROZAL
000140	262.740.862-34	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE
000206	904.849.241-68	MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA OLIVEIRA
000436	476.941.303-34	MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
000079	031.752.491-75	MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS
000087	031.121.931-48	MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA
000476	016.426.031-55	MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDÃO
000426	012.281.081-37	MARLY DA SILVA OLIVEIRA
000117	030.217.731-09	MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA
000247	031.749.831-26	MAYAMY ALVES MORAIS
000584	018.564.751-07	MIKAELA LIMA RAMOS
000030	042.784.161-56	NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA
000567	880.774.623-91	NELCILE DO ROZARIO SILVA
000546	910.556.521-91	PATRICIA RODRIGUES LEMOS
000229	761.140.311-72	PAULINO FERREIRA DA SILVA
000453	031.577.431-20	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS
000054	024.061.901-37	PRISCILA MORAES SANTANA
000289	015.094.841-75	RAFAELA ALVES BARBOSA
000560	015.128.951-48	RAQUEL DE SOUSA ALVES
000522	039.517.111-32	REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA
000532	031.749.981-58	RICARDO DA SILVA GONCALVES
000360	023.205.853-97	RICARDO SOUSA PARENTE
000165	791.480.691-91	RONALDO ALVES DA SILVA
000484	031.754.731-30	ROSILENE BARBOSA DE SOUSA
000493	023.372.421-45	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO
000383	018.463.191-29	SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA

Sala 4 ---------- 35

Cargo: Assistente Administrativo

INSC	CPF	NOME
000521	031.754.191-94	SOMONES MONTEIRO DE SOUSA
000260	043.934.011-07	THAIS ALVES DA SILVA
000172	644.203.703-78	THAMARA CRISTINA LIMA DE MORAES
000328	878.522.252-68	THATIANE BATISTA RODRIGUES
000330	000.262.261-03	TORQUATO DA SILVEIRA NETO
000244	042.610.363-71	VALQUIRIA DA SILVA SOUSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 18
Visto
TCE-TO
Fls. 13
Ass.

000089 940.640.161-49 - VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS
000384 010.233.611-32 - WATINA A. PEREIRA DA SILVA
000624 031.757.911-82 - WELTON PEREIRA DA SILVA
000354 025.467.421-67 - WESCLEY MELO DE SOUZA
000633 002.575.971-07 - WESLEY ALVES RIBEIRO
000504 045.654.801-74 - WILMA FEITOSA DOS ANJOS

Cargo: Auxiliar de Contabilidade

INSC	CPF	NOME
000349	333.743.503-30	- ALDERICE MENDES DE ANCHIETA BARBOZA DE SOUZA
000477	897.218.531-00	- CECILIA CONCEICAO DA SILVA
000005	328.997.693-91	- FRANCISCO DIAS DE SOUZA
000137	663.261.761-15	- MARIO ALBERTO FERNANDES DE CASTRO
000423	806.547.541-87	- NELCIMAR ALVES DOS SANTOS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

INSC	CPF	NOME
000230	006.265.981-25	- ADENILDA PEREIRA DE SOUSA
000531	032.743.741-30	- ADRIANA GOMES DE SOUSA
000116	013.123.371-84	- ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA
000583	868.662.651-34	- ANA CLEIDE MORAES MATIAS
000605	022.760.831-31	- ANTONIA ACACIO DE OLIVEIRA
000550	490.939.671-34	- ANTONIA PEREIRA FILGUEIRAS
000095	513.263.292-00	- AURISNEIDE.MARQUES CHAVES
000420	982.983.131-00	- CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA
000239	999.550.911-34	- CLAUDENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS
000138	010.068.841-14	- CLAUDIA NOBRE CARVALHO
000458	004.817.651-66	- CLEIDIANE DE SENA FERREIRA LOPES
000256	663.253.071-00	- DORACY ALVES BORGES
000510	016.869.731-95	- EDINEI FERREIRA DA SILVA
000589	966.012.481-34	- EDINETE PORTELA DE ARAÚJO
000295	024.977.661-85	- EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA
000508	000.178.461-70	- ELAINE CRISTINA NUNES DAMACENO
000485	995.217.251-68	- ELIANE ALVES PIMENTEL
000556	005.736.961-52	- ELIANE FERNANDES DA COSTA

Sala 5 ----------35

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

INSC	CPF	NOME
000344	009.662.551-19	- ELIANE MARTINS FERNADES
000364	008.571.791-60	- ELIENE FERNANDES COSTA
000280	019.416.191-93	- ELISÂNGELA DE ARAÚJO SILVA
000011	988.708.742-49	- ELISEU FARIAS OLIVEIRA
000176	006.661.211-09	- ENES DOS SANTOS SOUSA
000362	022.109.131-95	- EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO
000310	003.085.161-09	- EVA DA SILVA FEITOSA CARVALHO
000498	021.421.601-23	- EVA KÉZIA MONTEIRO SILVA
000563	021.623.881-11	- FERNANDA DE SOUSA ALVES
000167	523.606.283-72	- FRANCINETE LOBO DE SOUSA
000594	018.301.521-57	- FRANCISLEUDE PEREIRA DA SILVA
000381	992.189.761-68	- GERONICE DA SILVA FERREIRA PEREIRA
000495	944.158.461-49	- GRACIETE MARIA SANTOS
000179	940.541.501-87	- HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS
000313	015.409.721-78	- IRACELIA DA SILVA PEREIRA VALE
000595	013.609.171-79	- JANAINA FERREIRA ALVES LESSA
000074	043.930.041-08	- JESSE SILVA PRIMO
000370	043.542.543-95	- JOELMA DA SILVA OLIVEIRA
000492	019.357.301-69	- JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA
000450	027.447.621-56	- JULIANA KALL DA CONCEIÇÃO
000194	021.642.901-35	- LAIANE PIMENTEL DE MOURA
000008	861.605.161-91	- LAUDECI SOARES DE SOUSA
000512	739.939.641-87	- LILIANE PEREIRA ANDRADE
000288	006.193.461-59	- LUZIANE DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA
000478	004.333.201-33	- MÁRCIA DIAS DA SILVA
000366	023.650.921-79	- MARIA APARECIDA DE SOUZA
000437	021.583.271-03	- MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
000529	719.714.752-20	- MARIA DE FATIMA ROGRIGUES
000365	906.948.561-34	- MARIA DE JESUS MENDES BUENO
000544	973.267.201-34	- MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 19
Visto

000204 012.701.731-38 - MARIA EDILENE LIMA BARBOSA
000513 867.956.862-72 - MARIA ÉRICA DAMACENA
000170 850.287.541-87 - MARIA PEREIRA ROCHA
000489 986.378.511-34 - MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO
000139 010.401.931-02 - MARILDA NOBRE SILVA

Sala 6 ----------35

TCE
Fls. 192
Ass.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

INSC	CPF	NOME
000129	004.220.602-24	MARILEIDE GOMES DA SILVA
000371	819.752.103-44	MARINÊS DA SILVA REIS
000572	005.493.621-77	MONICA VIEIRA DE SOUSA
000213	022.303.441-02	NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS
000049	940.284.351-53	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA
000002	016.951.921-09	OSANA DE JESUS DA SILVA
000629	767.871.841-15	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
000207	934.779.961-00	OZIANO FRANCISCO BARROS
000578	007.914.622-85	QUELITHA DE SOUSA LEMES
000570	031.749.501-12	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS
000514	398.570.931-91	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA
000467	917.877.261-34	SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA
000346	027.906.971-59	SANDRA PEREIRA DINIZ
000305	007.479.381-05	SELENE MIRANDA PARREÃO RODRIGUES
000327	467.429.643-91	SILVIA MARIA FRANCO SANTOS
000541	021.604.811-73	TAMIE DAIANE MIRANDA E SILVA
000254	249.758.988-70	TEOTONHA GOMES DE AMORIM
000408	019.343.713-94	VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA
000382	927.058.551-49	VILANY DOS SANTOS ALVES
000534	983.540.781-91	VILMA DA SILVA MARTINS
000272	025.130.121-43	VILMA MARIA PEREIRA E SILVA

Cargo: Motorista

INSC	CPF	NOME
000451	042.452.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS
000131	297.075.361-87	ADÃO AIRES COSTA
000559	943.344.471-04	ADAO BENTO DA SILVA
000262	017.691.181-28	AGEU DE OLIVEIRA SANTOS
000135	005.818.761-80	ALCINEY BORGES DA SILVA
000358	968.242.631-68	ANGELO MIGUEL SILVA NETO
000103	011.315.601-40	ANTONIO DUARTE SOBRINHO
000455	010.014.201-01	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA
000468	960.954.821-00	AURELIO CARVALHO FEITOSA
000503	870.783.333-49	BENTO DE OLIVEIRA DE SOUZA
000111	030.172.011-80	BISMARK FRANÇA NEVES
000549	000.929.551-85	CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS
000245	527.877.022-87	CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA
000443	920.248.661-15	CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA

Sala 7 ----------35

Cargo: Motorista

INSC	CPF	NOME
000013	714.270.902-20	CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO
000356	624.466.061-72	CLERISTON MARQUES VIEIRA
000388	026.538.451-64	CRISTIANO VELOSO MELO
000284	042.854.901-29	DANYLLO BRAUNO PEREIRA
000380	027.990.331-64	DIEGO LOPES ANANIAS
000274	005.226.551-06	DIOMAR DOS SANTOS SOUSA
000159	590.439.111-00	DIONE ALVES COSTA
000282	845.414.401-30	DORIAN DOS SANTOS LIMA
000566	785.300.161-49	EDEM RODRIGUES TORRES
000318	004.003.593-08	EDSON SILVA DE CARVALHO
000374	019.834.723-52	EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA
000178	047.021.081-82	EMIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
000296	988.076.761-68	EUDINELE GOMES DE FRANÇA
000539	031.756.041-70	FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO
000208	888.877.313-49	FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA
000297	740.997.282-34	FRANCISCO GABRIEL BARROS
000060	480.305.032-53	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 20
Visto

TCE-TO
Fls. 133
Ass.

000577 038.542.321-79 - GABRIEL TAVARES COSTA
000118 842.396.541-49 - GERALDO TEIXEIRA GONÇALVES
000398 013.533.111-04 - GEZIELL MARTINS DOS SANTOS
000243 672.690.792-34 - GILNEI DA SILVA COSTA
000184 031.755.891-97 - GLEYCE IVONE ALMEIDA MATOS
000324 051.697.533-14 - GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA
000367 527.358.852-91 - IGROR SILVA ALBUQUERQUE
000375 012.974.181-74 - ILDIVAN COSTA DE SOUSA
000516 004.741.231-38 - JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE
000385 894.316.502-15 - JECIVALDO SILVA LUCEMA
000078 048.020.773-94 - JEFFERSON ROSA BEZERRA
000569 883.283.501-06 - JOANIRLENE DE ARAUJO SILVA
000012 575.741.891-53 - JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
000552 063.601.493-20 - JOÃO MENDES DA SILVA
000231 005.410.611-78 - JOEL NASCIMENTO BARROS
000488 025.260.221-85 - JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO
000269 059.134.374-62 - JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA
000071 032.361.241-56 - JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA

Sala 8 ----------34

Cargo: Motorista

INSC	CPF	NOME
000573	694.565771-04	JOSÉ MURAD DES SANTANA NETO
000290	520.936.461-53	JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO
000418	768.287.782-00	JOSIVAN RIBEIRO VIEIRA
000392	007.136.091-33	KLEITON ALVES CAETANO
000145	475.439.903-00	LUIS ALVES CARDOSO
000148	884.774.442-34	MARCOS AGUIAR AMORIM
000433	023.462.631-33	MARCOS BISPO FALCÃO
000322	972.922.733-00	MARCOS PAULO DE MORAES MARTINS
000340	031.749.331-02	MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS
000363	986.530.161-04	PAULINO DA CONCEIÇÃO BRITO
000119	845.169.411-04	PEDRO GOMES DE SOUZA
000082	027.461.121-08	RAFAEL DE MATOS MEDRADO
000499	033.685.601-66	RAILDO SOUSA DE OLIVEIRA
000058	737.771.022-53	RAIMUNDO TORRES SILVEIRA
000604	943.489.521-91	RENÊ LIMA CARDOSO
000435	041.655.543-83	RICHARDES MACEDO VELOSO
000341	016.046.651-22	ROBSON DA SILVA MOTA
000061	614.005.482-68	RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA
000096	039.814.801-55	ROSICLEOSON ALVES BARROSO
000509	845.800.891-20	ROSIMAR RODRIGUES LIMA
000454	797.037.391-72	SIDNEY TEIXEIRA
000347	688.408.611-49	SILAS CARDOSO ALMEIDA
000214	001.119.401-41	TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA
000401	999.549.581-34	VAGNO MARQUES DE SOUSA
000568	048.079.981-45	VALBER DE SOUSA FERREIRA
000391	268.804.743-49	VALMIR RODRIGUES DA SILVA
000321	933.804.291-04	WELINGTON PURESA LIMA
000622	012.070.091-30	WELLINGTON RIBEIRO LOPES
000298	038.716.041-86	WESLEY GOMES DA COSTA
000171	012.098.741-48	WILSON FERREIRA PIMENTEL

Cargo: Vigilante

INSC	CPF	NOME
000603	017.986.071-23	ADRIANO FERNANDES LIMA
000620	031.750.311-10	ALISON CESAR ARAUJO TELES
000621	041.357.011-83	ANDERSON CÉSAR ARAÚJO TELES
000540	031.754.891-33	ANDRE LIMA CARDOSO

Sala 9 ----------35

Cargo: Vigilante

INSC	CPF	NOME
000166	884.185.611-49	ANTONIO MATOS MEDRADO
000174	023.110.861-38	BRUNO HENRIQUE MORAIS NOGUEIRA
000303	623.903.761-34	CICERO RODRIGUES DE SOUZA
000004	051.565.023-42	CIDE MOREIRA DA SILVA
000057	010.313.271-69	CLEBSON MENDES LOIOLA

TCE-TO
Fls. 132
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 21
Visto

000372 994.760.611-20 - CLEOMI RAMALHO DA SILVA
000460 292.128.801-00 - COSMO TORRES DOS SANTOS
000628 386.918.841-34 - DANIEL ALVES BARBOSA
000302 596.650.411-34 - DEUSDETE RODRIGUES BRANDÃO
000586 006.589.731-50 - DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA
000203 031.749.091-55 - DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO
000083 042.763.213-79 - DIOGENES FONSECA PINTO
000221 175.224.392-72 - DOMINGOS ÁLVES GUIMARAES
000068 884.233.011-68 - DONILSON PEREIRA MENEZES
000464 984.579.771-72 - ECIVALDO SANTOS BARBOSA
000535 031.755.081-03 - EDIMAR BATISTA CARDOSO FILHO
000463 045.990.151-64 - FABIANO CHAGAS DA SILVA
000582 004.483.961-81 - FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA
000547 039.671.841-88 - FILIPE PEREIRA DA CRUZ
000456 046.805.991-11 - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
000185 764.239.722-49 - FRANCISCO MARTINS NASCIMENTO
000599 886.989.551-34 - GEOVAN SOUSA SANTOS
000575 022.334.141-01 - GILSON SOARES DOS SANTOS
000442 041.430.011-44 - IHONNY ALVES DE SOUSA
000571 761.905.871-00 - JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE
000500 013.205.341-12 - JOCIONE DE BRITO
000105 027.539.983-45 - JOHNATHAN SOUSA SILVA
000037 908.757.881-49 - JONAS ALVES GUEDES
000006 606.300.983-36 - JOSE CARLOS ARAUJO LIMA
000278 017.072.231-73 - JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR
000255 413.437.863-04 - JOSÉ FRANCISO DE MELO
000528 039.266.413-55 - JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO
000517 693.593.181-91 - JULIO LEONIDAS DE SOUZA FILHO
000153 436.054.003-53 - JUSTINO FRANCISCO DE MELO
000445 035.812.373-93 - LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS

Sala 10 ----------23

Cargo: Vigilante

INSC	CPF	NOME
000125	010.496.132-52	LORRAM MARINHO SAMPAIO
000470	608.908.432-87	MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO
000525	851.140.221-72	MARCELO BORGES DE SOUSA
000377	010.819.162-14	MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO
000043	007.058.253-02	PAULO DA SILVA REIS
000335	011.216.061-13	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO
000348	874.800.001-97	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA
000592	048.407.641-82	RANGEL OLIVEIRA BUENO
000538	005.269.281-74	REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO
000191	013.690.481-57	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA
000163	292.125.881-15	RODOLFO SANTANA PEREIRA
000081	023.148.701-07	RODRIGO DIAS DOS REIS
000093	025.130.171-02	ROMILDO DA SILVA RODRIGUES
000331	011.746.341-89	RONALDO ALVES PEREIRA
000471	020.718.081-42	RONILSON BARROS DE SOUSA
000196	601.738.653-05	ROSINALDO RIBEIRO SERRA
000612	025.975.141-37	SORAYA FREITAS SILVA
000537	987.198.071-04	TEMISTOCLES LIMA CARDOSO
000235	042.283.861-64	WALLISON DOS SANTOS LIMA
000112	008.333.962-00	WELTON SILVA LUCENA
000473	027.806.321-78	WENDEL BEZERRA DA SILVA
000048	980.710.681-87	WESLLER GOMES DE SOUSA
000580	040.024.301-62	WRIAS ALMEIDA DE SOUSA

Total geral de registros: 337
Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio Cultural e Cidadania

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2015
Em testemº da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça
AUTENTICAÇÃO
Lei nº 20170
SÉRIE 15780

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011
Sala: 1 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

ADOAN LEDA DOS SANTOS Assistente Administrativo	RG: 0320324320064 SSP-MA	Adoan Leda dos Santos
ALDECIR DA CRUZ SANTOS Assistente Administrativo	RG: 819383 SSP-TO	Aldecir da Cruz Santos
ALDENIRA PEREIRA MARINHO Assistente Administrativo	RG: 625417 SSP/TO-TO	Aldenira Pereira Marinho
ANA CRISTINA COSTA Assistente Administrativo	RG: 5886510 SSP-PA-PA	Faltou
ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA Assistente Administrativo	RG: 1045365 SSP-TO-TO	Anderson de O. Pereira
ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE Assistente Administrativo	RG: 5435453 PC-PA	
ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO Assistente Administrativo	RG: 138898720009 SSP-MA	Andréia de O Nascimento
ANGELA MARIA RIBEIRO CARVALHO Assistente Administrativo	RG: 224121 SSP-TO	Ângela Maria Ribeiro Carvalho
AURILA BARROS DE ABREU Assistente Administrativo	RG: 992709 SSP-TO	AURILA BARROS DE ABREU
CIRO MATUCK Assistente Administrativo	RG: 3587532 SSP/SP-SP	
CLEIDIANE BARROS DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 405065 SSP-TO	Cleidiane Barros da Silva
CLEONICE LIMA COSTA Assistente Administrativo	RG: 877520 SSP TO-TO	Cleonice Lima Costa
DALLYA RODRIGUES MARTINS Assistente Administrativo	RG: 172726820010 SSPMA-MA	Araguatins.
DALVANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO Assistente Administrativo	RG: 1044680 SSPTO-TO	Faltou
DANIELA DE SOUZA SANTOS Assistente Administrativo	RG: 153786020005 SSP-MA	Faltou
DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES Assistente Administrativo	RG: 854472 SSP-TO	Dayana Gomes de Sousa Pontes
DEBORAH CAMILA COSTA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 0283795920040 SSP-MA	Faltou
DIÊGO MARINHO DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 1082903 SSP-TO	Diêgo Marinho da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 22
Visto

Fls. 22
Ass.

DIVINA LIMA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 1086679 SSP-TO	Divina Lima da Silva
DORILENE DE SOUSA SOARES Assistente Administrativo	RG: 954604 SSP/TO-TO	Dorilene de Sousa Soares
DYVANEYDE SANTANA GOMES FREITAS Assistente Administrativo	RG: 626243 SSPTO-TO	Dyvaneyde santana gomes freitas
EDILENE SOUSA FERREIRA GUIMARÃES Assistente Administrativo	RG: 225739 SSP-TO	Edilene Sousa Ferreira Guimarães
ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA Assistente Administrativo	RG: 806642 SSP-TO	Elaine Cristina marinho Sousa.
ELIANE CANDIDO PEREIRA Assistente Administrativo	RG: 426014 SSP-TO	Eliane Candido Pereira
ELISNAIRA DA SILVA PEREIRA Assistente Administrativo	RG: 0325280220072 SSP-MA-MA	Faltou
ELISVAN LOPES DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 1095561 SSP-TO	Elisvan Lopes da Silva
ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 126597719991 SSPMA-MA	Elsa Cilane Rodrigues da Silva
FABIANA PEREIRA ARAÚJO Assistente Administrativo	RG: 977331 SSP-TO	Fabiana Pereira Araújo
FABIOLA DA CRUZ PEREIRA Assistente Administrativo	RG: 0309728820067 SSP-MA	Fabíola da Cruz Pereira
FLAVIANA SILVA COSTA Assistente Administrativo	RG: 1120028 SSP-TO	Flaviana Silva Costa
GEANE PEREIRA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 882925 SSP/TO-TO	Geane Pereira da Silva
GENI ALVES DA ROCHA SOUSA Assistente Administrativo	RG: 334267419 SSP-SP	Geni Alves da Rocha Sousa
GILDEANE PEREIRA DA LUZ Assistente Administrativo	RG: 5490191 SSP-TO	Gildeane Pereira da Luz
GISLEINE TEIXEIRA NETO Assistente Administrativo	RG: 948657 SSP-TO	Gisleine Teixeira Neto
GRACIEUDE SANTOS Assistente Administrativo	RG: 795269 SSP-TO	Gracieude Santos

Total de registros na sala 1: 35

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 23
Visto

Fls. 236
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Sala: 2 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

HORLANNA MAYARA ALVES ALMEIDA Assistente Administrativo	RG: 1035670 SSP-TO	Horlanna Mayara Alves Almeida
HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO Assistente Administrativo	RG: 1045393 SSP-TO	Hyaquelânia Sousa monteiro
ISMAEL PEREIRA DE JESUS Assistente Administrativo	RG: 21722872002-0 SSP-MA	Ismael Pereira de Jesus
ITEGLAN PEREIRA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 383411658 SSP-SP	Iteglan Pereira da Silva
IVANILDES FERNANDES DE SOUSA Assistente Administrativo	RG: 1082604 SSP-TO	FALTOU
IVONE VIEIRA AMORIM Assistente Administrativo	RG: 340926 SSP-TO	Ivone Vieira Amorim
JANAINA GOMES DE SOUZA Assistente Administrativo	RG: 780048 SSP-TO	Janaína Gomes de Souza
JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA Assistente Administrativo	RG: 923279 SSP-TO	Jaquenilde Goveia de Oliveira Madalena
JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA Assistente Administrativo	RG: 877584 SSP-TO	Jefferson Alves Pereira Barbosa.
JHULYA CHAVES SOUZA Assistente Administrativo	RG: 6323952 SSP-PA	FALTOU
JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO Assistente Administrativo	RG: 351486 SSP/TO-TO	COMPARECEU
JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA Assistente Administrativo	RG: 1062020 SSP-TO	João Markus da Silva Mota
JOÃO PAULO FERNANDES SILVA Assistente Administrativo	RG: 877619 SSPTO-TO	João Paulo Fernandes Silva
JOECE FERREIRA DE SOUSA Assistente Administrativo	RG: 2660428 SSP-DF	FALTOU
JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR Assistente Administrativo	RG: 1094724 SSP-TO	Joelma Alves da Rocha César
JONAS MARTINS DA LUZ Assistente Administrativo	RG: 1056479 SSP-TO	Jonas Martins da luz
JONESKELLE MOURA CAVALCANTE Assistente Administrativo	RG: 234642020029 GEJSPC-MA	Joneskelle moura cavalcante
JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 6322793 PARA-PA	José Junior Rodrigues da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 24
Visto

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé
Araguatins 13/09/2011
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolette Marques da Silva Sub-Oficial
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUE 157810

TCE-TO
Fls. 32
Ass.

JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR **Assistente Administrativo**	**RG: 366905223 SSP-SP**	José Mendes de Menezes Junior
JOSIANE CORREIA LEAL **Assistente Administrativo**	**RG: 446260071 SSP-SP**	Josiane Correia Leal
JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA **Assistente Administrativo**	**RG: 4217061 SSP-PA**	Josiel Oliveira da Silva
JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA **Assistente Administrativo**	**RG: 867162 SSP-TO**	Jucilene de Oliveira Silva
JULIANA DA COSTA FEITOSA **Assistente Administrativo**	**RG: 1036463 SSP/TO-TO**	Juliana da Costa Feitosa
KAIC LIMA RAMOS **Assistente Administrativo**	**RG: 5110531 SSP-PA**	Kaic Lima Ramos
KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO **Assistente Administrativo**	**RG: 1033763 SSP-TO**	Karina Débora de O. Miranda Pinto
KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA **Assistente Administrativo**	**RG: 976794 SSP-TO**	Karolyne Lopes dos Santos Moreira
KÁTIA GOMES DA SILVA **Assistente Administrativo**	**RG: 877539 SSP/TO-TO**	Katiá Gomes da Silva
LAÍNE DE SOUSA SILVA **Assistente Administrativo**	**RG: 1034230 SSP-TO**	Laine de Sousa Silva
LARA CRISTINA CASTRO **Assistente Administrativo**	**RG: 926369 SSP-TO**	Lara Cristina Castro
LEIDA DOMINGAS MEDRADO TEIXEIRA **Assistente Administrativo**	**RG: 1037329 SSP/TO-TO**	Leida Domingas Medrado Teixeira
LEUDIANNE DA SILVA GOMES **Assistente Administrativo**	**RG: 4846130 SSP/PA-PA**	FALTOU
LEUDILEA RODRIGUES DE SOUZA **Assistente Administrativo**	**RG: 4458962 SSP-GO**	Leudilea Rodrigues de Souza
LEVI SANTANA DE LIMA **Assistente Administrativo**	**RG: 395570 SSP-TO**	Levi Santana de Lima Santana
LEYDIANE DE SOUSA DANTAS **Assistente Administrativo**	**RG: 385815 SSP-TO**	Leydiane de Sousa Dantas
LUAN MARTINS SILVA **Assistente Administrativo**	**RG: 1149020 SSP-T1-TO**	Luan Martins Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 25
Visto

Total de registros na sala 2: 35

TCE-TO
Fls. 136
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011
Sala: 3 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

LUANA DAMACENA UCHOA Assistente Administrativo	RG: 779703 SSP-TO	Luana Damacena Uchoa
LUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES Assistente Administrativo	RG: 385813 SSP-TO	Lucelia Pereira Rodrigues.
LUCIANA ALVES SAMPAIO Assistente Administrativo	RG: 1132046 SSP-TO	Luciana Alves Sampaio
LUCIANA BEZERRA LOPES Assistente Administrativo	RG: 6130713 SSPA-TO	Luciana Bezerra Lopes
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 193471120016 SSPMA-MA	Luciano Ribeiro da Silva.
LUCIENE GOMES CARVALHO Assistente Administrativo	RG: 919212 SSP-TO	Luciene Gomes Carvalho
LUCILÉIA SANTANA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 6046757 SSP -PA	Lucileia Santana da Silva
MARIA APARECIDA RODRIGUES Assistente Administrativo	RG: 3819805 SSP-PA-PA	Maria Aparecida Rodrigues
MARIA CELMA PEREIRA BALBINO Assistente Administrativo	RG: 468071 SSP-TO	Maria Celma Pereira Balbino
MARIA CRISTINA TORRES ROZAL Assistente Administrativo	RG: 962973 SSP-TO	Maria Cristina Torres Rozal
MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE Assistente Administrativo	RG: 832355 SSP-TO	Maria da Guia dos Santos Andrade
MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA OLIVEIRA Assistente Administrativo	RG: 223990 TO-TO	Maria das Dores Sousa da Silva Oliveira
MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA Assistente Administrativo	RG: 1683816 SSP-GO	Maria de Araujo Oliveira
MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS Assistente Administrativo	RG: 977537 SSP-TO	Maria de Jesus Pereira dos Santos
MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA Assistente Administrativo	RG: 1126314 SSP-TO	Maria José de Jesus Moura
MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDÃO Assistente Administrativo	RG: 0267630920039 GEJSPC-MA	Maria Lucileia da S. Brandão
MARLY DA SILVA OLIVEIRA Assistente Administrativo	RG: 235999920023 SSP-MA	Marly da Silva Oliveira
MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA Assistente Administrativo	RG: 805566 SSP-TO	Mauricio Humberto dos Santos Pereira

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CO que a presente fotocópia é
ção fiel do documento que me fo-
gado do que dou fé
Araguatins, 13 / 09 / 2011
Em testem. da verdade
AUE 15781N
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva - Sub-Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

TJ/TO
Fls. 137
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 26
Visto

MAYAMY ALVES MORAIS Assistente Administrativo	RG: 927962 SSP-TO	Mayamy Alves Morais
MIKAELA LIMA RAMOS Assistente Administrativo	RG: 5110530 SSP-PA	Mikaela Lima Ramos
NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA Assistente Administrativo	RG: 1072973 SSP-TO	Naiara Bárbara Barbosa Faria
NELCILE DO ROZARIO SILVA Assistente Administrativo	RG: 367675 SSP-TO	Nelcilé do Rozário Silva
PATRICIA RODRIGUES LEMOS Assistente Administrativo	RG: 442344 SSP-TO	Patrícia Rodrigues Lemos.
PAULINO FERREIRA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 667301 SSP/TO-TO	x Faltou
PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS Assistente Administrativo	RG: 905686 SSP-TO-TO	Paulo Henrique Lima de Jesus
PRISCILA MORAES SANTANA Assistente Administrativo	RG: 930331 SSPTO-TO	Priscila Moraes Santana
RAFAELA ALVES BARBOSA Assistente Administrativo	RG: 806302 SSP-TO	x Faltou
RAQUEL DE SOUSA ALVES Assistente Administrativo	RG: 831509 SSP-TO	Raquel de Sousa Alves.
REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA Assistente Administrativo	RG: 1106836 SSP-TO-TO	Regilane Fernandes Oliveira Lima
RICARDO DA SILVA GONCALVES Assistente Administrativo	RG: 973110 SSP-TO	Ricardo da Silva Gonçalves
RICARDO SOUSA PARENTE Assistente Administrativo	RG: 174167820017 SSP-MA	Ricardo Sousa Parente
RONALDO ALVES DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 230737 SSP-TO	Ronaldo Alves da Silva.
ROSILENE BARBOSA DE SOUSA Assistente Administrativo	RG: 857455 SSP-TO	x Faltou
SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO Assistente Administrativo	RG: 194822020020 SSP-TO	Sérgio Mendes de A. Marinho
SILVâNIA DOS REIS BARBOSA Assistente Administrativo	RG: 759949 SSP/TO-TO	Silvania dos Reis Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 27
Visto

Total de registros na sala 3: 35

TCE-TO
Fls. 45
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Sala: 4 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

SOMONES MONTEIRO DE SOUSA Assistente Administrativo	RG: 1045264 SSP-TO	Somones Monteiro de Sousa
THAIS ALVES DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 1117926 SSP-TO	Thais Alves da Silva
THAMARA CRISTINA LIMA DE MORAES Assistente Administrativo	RG: 0000965840980 SSP-MA	— Faltou
THATIANE BATISTA RODRIGUES Assistente Administrativo	RG: 4741451 SEGUP-PA	— Faltou
TORQUATO DA SILVEIRA NETO Assistente Administrativo	RG: 427633 SSP-TO-TO	Torquato da Silveira Neto
VALQUIRIA DA SILVA SOUSA Assistente Administrativo	RG: 0196662120022 SSP-MA	Valquiria da Silva Sousa
VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS Assistente Administrativo	RG: 630687 SSP-TO	Vania Cardoso Almeida dos Santos
WATINA A. PEREIRA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 699985 SSP-TO	Watina A. Pereira da Silva
WELTON PEREIRA DA SILVA Assistente Administrativo	RG: 1035357 SSP-TO	WELTON PEREIRA DA SILVA
WESCLEY MELO DE SOUZA Assistente Administrativo	RG: 910439 SSP-TO	Wescley Melo de Souza.
WESLEY ALVES RIBEIRO Assistente Administrativo	RG: 4739635 SSP-GO	— Faltou
WILMA FEITOSA DOS ANJOS Assistente Administrativo	RG: 1062080 SSP/TO-TO	Wilma Feitosa dos Anjos
ALDERICE MENDES DE ANCHIETA BARBOZA DE SOUZA Auxiliar de Contabilidade	RG: 433955 SSP-TO	Alderice M.A.B. de Souza
CECILIA CONCEICAO DA SILVA Auxiliar de Contabilidade	RG: 385762 SSPTO-TO	Cecilia Conceição da Silva
FRANCISCO DIAS DE SOUZA Auxiliar de Contabilidade	RG: 11979 SSP-TO,	Francisco Dias de Souza
MARIO ALBERTO FERNANDES DE CASTRO Auxiliar de Contabilidade	RG: 15543 SSP-TO	Mário Alberto Fernandes Castro
NELCIMAR ALVES DOS SANTOS Auxiliar de Contabilidade	RG: 119510 SSP-TO	Nelcimar Alves dos Santos
ADENILDA PEREIRA DE SOUSA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 358802015 SSP-SP	Adenilda Pereira de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 28
Visto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado de que dou fé
Araguatins 12/10/2011 da verdade
Em testemunho
Luiz Tolentino - Tabelião
Ivanete Marques da Silva-Sub-Oficial
AUE 157812
SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO VALIDO

Ass.

ADRIANA GOMES DE SOUSA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 1046097 SSP-TO	Adriana Gomes de Sousa
ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 772146 SSP-TO	+ Ana Célia de A. Silva
ANA CLEIDE MORAES MATIAS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 322835 SSP-TO	+ Ana Cleide Moraes Matias
ANTONIA ACACIO DE OLIVEIRA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 47629 SSPTO-TO	+ Antonia Acácio de Oliveira
ANTONIA PEREIRA FILGUEIRAS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 1541021 SSP/GO-GO	x Antonia Pereira Filgueiras
AURISNEIDE MARQUES CHAVES Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 51326329200 SEGUP-TO	— faltou
CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 385086 SSP-TO-TO	x Cidileia Firmino de Souza
CLAUDENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 361493 SSP-TO	x Claudenilda Rodrigues do N. Santos
CLAUDIA NOBRE CARVALHO Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 1039282 SSP-TO	Claudia Nobre Carvalho
CLEIDIANE DE SENA FERREIRA LOPES Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 429870 SSP-TO	x Cleidiane de Sena Ferreira Lopes
DORACY ALVES BORGES Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 114158 SSP-TO	— faltou
EDINEI FERREIRA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 431951 SSP-TO	x Edinei Ferreira da Silva
EDINETE PORTELA DE ARAÚJO Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 651399 SST-TO-TO	x Edinete Portela de Araújo
EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 897367 SSP-TO	x Edivani conceição da Silva
ELAINE CRISTINA NUNES DAMACENO Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 340896 SSP-TO	x Elaine Cristina Nunes Damaceno
ELIANE ALVES PIMENTEL Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 367909 SSP-TO	— faltou
ELIANE FERNANDES DA COSTA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 836748 SSP-TO-TO	x Eliane Fernandes da Costa

Total de registros na sala 4: 35

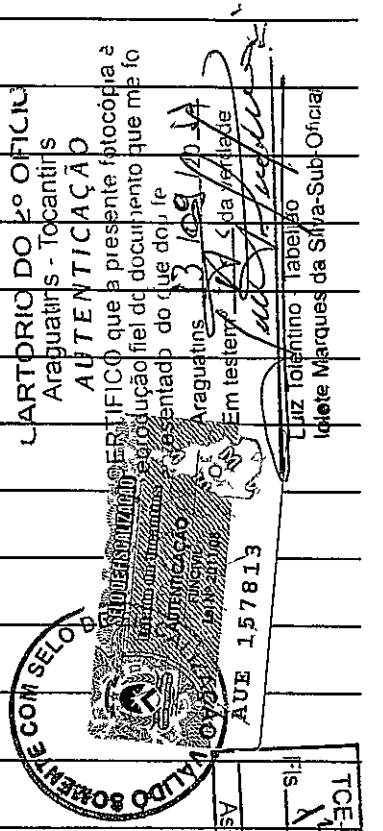
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 29
Visto

TCE-TO
Fls. 214
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011
Sala: 5 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

ELIANE MARTINS FERNADES **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 831395 SSP/TO-TO**	Eliane Martins Fernandes
ELIENE FERNANDES COSTA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 901494 SSP-TO-TO**	Eliene Fernandes Costa
ELISÂNGELA DE ARAÚJO SILVA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 892800 SSP-TO**	Elisângela de Araújo Silva
ELISEU FARIAS OLIVEIRA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 0413845420114 MA-MA**	Eliseu Farias Oliveira
ENES DOS SANTOS SOUSA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 427441 SSP-TO**	Enes dos Santos Sousa
EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 918025 SSP-TO**	Eunice Moreira de Souza Brito
EVA DA SILVA FEITOSA CARVALHO **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 386063 SSP/TO-TO**	Eva da Silva Feitosa Carvalho
EVA KÉZIA MONTEIRO SILVA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 5359031 PCPA-TO**	Eva Kézia Monteiro Silva
FERNANDA DE SOUSA ALVES **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 897245 SSP-TO**	Fernanda de Sousa Alves
FRANCINETE LOBO DE SOUSA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 367911 SEJSP-TO**	Francinete Lobo de Sousa
FRANCISLEUDE PEREIRA DA SILVA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 884024 SSP-TO-SP**	FALTOU
GERONICE DA SILVA FERREIRA PEREIRA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 716760 SSP-TO**	Geronice da Silva F. Pereira
GRACIETE MARIA SANTOS **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 625366 SSP-TO**	Graciete Maria Santos
HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 264868 SSP-TO**	Helen Ruth da Silva Lopes dos Santos
IRACELIA DA SILVA PEREIRA VALE **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 1222945 SSP-TO**	Iracelia da Silva Pereira Vale
JANAINA FERREIRA ALVES LESSA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 0246517320039 SSP-MA**	Janaina Ferreira Alves Lessa
JESSE SILVA PRIMO **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 977626 SSP/TO-TO**	Jessé Silva Primo
JOELMA DA SILVA OLIVEIRA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 183130520015 SSP-MA-MA**	Joelma da Silva Oliveira



JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 5440035 SSP-GO	Josianny Carvalho de Sousa
JULIANA KALL DA CONCEIÇÃO Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 857372 SSP-TO	Juliana Kall da Conceição
LAIANE PIMENTEL DE MOURA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 916961 SSP-TO	Laiane Pimentel de Moura
LAUDECI SOARES DE SOUSA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 693244 SSP-TO	Laudeci S. de Sousa
LILIANE PEREIRA ANDRADE Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 385729 SSP-TO	Liliane Pereira Andrade
LUZIANE DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 721507 SSP-TO	Luziane dos Santos Brandão da Silva
MÁRCIA DIAS DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 749808 SSP-TO	Márcia Dias da Silva
MARIA APARECIDA DE SOUZA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 0287601920050 SSP-MA	Maria Aparecida de Sousa
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 917033 SSP-TO	Mª de Fátima A. dos Santos
MARIA DE FATIMA ROGRIGUES Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 3550239 SSP/PA-PA	Maria de Fátima Rodrigues
MARIA DE JESUS MENDES BUENO Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 84418 SSP/TO-TO	Maria de Jesus Mendes Bueno
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 5431767 SSP-GO	FALTOU
MARIA EDILENE LIMA BARBOSA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 836411 SSP-TO	Maria Edilene Lima Barbosa
MARIA ÉRICA DAMACENA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 709081 SSP/TO-TO	Maria Érica Damacena
MARIA PEREIRA ROCHA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 331515 SSP-TO	FALTOU
MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 385841 SSP-TO	Maria Santana da Silva Macedo
MARILDA NOBRE SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 826211 SSP-TO	Marilda Nobre Silva

Total de registros na sala 5: 35

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 31
Visto

TCE-TO
Fls. 144
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011
Sala: 6 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

MARILEIDE GOMES DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 359888 SSP-TO-TO	faltou
MARINÊS DA SILVA REIS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 824060970 SSP-MA	Marinês da Silva Reis
MONICA VIEIRA DE SOUSA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 759922 SSP-TO	Mônica Vieira de Sousa
NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 921475 SSP-TO	Nádia Paixão Dias dos Santos
ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 445692 SSP-TO	Oneide Oliveira dos Santos Sousa
OSANA DE JESUS DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 425867 SSP-TO	Osana de Jesus da Silva.
OSMAR PEREIRA DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 225662 SSPTO-TO	Osmar Pereira dos Santos.
OZIANO FRANCISCO BARROS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 431950 SS/TO-TO	Oziano Francisco Barros.
QUELITHA DE SOUSA LEMES Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 6422434 SSP-PA	Quelitha de Sousa Lemes
RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 1036019 SSP-TO	Raimunda Barbosa dos Santos
ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 1421127 SSP-PI	Rosirene Ribeiro da Silva.
SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 322845 SSP-TO	Samaritana B. da costa
SANDRA PEREIRA DINIZ Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 340819 SSP/TO-TO	Sandra Pereira Diniz
SELENE MIRANDA PARREÃO RODRIGUES Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 015352 SSP-TO	faltou
SILVIA MARIA FRANCO SANTOS Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 5704952 SSP-GO	faltou
TAMIE DAIANE MIRANDA E SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 1036334 SSP-TO	Tâmie Daiane Miranda e Silva
TEOTONHA GOMES DE AMORIM Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 86866 SSP-TO	Teotonha gomes de Amorim
VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA Auxiliar de Serviços Gerais	RG: 219207120026 SSP-MA	Vanderlúcia Batista Almeida da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
Fl. 32
Visto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Em testemº da verdade
Araguatins, 13/10/2011
Luiz Tolentino - Tabelião
Odete Marques da Silva-Sub-Oficial
AUE 157814

SELO DE FISCALIZAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

TJ-TO
Fls. 32
Ass.

VILANY DOS SANTOS ALVES **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 431973 SSP-TO**	Vilany dos santos
VILMA DA SILVA MARTINS **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 4315415 PC-PA**	Vilma da silva Martins
VILMA MARIA PEREIRA E SILVA **Auxiliar de Serviços Gerais**	**RG: 677807 SSP-TO-TO**	Vilma Maria Pereira e Silva
ADAILTON RODRIGUES SANTOS **Motorista**	**RG: 0412604920100 SSP-MA**	Adailton Rodrigues Santos
ADÃO AIRES COSTA **Motorista**	**RG: 224-355 SSPTO-TO**	Adão Aires Costa
ADAO BENTO DA SILVA **Motorista**	**RG: 340756 SSP-TO**	Adão Bento da Silva
AGEU DE OLIVEIRA SANTOS **Motorista**	**RG: 877622 SSP/TO-TO**	Ageu de Oliveira Santos
ALCINEY BORGES DA SILVA **Motorista**	**RG: 772064 SSPT-TO**	Alciney Borges da Silva
ANGELO MIGUEL SILVA NETO **Motorista**	**RG: 472894 SSP-TO**	Angelo M. S. Neto
ANTONIO DUARTE SOBRINHO **Motorista**	**RG: 795320 SSP-TO**	Antonio Duarte Sobrinho
ANTONIO RODRIGUES VIEIRA **Motorista**	**RG: 03781252871 SSP-TO**	Antonio Rodrigues Vieira
AURELIO CARVALHO FEITOSA **Motorista**	**RG: 630681 SSP/TO-TO**	Aurelio Carvalho Feitosa
BENTO DE OLIVEIRA DE SOUZA **Motorista**	**RG: 988681986 SEJUSP-MA**	falteu
BISMARK FRANÇA NEVES **Motorista**	**RG: 967424 SSPTO-TO**	Bismark França Neves
CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS **Motorista**	**RG: 685680 SSP-TO**	Carlos rodrigues dos Anjos
CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA **Motorista**	**RG: 4833820 SSP-PA**	falteu
CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA **Motorista**	**RG: 340354 SSP-TO**	Claudemi Almeida da Silva

Total de registros na sala 6: 35

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 33
Visto

TCE-TO
Fls. 160
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Sala: 7 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO Motorista	RG: 3375343 SEGUP-PA	Cleidsson Farias Nascimento
CLERISTON MARQUES VIEIRA Motorista	RG: 3179975 SSPGO-GO	faltou
CRISTIANO VELOSO MELO Motorista	RG: 873946 SSP-TO	Cristiano Veloso Melo
DANYLLO BRAUNO PEREIRA Motorista	RG: 916915 SSP-TO	Danyllo Brauno Pereira
DIEGO LOPES ANANIAS Motorista	RG: 860792 SSP-TO	Diego Lopes Ananias
DIOMAR DOS SANTOS SOUSA Motorista	RG: 363627 SSP/TO-TO	Diomar dos Santos Sousa.
DIONE ALVES COSTA Motorista	RG: 015551 2ª VIA-TO	faltou
DORIAN DOS SANTOS LIMA Motorista	RG: 363656 SSPTO-TO	Dorian dos Santos Lima
EDEM RODRIGUES TORRES Motorista	RG: 224556 SSP-TO-TO	Edem Rodrigues Torres
EDSON SILVA DE CARVALHO Motorista	RG: 182792720015 SSP-MA	Edson Silva de Carvalho
EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA Motorista	RG: 0162266020016 SSP-MA	Eduardo Costa de Sousa Silva
EMIVALDO GOMES DE OLIVEIRA Motorista	RG: 1127253 SSP-TO	Emivaldo Gomes de Oliveira
EUDINELE GOMES DE FRANÇA Motorista	RG: 243213 SSP-TO	Eudinele Gomes de França
FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO Motorista	RG: 625850 SSP-TO	Flaubert Paulo Aquino de Araújo
FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA Motorista	RG: 824120973 SESC-MA	Flavio de Carvalho Barbosa.
FRANCISCO GABRIEL BARROS Motorista	RG: 4740997 PA-PA	Francisco Gabriel Barros
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Motorista	RG: 986910 SSP-TO	Francisco Pereira da Silva
GABRIEL TAVARES COSTA Motorista	RG: 998020 SSP/TO-TO	Gabriel Tavares Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
Fl. 34
Visto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 15/07/2011
Em testemunho da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial
SELO DE FISCALIZAÇÃO VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
AUE 157815

Fls. 34

GERALDO TEIXEIRA GONÇALVES Motorista	RG: 322444 TO-TO	falta
GEZIELL MARTINS DOS SANTOS Motorista	RG: 246255220032 SSP-MA	Geziell Martins Santos
GILNEI DA SILVA COSTA Motorista	RG: 202720920029 GEJUSPC-MA	Gilnei da Silva Costa
GLEYCE IVONE ALMEIDA MATOS Motorista	RG: 1039485 SSP-TO	falta
GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA Motorista	RG: 194611720027 SSP-MA-MA	guilherme Eduardo Almeida Sousa
IGROR SILVA ALBUQUERQUE Motorista	RG: 4271406 PC-PA	Igror Silva Albuquerque
ILDIVAN COSTA DE SOUSA Motorista	RG: 800762 SSP/TO-TO	Ildivan Costa de Sousa
JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE Motorista	RG: 708994 SSP-TO	james kayro chaves andrade
JECIVALDO SILVA LUCEMA Motorista	RG: 1170217 SSPTO-TO	jecivaldo silva lucema
JEFFERSON ROSA BEZERRA Motorista	RG: 0215545420025 SESC-MA	Jefferson Rosa Bezerra
JOANIRLENE DE ARAUJO SILVA Motorista	RG: 317729 SSP-TO	falta
JOAO CARLOS DA SILVA MENDES Motorista	RG: 2815029 SSP-GO	falta
JOÃO MENDES DA SILVA Motorista	RG: 356525053 SSP-SP	João mendes da Silva
JOEL NASCIMENTO BARROS Motorista	RG: 1087749 SSP-TO	Joel nascimento barros
JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO Motorista	RG: 842426 SSP-TO	José Aguiar Ferreira Filho
JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA Motorista	RG: 903834 SSP-TO-TO	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA
JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA Motorista	RG: 916913 SSP/TO-TO	José Bruno Brauno Pereira

Total de registros na sala 7: 35

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 35
Visto

TCE-TO
Fls. 569
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Sala: 8 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

JOSE MURAD DE SANTANA NETO Motorista	RG: 243453 SSP-TO	José Murad de Santana Neto
JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO Motorista	RG: 1947856 SSP-GO	José Renan M. Parreão
JOSIVAN RIBEIRO VIEIRA Motorista	RG: 4886831 SSP-TO	JOSIVAN RIBEIRO VIEIRA
KLEITON ALVES CAETANO Motorista	RG: 425961 SEJSPTO-TO	KLEITON ALVES CAETANO
LUIS ALVES CARDOSO Motorista	RG: 1585896 SSPMA-MA	Luis Alves Cardoso
MARCOS AGUIAR AMORIM Motorista	RG: 709312 SSP-TO	FALTOU
MARCOS BISPO FALCÃO Motorista	RG: 800775 SSP-TO	Marcos Bispo Falcão
MARCOS PAULO DE MORAES MARTINS Motorista	RG: 168637920017 SSP-MA	FALTOU
MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS Motorista	RG: 1038158 SSP-TO-TO	Moisés Ricardo da S. Santos
PAULINO DA CONCEIÇÃO BRITO Motorista	RG: 637341 SSP-TO	Paulino C. Brito
PEDRO GOMES DE SOUZA Motorista	RG: 183181 SSP-TO	Pedro gomes de souza
RAFAEL DE MATOS MEDRADO Motorista	RG: 963035 SSP/TO-TO	Rafael de Matos Medrado
RAILDO SOUSA DE OLIVEIRA Motorista	RG: 897056 SSP/TI-TO	FALTOU
RAIMUNDO TORRES SILVEIRA Motorista	RG: 3669133 SSP-PA	Raimundo Torres Silveira.
RENÊ LIMA CARDOSO Motorista	RG: 637280 SSP-TO	Renê Lima Cardoso
RICHARDES MACEDO VELOSO Motorista	RG: 0306445720069 CEJUSP-MA	Richardes macedo Veloso
ROBSON DA SILVA MOTA Motorista	RG: 854478 SSP-TO	Robson da Silva Mota.
RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	RG: 2954881 SSP-PA-PA	Rômulo André S. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 36
Visto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/10/2011 - da verdade
Em testemunho
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva Sub-Oficial
AUE 157816
SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO VALIDO

TCE-TO
Fls. 36
Ass.

ROSICLEOSON ALVES BARROSO Motorista	RG: 0338959720075 SSP/MA-MA	ROSICLEOSON ALVES BARROSO
ROSIMAR RODRIGUES LIMA Motorista	RG: 340981 SSP/TO-TO	ROSIMAR RODRIGUES LIMA
SIDNEY TEIXEIRA Motorista	RG: 266297 SSP-TO	Sidney Teixeira
SILAS CARDOSO ALMEIDA Motorista	RG: 260572 SSP-TO	Silas Cardoso Almeida.
TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA Motorista	RG: 444924 SSP-TO	Tones dos Reis Rodrigues Lima
VAGNO MARQUES DE SOUSA Motorista	RG: 2531367 SSP-DF	VAGNO MARQUES DE SOUSA
VALBER DE SOUSA FERREIRA Motorista	RG: 1171333 SSP-TO	Valber de sousa Ferreira
VALMIR RODRIGUES DA SILVA Motorista	RG: 155763320004 SSP/MA-MA	Valmir Rodrigues da Silva
WELINGTON PURESA LIMA Motorista	RG: 471751 SSP-TO	Welington Pureza Lima
WELLINGTON RIBEIRO LOPES Motorista	RG: 709155 SSP-TO	Wellington Ribeiro Lopes
WESLEY GOMES DA COSTA Motorista	RG: 1088888 SSP-TO	FALTOU
WILSON FERREIRA PIMENTEL Motorista	RG: 427504 SSP-TO	FALTOU
ADRIANO FERNANDES LIMA Vigilante	RG: 913744 SSP-TO	Adriano Fernandes lima
ALISON CESAR ARAUJO TELES Vigilante	RG: 1046051 SSP-TO	Alison César Araujo Teles.
ANDERSON CÉSAR ARAÚO TELES Vigilante	RG: 0326740520075 SSP-TO	Anderson César Araújo Teles
ANDRE LIMA CARDOSO Vigilante	RG: 1045943 SSP-TO	André Lima Cardoso
~~MAX UA SOUZA MENDES~~ MOTORISTA	~~RG: 626628 SSP-TO~~	Max Bua Souza Mendes

Total de registros na sala 8: 34

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 37
Visto

Fls. 150
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Sala: 9 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

ANTONIO MATOS MEDRADO Vigilante	RG: 363733 SEJSP-TO	Antonio Matos Medrado.
BRUNO HENRIQUE MORAIS NOGUEIRA Vigilante	RG: 707755 SSPTO-TO	Faltou
CICERO RODRIGUES DE SOUZA Vigilante	RG: 16318 SSP-TO	Cícero Rodrigues de Souza
CIDE MOREIRA DA SILVA Vigilante	RG: 031239182006-7 SSP-MA	CIDE MOREIRA DA SILVA
CLEBSON MENDES LOIOLA Vigilante	RG: 625052 SSP-TO	CLEBSON MENDES LOIOLA
CLEOMI RAMALHO DA SILVA Vigilante	RG: 367654 SSP-TO	Cleomi Ramalho da Silva
COSMO TORRES DOS SANTOS Vigilante	RG: 337975 SESPPA-TO	Cosmo Torres dos Santos
DANIEL ALVES BARBOSA Vigilante	RG: 331516 SSP-TO	Daniel Alves Barbosa
DEUSDETE RODRIGUES BRANDÃO Vigilante	RG: 13212 SSP/TO-TO	Deusdete Rodrigues Brandão
DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA Vigilante	RG: 427624 SSP-TO	Deusinaldo Rodrigues de Sousa
DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO Vigilante	RG: 1046038 SSP-TO	Diego Eliotério da Silva Araujo
DIOGENES FONSECA PINTO Vigilante	RG: 0332005020073 MA-MA	Diogenes Fonseca Pinto
DOMINGOS ALVES GUIMARAES Vigilante	RG: 1646015 SSP-GO	Domingos Alves Guimarães
DONILSON PEREIRA MENEZES Vigilante	RG: 336000 SSP-TO	Donilson Pereira Menezes
ECIVALDO SANTOS BARBOSA Vigilante	RG: 367753 SSP/TO-TO	Ecivaldo Santos Barbosa
EDIMAR BATISTA CARDOSO FILHO Vigilante	RG: 901471 SSP-TO	EDIMAR BATISTA CARDOSO FILHO
FABIANO CHAGAS DA SILVA Vigilante	RG: 809256 SSP/TO-TO	Faltou
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA Vigilante	RG: 795382 SSP-TO	Faltou

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 38
Visto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13 / 09 / 2011
Em testemunho da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial
AUE 157817
SELO DE FISCALIZAÇÃO VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TCE-TO
Fls. 58
Ass.

FILIPE PEREIRA DA CRUZ Vigilante	RG: 1035246 SSP-TO	Filipe Pereira da Cruz
FRANCISCO DA SILVA PEREIRA Vigilante	RG: 1168954 SSP-TO	Francisco da Silva Pereira
FRANCISCO MARTINS NASCIMENTO Vigilante	RG: 2301431 SSP-GO	Francisco martins nascimento
GEOVAN SOUSA SANTOS Vigilante	RG: 385857 SSP-TO	Geovan Sousa Santos
GILSON SOARES DOS SANTOS Vigilante	RG: 5384842 SSP/PA-PA	Faltou
IHONNY ALVES DE SOUSA Vigilante	RG: 976114 SSP-TO	Faltou
JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE Vigilante	RG: 224284 SSP-TO	João do Socorro R. Leite
JOCIONE DE BRITO Vigilante	RG: 772123 SSP/TO-TO	Jocione de Brito
JOHNATHAN SOUSA SILVA Vigilante	RG: 0001181183992 SSP-MA	Johnathan Sousa Silva
JONAS ALVES GUEDES Vigilante	RG: 2898024 SSP-PA	Jonas Alves Guedes
JOSE CARLOS ARAUJO LIMA Vigilante	RG: 0399885220105 SSP-MA	José Carlos Araujo Lima
JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR Vigilante	RG: 877526 SSP/TO-TO	José de Ribamar Carvalho Júnior
JOSÉ FRANCISO DE MELO Vigilante	RG: 15497 SSP-TO	José Francisco de Melo
JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO Vigilante	RG: 183171720011 SSP MA-MA	José Vieira da Costa Filho
JULIO LEONIDAS DE SOUZA FILHO Vigilante	RG: 81735 SSPTO-TO	Faltou
JUSTINO FRANCISCO DE MELO Vigilante	RG: 15491 SSP-TO	Justino Francisco de melo
LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS Vigilante	RG: 193471420015 SSP-MA	Leandro Oliveira Campos

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 39
Visto

Total de registros na sala 9: 35

José Carlos Araujo Lima

TCE-TO
Fls. 159
Ass.

LISTA DE PRESENÇA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011
Sala: 10 - Escola Municipal Profª Nair Duarte Horário: 07:30

LORRAM MARINHO SAMPAIO Vigilante	RG: 5723106 SSP-PA	Lorram Marinho Sampaio
MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO Vigilante	RG: 3007568 SSP/PA-PA	Manoel Neidivan de Lima Carvalho
MARCELO BORGES DE SOUSA Vigilante	RG: 271033 SSP-TO-TO	Marcelo B. Sousa
MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO Vigilante	RG: 1117067 INSTITUTO -TO	Melquisedec Almeida de Araujo
PAULO DA SILVA REIS Vigilante	RG: 0170620720011 SSP-MA	Paulo da Silva Reis
RAIMUNDO DE SOUSA FILHO Vigilante	RG: 626527 SSP/TO-TO	Raimundo de Sousa Filho
RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA Vigilante	RG: 253485 SSP-TO	FALTOU
RANGEL OLIVEIRA BUENO Vigilante	RG: 977342 SSP/TO-TO	Rangel Oliveira Bueno
REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO Vigilante	RG: 626093 SSP-TO	Régio de Assunção Araújo
ROBEILTON BARBOSA MIRANDA Vigilante	RG: 854320 SSP-TO	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA
RODOLFO SANTANA PEREIRA Vigilante	RG: 1540099 SSP/PA-PA	Rodolfo Santana Pereira
RODRIGO DIAS DOS REIS Vigilante	RG: 709567 SSP-TO-TO	Rodrigo Dias dos Reis
ROMILDO DA SILVA RODRIGUES Vigilante	RG: 966286 SSP/TO-TO	Romildo da S. Rodrigues
RONALDO ALVES PEREIRA Vigilante	RG: 396953 SSPTO-TO	Ronaldo Alves Pereira
RONILSON BARROS DE SOUSA Vigilante	RG: 805730 SSP-TO	Ronilson Barros de Sousa.
ROSINALDO RIBEIRO SERRA Vigilante	RG: 0324675020067 SSP-MA	FALTOU
SORAYA FREITAS SILVA Vigilante	RG: 166646720018 SSP-MA	Soraya Freitas Silva.
TEMISTOCLES LIMA CARDOSO Vigilante	RG: 471835 SSP-TO	Temistocles Lima Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 40
Visto

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/10/2011
Em testemº ( ) de verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva Sub-Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUE 157818

TCE-TO
Fls. 52
Ass.

WALLISON DOS SANTOS LIMA Vigilante	RG: 805831 SSPTO-TO	Wallison dos Santos Lima
WELTON SILVA LUCENA Vigilante	RG: 1086158 SSP-TO	Welton Silva Lucena
WENDEL BEZERRA DA SILVA Vigilante	RG: 193297420010 SSP-MA	Wendel Bezerra da Silva
WESLLER GOMES DE SOUSA Vigilante	RG: 385763 SSP-TO	Wesller Gomes de Sousa
WRIAS ALMEIDA DE SOUSA Vigilante	RG: 1043888 SSP-TO	Wrias Almeida de Sousa

Total de registros na sala 10: 23

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 41
Visto

TCE-TO
Fls. 159
Ass.

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé.
Araguatins 13/06/2011
Em testemunho
Luiz Tolentino - Tabelião
SELO DE FISCALIZAÇÃO VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 157820
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/08
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 42 Visto
TCE-TO Fls. 55 Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE ARAGUATINS-TO
ATA DE ENCERRAMENTO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2011, às 12:00h, na sala da Coordenação da Aplicação das Provas, na Escola Municipal Professora Nair Duarte, reunida a Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, com a finalidade de concluir os trabalhos de realização das provas do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, para seleção de candidatos a 09 (nove) cargos de provimento efetivo do quadro de servidores do legislativo municipal, para os seguintes cargos: 02 (duas) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais; 01 (uma) vaga para Motorista; 02 (duas) vaga para Vigilante; 03 (três) vagas para Assistente Administrativo; e 01 (uma) vaga para Auxiliar de Contabilidade, com o seguinte histórico: para a realização das provas foram utilizadas 10 (dez) salas, no período Matutino, na Escola Municipal Professora Nair Duarte. O evento teve início às 07:30h com a entrada dos candidatos, com portões cerrados às 08:00h e concomitante inicio das provas, sendo que o recolhimento do material foi realizado às 12:00h, com a entrega dos cartões respostas pelos candidatos. Fazendo o resumo das atas individualizadas de salas, tivemos o seguinte: **Sala 01**, tendo como fiscal de sala Raimunda Pereira Lima, com o seguinte registro: 30 presenças e 05 ausências; sem fato relevante; **Sala 02**, tendo como fiscal de sala Valdirene Alves dos Santos, com o seguinte registro: 31 presenças e 04 ausências; registrando que o candidato de inscrição 031 alegou que as questões 10, 21, 22 e 27 apresentam erros de construção; e o candidato de inscrição 035 alegou que a questão 23 apresenta erro de construção, sem mais fato relevante; **Sala 03**, tendo como fiscal de sala Valdoniva Nunes Negreiro, com o seguinte registro: 32 presenças e 03 ausências; com registro de que o candidato inscrição 383 alegou que a questão 22 apresenta erro no enunciado; o candidato de inscrição 532, alegou que a questão 10 apresenta erro na alternativa "c", o candidato de inscrição 564 alegou que na questão 27 alternativa "d" está com erro ortográfico, e ainda o candidato inscrição 540 alegou que a questão 22 está errada, sem mais fato relevante; **Sala 04**, tendo como fiscal de sala Maria Sueli Sousa Almeida, com o seguinte registro: 29 presenças e 06 ausências; com registro de que as questões 22 e 35 estão com erros de digitação e nas opções a serem marcadas, sem mais fato relevante; **Sala 05**, tendo como fiscal de sala Conceição Veloso de Andrade, com o seguinte registro: 32 presenças e 03 ausências; com registro de que o candidato 437 alegou que as questões 28 e 33 estão com erro de digitação e o candidato inscrição 194 alegou que a questão 01 apresenta erro de digitação, sem mais fato relevante; **Sala 06**, tendo como fiscal de sala Coracy Pereira dos Reis, com o seguinte registro: 30 presenças e 05 ausências; sem fato relevante; **Sala 07**, tendo como fiscal de sala Valdinéa Pereira do Nascimento, com o seguinte registro: 29 presenças e 06 ausências; com anotação de que o candidato inscrição 374 alegou que na questão 20 a alternativa de resposta está incorreta, o candidato inscrição 539 alegou que na questão 11 a alternativa de resposta está incorreta e que o candidato de inscrição 208 alegou que há erro ortográfico na questão 28, sem mais fato relevante; **Sala 08**, tendo como fiscal de sala Charles Borges Marinho, com o seguinte registro: 30 presenças e 05 ausências; registra que o candidato Max Lua Souza Mendes compareceu com o comprovante de pagamento, trata-se do candidato que não figurou nos relatórios cuja ocorrência foi objeto de relato em Resolução; com anotação de que o candidato de inscrição 573 alegou que na questão 28 há um erro de digitação, bem como na

TCE-TO
Fls. 156
Ass.

questão 01 também há erro de digitação, sem mais fato relevante; **Sala 09**, tendo como fiscal de sala Samantha Aires da Silva Marinho, com o seguinte registro: 29 presenças e 06 ausências; com anotação de que o candidato inscrição 166 alegou que a questão 03 contém duas alternativas corretas, o candidato inscrição 057 alegou que a questão 28 apresenta erro de digitação, o candidato inscrição 203 alegou que a questão 29 apresenta erro de digitação, e ainda, o candidato inscrição 083 alegou que a questão 13 apresenta erro de digitação, sem mais fato relevante; **Sala 10**, tendo como fiscal de sala José Pereira de Sousa, com o seguinte registro: 21 presenças e 02 ausências; com anotação de que o candidato inscrição 112 alegou que a questão 29 está mal elaborada e ainda que o candidato inscrição 580 alegou que a questão 28 está mal elaborada, sem mais fato relevante. A coordenação do evento foi exercida pela professora Zelina Mendes Bueno que compartilhou os registros de sala. Atuaram na circulação de candidatos os fiscais volantes Wanderson Brauna dos Santos e Irisneide Alves da Rocha Carvalho. Os trabalhos foram presididos pela Sra Luizinha Almeida de Moraes, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, juntamente com os demais membros. A instituição patrocinadora do evento esteve representada pelo senhor Cirilo Osório Porfirio da Mota, Diretor Geral, que conduziu os trabalhos técnicos da aplicação das provas. O evento transcorreu com a mais absoluta segurança, sem qualquer ocorrência que viesse a comprometer a lisura do certame. Finalmente registramos que os representantes do TCE-TO e do MP-TO não compareceram, apesar de convidados formalmente com a devida antecedência. Sem mais para registrar, eu _____, a redigi e secretariei, para os efeitos legais e formais. Assinando a presente os membros da Comissão Especial de Concurso Público, o representante do IDESC, e ainda a coordenadora, tendo os fiscais de salas assinado os resumos das atas de sala. Comissão Especial de Concurso Público do Poder Legislativo, em Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2011.

Luizinha Almeida de Moraes
LUIZINHA ALMEIDA DE MORAES
Presidente da CECP

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário da CECP

Romulo de Sousa Ferreira
ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro da CECP

ZELINA MENDES BUENO
Coordenadora

CIRILO OSORIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 43
Visto

Fls. 157
Ass

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 01 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

Nada a Registrar

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 44
Visto

PRESENTES: 30

AUSENTES : 05

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

Raimunda Pereira Lima
Raimunda Pereira Lima
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

Fls 158
Ass.

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 02 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

Candidata da inscrição: 001500329, número correto do RG 351986. Candidato de inscrição: 001500406, número correto do RG: 929369. Candidato da inscrição: 001500158, número correto do RG: 976194. Candidato da inscrição: 001500400, número correto do RG: 2346240200. 29. Candidata da inscrição: 31 alega que as questões 10, 21, 22, 27 apresentam erros de construção. Candidata da inscrição 35, alega que a questão 23 apresenta erro de construção.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 45
Visto

PRESENTES: 31

AUSENTES : 04

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

Valdirene Alves dos Santos
Valdirene Alves dos Santos
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE-TO
Fls. 159
Ass.

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 03 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

Na sala três ocorreu tudo bem, pois tudo estava perfeito do início ao fim.

As escritas eram 35, e faltaram 03 que são Paulino Ferreira da Silva e Rafaela Alves Barbosa e Rosilene Barbosa de Sousa.

Desde quando começou as avaliações teve alguns candidatos que questionaram que tinha erro de português, que são eles:

1º A candidata inscrição 383 alega que a questão 22 apresenta erro no enunciado.

2º O candidato inscrição 532 alega que a questão 10 apresenta erro na alternativa "c".

3º A candidata inscrição 564 alega que na questão 27. a alternativa "D" está com erro ortográfico

4º A candidata inscrição 540 alega que a questão 22 está errada.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 46
Visto

PRESENTES: 32

AUSENTES : 03

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

Valdoniva Nunes Negreiro
Valdoniva Nunes Negreiro
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE/TO
Fls. 60
Ass.

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011
Sala: 04 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

Na sala 04 as aplicações das provas ocorreram bem.
1- A questão 22 está com erro de digitação.
2- Inscrição nº 000137 O nome correto "Mario Alberto Fernandes Castro.
3- A questão 35 está com erro de digitação as opções a serem marcadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 47
Visto

PRESENTES: 29

AUSENTES : 06

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

Maria Sueli S. Almeida
Maria Sueli Sousa Almeida
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE-TO
Fls. 48
Ass.

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 05 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

* Reclamações feita pelos candidatos:
- Conhecimentos gerais § questão 28 e 33
* Mª de Fátima Alves dos Santos 000437
* Laudeci Soares de Sousa 000008

* Portugues:
Questão nº 03:
* Laiane Pimentel de moura 000194.
* Edinez Mario Oliveira 000011

PRESENTES: 32

AUSENTES : 03

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 48
Visto

Conceição V. de Andrade.
Conceição Veloso de Andrade
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

Fls 162
Ass

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 06 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

Obs: O candidato Antonio Rodrigues Vieira de inscrição 455, apresentou RG nº 805.783 SSP/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 49
Visto

PRESENTES: 30

AUSENTES : 05

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011.

Coracy Pereira dos Reis
Coracy Pereira dos Reis
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE-TO
Fls. 163
Ass

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011
Sala: 07 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

1. O candidato de inscrição nº 374, alega que, na questão de nº 20, a alternativa de resposta está incorreta;
2. O candidato de inscrição nº 539, alega que, na questão de nº 11, a alternativa de resposta está incorreta;
3. O candidato de inscrição nº 208, alega que, há erro ortográfico na questão de nº 28.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 50
Visto

PRESENTES: 29

AUSENTES : 06

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

Valdinéa Pereira do Nascimento
Valdinéa Pereira do Nascimento
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE-TO
Fls. 168
Ass.

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 08 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

O candidato: Josivan Ribeiro Vieira, apresentou RG com o número correto, no entanto com órgão emissor do estado do Pará, o mesmo foi orientado a fazer a alteração no site do IDESC.

A mesma orientação do parágrafo anterior foi repassada ao candidato: Anderson César Araújo Reis, que apresentou RG com órgão emissor do Estado do Maranhão

O candidato (Marcelo Souza Mendes) RG: 626628 SSP/TO, apresentou comprovante de pagamento da taxa de inscrição nº 457. Por isso altera-se a quantidade de candidatos entre os presentes.

O candidato de inscrição nº 373, relatou que na questão nº 28 há um erro de digitação que é procedente, portanto onde lê-se quadro a palavra correta se quatro.

Na questão de nº 01 no quarto parentese foi questionado qual seria o nome correto, dai orientou que o correto é: PAUSADAMENTE".

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 51
Visto

PRESENTES: 30

AUSENTES : 05

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

Charles Borges Marinho
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno

Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE-TO
Fls 166
Ass

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 09 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

1º) O candidato com inscrição de nº 000166, alega que a questão 03 possui duas alternativas corretas.

2º) O candidato com inscrição de nº 00057, alega erro de digitação na questão 28 e, procede a alegação, visto que, ao invés de "quadro", o correto é "quatro".

3º) O candidato com inscrição de 000203 alega que na questão 29, consta um erro de digitação, que ao invés de 142 anos deveria ser 143 anos.

4º) O candidato com inscrição nº 00083 alega que na questão 13, consta um erro de digitação na letra "b", a palavra: "pe-ri-ca".

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 52
Visto

PRESENTES: 29

AUSENTES : 06

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

Samantha Aires da Silva Marinho
Samantha Aires da Silva Marinho
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE-TO
Fls. 166
Ass

ATA DE SALA

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO – 2011

Sala: 10 – Escola Municipal Profa Nair Duarte – Horário: 07:30

1- O CANDIDATO DE INSCRIÇÃO Nº 112, ALEGA QUE A QUESTÃO Nº 29, ESTA MAL ELABORADA.

2- O CANDIDATO DE INSCRIÇÃO Nº 580, ALEGA QUE A QUESTÃO Nº 28, ESTA MAL ELABORADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 37
Visto

PRESENTES: 21

AUSENTES : 02

Araguatins-TO, 19 de junho de 2011

José Pereira de Sousa
José Pereira de Sousa
Fiscal de Sala

Zelina Mendes Bueno
Zelina Mendes Bueno
Coordenador do Prédio

TCE-TO
Fls. 161
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 54
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 003/2011

"DIVULGA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, para realização do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 e sua rerratificação constante do Edital nº 002/2011, de 08 de junho de 2011,

RESOLVE:

I Divulgar o Gabarito Oficial Preliminar das provas realizadas em 19 de junho de 2011, conforme Anexos I a V que integra a presente Resolução.

II Informar aos candidatos que estará disponível, no *site* **www.idescassessoria.org.br** o *link* para apresentação dos recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar, na forma do item 6, em seus subitens 6.1 a 6.5, do Edital nº 001/2011, de 13 de abril de 2011.

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 20 de junho de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2011
Em testem° da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/06
AUE 157806
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 55
Visto

TCE-TO
Fls. 169
Ass.

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

ANEXO I da Resolução CECP 003/2011
PROVA P1
Auxiliar de Serviços Gerais
(Primeira Fase do Ensino Fundamental)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	**A**	**B**	**D**	**A**	**C**	**C**	**E**	**C**	**D**	**E**
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	**D**	**C**	**C**	**A**	**D**	**D**	**E**	**E**	**C**	**E**
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	**B**	**B**	**B**	**C**	**E**	**D**	**A**	**N***	**B**	**D**
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	**A**	**C**	**D**	**A**	**C**	**A**	**C**	**E**	**E**	**D**

Araguatins-TO, 20 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 56
Visto

TCE-TO
Fls 169
Ass

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

IDESC

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

ANEXO II da Resolução CECP 003/2011

PROVA P2

Motorista

(Primeira Fase do Ensino Fundamental)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	A	B	D	A	C	C	E	C	D	E
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	D	C	C	A	D	D	E	E	C	E
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	B	B	C	E	D	A	N*	B	D
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	A	C	D	A	C	A	A	B	A	C

Araguatins-TO, 20 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

TCE-TO
Fls. 170
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 57
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

IDESC

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

ANEXO III da Resolução CECP 003/2011

PROVA P3

Vigilante

(Primeira Fase do Ensino Fundamental)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	A	B	D	A	C	C	E	C	D	E
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	D	C	C	A	D	D	E	E	C	E
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	B	B	C	E	D	A	N*	B	D
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	A	C	D	A	C	A	E	A	E	D

Araguatins-TO, 20 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

TCE-TO
Fls. 12
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 58
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

ANEXO IV da Resolução CECP 003/2011
PROVA P4
Assistente Administrativo
(Ensino Médio Completo)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	D	C	C	B	E	A	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	A	B	C	D	A	E	D	C	E	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	A	N*	B	D	A	C	D	A	C	A
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	E	A	B	D	B	B	D	A	D	A

Araguatins-TO, 20 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

TCE-TO
Fls 123
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 39
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

IDESC

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR

ANEXO V da Resolução CECP 003/2011

PROVA P5

Auxiliar de Contabilidade
(Técnico em Contabilidade)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	D	C	C	B	E	A	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	A	B	C	D	A	E	D	C	E	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	A	N*	B	D	A	C	D	A	C	A
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	C	E	C	C	A	E	A	D	A	D

Araguatins-TO, 20 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

TCE-TO
Fls. 173
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 60
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 004/2011

"DIVULGA O GABARITO OFICIAL DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, para realização do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 e sua rerratificação constante do Edital nº 002/2011, de 08 de junho de 2011,

RESOLVE:

I Divulgar o Gabarito Oficial Definitivo das provas realizadas em 19 de junho de 2011, conforme Anexos I a V que integra a presente Resolução.

II Divulgar, também, o mapa de julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar, na forma do Anexo VI que a esta se integra.

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 27 de junho de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
AUE 157807

CARTORIO DO 2º OFICIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2011
Em testem° da verdade.
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

TCE-TO
Fls. 49
Ass
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 61
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

IDESC

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

ANEXO I da Resolução CECP 004/2011

PROVA P1

Auxiliar de Serviços Gerais

(Primeira Fase do Ensino Fundamental)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	A	B	D	A	C	C	E	C	D	E
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	D	C	C	A	D	D	E	E	C	E
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	B	B	C	E	D	A	N*	C	D
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	A	C	D	A	C	A	C	E	E	D

Araguatins-TO, 27 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

Fls. 127
Ass
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 62
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

ANEXO II da Resolução CECP 004/2011

PROVA P2

Motorista

(Primeira Fase do Ensino Fundamental)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	A	B	D	A	C	C	E	C	D	E
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	D	C	C	A	D	D	E	E	C	E
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	B	B	C	E	D	A	N*	C	D
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	A	C	D	A	C	A	A	B	A	C

Araguatins-TO, 27 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

TCE-TO
Fls. 76
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 63
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

IDESC

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

ANEXO III da Resolução CECP 004/2011

PROVA P3

Vigilante

(Primeira Fase do Ensino Fundamental)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	A	B	D	A	C	C	E	C	D	E
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	D	C	C	A	D	D	E	E	C	E
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	B	B	B	C	E	D	A	N*	C	D
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	A	C	D	A	C	A	E	A	E	D

Araguatins-TO, 27 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

TCE-TO
Fls. 64
Ass
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 64
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

IDESC

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

ANEXO IV da Resolução CECP 004/2011

PROVA P4

Assistente Administrativo

(Ensino Médio Completo)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	D	C	C	B	E	A	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	A	B	C	D	A	E	D	C	E	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	A	N*	C	D	A	C	D	A	C	A
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	E	A	B	D	B	B	D	A	D	A

Araguatins-TO, 27 de junho de 2011

* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

TCE-TO
Fls. 170
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 65
Visto

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

IDESC

GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

ANEXO V da Resolução CECP 004/2011

PROVA P5

Auxiliar de Contabilidade
(Técnico em Contabilidade)

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
RESPOSTAS	B	D	C	C	B	E	A	D	B	A
QUESTÕES	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
RESPOSTAS	A	B	C	D	A	E	D	C	E	A
QUESTÕES	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
RESPOSTAS	A	N*	C	D	A	C	D	A	C	A
QUESTÕES	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
RESPOSTAS	C	E	C	C	A	E	A	D	A	D

Araguatins-TO, 27 de junho de 2011

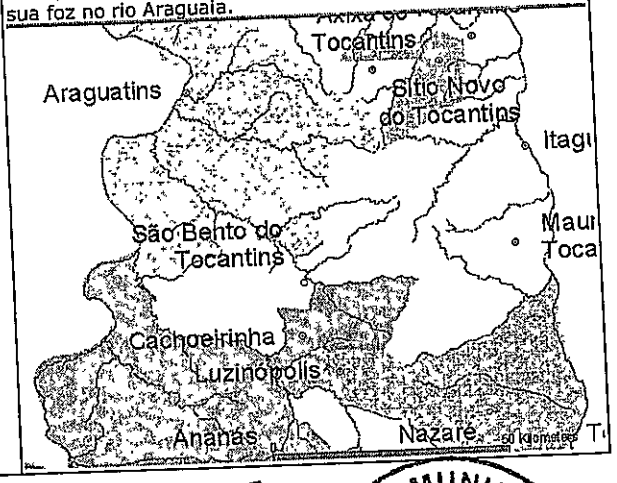
* Anulada

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania.

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

ANEXO VI da Resolução CECP 004/2011

JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS AOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES

index	concurso	cargo	status	Questão número	gabarito	solicitação	justificativa	julgamento	parecer
01		Assistente Administrativo		23	D	Revisão do Gabarito	Araguatins foi criada pela segunda vez (emancipação política do Município de Itaguatins) pela Lei nº 184 de 13 de outubro de 1948 tendo sido reinstalada em 1º de janeiro de 1949. A data correta da emancipação deve ser contada desde 13 de outubro de 1948 ou 1º de janeiro de 1949 e ambos correspondem a 62 anos de emancipação política. A questão teria como resposta a alternativa "C" (62 anos), entretanto a alternativa "B" (61 anos) está assinalada como sendo correta. Gostaria que revissem essa resposta.	DEFERIDO	Como a questão foi elaborada com base na matéria jornalística, seguinte: "Efetivamente Araguatins completa hoje 142 anos de história, porém de real e verdadeira emancipação política Araguatins possui 61 anos" *Enviado por Agência Araguaia CAPC em 9 de junho de 2010 – 12:32.* Havendo equívoco quanto a data de publicação, todavia sem prejuízo do entendimento. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "C" como assertiva.
02		Assistente Administrativo		24	D	Anulação da Questão	O Município de Araguatins não faz divisa com o Município de Ananás, o que confundiu os participantes do concurso.	INDEFERIDO	Observando o mapa abaixo verifica-se que a confrontação do Município de Araguatins com o Município de Ananás é feita pelo rio Piranhas, entre a barra do ribeirão Ronca até sua foz no rio Araguaia. 

TCE-TO Fls. Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 66 Visto

									Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa "**D**" como assertiva.
03		Auxiliar de Contabilidade		23	B	Anulação da Questão	Em 1945, por decreto-lei, deu-se a transferência da sede do município para Itaguatins. Em 13 de outubro de 1948, ou seja, a 63 anos, outro decreto-lei reconduziu a sede municipal para Araguatins, com a sua instalação definitiva em 1 de janeiro de 1949, portanto, por lei a sua emancipação ocorreu em 1948, diante do exposto solicito a sua anulação.	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 01. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "**C**" como assertiva.
04		Vigilante		29	B	Revisão do Gabarito	QUESTÃO (29) CONHECIMENTO GERAIS CARGO VIGILANTE. PEÇO QUE RECONCIDEREM A ALTERNATIVA CORRETA, POIS ARAGUATINS COMEMORA EM 2011, 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA, LETRA (C) DA QUESTÃO, E NÃO 61 ANOS LETRA (B) COMO O GABARITO DIVULGADO MOSTRA. JUSTIFICATIVA A BAIXO: Elevado à categoria de município com a denominação de Araguatins, pela lei estadual nº 184, de 13-10-1948, desmembrado de Itaguatins. Sede no antigo distrito de Araguatins. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1949. FONTE: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/tocantins/araguatins.pdf. Depois de três anos de transferência da sede, o Município foi criado pela segunda vez pela Lei nº 184 de 13 de outubro de 1948 tendo sido reinstalado em 1º de janeiro de 1.949. Naquela época, era Governador de Goiás o Dr. Jerônimo Coimbra Bueno. FONTE: http://www.araguatins.to.gov.br/historia.html SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO LEVA -SE EM CONTA A DATA DA INSTALAÇÃO!!	DEFERIDO	Vide parecer do Item 01. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "**C**" como assertiva.
05		Assistente Administrativo		10	A	Anulação da Questão	A questão supracitada acima, pede a correta colocação pronominal, mas porém a mesma questãdo contém vários erros ortograficos em quase todas as opções da questão, fazendo assim com que o canditado não assimile corretamente a questão. Por	INDEFERIDO	Justificativa inconsistente vez que se busca a alternativa com a correta colocação pronominal. a) Não **te** julgo (*advérbio:* ***próclise***), nem **te** quero julgar (*conjunção coordenativa, com valor negativo:* ***próclise***). Conheço-**te** de ontem (*verbo iniciando oração:* ***ênclise***). **Correções:** b) Ela já **me** contou... (*advérbio:* ***próclise***); c) ... que **lhe** escondiam o rosto (*pronome relativo:* ***próclise***);

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 67
Visto

TCE-TO
Fls. 148
Ass.

							isso solicito o cancelamento da mesma.		d) ... <u>que</u> **se** sepultou ... (*pronome relativo: **próclise***). Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa **"A"** como assertiva.
06		Assistente Administrativo		12	B	Anulação da Questão	A questão citada quer a formulação do polinômio a partir do texto. A prazo a Loja A vende com entrada de 60% do prço de X mais duas de Y, sendo assim a questão montada pra loja A (0.6x+2y). Já a Loja B, faz 40% do preço de X mais três prestações de Y, sendo assim a questão montada(0,4x-3y). Indique o polinômio que apresente o PREÇO A PRAZO da loja B e a DIERENÇA dos preços, a PRAZO da loja A e loja B. Assim ficaria o polinômio montado (0,4x+3y),(2y-3y). Fico grato.	INDEFERIDO	Os cálculos apresentados pelo impetrante, envolvendo os polinômios estão incorretos/incompletos. Resolução: Preço da loja "B": 0,4x+3y Diferença entre preços: A = 0,6x + 2y B = 0,4x + 3y A-B = (0,6x + 2y) – 0,4x + 3y) A-B = 0,6x + 2y – 0,4x – 3y A-B = 0,2x – y Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa **"B"** como assertiva.
07		Assistente Administrativo		12	B	Anulação da Questão	A questão citada quer a formulação do polinômio a partir do texto. A prazo a Loja A vende com entrada de 60% do prço de X mais duas de Y, sendo assim a questão montada pra loja A (0.6x+2y). Já a Loja B, faz 40% do preço de X mais três prestações de Y, sendo assim a questão montada(0,4x-3y). Indique o polinômio que apresente o PREÇO A PRAZO da loja B e a DIERENÇA dos preços, a PRAZO da loja A e loja B. Assim ficaria o polinômio montado (0,4x+3y),(2y-3y). Fico grato.	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 06. Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa **"B"** como assertiva.
08		Assistente Administrativo		16	E	Revisão do Gabarito	(16)A questão supracitada diz que ax=10 e pede o valor da expressão(4.ax+2.a2x). A solução da mesma Segundo o Livro de Gilson Iezzi diz que seria, (4.10+2.2.10)=(40+2.20)=(40+40) =80. Sendo assim a resposta seria a Letra B.	INDEFERIDO	A interpretação do recorrente com relação ao a^{2x} está incorreta. Resolução: Pode-se facilitar o cálculo colocando em evidência "$2a^{ax}$: $4^{ax} + 2^{a2x} = 2^{ax} . (2 + a^x)$ se $a^x = 10$: 2 . 10 .2 + 2 . 10 . 10 = 240 Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa **"E"** como assertiva.
09		Assistente Administrativo		17	D	Revisão do Gabarito	A qustão pede o valor de X, cujo o valor das vendas das três montadoras chegaram a 70%, e somando um numero de 10.000 carros. Sendo assim a solução ficaria da seguinte forma 10.oooc---100% e x---70%. -->100x=10000.70. --->x=700000/100. -->x=7000. Totnando assim o numero de x igual	INDEFERIDO	Considerando que dos 10.000 carros produzidos somente 70% foram vendidos, entende-se que foram vendidos 7.000 unidades. Sabendo-se que a montadora "A" vendeu 80% de sua produção, portanto 2.400 unidades, e que a montadora "B" vendeu 60% de sua produção, portanto 3.000 unidades e, que somando a produção vendida por "A" e "B" totalizam em 5.400 unidades. Ora, se ao todo foram vendidas 7.000 e que deduzindo o total vendido por "A" e "B", resulta em uma quantidade de 1.600 unidades. E, em sendo as 1.600 unidades, as vendidas pela montadora "C", então se ela

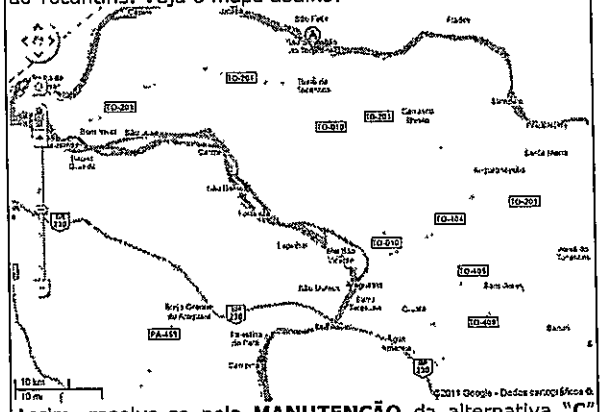
CÂMARA MUNICIPAL DE Fl. 68

TCE-TO Fls. Ass.

							a 70, que é a letra C.		produziu 2.000 unidades, sua venda correspondeu a 80% de sua produção. Portanto o valor do X questionado é 80. Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa "**D**" como assertiva.
10		Assistente Administrativo		18	A	Revisão do Gabarito	A questão 18 não tem como ser a letra C, pois pela lógica do MMC, fazendo todos os cálculos, o número de x teria que ser 3a, para sim dar um resultado correto como está na questão. Pois se o numero de x fosse 5a, o resultado ficaria x=o, e ficaria (bx)/(a2-b2). Grato!!!	INDEFERIDO	A interpretação do recorrente com relação ao a^{2x} está incorreta. Resolução: Pode-se facilitar o cálculo colocando em evidência "$2a^x$: $4a^x + 2a^{2x} = 2a^x . (2 + a^x)$ se $a^x = 10$: $2 . 10 . 2 + 2 . 10 . 10 = 240$ Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa "**C**" como assertiva.
11		Assistente Administrativo		23	B	Anulação da Questão	A questão citada diz que Araguatins em 2011 faz 142 anos, sendo que em 2011 a cidade fez 143 anos, pois foi fundada em 1868, tornando assim uma questão confusa em relação a resposta, passando a ser diferenta os anos de emancipação da cidade, deixando de ser a Letra B. e passaria e ser diferente da citada como resposta correta.	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 01. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "**C**" como assertiva.
12		Vigilante		29	B	Anulação da Questão	ARAGUATINS COMPLETOU NO ÚLTIMO DIA 09 DE JUNHO 143 ANOS, NÃO 142 ANOS COMO CONSTA NA QUESTÃO 29 DA PROVA P3.	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 01. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "**C**" como assertiva.
13		Vigilante		29	B	Anulação da Questão	ARAGUATINS COMPLETOU NO ÚLTIMO DIA 09/06/2011 143 ANOS E NÃO 142 COMO CONSTA NA QUESTÃO (29) DA PROVA P3.	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 01. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "**C**" como assertiva.
14		Auxiliar de Serviços Gerais		29	B	Anulação da Questão	MOTIVO: ARAGUATINS NO ANO DE 2011 COMPLETOU 143 ANOS E NÃO 142, COMO DIZ O ENUNCIADO DA QUESTÃO, DIFICULTANDO ASSIM A ESCOLHA DA ALTERNATIVA CORRETA. A QUAL SE O ENUNCIADO DA QUESTÃO ESTIVESSE CORRETO A RESPOSTA SERIA A LETRA D, 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO.	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 01. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "**C**" como assertiva.
15		Auxiliar de Serviços Gerais		29	B	Anulação da Questão	MOTIVO: ARAGUATINS NO ANO DE 2011 COMPLETOU 143 ANOS E NÃO 142, COMO DIZ O ENUNCIADO DA QUESTÃO, DIFICULTANDO ASSIM A ESCOLHA DA ALTERNATIVA CORRETA. A QUAL SE O ENUNCIADO DA QUESTÃO ESTIVESSE CORRETO A RESPOSTA SERIA A LETRA D, 63 ANOS DE EMANCIPAÇÃO	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 01. Assim, resolve-se pela **REVISÃO** para a alternativa "**C**" como assertiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 69
Visto

TCE-TO
Fls. 69
Ass

16		Assistente Administrativo		20	A	Anulação da Questão	A questão pede pra assinalar V para verdade e F para falso nas alternativas, a respeito de porcentagem, que a qual pede pra indicar a sequência de valores de 10%,[...],100%. Mas porém as alternativasnão nos dão um entendimento a respeito do que foi pedido na questão, logo a questão nos pede um coisa meio confusa, deixando assim a ideia principal desorganizada, sem foco e objetivo. Sendo assim a questão não nos dá as opções pedidas no texto das alternativas,tornando-se assim incondizente.	INDEFERIDO	Justificativa inconsistente, pois o que se pretende é a seqüência dos percentuais sobre o valores citados. Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa "**A**" como assertiva.
17		Assistente Administrativo		29	C	Anulação da Questão	A Questão pede o nome da rodovia(nos dá a enteder como apenas uma Rodovia) que atravessa a cidade de São Sebasião do Tocantins, mas porém para se chegar na respectiva cidade pega-se a TO 010, BR 230, a BR 226 e a BR 415, assim como mostra o mapa do Tocantins e o Próprio Google Maps, digitando(Como Chegar). Sendo assim pra se chegar a cidade de São Sebastião, pega várias rodovias como citado acima e não somente uma, tornando assim uma questão inconsitente no questionamento.	INDEFERIDO	Com base no mapa citado pode-se observar que a TO 010 é a via questionada. Passa dentro da cidade de Araguatins e segue até o último ponto que é a cidade de São Sebastião do Tocantins. Veja o mapa abaixo:  Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa "**C**" como assertiva.
18		Assistente Administrativo		24	D	Revisão do Gabarito	A divisão politica do Tocantins, em especial a de Araguatins, segundo o Livro de Júnior Batista do Nascimento, no seu livro Conhecendo o Tocantins: Historia e Geografia em sua 7 edição, diz que a a divisão de Araguatins e Ananás é o Rio São Martinho. Tornando assim a letra B, certa.	INDEREFIDO	Vide parecer do Item 02. Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa "**D**" como assertiva.
19		Assistente Administrativo		24	D	Revisão do Gabarito	A divisão politica do Tocantins, em especial a de Araguatins, segundo o Livro de Júnior Batista do	INDEFERIDO	Vide parecer do Item 02. Assim, resolve-se pela **MANUTENÇÃO** da alternativa "**D**" como assertiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
Fl. 70
Visto

TCE-TO
Fls. 43
Ass

							Nascimento, no seu livro Conhecendo o Tocantins: Historia e Geografia em sua 7 edição, diz que a a divisão de Araguatins e Ananás é o Rio São Martinho. Tornando assim a letra B, certa.		

Araguatins-TO, 27 de junho de 2011
Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 27
Visto

TCE-TO
Fls. 138
Ass

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2011
Em testem nº 1 da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial
SELO DE FISCALIZAÇÃO AUTENTICAÇÃO FUNCIVIL Lei Nº 2011/05 SELO 157808
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 72
Visto

TCE-TO
Fls 194
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 005/2010

"DIVULGA O RESULTADO GERAL DO I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, para realização do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 e sua rerratificação constante do Edital nº 002/2011, de 08 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de apuração das notas, com base nos cartões de respostas individualizados dos candidatos,

RESOLVE:

I Apresentar ao Presidente do Poder Legislativo do Municipal de Araguatins, o Resultado Geral do certame, constante da relação dos candidatos e respectivas pontuações, onde os que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos, são considerados **aprovados**, em ordem decrescente de pontuação e data de nascimento, nos respectivos cargos para os quais concorreram.

II Esclarecer que foram **classificados** os aprovados com maior número de pontos, na ordem estabelecida do item I, até a quantidade correspondente de vagas constantes do respectivo Edital.

Integra esta Resolução o Anexo Único, - relatório em ordem de: "cargo, classificação e condição".

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 1º de agosto de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 73
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

TCE-TO
Fls. 15
Ass.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CECP Nº 005/2011

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Cargo: Assistente Administrativo (03 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000428	330.797.108-51	JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR	72.50	Classificado
002	000140	262.740.862-34	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE	70.00	Classificado
003	000533	043.601.131-02	ELISVAN LOPES DA SILVA	70.00	Classificado
004	000030	042.784.161-56	NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA	70.00	Aprovado
005	000031	044.910.541-50	JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR	70.00	Aprovado
006	000360	023.205.853-97	RICARDO SOUSA PARENTE	67.50	Aprovado
007	000494	007.931.201-28	GRACIEUDE SANTOS	65.00	Aprovado
008	000390	002.356.393-11	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	65.00	Aprovado
009	000035	028.732.151-78	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA	65.00	Aprovado
010	000345	384.772.978-00	CIRO MATUCK	62.50	Aprovado
011	000089	940.640.161-49	VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000216	022.260.401-88	JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	62.50	Aprovado
013	000092	370.380.538-25	JOSIANE CORREIA LEAL	62.50	Aprovado
014	000530	037.829.701-52	JOÃO PAULO FERNANDES SILVA	62.50	Aprovado
015	000532	031.749.981-58	RICARDO DA SILVA GONCALVES	62.50	Aprovado
016	000624	031.757.911-82	WELTON PEREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000064	026.920.953-08	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	60.00	Aprovado
018	000386	037.891.071-07	LUCIENE GOMES CARVALHO	60.00	Aprovado
019	000087	031.121.931-48	MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA	60.00	Aprovado
020	000427	006.542.501-46	ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA	57.50	Aprovado
021	000425	737.827.691-04	DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES	57.50	Aprovado
022	000117	030.217.731-09	MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	57.50	Aprovado
023	000493	023.372.421-45	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	57.50	Aprovado
024	000158	041.430.031-98	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA	57.50	Aprovado
025	000496	037.890.251-27	KAIC LIMA RAMOS	57.50	Aprovado
026	000453	031.577.431-20	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	55.00	Aprovado
027	000424	159.924.418-75	LEVI SANTANA DE LIMA	55.00	Aprovado
028	000546	910.556.521-91	PATRICIA RODRIGUES LEMOS	55.00	Aprovado
029	000384	010.233.611-32	WATINA A. PEREIRA DA SILVA	55.00	Aprovado
030	000147	909.537.462-91	ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE	55.00	Aprovado
031	000555	036.623.701-23	LAÍNE DE SOUSA SILVA	55.00	Aprovado
032	000416	041.528.731-67	LUCIANA BEZERRA LOPES	55.00	Aprovado
033	000606	041.518.561-02	FLAVIANA SILVA COSTA	55.00	Aprovado
034	000584	018.564.751-07	MIKAELA LIMA RAMOS	55.00	Aprovado
035	000228	045.423.431-70	LUCIANA ALVES SAMPAIO	55.00	Aprovado
036	000264	037.083.921-83	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	55.00	Aprovado
037	000561	030.385.271-22	LUAN MARTINS SILVA	52.50	Aprovado
038	000015	845.223.806-15	GENI ALVES DA ROCHA SOUSA	52.50	Aprovado
039	000165	791.480.691-91	RONALDO ALVES DA SILVA	52.50	Aprovado
040	000383	018.463.191-29	SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA	52.50	Aprovado
041	000448	029.320.653-86	ADOAN LEDA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
042	000263	024.931.621-88	CLEONICE LIMA COSTA	52.50	Aprovado
043	000225	039.405.641-84	DIÊGO MARINHO DA SILVA	52.50	Aprovado
044	000444	031.754.631-77	HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO	52.50	Aprovado
045	000447	373.085.548-48	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
046	000522	039.517.111-32	REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA	52.50	Aprovado
047	000446	017.432.841-95	JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA	52.50	Aprovado
048	000329	887.037.031-34	JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO	50.00	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 74
Visto

TCE-TO
Fls 460
Ass

049	000560	015.128.951-48	RAQUEL DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
050	000050	600.128.353-23	ISMAEL PEREIRA DE JESUS	50.00	Aprovado
051	000113	006.206.671-41	LUANA DAMACENA UCHOA	50.00	Aprovado
052	000400	026.894.273-03	JONESKELLE MOURA CAVALCANTE	50.00	Aprovado
053	000247	031.749.831-26	MAYAMY ALVES MORAIS	50.00	Aprovado
054	000354	025.467.421-67	WESCLEY MELO DE SOUZA	50.00	Aprovado
055	000121	028.806.301-50	JANAINA GOMES DE SOUZA	50.00	Aprovado
056	000136	041.424.651-98	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00	Aprovado
057	000244	042.610.363-71	VALQUIRIA DA SILVA SOUSA	50.00	Aprovado
058	000601	007.774.681-31	LUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES	47.50	Reprovado
059	000248	017.104.631-55	KÁTIA GOMES DA SILVA	47.50	Reprovado
060	000300	027.419.731-64	MARIA CRISTINA TORRES ROZAL	47.50	Reprovado
061	000564	679.311.202-30	MARIA APARECIDA RODRIGUES	45.00	Reprovado
062	000173	008.416.631-22	ELIANE CANDIDO PEREIRA	45.00	Reprovado
063	000426	012.281.081-37	MARLY DA SILVA OLIVEIRA	45.00	Reprovado
064	000417	017.856.751-50	GEANE PEREIRA DA SILVA	45.00	Reprovado
065	000476	016.426.031-55	MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDÃO	45.00	Reprovado
066	000249	005.160.492-24	GILDEANE PEREIRA DA LUZ	45.00	Reprovado
067	000412	003.173.592-40	LUCILÉIA SANTANA DA SILVA	45.00	Reprovado
068	000079	031.752.491-75	MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	45.00	Reprovado
069	000590	037.746.881-92	FABIANA PEREIRA ARAÚJO	45.00	Reprovado
070	000406	042.745.691-60	LARA CRISTINA CASTRO	45.00	Reprovado
071	000413	031.750.721-43	DALLYA RODRIGUES MARTINS	45.00	Reprovado
072	000317	981.089.991-20	CLEIDIANE BARROS DA SILVA	42.50	Reprovado
073	000343	915.135.701-10	ALDENIRA PEREIRA MARINHO	42.50	Reprovado
074	000141	895.723.002-53	KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO	42.50	Reprovado
075	000521	031.754.191-94	SOMONES MONTEIRO DE SOUSA	42.50	Reprovado
076	000054	024.061.901-37	PRISCILA MORAES SANTANA	42.50	Reprovado
077	000593	047.706.551-18	HORLANNA MAYARA ALVES ALMEIDA	42.50	Reprovado
078	000486	045.615.331-41	JONAS MARTINS DA LUZ	42.50	Reprovado
079	000479	041.480.841-02	JULIANA DA COSTA FEITOSA	42.50	Reprovado
080	000543	800.525.331-15	EDILENE SOUSA FERREIRA GUIMARÃES	40.00	Reprovado
081	000554	902.165.201-34	LEUDILEA RODRIGUES DE SOUZA	40.00	Reprovado
082	000553	712.870.272-53	JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA	40.00	Reprovado
083	000587	004.026.431-94	DYVANEYDE SANTANA GOMES FREITAS	40.00	Reprovado
084	000368	006.589.021-30	LEYDIANE DE SOUSA DANTAS	40.00	Reprovado
085	000611	031.752.761-48	LEIDA DOMINGAS MEDRADO TEIXEIRA	40.00	Reprovado
086	000333	043.411.921-08	GISLEINE TEIXEIRA NETO	40.00	Reprovado
087	000548	853.288.201-34	ANGELA MARIA RIBEIRO CARVALHO	37.50	Reprovado
088	000357	963.833.053-87	MARIA CELMA PEREIRA BALBINO	37.50	Reprovado
089	000567	880.774.623-91	NELCILE DO ROZARIO SILVA	37.50	Reprovado
090	000504	045.654.801-74	WILMA FEITOSA DOS ANJOS	37.50	Reprovado
091	000189	041.244.931-50	DIVINA LIMA DA SILVA	37.50	Reprovado
092	000545	003.461.511-39	FABIOLA DA CRUZ PEREIRA	35.00	Reprovado
093	000330	000.262.261-03	TORQUATO DA SILVEIRA NETO	35.00	Reprovado
094	000432	006.789.853-08	ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA	35.00	Reprovado
095	000557	009.734.332-30	JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	35.00	Reprovado
096	000440	011.064.011-07	ALDECIR DA CRUZ SANTOS	32.50	Reprovado
097	000336	031.752.071-70	AURILA BARROS DE ABREU	32.50	Reprovado
098	000036	944.604.501-00	IVONE VIEIRA AMORIM	30.00	Reprovado
099	000260	043.934.011-07	THAIS ALVES DA SILVA	30.00	Reprovado
100	000206	904.849.241-68	MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	27.50	Reprovado
101	000312	033.588.071-18	DORILENE DE SOUSA SOARES	27.50	Reprovado
102	000436	476.941.303-34	MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	25.00	Reprovado
103	000229	761.140.311-72	PAULINO FERREIRA DA SILVA	00.00	Ausente
104	000172	644.203.703-78	THAMARA CRISTINA LIMA DE MORAES	00.00	Ausente
105	000633	002.575.971-07	WESLEY ALVES RIBEIRO	00.00	Ausente
106	000328	878.522.252-68	THATIANE BATISTA RODRIGUES	00.00	Ausente
107	000562	769.163.322-04	LEUDIANNE DA SILVA GOMES	00.00	Ausente
108	000154	008.558.643-97	DANIELA DE SOUZA SANTOS	00.00	Ausente
109	000289	015.094.841-75	RAFAELA ALVES BARBOSA	00.00	Ausente
110	000484	031.754.731-30	ROSILENE BARBOSA DE SOUSA	00.00	Ausente
111	000293	037.797.901-57	ANA CRISTINA COSTA	00.00	Ausente
112	000523	020.853.371-04	JOECE FERREIRA DE SOUSA	00.00	Ausente
113	000422	038.376.601-09	DALVANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	00.00	Ausente
114	000051	966.462.922-72	JHULYA CHAVES SOUZA	00.00	Ausente
115	000518	048.717.693-64	DEBORAH CAMILA COSTA DA SILVA	00.00	Ausente
116	000238	042.008.241-75	ELISNAIRA DA SILVA PEREIRA	00.00	Ausente
117	000359	041.423.241-01	IVANILDES FERNANDES DE SOUSA	00.00	Ausente

Cargo: Auxiliar de Contabilidade (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 75
Visto

TCE-TO
Fls 154
Ass

001	000005	328.997.693-91	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	65.00	Classificado
002	000349	333.743.503-30	ALDERICE MENDES DE ANCHIETA BARBOZA SOUZA	45.00	Reprovado
003	000137	663.261.761-15	MARIO ALBERTO FERNANDES DE CASTRO	42.50	Reprovado
004	000423	806.547.541-87	NELCIMAR ALVES DOS SANTOS	37.50	Reprovado
005	000477	897.218.531-00	CECILIA CONCEICAO DA SILVA	27.50	Reprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000049	940.284.351-53	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	75.00	Classificado
002	000204	012.701.731-38	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	75.00	Classificado
003	000179	940.541.501-87	HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS	72.50	Aprovado
004	000629	767.871.841-15	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	67.50	Aprovado
005	000583	868.662.651-34	ANA CLEIDE MORAES MATIAS	67.50	Aprovado
006	000011	988.708.742-49	ELISEU FARIAS OLIVEIRA	67.50	Aprovado
007	000370	043.542.543-95	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	67.50	Aprovado
008	000489	986.378.511-34	MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO	65.00	Aprovado
009	000534	983.540.781-91	VILMA DA SILVA MARTINS	62.50	Aprovado
010	000364	008.571.791-60	ELIENE FERNANDES COSTA	62.50	Aprovado
011	000213	022.303.441-02	NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000295	024.977.661-85	EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA	62.50	Aprovado
013	000420	982.983.131-00	CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA	60.00	Aprovado
014	000139	010.401.931-02	MARILDA NOBRE SILVA	60.00	Aprovado
015	000495	944.158.461-49	GRACIETE MARIA SANTOS	57.50	Aprovado
016	000478	004.333.201-33	MÁRCIA DIAS DA SILVA	57.50	Aprovado
017	000492	019.357.301-69	JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA	57.50	Aprovado
018	000514	398.570.931-91	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	55.00	Aprovado
019	000362	022.109.131-95	EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO	55.00	Aprovado
020	000437	021.583.271-03	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
021	000176	006.661.211-09	ENES DOS SANTOS SOUSA	52.50	Aprovado
022	000366	023.650.921-79	MARIA APARECIDA DE SOUZA	52.50	Aprovado
023	000408	019.343.713-94	VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA	52.50	Aprovado
024	000371	819.752.103-44	MARINÊS DA SILVA REIS	50.00	Aprovado
025	000563	021.623.881-11	FERNANDA DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
026	000074	043.930.041-08	JESSE SILVA PRIMO	50.00	Aprovado
027	000008	861.605.161-91	LAUDECI SOARES DE SOUSA	47.50	Reprovado
028	000556	005.736.961-52	ELIANE FERNANDES DA COSTA	47.50	Reprovado
029	000541	021.604.811-73	TAMIE DAIANE MIRANDA E SILVA	47.50	Reprovado
030	000531	032.743.741-30	ADRIANA GOMES DE SOUSA	47.50	Reprovado
031	000002	016.951.921-09	OSANA DE JESUS DA SILVA	45.00	Reprovado
032	000458	004.817.651-66	CLEIDIANE DE SENA FERREIRA LOPES	45.00	Reprovado
033	000313	015.409.721-78	IRACELIA DA SILVA PEREIRA VALE	45.00	Reprovado
034	000513	867.956.862-72	MARIA ÉRICA DAMACENA	45.00	Reprovado
035	000498	021.421.601-23	EVA KÉZIA MONTEIRO SILVA	42.50	Reprovado
036	000529	719.714.752-20	MARIA DE FATIMA ROGRIGUES	40.00	Reprovado
037	000230	006.265.981-25	ADENILDA PEREIRA DE SOUSA	40.00	Reprovado
038	000207	934.779.961-00	OZIANO FRANCISCO BARROS	40.00	Reprovado
039	000589	966.012.481-34	EDINETE PORTELA DE ARAÚJO	40.00	Reprovado
040	000280	019.416.191-93	ELISÂNGELA DE ARAÚJO SILVA	40.00	Reprovado
041	000467	917.877.261-34	SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA	35.00	Reprovado
042	000510	016.869.731-95	EDINEI FERREIRA DA SILVA	35.00	Reprovado
043	000272	025.130.121-43	VILMA MARIA PEREIRA E SILVA	35.00	Reprovado
044	000381	992.189.761-68	GERONICE DA SILVA FERREIRA PEREIRA	35.00	Reprovado
045	000512	739.939.641-87	LILIANE PEREIRA ANDRADE	35.00	Reprovado
046	000116	013.123.371-84	ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA	35.00	Reprovado
047	000550	490.939.671-34	ANTONIA PEREIRA FILGUEIRAS	32.50	Reprovado
048	000382	927.058.551-49	VILANY DOS SANTOS ALVES	32.50	Reprovado
049	000310	003.085.161-09	EVA DA SILVA FEITOSA CARVALHO	32.50	Reprovado
050	000572	005.493.621-77	MONICA VIEIRA DE SOUSA	32.50	Reprovado
051	000595	013.609.171-79	JANAINA FERREIRA ALVES LESSA	32.50	Reprovado
052	000194	021.642.901-35	LAIANE PIMENTEL DE MOURA	32.50	Reprovado
053	000138	010.068.841-14	CLAUDIA NOBRE CARVALHO	32.50	Reprovado
054	000239	999.550.911-34	CLAUDENILDA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS	30.00	Reprovado
055	000578	007.914.622-85	QUELITHA DE SOUSA LEMES	30.00	Reprovado
056	000167	523.606.283-72	FRANCINETE LOBO DE SOUSA	27.50	Reprovado
057	000365	906.948.561-34	MARIA DE JESUS MENDES BUENO	27.50	Reprovado
058	000288	006.193.461-59	LUZIANE DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA	27.50	Reprovado
059	000570	031.749.501-12	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	27.50	Reprovado
060	000450	027.447.621-56	JULIANA KALL DA CONCEIÇÃO	27.50	Reprovado
061	000508	000.178.461-70	ELAINE CRISTINA NUNES DAMACENO	25.00	Reprovado
062	000346	027.906.971-59	SANDRA PEREIRA DINIZ	20.00	Reprovado
063	000605	022.760.831-31	ANTONIA ACACIO DE OLIVEIRA	17.50	Reprovado
064	000254	249.758.988-70	TEOTONHA GOMES DE AMORIM	15.00	Reprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 76
Visto

TCE-TO
Fls 148
Ass

066	000344	009.662.551-19	ELIANE MARTINS FERNADES	12.50	Reprovado
066	000256	663.253.071-00	DORACY ALVES BORGES	00.00	Ausente
067	000305	007.479.381-05	SELENE MIRANDA PARREÃO RODRIGUES	00.00	Ausente
068	000327	467.429.643-91	SILVIA MARIA FRANCO SANTOS	00.00	Ausente
069	000170	850.287.541-87	MARIA PEREIRA ROCHA	00.00	Ausente
070	000544	973.267.201-34	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	00.00	Ausente
071	000485	995.217.251-68	ELIANE ALVES PIMENTEL	00.00	Ausente
072	000129	004.220.602-24	MARILEIDE GOMES DA SILVA	00.00	Ausente
073	000095	513.263.292-00	AURISNEIDE MARQUES CHAVES	00.00	Ausente
074	000594	018.301.521-57	FRANCISLEUDE PEREIRA DA SILVA		

Cargo: Motorista (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000013	714.270.902-20	CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO	77.50	Classificado
002	000388	026.538.451-64	CRISTIANO VELOSO MELO	77.50	Aprovado
003	000078	048.020.773-94	JEFFERSON ROSA BEZERRA	77.50	Aprovado
004	000208	888.877.313-49	FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA	75.00	Aprovado
005	000282	845.414.401-30	DORIAN DOS SANTOS LIMA	72.50	Aprovado
006	000347	688.408.611-49	SILAS CARDOSO ALMEIDA	72.50	Aprovado
007	000318	004.003.593-08	EDSON SILVA DE CARVALHO	72.50	Aprovado
008	000269	059.134.374-62	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	72.50	Aprovado
009	000103	011.315.601-40	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	72.50	Aprovado
010	000321	933.804.291-04	WELINGTON PURESA LIMA	70.00	Aprovado
011	000454	797.037.391-72	SIDNEY TEIXEIRA	67.50	Aprovado
012	000061	614.005.482-68	RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	67.50	Aprovado
013	000060	480.305.032-53	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
014	000380	027.990.331-64	DIEGO LOPES ANANIAS	65.00	Aprovado
015	000145	475.439.903-00	LUIS ALVES CARDOSO	62.50	Aprovado
016	000443	920.248.661-15	CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000385	894.316.502-15	JECIVALDO SILVA LUCEMA	62.50	Aprovado
018	000071	032.361.241-56	JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA	62.50	Aprovado
019	000214	001.119.401-41	TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA	60.00	Aprovado
020	000457	011.598.461-54	MAX LUA SOUZA MENDES	60.00	Aprovado
021	000573	694.565.771-04	JOSE MURAD DE SANTANA NETO	57.50	Aprovado
022	000243	672.690.792-34	GILNEI DA SILVA COSTA	57.50	Aprovado
023	000297	740.997.282-34	FRANCISCO GABRIEL BARROS	57.50	Aprovado
024	000341	016.046.651-22	ROBSON DA SILVA MOTA	57.50	Aprovado
025	000455	010.014.201-01	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	57.50	Aprovado
026	000296	988.076.761-68	EUDINELE GOMES DE FRANÇA	55.00	Aprovado
027	000559	943.344.471-04	ADAO BENTO DA SILVA	55.00	Aprovado
028	000231	005.410.611-78	JOEL NASCIMENTO BARROS	55.00	Aprovado
029	000488	025.260.221-85	JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO	55.00	Aprovado
030	000433	023.462.631-33	MARCOS BISPO FALCÃO	52.50	Aprovado
031	000375	012.974.181-74	ILDIVAN COSTA DE SOUSA	52.50	Aprovado
032	000111	030.172.011-80	BISMARK FRANÇA NEVES	52.50	Aprovado
033	000451	042.452.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	52.50	Aprovado
034	000401	999.549.581-34	VAGNO MARQUES DE SOUSA	50.00	Aprovado
035	000539	031.756.041-70	FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO	50.00	Aprovado
036	000374	019.834.723-52	EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA	50.00	Aprovado
037	000082	027.461.121-08	RAFAEL DE MATOS MEDRADO	50.00	Aprovado
038	000284	042.854.901-29	DANYLLO BRAUNO PEREIRA	50.00	Aprovado
039	000324	051.697.533-14	GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA	47.50	Reprovado
040	000290	520.936.461-53	JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO	47.50	Reprovado
041	000566	785.300.161-49	EDEM RODRIGUES TORRES	47.50	Reprovado
042	000549	000.929.551-85	CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	47.50	Reprovado
043	000367	527.358.852-91	IGROR SILVA ALBUQUERQUE	47.50	Reprovado
044	000178	047.021.081-82	EMIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	45.00	Reprovado
045	000391	268.804.743-49	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	45.00	Reprovado
046	000058	737.771.022-53	RAIMUNDO TORRES SILVEIRA	45.00	Reprovado
047	000358	968.242.631-68	ANGELO MIGUEL SILVA NETO	45.00	Reprovado
048	000418	768.287.782-00	JOSIVAN RIBEIRO VIEIRA	45.00	Reprovado
049	000392	007.136.091-33	KLEITON ALVES CAETANO	45.00	Reprovado
050	000577	038.542.321-79	GABRIEL TAVARES COSTA	42.50	Reprovado
051	000363	986.530.161-04	PAULINO DA CONCEIÇÃO BRITO	42.50	Reprovado
052	000622	012.070.091-30	WELLINGTON RIBEIRO LOPES	42.50	Reprovado
053	000516	004.741.231-38	JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE	42.50	Reprovado
054	000340	031.749.331-02	MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS	40.00	Reprovado
055	000119	845.169.411-04	PEDRO GOMES DE SOUZA	40.00	Reprovado
056	000398	013.533.111-04	GEZIELL MARTINS DOS SANTOS	40.00	Reprovado
057	000568	048.079.981-45	VALBER DE SOUSA FERREIRA	37.50	Reprovado
058	000135	005.818.761-80	ALCINEY BORGES DA SILVA	35.00	Reprovado
059	000262	017.691.181-28	AGEU DE OLIVEIRA SANTOS		

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 77
Visto

TCE-TO
Fls 103
Ass

060	000552	063.601.493-20	JOÃO MENDES DA SILVA	30.00	Reprovado
061	000509	845.800.891-20	ROSIMAR RODRIGUES LIMA	30.00	Reprovado
062	000604	943.489.521-91	RENÊ LIMA CARDOSO	30.00	Reprovado
063	000435	041.655.543-83	RICHARDES MACEDO VELOSO	30.00	Reprovado
064	000131	297.075.361-87	ADÃO AIRES COSTA	27.50	Reprovado
065	000096	039.814.801-55	ROSICLEOSON ALVES BARROSO	25.00	Reprovado
066	000274	005.226.551-06	DIOMAR DOS SANTOS SOUSA	20.00	Reprovado
067	000468	960.954.821-00	AURELIO CARVALHO FEITOSA	15.00	Reprovado
068	000012	575.741.891-53	JOAO CARLOS DA SILVA MENDES	00.00	Ausente
069	000159	590.439.111-00	DIONE ALVES COSTA	00.00	Ausente
070	000356	624.466.061-72	CLERISTON MARQUES VIEIRA	00.00	Ausente
071	000118	842.396.541-49	GERALDO TEIXEIRA GONÇALVES	00.00	Ausente
072	000569	883.283.501-06	JOANIRLENE DE ARAUJO SILVA	00.00	Ausente
073	000503	870.783.333-49	BENTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	00.00	Ausente
074	000171	012.098.741-48	WILSON FERREIRA PIMENTEL	00.00	Ausente
075	000148	884.774.442-34	MARCOS AGUIAR AMORIM	00.00	Ausente
076	000245	527.877.022-87	CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA	00.00	Ausente
077	000499	033.685.601-66	RAILDO SOUSA DE OLIVEIRA	00.00	Ausente
078	000322	972.922.733-00	MARCOS PAULO DE MORAES MARTINS	00.00	Ausente
079	000184	031.755.891-97	GLEYCE IVONE ALMEIDA MATOS	00.00	Ausente
080	000298	038.716.041-86	WESLEY GOMES DA COSTA	00.00	Ausente

Cargo: Vigilante (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000571	761.905.871-00	JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE	87.50	Classificado
002	000445	035.812.373-93	LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS	77.50	Classificado
003	000105	027.539.983-45	JOHNATHAN SOUSA SILVA	75.00	Aprovado
004	000473	027.806.321-78	WENDEL BEZERRA DA SILVA	75.00	Aprovado
005	000335	011.216.061-13	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	72.50	Aprovado
006	000083	042.763.213-79	DIOGENES FONSECA PINTO	70.00	Aprovado
007	000377	010.819.162-14	MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO	70.00	Aprovado
008	000203	031.749.091-55	DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO	67.50	Aprovado
009	000612	025.975.141-37	SORAYA FREITAS SILVA	65.00	Aprovado
010	000004	051.565.023-42	CIDE MOREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
011	000235	042.283.861-64	WALLISON DOS SANTOS LIMA	65.00	Aprovado
012	000471	020.718.081-42	RONILSON BARROS DE SOUSA	62.50	Aprovado
013	000191	013.690.481-57	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA	62.50	Aprovado
014	000112	008.333.962-00	WELTON SILVA LUCENA	62.50	Aprovado
015	000006	606.300.983-36	JOSE CARLOS ARAUJO LIMA	62.50	Aprovado
016	000057	010.313.271-69	CLEBSON MENDES LOIOLA	57.50	Aprovado
017	000043	007.058.253-02	PAULO DA SILVA REIS	57.50	Aprovado
018	000093	025.130.171-02	ROMILDO DA SILVA RODRIGUES	57.50	Aprovado
019	000456	046.805.991-11	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	57.50	Aprovado
020	000166	884.185.611-49	ANTONIO MATOS MEDRADO	55.00	Aprovado
021	000470	608.908.432-87	MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO	55.00	Aprovado
022	000586	006.589.731-50	DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	55.00	Aprovado
023	000331	011.746.341-89	RONALDO ALVES PEREIRA	55.00	Aprovado
024	000048	980.710.681-87	WESLLER GOMES DE SOUSA	55.00	Aprovado
025	000538	005.269.281-74	REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO	55.00	Aprovado
026	000525	851.140.221-72	MARCELO BORGES DE SOUSA	52.50	Aprovado
027	000303	623.903.761-34	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	50.00	Aprovado
028	000464	984.579.771-72	ECIVALDO SANTOS BARBOSA	47.50	Reprovado
029	000599	886.989.551-34	GEOVAN SOUSA SANTOS	47.50	Reprovado
030	000528	039.266.413-55	JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO	47.50	Reprovado
031	000540	031.754.891-33	ANDRE LIMA CARDOSO	47.50	Reprovado
032	000460	292.128.801-00	COSMO TORRES DOS SANTOS	45.00	Reprovado
033	000037	908.757.881-49	JONAS ALVES GUEDES	45.00	Reprovado
034	000153	436.054.003-53	JUSTINO FRANCISCO DE MELO	45.00	Reprovado
035	000621	041.357.011-83	ANDERSON CÉSAR ARAÚO TELES	45.00	Reprovado
036	000580	040.024.301-62	WRIAS ALMEIDA DE SOUSA	42.50	Reprovado
037	000125	010.496.132-52	LORRAM MARINHO SAMPAIO	42.50	Reprovado
038	000620	031.750.311-10	ALISON CESAR ARAUJO TELES	40.00	Reprovado
039	000185	764.239.722-49	FRANCISCO MARTINS NASCIMENTO	37.50	Reprovado
040	000372	994.760.611-20	CLEOMI RAMALHO DA SILVA	37.50	Reprovado
041	000068	884.233.011-68	DONILSON PEREIRA MENEZES	37.50	Reprovado
042	000603	017.986.071-23	ADRIANO FERNANDES LIMA	37.50	Reprovado
043	000221	175.224.392-72	DOMINGOS ALVES GUIMARAES	35.00	Reprovado
044	000628	386.918.841-34	DANIEL ALVES BARBOSA	35.00	Reprovado
045	000081	023.148.701-07	RODRIGO DIAS DOS REIS	35.00	Reprovado
046	000535	031.755.081-03	EDIMAR BATISTA CARDOSO FILHO	35.00	Reprovado
047	000592	048.407.641-82	RANGEL OLIVEIRA BUENO	35.00	Reprovado
048	000302	596.650.411-34	DEUSDETE RODRIGUES BRANDÃO	27.50	Reprovado

TCE-TO
Fls. 130
Ass

049	000255	413.437.863-04	JOSÉ FRANCISO DE MELO	25.00	Reprovado
050	000278	017.072.231-73	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR	25.00	Reprovado
051	000500	013.205.341-12	JOCIONE DE BRITO	22.50	Reprovado
052	000163	292.125.881-15	RODOLFO SANTANA PEREIRA	20.00	Reprovado
053	000537	987.198.071-04	TEMISTOCLES LIMA CARDOSO	17.50	Reprovado
054	000547	039.671.841-88	FILIPE PEREIRA DA CRUZ	15.00	Reprovado
055	000517	693.593.181-91	JULIO LEONIDAS DE SOUZA FILHO	00.00	Ausente
056	000348	874.800.001-97	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA	00.00	Ausente
057	000582	004.483.961-81	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	00.00	Ausente
058	000174	023.110.861-38	BRUNO HENRIQUE MORAIS NOGUEIRA	00.00	Ausente
059	000575	022.334.141-01	GILSON SOARES DOS SANTOS	00.00	Ausente
060	000196	601.738.653-05	ROSINALDO RIBEIRO SERRA	00.00	Ausente
061	000442	041.430.011-44	HONNY ALVES DE SOUSA	00.00	Ausente
062	000463	045.990.151-64	FABIANO CHAGAS DA SILVA	00.00	Ausente

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 78
Visto

TCE-TO
Fls. 69
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 79
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Araguatins-TO, 05 de setembro de 2011

"HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DO I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguatins por ato de seu presidente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, em seu Artigo 11, Inciso II c/c Artigo 25 do Regimento Interno, em observância ainda a Resolução 002/2006 (Plano de Cargos e Salários):

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, para que produza seus regulares efeitos de direito, o resultado final do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 retificado pelo Edital 002/2011, observando se a aprovação e classificação, segundo a ordem de pontuação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos em ordem decrescente, considerando os aprovados nos respectivos cargos, segundo o constante da relação dos candidatos e resultado em anexo.

II - Este termo de homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Araguatins-TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2011.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 05/09/11
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel
Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

SELO DE FISCALIZAÇÃO VALE R$ 5,00 AUTENTICAÇÃO AUE 157802

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 13/09/2011
Em testem.º da verdade
Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

TCE-TO
Fls. 192
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 90
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

ANEXO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Cargo: Assistente Administrativo (03 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000428	330.797.108-51	JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR	72.50	Classificado
002	000140	262.740.862-34	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE	70.00	Classificado
003	000533	043.601.131-02	ELISVAN LOPES DA SILVA	70.00	Classificado
004	000030	042.784.161-56	NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA	70.00	Aprovado
005	000031	044.910.541-50	JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR	70.00	Aprovado
006	000360	023.205.853-97	RICARDO SOUSA PARENTE	67.50	Aprovado
007	000494	007.931.201-28	GRACIEUDE SANTOS	65.00	Aprovado
008	000390	002.356.393-11	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	65.00	Aprovado
009	000035	028.732.151-78	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA	65.00	Aprovado
010	000345	384.772.978-00	CIRO MATUCK	62.50	Aprovado
011	000089	940.640.161-49	VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000216	022.260.401-88	JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	62.50	Aprovado
013	000092	370.380.538-25	JOSIANE CORREIA LEAL	62.50	Aprovado
014	000530	037.829.701-52	JOÃO PAULO FERNANDES SILVA	62.50	Aprovado
015	000532	031.749.981-58	RICARDO DA SILVA GONCALVES	62.50	Aprovado
016	000624	031.757.911-82	WELTON PEREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000064	026.920.953-08	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	60.00	Aprovado
018	000386	037.891.071-07	LUCIENE GOMES CARVALHO	60.00	Aprovado
019	000087	031.121.931-48	MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA	60.00	Aprovado
020	000427	006.542.501-46	ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA	57.50	Aprovado
021	000425	737.827.691-04	DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES	57.50	Aprovado

TCE-TO
Fls. 193
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 81
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

022	000117	030.217.731-09	MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	57.50	Aprovado
023	000493	023.372.421-45	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	57.50	Aprovado
024	000158	041.430.031-98	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA	57.50	Aprovado
025	000496	037.890.251-27	KAIC LIMA RAMOS	57.50	Aprovado
026	000453	031.577.431-20	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	57.50	Aprovado
027	000424	159.924.418-75	LEVI SANTANA DE LIMA	55.00	Aprovado
028	000546	910.556.521-91	PATRICIA RODRIGUES LEMOS	55.00	Aprovado
029	000384	010.233.611-32	WATINA A. PEREIRA DA SILVA	55.00	Aprovado
030	000147	909.537.462-91	ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE	55.00	Aprovado
031	000555	036.623.701-23	LAÍNE DE SOUSA SILVA	55.00	Aprovado
032	000416	041.528.731-67	LUCIANA BEZERRA LOPES	55.00	Aprovado
033	000606	041.518.561-02	FLAVIANA SILVA COSTA	55.00	Aprovado
034	000584	018.564.751-07	MIKAELA LIMA RAMOS	55.00	Aprovado
035	000228	045.423.431-70	LUCIANA ALVES SAMPAIO	55.00	Aprovado
036	000264	037.083.921-83	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	55.00	Aprovado
037	000561	030.385.271-22	LUAN MARTINS SILVA	52.50	Aprovado
038	000015	845.223.806-15	GENI ALVES DA ROCHA SOUSA	52.50	Aprovado
039	000165	791.480.691-91	RONALDO ALVES DA SILVA	52.50	Aprovado
040	000383	018.463.191-29	SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA	52.50	Aprovado
041	000448	029.320.653-86	ADOAN LEDA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
042	000263	024.931.621-88	CLEONICE LIMA COSTA	52.50	Aprovado
043	000225	039.405.641-84	DIÊGO MARINHO DA SILVA	52.50	Aprovado
044	000444	031.754.631-77	HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO	52.50	Aprovado
045	000447	373.085.548-48	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
046	000522	039.517.111-32	REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA	52.50	Aprovado

TCE-TO
Fls 139
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 82
Visto
ARAGUATINS-TO

047	000446	017.432.841-95	JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA	52.50 Aprovado
048	000329	887.037.031-34	JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO	50.00 Aprovado
049	000560	015.128.951-48	RAQUEL DE SOUSA ALVES	50.00 Aprovado
050	000050	600.128.353-23	ISMAEL PEREIRA DE JESUS	50.00 Aprovado
051	000113	006.206.671-41	LUANA DAMACENA UCHOA	50.00 Aprovado
052	000400	026.894.273-03	JONESKELLE MOURA CAVALCANTE	50.00 Aprovado
053	000247	031.749.831-26	MAYAMY ALVES MORAIS	50.00 Aprovado
054	000354	025.467.421-67	WESCLEY MELO DE SOUZA	50.00 Aprovado
055	000121	028.806.301-50	JANAINA GOMES DE SOUZA	50.00 Aprovado
056	000136	041.424.651-98	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00 Aprovado
057	000244	042.610.363-71	VALQUIRIA DA SILVA SOUSA	50.00 Aprovado

Cargo: Auxiliar de Contabilidade (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000005	328.997.693-91	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	65.00	Classificado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000049	940.284.351-53	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	75.00	Classificado
002	000204	012.701.731-38	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	75.00	Classificado
003	000179	940.541.501-87	HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS	72.50	Aprovado
004	000629	767.871.841-15	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	67.50	Aprovado
005	000583	868.662.651-34	ANA CLEIDE MORAES MATIAS	67.50	Aprovado
006	000011	988.708.742-49	ELISEU FARIAS OLIVEIRA	67.50	Aprovado
007	000370	043.542.543-95	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	67.50	Aprovado
008	000489	986.378.511-34	MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO	65.00	Aprovado
009	000534	983.540.781-91	VILMA DA SILVA MARTINS	62.50	Aprovado

TCE-TO
Fls 135
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 83
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

010	000364	008.571.791-60	ELIENE FERNANDES COSTA	62.50	Aprovado
011	000213	022.303.441-02	NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000295	024.977.661-85	EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA	62.50	Aprovado
013	000420	982.983.131-00	CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA	60.00	Aprovado
014	000139	010.401.931-02	MARILDA NOBRE SILVA	60.00	Aprovado
015	000495	944.158.461-49	GRACIETE MARIA SANTOS	57.50	Aprovado
016	000478	004.333.201-33	MÁRCIA DIAS DA SILVA	57.50	Aprovado
017	000492	019.357.301-69	JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA	57.50	Aprovado
018	000514	398.570.931-91	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	55.00	Aprovado
019	000362	022.109.131-95	EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO	55.00	Aprovado
020	000437	021.583.271-03	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
021	000176	006.661.211-09	ENES DOS SANTOS SOUSA	52.50	Aprovado
022	000366	023.650.921-79	MARIA APARECIDA DE SOUZA	52.50	Aprovado
023	000408	019.343.713-94	VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA	52.50	Aprovado
024	000371	819.752.103-44	MARINÊS DA SILVA REIS	50.00	Aprovado
025	000563	021.623.881-11	FERNANDA DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
026	000074	043.930.041-08	JESSE SILVA PRIMO	50.00	Aprovado

Cargo: Motorista (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000013	714.270.902-20	CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO	77.50	Classificado
002	000388	026.538.451-64	CRISTIANO VELOSO MELO	77.50	Aprovado
003	000078	048.020.773-94	JEFFERSON ROSA BEZERRA	77.50	Aprovado
004	000208	888.877.313-49	FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA	75.00	Aprovado
005	000282	845.414.401-30	DORIAN DOS SANTOS LIMA	72.50	Aprovado

TCE-TO
Fls. 130
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 84
Visto
ARAGUATINS-TO

006	000347	688.408.611-49	SILAS CARDOSO ALMEIDA	72.50	Aprovado
007	000318	004.003.593-08	EDSON SILVA DE CARVALHO	72.50	Aprovado
008	000269	059.134.374-62	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	72.50	Aprovado
009	000103	011.315.601-40	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	72.50	Aprovado
010	000321	933.804.291-04	WELINGTON PURESA LIMA	70.00	Aprovado
011	000454	797.037.391-72	SIDNEY TEIXEIRA	67.50	Aprovado
012	000061	614.005.482-68	RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	67.50	Aprovado
013	000060	480.305.032-53	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
014	000380	027.990.331-64	DIEGO LOPES ANANIAS	65.00	Aprovado
015	000145	475.439.903-00	LUIS ALVES CARDOSO	62.50	Aprovado
016	000443	920.248.661-15	CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000385	894.316.502-15	JECIVALDO SILVA LUCEMA	62.50	Aprovado
018	000071	032.361.241-56	JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA	62.50	Aprovado
019	000214	001.119.401-41	TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA	60.00	Aprovado
020	000457	011.598.461-54	MAX LUA SOUZA MENDES	60.00	Aprovado
021	000573	694.565.771-04	JOSE MURAD DE SANTANA NETO	57.50	Aprovado
022	000243	672.690.792-34	GILNEI DA SILVA COSTA	57.50	Aprovado
023	000297	740.997.282-34	FRANCISCO GABRIEL BARROS	57.50	Aprovado
024	000341	016.046.651-22	ROBSON DA SILVA MOTA	57.50	Aprovado
025	000455	010.014.201-01	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	57.50	Aprovado
026	000296	988.076.761-68	EUDINELE GOMES DE FRANÇA	55.00	Aprovado
027	000559	943.344.471-04	ADAO BENTO DA SILVA	55.00	Aprovado
028	000231	005.410.611-78	JOEL NASCIMENTO BARROS	55.00	Aprovado
029	000488	025.260.221-85	JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO	55.00	Aprovado
030	000433	023.462.631-33	MARCOS BISPO FALCÃO	52.50	Aprovado

TCE-TO
Fls 97
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 85
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

031	000375	012.974.181-74	ILDIVAN COSTA DE SOUSA	52.50 Aprovado
032	000111	030.172.011-80	BISMARK FRANÇA NEVES	52.50 Aprovado
033	000451	042.452.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	52.50 Aprovado
034	000401	999.549.581-34	VAGNO MARQUES DE SOUSA	50.00 Aprovado
035	000539	031.756.041-70	FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO	50.00 Aprovado
036	000374	019.834.723-52	EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA	50.00 Aprovado
037	000082	027.461.121-08	RAFAEL DE MATOS MEDRADO	50.00 Aprovado
038	000284	042.854.901-29	DANYLLO BRAUNO PEREIRA	50.00 Aprovado
039	000324	051.697.533-14	GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA	50.00 Aprovado

Cargo: Vigilante (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000571	761.905.871-00	JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE	87.50	Classificado
002	000445	035.812.373-93	LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS	77.50	Classificado
003	000105	027.539.983-45	JOHNATHAN SOUSA SILVA	75.00	Aprovado
004	000473	027.806.321-78	WENDEL BEZERRA DA SILVA	75.00	Aprovado
005	000335	011.216.061-13	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	72.50	Aprovado
006	000083	042.763.213-79	DIOGENES FONSECA PINTO	70.00	Aprovado
007	000377	010.819.162-14	MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO	70.00	Aprovado
008	000203	031.749.091-55	DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO	67.50	Aprovado
009	000612	025.975.141-37	SORAYA FREITAS SILVA	65.00	Aprovado
010	000004	051.565.023-42	CIDE MOREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
011	000235	042.283.861-64	WALLISON DOS SANTOS LIMA	65.00	Aprovado
012	000471	020.718.081-42	RONILSON BARROS DE SOUSA	62.50	Aprovado
013	000191	013.690.481-57	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA	62.50	Aprovado

TCE-TO
Fls 98
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 86
Visto
ARAGUATINS-TO

014	000112	008.333.962-00	WELTON SILVA LUCENA	62.50	Aprovado
015	000006	606.300.983-36	JOSE CARLOS ARAUJO LIMA	62.50	Aprovado
016	000057	010.313.271-69	CLEBSON MENDES LOIOLA	57.50	Aprovado
017	000043	007.058.253-02	PAULO DA SILVA REIS	57.50	Aprovado
018	000093	025.130.171-02	ROMILDO DA SILVA RODRIGUES	57.50	Aprovado
019	000456	046.805.991-11	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	57.50	Aprovado
020	000166	884.185.611-49	ANTONIO MATOS MEDRADO	55.00	Aprovado
021	000470	608.908.432-87	MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO	55.00	Aprovado
022	000586	006.589.731-50	DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	55.00	Aprovado
023	000331	011.746.341-89	RONALDO ALVES PEREIRA	55.00	Aprovado
024	000048	980.710.681-87	WESLLER GOMES DE SOUSA	55.00	Aprovado
025	000538	005.269.281-74	REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO	55.00	Aprovado
026	000525	851.140.221-72	MARCELO BORGES DE SOUSA	52.50	Aprovado
027	000303	623.903.761-34	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	50.00	Aprovado

TCE-TO
Fls 193
Ass

Gmail by Google

Camara Municipal Araguatins <camaraaraguatins@gmail.com>

Termo de Homologação para Publicação

1 mensagem

Camara Municipal Araguatins <camaraaraguatins@gmail.com> **5 de setembro de 2011 17:15**
Para: doe <doe@casacivil.to.gov.br>

Max ou Néia;

Boa tarde não foi possivel enviar o documento mais cedo devido ao expediente bancario para pgtº do Dare, lhe encaminho anexo o documento para publicação e copia do ptgº do Dare.
Favor publicar o mais breve possivel.
Cotatos (063)3474-3070
Natividade Alves Palma
Assessor Controle Interno
Camara Municipal de Araguatins

2 anexos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02.docx
121K

Dare DOE.docx
137K

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 87
Visto

TCE-TO
Fls. 80
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 86
Visto

62	12	CX	PILHA PEQUENA AA 24X1 COMUM	RAYOVAC	12,88	154,56
63	100	LIT	CERA INCOLOR LIQUIDA EMBALAGEM DE 1 LIT	POLITRIZ	2,35	235,00
64	24	LIT	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM. C/05 LTS	CIALIMPS	6,43	154,32
65	80	PAR	LUVA DE BORRACHA AMARELA DE BOA QUALIDADE GRANDE.,	WISH	3,40	272,00
66	100	UN	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO E OUTRROS SERVIÇOS 15 LITROS	PLASNEW	2,85	285,00
67	300	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML 1ª QUALIDADE	TRION	0,78	234,00
68	30	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TMPA PEDAL ABRE E FECHA 15 LT	JAGUAR	17,72	531,60
70	100	UN	PANO DE PRATO	CASACOPA	2,26	226,00
71	200	PCT	SABÃO DE BARRA PCT 5X1	COMIGO	12,86	2.572,00
72	300	CX	DESINFETANTE CX 6X1 DE 2 LITROS	KIJÓIA	19,73	5.919,00
73	2 500	PCT	PAPEL HIGIENICO 4X1 30MTS	DELICARTE	1,26	3.150,00
74	84	UN	LUSTRA MÓVEL	PEROBA DO CAMPO	1,75	147,00
75	40	UN	ALCOOL GEL	ITAJA	2,60	104,00
76	30	PCT	COPO DESCATÁVEL C/ 100 UNDS 200 ML	COPOCENTRO	1,89	56,70
77	100	PCT	FOSFORO FD. 10X1	FIT	1,72	172,00
78	100	PCT	FOSFORO FD. 10X1	PINHEIRO	1,82	182,00
					TOTAL GERAL	28 985,68

Foro: Araguaína-TO.
Assinatura 20/07/2011
Signatário: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaina – TO, 26 de Agosto de 2011.

Félix Valuar de Souza Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO N.º 003/2010
CONTRATO ORIGINAL N.º 003/2010
PROCESSO N.º 4198/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: CONSTRUTORA M-21 LTDA
OBJETO: Alteração de clausula contratual, constante no contrato 003/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 01/2009
VALOR GLOBAL DE R$: 321.802,51 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010
DOTAÇÃO: UO: 1702 – D.O: 10.302.0053.1.045 – E.D: 44.90.51.99.00 – FICHA: 657
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 23 de Junho de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Araguatins-TO, 05 de setembro de 2011

"HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DO I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguatins por ato de seu presidente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, em seu Artigo 11, Inciso II c/c Artigo 25 do Regimento Interno, em observância ainda a Resolução 002/2006 (Plano de Cargos e Salários):

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, para que produza seus regulares efeitos de direito, o resultado final do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 retificado pelo Edital 002/2011, observando se a aprovação e classificação, segundo a ordem de pontuação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos em ordem decrescente, considerando os aprovados nos respectivos cargos, segundo o constante da relação dos candidatos e resultado em anexo.

II - Este termo de homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Araguatins-TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2011.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

ANEXO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (03 VAGAS)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000428	330.797.108-51	JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR	72,50	Classificado
002	000140	262.740.662-34	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE	70,00	Classificado
003	000533	043.601.131-02	ELISVAN LOPES DA SILVA	70,00	Classificado
004	000030	042.784.161-56	NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA	70,00	Aprovado
005	000031	044.910.541-50	JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR	70,00	Aprovado
006	000360	023.205.653-97	RICARDO SOUSA PARENTE	67,50	Aprovado
007	000494	007.931.201-28	GRACIEUDE SANTOS	65,00	Aprovado
008	000390	002.356.393-11	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	65,00	Aprovado
009	000035	028.732.151-78	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA	65,00	Aprovado
010	000345	384.772.978-00	CIRO MATUCK	62,50	Aprovado
011	000089	940.640.161-49	VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	62,50	Aprovado
012	000216	022.260.401-88	JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	62,50	Aprovado
013	000092	370.380.538-25	JOSIANE CORREIA LEAL	62,50	Aprovado
014	000530	037.829.701-52	JOÃO PAULO FERNANDES SILVA	62,50	Aprovado
015	000532	031.749.981-58	RICARDO DA SILVA GONCALVES	62,50	Aprovado
016	000624	031.757.911-82	WELTON PEREIRA DA SILVA	62,50	Aprovado
017	000054	026 920 953-08	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	60,00	Aprovado
018	000386	037.891.071-07	LUCIENE GOMES CARVALHO	60,00	Aprovado
019	000087	031.121.931-48	MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA	60,00	Aprovado
020	000427	006.542.501-46	ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA	57,50	Aprovado
021	000425	737.827.691-04	DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES	57,50	Aprovado
022	000117	030.217.731-09	MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	57,50	Aprovado
023	000493	023.372.421-45	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	57,50	Aprovado
024	000158	041.430 031-98	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA	57,50	Aprovado
025	000496	037.890.251-27	KAIC LIMA RAMOS	57,50	Aprovado
026	000453	031.577.431-20	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	57,50	Aprovado
027	000424	159.924 418-75	LEVI SANTANA DE LIMA	55,00	Aprovado
028	000546	910 556.521-91	PATRÍCIA RODRIGUES LEMOS	55,00	Aprovado
029	000384	010 233 611-32	WATINA A. PEREIRA DA SILVA	55,00	Aprovado
030	000147	909.537.462-91	ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE	55,00	Aprovado
031	000555	036.623.701-23	LAÍNE DE SOUSA SILVA	55,00	Aprovado
032	000416	041.528 731-67	LUCIANA BEZERRA LOPES	55,00	Aprovado
033	000506	041.518.561-02	FLAVIANA SILVA COSTA	55,00	Aprovado
034	000584	018.564.751-07	MIKAELA LIMA RAMOS	55,00	Aprovado
035	000228	045.423.431-70	LUCIANA ALVES SAMPAIO	55,00	Aprovado
036	000264	037.083.921-83	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	55 00	Aprovado
037	000561	030.385.271-22	LUAN MARTINS SILVA	55,00	Aprovado
038	000015	845.223.606-15	GENI ALVES DA ROCHA SOUSA	52,50	Aprovado
039	000165	791.480.691-91	RONALDO ALVES DA SILVA	52,50	Aprovado
040	000383	018 463.191-29	SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA	52,50	Aprovado
041	000448	029.320.653-86	ADOAN LEDA DOS SANTOS	52,50	Aprovado
042	000263	024.931.621-88	CLEONICE LIMA COSTA	52,50	Aprovado
043	000225	039.405.641-84	DIÉGO MARINHO DA SILVA	52,50	Aprovado
044	000444	031.754.631-77	HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO	52,50	Aprovado
045	000447	373.085.548-48	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA	52,50	Aprovado
046	000522	039.517.111-32	REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA	52,50	Aprovado
047	000446	017.432.841-95	JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA	52,50	Aprovado
048	000329	887.037.031-34	JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO	50,00	Aprovado
049	000560	015.128.951-48	RAQUEL DE SOUSA ALVES	50,00	Aprovado
050	000050	600.128 353-23	ISMAEL PEREIRA DE JESUS	50,00	Aprovado
051	000113	006.206.671-41	LUANA DAMACENA UCHOA	50,00	Aprovado
052	000400	026.894.273-03	JONESKELLE MOURA CAVALCANTE	50,00	Aprovado
053	000247	031.749.831-26	MAYAMY ALVES MORAIS	50,00	Aprovado
054	000354	025.467.421-67	WESCLEY MELO DE SOUZA	50,00	Aprovado
055	000121	028.806 301-50	JANAINA GOMES DE SOUZA	50,00	Aprovado
056	000136	041.424.651-98	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50,00	Aprovado
057	000244	042.610.363-71	VALQUIRIA DA SILVA SOUSA	50,00	Aprovado

Fls. 201
Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 89
Visto

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE (01 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000005	328.997.693-91	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	65,00	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (02 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000049	940.284.351-53	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	75,00	Classificado
002	000204	012.701.731-38	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	75,00	Classificado
003	000178	940.541.501-87	HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS	72,50	Aprovado
004	000629	767.871.841-15	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	67,50	Aprovado
005	000583	868.662.651-34	ANA CLEIDE MORAES MATIAS	67,50	Aprovado
006	000011	988.708.742-49	ELISEU FARIAS OLIVEIRA	67,50	Aprovado
007	000370	043.542.543-95	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	67,50	Aprovado
008	000469	986.378.511-34	MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO	65,00	Aprovado
009	000534	983.540.781-91	VILMA DA SILVA MARTINS	62,50	Aprovado
010	000364	008.571.791-60	ELIENE FERNANDES COSTA	62,50	Aprovado
011	000213	022.303.441-02	NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS	62,50	Aprovado
012	000295	024.977.661-85	EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA	62,50	Aprovado
013	000420	982.983.131-00	CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA	60,00	Aprovado
014	000139	010.401.931-02	MARILDA NOBRE SILVA	60,00	Aprovado
015	000495	944.158.461-49	GRACIETE MARIA SANTOS	57,50	Aprovado
016	000478	004.333 201-33	MÁRCIA DIAS DA SILVA	57,50	Aprovado
017	000492	019.357.301-69	JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA	57,50	Aprovado
018	000514	998.570.931-91	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	55,00	Aprovado
019	000362	022.109.131-95	EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO	55,00	Aprovado
020	000437	021.583.271-03	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	55,00	Aprovado
021	000176	006.681.211-09	ENES DOS SANTOS SOUSA	52,50	Aprovado
022	000366	023 650.921-79	MARIA APARECIDA DE SOUZA	52,50	Aprovado
023	000408	019.343.713-94	VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA	52,50	Aprovado
024	000371	819.752.103-44	MARINÊS DA SILVA REIS	50,00	Aprovado
025	000563	021.623.881-11	FERNANDA DE SOUSA ALVES	50,00	Aprovado
026	000074	043.830 041-08	JESSE SILVA PRIMO	50,00	Aprovado

CARGO: MOTORISTA (01 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000013	714.270.902-20	CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO	77,50	Classificado
002	000388	026 538.451-64	CRISTIANO VELOSO MELO	77,50	Aprovado
003	000078	048 020.773-94	JEFFERSON ROSA BEZERRA	77,50	Aprovado
004	000208	888 877.313-49	FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA	75,00	Aprovado
005	000252	845.414.401-30	DORIAN DOS SANTOS LIMA	72,50	Aprovado
006	000347	688.408.611-49	SILAS CARDOSO ALMEIDA	72,50	Aprovado
007	000318	004.003.593-08	EDSON SILVA DE CARVALHO	72,50	Aprovado
008	000269	059.134.374-52	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	72,50	Aprovado
009	000103	011.315.601-40	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	72,50	Aprovado
010	000321	933 804.291-04	WELINGTON PURESA LIMA	70,00	Aprovado
011	000454	787.037.391-72	SIDNEY TEIXEIRA	67,50	Aprovado
012	000061	614.005 482-68	RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	67,50	Aprovado
013	000960	480.305 032-53	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	65,00	Aprovado
014	000380	027.990.331-64	DIEGO LOPES ANANIAS	65,00	Aprovado
015	000145	475.439.903-00	LUIS ALVES CARDOSO	62,50	Aprovado
016	000443	920 248.661-15	CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA	62,50	Aprovado
017	000385	894.316.502-15	JECIVALDO SILVA LUCEMA	62,50	Aprovado
018	000071	032.361 241-56	JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA	62,50	Aprovado
019	000214	001.119.401-41	TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA	60,00	Aprovado
020	000457	011.598.461-54	MAX LUA SOUZA MENDES	60,00	Aprovado
021	000573	694.565.771-04	JOSE MURAD DE SANTANA NETO	57,50	Aprovado
022	000243	672.690.792-34	GILNEI DA SILVA COSTA	57,50	Aprovado
023	000297	740 997.282-34	FRANCISCO GABRIEL BARROS	57,50	Aprovado
024	000341	016.046.651-22	ROBSON DA SILVA MOTA	57,50	Aprovado
025	000455	010 014.201-01	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	57,50	Aprovado
026	000296	988.076 761-68	EUDINELE GOMES DE FRANÇA	55,00	Aprovado
027	000559	943.344.471-04	ADAO BENTO DA SILVA	55,00	Aprovado
028	000231	005.410.611-78	JOEL NASCIMENTO BARROS	55,00	Aprovado
029	000488	025.260.221-85	JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO	55,00	Aprovado
030	000433	023.462.631-33	MARCOS BISPO FALCÃO	52,50	Aprovado
031	000375	012.974.181-74	ILDIVAN COSTA DE SOUSA	52,50	Aprovado
032	000111	030.172.011-60	BISMARK FRANÇA NEVES	52,50	Aprovado
033	000451	042.452.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	52,50	Aprovado
034	000401	998.549.581-34	VAGNO MARQUES DE SOUSA	50,00	Aprovado
035	000539	031.756.041-70	FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO	50,00	Aprovado
036	000374	019.834 723-52	EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA	50,00	Aprovado
037	000082	027.461.121-08	RAFAEL DE MATOS MEDRADO	50,00	Aprovado
038	000284	042.854.901-29	DANYLLO BRAUNO PEREIRA	50,00	Aprovado
039	000324	051.697.533-14	GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA	50,00	Aprovado

CARGO: VIGILANTE (02 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000571	781.905.871-00	JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE	87,50	Classificado
002	000445	035.812.373-93	LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS	77,50	Classificado
003	000105	027.539.983-45	JOHNATHAN SOUSA SILVA	75,00	Aprovado
004	000473	027.806.321-78	WENDEL BEZERRA DA SILVA	75,00	Aprovado
005	000335	011.216.051-13	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	72,50	Aprovado
006	000083	042.763.213-79	DIOGENES FONSECA PINTO	70,00	Aprovado
007	000377	010.819.162-14	MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO	70 00	Aprovado
008	000203	031.749.091-55	DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO	67,50	Aprovado
009	000612	025.975.141-37	SORAYA FREITAS SILVA	65,00	Aprovado
010	000004	051.565.023-42	CIDE MOREIRA DA SILVA	65,00	Aprovado
011	000235	042.283.861-64	WALLISON DOS SANTOS LIMA	65 00	Aprovado
012	000471	020.718.081-42	RONILSON BARROS DE SOUSA	62,50	Aprovado
013	000191	013.690.481-57	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA	62,50	Aprovado
014	000112	008.333.962-00	WELTON SILVA LUCENA	62,50	Aprovado
015	000006	606.300.983-36	JOSE CARLOS ARAUJO LIMA	62,50	Aprovado
016	000057	010.313.271-69	CLEBSON MENDES LOIOLA	57,50	Aprovado
017	000043	007.058.253-02	PAULO DA SILVA REIS	57,50	Aprovado
018	000093	025.130.171-02	ROMILDO DA SILVA RODRIGUES	57,50	Aprovado
019	000456	046.805.991-11	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	57,50	Aprovado
020	000166	884.185.611-49	ANTONIO MATOS MEDRADO	55,00	Aprovado
021	000470	608.908 432-87	MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO	55,00	Aprovado
022	000586	006 589 731-50	DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	55,00	Aprovado
023	000331	011.746.341-89	RONALDO ALVES PEREIRA	55,00	Aprovado
024	000048	980.710.681-87	WESLLER GOMES DE SOUSA	55,00	Aprovado
025	000538	005 269 281-74	REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO	55,00	Aprovado
026	000525	851.140.221-72	MARCELO BORGES DE SOUSA	52,50	Aprovado
027	000303	623.903.761-34	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	50,00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

Convoca os candidatos que especifica, aprovados no concurso público nº 01/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bernardo Sayão (lei 056/95) e em conformidade com o Processo de concurso público nº 01/2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS abaixo relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos para os quais foram aprovados, devendo apresentar a documentação prevista no item 4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, devendo o candidato se apresentar, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, sito à Avenida Antonio Pesconi, nº 378, centro, para assinatura do termo de posse e, posterior designação e locação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I. Cédula de Identidade – (original e cópia);

II. Extrato do PIS/PASEP com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal (original e cópia), se o candidato já for cadastrado;

III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – (original e cópia);

IV. Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);

V. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);

VI. Certidão de Nascimento, se solteiro – (original e cópia);

VII. Certidão de Casamento, se casado – (original e cópia);

VIII. Certidão de Nascimento dos filhos se tiver – (original e cópia);

IX. Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Colinas do Tocantins e Justiça Federal (original);

TCE-TO Fls. 207 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 90 Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

Ref: I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins.

Senhor Presidente,

Concluído o processo de inscrições de candidatos, preparação de provas, e demais atividades constantes do cronograma estabelecido no Edital, referente ao I Concurso Público para provimento de cargos efetivo do quadro de pessoal dessa Câmara, onde, no processo licitatório promovemos a cotação com base em **200** (duzentos) concorrentes, conforme planilha de custo acostada ao contrato originário, firmado com essa Egrégia Corte, em 30 de março de 2011.

Ocorre que as inscrições transcorreram normalmente, no período definido do Edital de Abertura do referido concurso, como exigida nas normas que regeram a contratação e, ao final totalizaram em **624** (seiscentos e vinte e quatro) inscritos, dos quais **338** (trezentos e trinta e oito) tiveram suas inscrições deferidas, projetando uma receita bruta de R$ 13.255,00 (treze mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Considerando que a nossa planilha de custo que fixou o valor total dos serviços em R$ 6.841,81 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), estabeleceu um custo médio de R$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte reais) por candidato, e com o acolhimento de 138 (cento e trinta e oito) inscrições acima do projetado, torna-se injusta a execução do programado pelo valor pactuado.

Diante do que se expõe, vimos apresentar proposta para **aditamento contratual**, mantendo o custo médio por candidato, de R$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos), elevando apenas o quantitativo de atendimento de 138, que resulta num acréscimo de R$ 4.719,60 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos) necessários à realização do evento, dentro dos padrões pactuados no contrato inicial.

Antecipadamente concordamos com o limite legal de R$ 1.710,45 (um mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por centos) do valor contratual, como preconiza a Lei nº 8.666/93.

Esperando deferimento, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Gurupi-TO, 27 de maio de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC

AO ASSESSOR JURÍDICO PARA PARECER.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara
Biênio 2011/2012

Exmo.
CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins
Araguatins - TOCANTINS

RECEBI EM 27/5/2011

Natividade Alves Palma
Assessor de Controle Interno
Portaria nº 002/2011

Av. Piauí, 2345. centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

TCE-TO
Fls. 20
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 91
Visto

PARECER JURIDICO
07/2011

Parecer: Legalidade da Celebração de Termo Aditivo para reajuste relativo aos Termos Contratuais para realização do 1° Concurso Público da Camara Municipal de Araguatins.

I – A CONSULTA

A consulente submete ao nosso exame e parecer questão pertinente à possibilidade de reajuste contratual mediante adoção de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 013/2011, celebrado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDANIA, com vista a conclusão do concurso em apreço a ser realizado no dia 19 de junho do ano em curso.

A consulta tem origem na correspondência do contratado, alegando que contrato em apreço foi firmado com projeção máxima de 200 (duzentas) inscrições, conforme planilha apresentada no ato de apresentação das propostas de licitação em que sagrou se como vencedora o r. instituto, contudo, foram inscritos 338 (trezentos e trinta e oito) candidatos, superando a estimativa retro mencionada, acarretando conseqüentemente um aumento de despesas nos termos pactuados necessitando, portanto, de reajuste

Discorre ainda para a justificação do pedido de aditivo que a arrecadação das inscrições alcançou-se uma receita e **R$. 13.255,00 (treze mil e duzentos e cinqüenta e cindo reais),** concordando com um reajuste de R$. 1.710,45, (hum mil setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos, que corresponde a 25% (vinte e cinco) por cento do valor contratado e autorizado por lei.

Este é o sucinto relatório da situação fática submetida a nossa apreciação.

II – MÉRITO

DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS RECIPROCRAS

Direitos e obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

TCE-TO
Fls. 269
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 92
Visto

3. A **CONTRATADA** se obriga:

3.1 - Elaborar o Edital do Concurso Público, em conformidade com a prescrição legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do evento e incluindo-se neste instrumento todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

3.2 - Formatar e imprimir os cadernos de provas e sua guarda até o dia da sua aplicação; devendo encaminhar para a Câmara Municipal de Araguatins – TO as folhas de respostas e exemplares dos cadernos de provas, para utilização pelo prazo mínimo de validade do concurso, acaso necessário;

3.3 - Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias;
3.4 - Disponibilizar aos candidatos os comprovantes definitivos de inscrição;

3.5 - Elaborar e aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, observando-se o seguinte:

a) A licitante vencedora assume ampla e integral responsabilidade técnica pela aplicação das provas;

b) A licitante vencedora obriga-se, sob sua inteira responsabilidade e custo, a manter pessoal encarregado pela coordenação geral e apoio (aplicadores, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios) quando da execução das provas, seja em horários normais e/ou extraordinários, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciários;

c) Durante toda a execução das provas, obriga-se a licitante vencedora a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste edital;

d) Todo o material inerente ao Concurso Público deverá ser acondicionado em embalagens lacradas e transportado sob guarda da licitante vencedora, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade;

e) Analisar possíveis recursos interpostos contra o gabarito e as questões.

3.6 - Fornecer à Câmara Municipal de Araguatins - TO, após a conclusão do processamento de cada uma das provas, relatórios com todas as informações inerentes aos inscritos; as ausências de candidatos; as notas em ordem alfabética e em ordem de pontuação decrescente; e classificação, para fins de divulgação;

3.7 - Reunir-se com membros da Comissão designada pela Câmara Municipal de Araguatins - TO, sempre que houver necessidade;

3.8 - A licitante vencedora é responsável por todo e qualquer dano decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão, causados por seus

TCE-TO
Fls 202
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 93
Visto

empregados contratados ou prepostos, respondendo por todo custo decorrente de tais atos;

3.9 - São de responsabilidade da licitante vencedora as publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias;

3.10 - A licitante vencedora deverá utilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa, para formação de banca de elaboração e correção de provas;

3.11 - Elaborar questões inéditas para serem aplicadas no certame.

3.12 – Especificar os critérios de desempate para o certame.

3.13 - Observar todos os prazos estabelecidos no Edital.

3.14 – Por fim, cumprir fielmente todas as obrigações contidas no item 12 do EDITAL, 005/2011.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. O **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1. Responsabilizar-se pela guarda e controle dos valores gerados pela taxa de inscrição, mediante depósito em conta bancária na CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

4.1.1. O saldo da conta acima especificada resultante das taxas de inscrição, será revertido em favor da contratante.

4.2. Prestar todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** execute com presteza as obrigações contratuais dispostas neste contrato;

4.3. Fazer o acompanhamento das etapas de realização do concurso através de Comissão especificamente designada para tal;

4.4. Realizar todas as publicações dos avisos e editais pertinentes ao Concurso Público, tanto em imprensa oficial quanto em jornal de grande circulação, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias;

4.5. Fornecer local, com pessoal, materiais de expediente, telefone, rede de acesso à internet e computadores, para proceder das inscrições.

Em que pese, não esteja intrínseco e pactuado no contrato de serviços qual se pretende a possibilidade de reajuste, quanto a proposta inicialmente formulada, é perceptível segundo o numero de candidatos efetivamente inscritos uma majoração de despesas substancial ao contratado, segundo a planilha apresentada que fomentou e originou o contrato para a realização do certame em comento, sendo

TCE-TO
Fls. 200
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 94
Visto

justo e legitimo o reajuste pleiteado que deverá ser feito em observância o estabelecido na lei de contratos e licitações.

De início vale observar que no campo doutrinário e legal o tema em foco consoante ao TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS de que natureza for, visa nada mais do que da a **Manutenção do equilíbrio econômico e financeiro** – com vista a estabelecer uma relação de igualdade, a ser perseguida, com base na equação formada pelas obrigações assumidas pelos contratantes no momento do ajuste e a compensação econômica para realizar essas obrigações. Para tanto visa assegurar uma remuneração justa ao contratante onde o reajuste pode ocorrer nos seguintes casos: a) reajustamento contratual de preços; b) cláusulas *rebus sic stantibus e pacta sunt servanda*; c) fato do príncipe e fato da administração; d) caso fortuito e força maior. Possibilidade de revisão de preços e de tarifas contratualmente fixadas.

Nesse Contexto, os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de instrumento usualmente denominado termo de aditamento, comumente denominado termo aditivo, podendo ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

Para tanto observe o disposto na Lei 8.666/1993, que assim descreve:

III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 95
Visto
PRAIA NORTE-TO

atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

~~d) (VETADO).~~

TCE-TO
Fls. 207
Ass.

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos

Nesse prisma, o exame jurídico da legalidade da celebração do pretendido Termo Aditivo deve, inexoravelmente, ser desenvolvido no contexto da solicitação vez que não haverá prejudicialidade as partes contratantes; uma porque o referido reajuste encontra respaldo legal, jurisprudencial e doutrinário; outra porque há receita suficiente arrecadado com as inscrições para atender a necessidade nos termos pretendidos, de modo que não há nenhum impacto de ordem financeira e patrimonial para Câmara Municipal.

Por outro lado, não por outra razão, em franca homenagem à supremacia do interesse público, é que o bom senso nos autoriza afirmar que a robusta, idônea e contemporânea prova documental carreada para os autos evidencia a constatação de que efetivamente ocorreu um fato superveniente com acréscimo de despesas para a contratada que estimou as inscrições em apenas 200 (duzentas), quando relatório conclusivo totaliza 338 (trezentos e trinta e oito) inscrições, o qual está a demandar pronta atuação da Administração na tomada de decisão quanto concordar com o respectivo reajuste a fim dar cumprimento da efetividade do contrato em vigor, cuja processo deliberativo, sob a égide do inafastável requisito da motivação, deve ser focado nos seguintes aspectos básicos:

i) a necessidade de preservação dos princípios da licitação pública, para se evitar que adredes fatos ensejadores do desfazimento do contrato possam dar azo à eventual rescisão contratual

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 96
Visto

TCE-TO
Fls. 108
Ass.

i) avaliação dos potenciais reflexos da rescisão, a ser devidamente conjugada com o interesse público e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, em face da natureza do objeto;

Por tudo isso, o argumento que favorece a defesa da celebração do pretendido aditivo é o de que, no caso concreto ora examinado, ***inexiste qualquer frustração às regras disciplinadoras da licitação, e não havendo causas que afetem a boa execução do contrato, não há motivo plausível e suficiente para ensejar a sua rescisão ou continuidade ante a exiquidadade do tempo, vez que o referido concurso está previsto para o dia 19 do corrente mês e ano.***

De mais a mais, os elementos dos autos revelam que não há no edital e nem no contrato qualquer expressa vedação para a continuidade do contrato na hipótese do aditamento, sendo certo que a Contratada e a Administração justificaram a ocorrência desse ato superveniente, estando o referido ato revestida de boa-fé, portanto, nada há que possa sugerir, por mínima que seja, qualquer adrede burla aos princípios licitatórios.

De outro norte em obediência ao principio da supremacia do interesse público e da razoabilidade, considerando se as demais propostas apresentadas em relação ao contrato, se comparado os preços mesmo que reajustando se o presente contrato vê se de plano que o valor reajustado sequer atinge 35% (trinta e cinco) por cento em ralação as demais propostas contidas no processo licitatório.

III – CONCLUSÃO

Como o *BOM SENSO NÃO BRIGA COM O DIREITO*, e sob a égide da premissa de que a matéria foi exaustivamente examinada à luz das incursões no campo jurídico-doutrinário, recomenda-se o acatamento da solução administrativa do aditamento contratual para assegurar a continuidade dessa relevante e imprescindível prestação dos serviços.

Diante do exposto, restando demonstrado o atendimento dos requisitos essenciais para o exame de mérito da questão posta em debate, do ponto de vista jurídico nada obsta o prosseguimento das demais providências administrativas visando à celebração do Termo Aditivo, desde que observado as formalidades legais previstas no art. 60 da lei de contratos e licitações.

É o nosso entendimento, S.M.J, sem embargo de ser ressaltada a obrigatoriedade da publicação do resumo do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, como condição indispensável de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

TCE-TO
Fls. 99
Ass

Araguatins/TO, 06 de maio de 2.011

João de Deus Miranda Rodrigues Filho
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 97
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 98
Visto

TCE-TO
Fls 260
Ass

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO** e **IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA.**

As partes: **CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MG nº 25.085.796/0001-53, representada neste ato pelo seu presidente Sr. CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA, CPF nº. 515.771.001-15, portador da Carteira de Identidade nº. 605.475, expedida pela SSP/TO, nomeado conforme Ata de Posse em 01/01/2011, e, **CONTRATADA,** IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Avenida Piauí, nº 2345 centro, em Gurupi/TO inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-46, neste ato representada pelo Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, Carteira de Identidade nº 81.408, A SSP/PI, CPF. nº 011.400.943-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1839, centro, Cep 77.410-030, Gurupi, no Estado Tocantins, firmaram em 30 de março de 2.011, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 013/2011, onde estabelece na cláusula primeira o que se segue "in verbis".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a contratação dos serviços, a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, para **planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento das vagas constantes no ANEXO I do Edital,** para integrar o quadro geral de serviços do **CONTRATANTE,** sob o regime estatutário, a serem executados de acordo com a proposta da CONTRATADA e cláusulas contratuais que seguem.

DOS TERMOS DO ADITAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual no valor de **R$ 1.710,45 (hum mil setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos),** incidente sob **25% (vinte e cinco)** por cento do valor total do contrato acima identificado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 99 Visto

TCE-TO Fls. 21 Ass.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a o valor originário do contrato n. 013/2011, ficando ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em **aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2011.**

Para firmeza e como prova de assim haverem aditado o contrato retro especificado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO*, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2011.**

Câmara Municipal de Araguatins
Cláudio Carneiro Santana
Presidente

Idesc – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
CNPJ – 09.213.522/0001-46
Cirilo Osório Porfírio
Rep. Legal
CONTRATADA

Testemunhas

1. 466.923.631-87

2. 012.471.451-07

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 100

PROCESSO Nº: 2010.0701.000354
ASSUNTO: Prorrogação do prazo e reajustamento do valor mensal pago pela contratante, em decorrência do acréscimo no quantitativo dos serviços, bem como a extensão do prazo de execução dos serviços pactuados, nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2010, referentes à execução de serviços de adequação nas dependências da sede do Ministério Público do Estado do Tocantins.
INTERESSADOS: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.

DESPACHO Nº 561/2011 – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância às disposições favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 106/2011, de 09 de junho de 2011, às fls. 426/430, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do prazo por mais 03 (três) meses, a partir de 17 de junho de 2011, o REAJUSTAMENTO do valor pago pela contratante, o total do respectivo termo aditivo passa a ser de R$ 14.342,68 (quatorze mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando 10,31% (dez vírgula trinta e um por cento) de acréscimo ao contrato original, em decorrência do acréscimo no quantitativo dos serviços, bem como a EXTENSÃO do prazo de execução dos serviços pactuados, que fica prorrogado por mais 04 (quatro) semanas, totalizando de 12 semanas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Área de Engenharia desta Instituição, nos termos da Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2010, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.292.962/0001-85, referentes à execução de serviços de adequação nas dependências da sede do Ministério Público do Estado do Tocantins. Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato originário e deferido a lavratura definitiva do Primeiro Termo Aditivo ao citado Contrato.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de junho de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 02/2011

PROCESSO: 2011/0701/000160
PARTICIPANTE: Caixa Econômica Federal e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
OBJETO: Concessão de empréstimos a serem pagos com o valor da Parcela Autônoma de Equivalência – PAE (Processo Administrativo nº 2009.0701.01673), aos Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins que façam jus aos respectivos valores e sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA.
VIGÊNCIA: 96 meses, a contar da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2011.
SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Raimundo Nonato Frota Filho – Superintendente Regional/Representante da Caixa Econômica Federal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

TCE-TO
Fls
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Termo de Aditamento 001/2011.
Nº do CONTRATO: 013/2011.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato o planejamento, operacionalização e execução do I Concurso Público da Câmara Municipal de Araguatins.
DOS TERMOS DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto reajuste contratual no valor de R$ 1.710,45, incidente sob 25% do contrato acima citado.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de ARRAIAS - TO, torna público que fará realizar, em sua sede, na Rua Cel. Otavio Magalhães, 01 – 1º andar, CEP. 77.330-000, em sessão pública na forma da Lei Federal 8.666/93, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2011, do tipo melhor técnica, para exploração do serviço de transporte individual remunerado de passageiros – MOTOTÁXI - neste Município.

O recebimento da documentação, proposta e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 25/07/2011 da 07h30minh às 13h.

O Edital, seus anexos e maiores informações sobre a licitação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Cel. Otávio Magalhães, 01, 1º andar, Centro, CEP: 77.330-000 ARRAIAS – TO, Fone: (63) 3653-1370 / fax: (63) 3653-1451, das 07h30min às 13h dos dias úteis.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 018/2011.
CONTRATO Nº 409/2010, de 18 de novembro de 2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010, de 08 de outubro de 2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia (Secretaria Municipal de Obras e Transporte)
CONTRATADA: Percon Concreto & Construções LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação da empresa para prestação dos serviços na Construção de Recapeamento Asfáltico com CBUQ sobre Bloquete com sinalização horizontal na Rua Getúlio Vargas, no centro da cidade de Babaçulândia – TO, referente ao Convênio nº 0303894-16/2009, de acordo com as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, contidas no Contrato firmado entre ambas as partes.
Valor Total R$ 399.395,49 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Transporte – Abertura, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Vigência: 07 de junho de 2011 a 16 de setembro de 2011
Data da Assinatura: 07 de junho de 2011.
Signatários: Alcides Filho Rodrigues – Prefeito Municipal de Babaçulândia (Aditivante) e Percon Concreto & Construções LTDA – ME - Antonio Luiz Costa Filho (Aditivado)

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ:25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)3474-3070

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 02
Visto

TCE/TO
Fls. 101
Ass.

OFÍCIO Nº 061/2012

Araguatins/TO, 24 de Maio de 2012

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO 2B7081263CCC622
Protocolo: 06570/2012 Data: 05/06/2012 14:31:46
Origem: CAMARA MUNICIPAL
Mun.: ARAGUATINS-TO CNPJ: 25.085.796/0001-53

Assunto: Encaminhamento de Documentação.

Com os cumprimentos de estilo, com fins de atender o proposto na Instrução Normativa TCE-TO 002/2006, de 21 de Fevereiro de 2006, no Art. 14, referente à Admissões de Concurso Público, venho através deste encaminhar à este Egrégio Poder de Contas para fins de mister, a documentação solicitada.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cláudio Carneiro Santana
Presidente

Exmo Senhor
Dr. ***SEVERIANO JOSÉ CONSTANDRADE DE AGUIAR***
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas - TO

TCE/TO Fls. 102 Ass.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO

Consulta de Processo - Resumo

Processo TCE 3836/2011	Data da Autuação: 12/05/2011	Qtd.Volume(s): 1	Distribuição: SEGUNDA RELATORIA	Expandir histórico da tramitação

Assunto **CONCURSO PÚBLICO , CONFORME EDITAL 001/2011.**

Master

Apensos ...

Apensado a

Anexos ...

Anexo a

Origem CÂMARA MUNICIPAL - ARAGUATINS - Município: Araguatins - TO - CNPJ: 25.085.796/0001-53

Entidade Vinc .. - ...

Assunto antigo

Interessado

Responsável CLAUDIO CARNEIRO SANTANA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E CARMEM BARRETO FALCÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO.

Alterações

	Número	arquivo	Tipo Decisão	Decisão	Ementa	Ver Ducumentos
Decisão	RL-574/2011		DEFINITIVA	CONSIDERAR LEGAL		

		Dias no setor:	Data envio	Data recebimento:	
Localização	**COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL - WALTENES MOREIRA LOBO**	280	30/08/2011	30/08/2011	TRAMITANDO

TOTAL DE PROCESSOS: 1

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 03

TCE/TO
Fls. 03
Ass.

Portaria nº 028/2011

Araguatins/TO, 08 de abril de 2011

Autoriza Abertura de Concurso Público da Câmara Municipal de Araguatins e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais constitucionais, visando à regularidade do quadro de pessoal do Poder Legislativo, em atendimento as normas legais e ao TCE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Araguatins a abertura de Concurso Público para preenchimento de 09 (nove) cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, inclusive determinando sejam solicitados ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, a designação de representantes para acompanhar o certame.

Art. 2º - Os cargos disponibilizados para o certame são os seguintes:

02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais;
01 (um) Motorista;
02 (dois) Vigilantes;
03 (três) Assistentes Administrativos;
01 (um) Auxiliar de Contabilidade;

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Araguatins, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês abril de 2011

Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 08 / 04 / 11
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsável

Wanderson Bruna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 04
Visto

TCE/TO
Fls. 104
Ass.

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 001/2011

Araguatins-TO, 11 de Abril de 2011

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que determina o inciso III, do Art. 5º, da Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2006, datada de 21 de fevereiro de 2006, temos a pronunciar que:

1. O Concurso Público de que cuida a Portaria nº 028/2011, de 08 de abril de 2011, que visa a regularização do quadro de pessoal desta Casa de Leis, considerando que, os cargos disponibilizados encontram-se preenchidos na modalidade de contrato temporário (inciso IX, do Art. 37, da CF);

2. E também atendendo o TCE/TO no que se refere a recomendação do ITEM 3.3 da Auditoria de Regularidade Relatório nº 014/2010, Auditoria do Exercício/2009 processo nº 6.324/2010.

3. E que existe disponibilidade de recurso já orçado para cobrir as despesas de gasto com pessoal, assim considerando que não se pretende a elevação de gastos com pessoal.

Baseando-se nestes fatos temos, a informar, que o percentual de gastos com pessoal de que trata o § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal, permanecerá sendo cumprido.

É o Parecer.

Natividade Alves Palma
Assessor de Controle Interno
Portaria nº 002/2011

Excelentíssimo Senhor
Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal
Araguatins-TO

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara
Biênio 2011/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls 105
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 05
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO/GAB nº 053/2011

Araguatins-TO, 18 de Abril de 2011

Senhor Promotor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que a Câmara Municipal de Araguatins/TO, estará realizando seu ***I Concurso Público*** para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo, nos termos do Edital nº 001/2011, datado de 13 de abril de 2011, afixado no Placar de Publicações da Câmara Municipal de Araguatins e com Aviso de Edital, publicado no Diario Oficial do Estado do Tocantins nº 3.362 de 14 de abril de 2011, e ainda divulgado na *internet*, no endereço www.cmaraguatins.to.gov.br site próprio desta Casa de Leis e no endereço www.idescassessoria.org.br, da instituição onde serão acolhidas as inscrições unicamente por meio eletrônico.

Informamos que as inscrições ao referido Concurso Público estarão abertas, no período de **18 de abril a 17 de maio de 2011**, e que as provas se realizarão no dia **19 de junho de 2011** iniciando às 08h00min com duração de 04 (quatro) horas.

Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência, a designação de representante desse Ministério Público para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial de Concurso, nos termos e na forma da legislação vigente.

Com expectativa de pronto atendimento, agradeço.

Atenciosamente,

Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor,
***Dr.* Dr. Breno Simonassi**
Promotor Publico
Araguatins-TO

Recebi em: 05 de maio 2011
Antônia de Ribamar Santos Vale
Técnica Ministerial
Mat. 107410

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 06
Visto

TCE/TO
Fls. 106
Ass.

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO/GAB nº 054/2011

Araguatins-TO, 18 de Abril de 2011

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunicamos que a Câmara Municipal de Araguatins/TO, estará realizando seu ***I Concurso Público*** para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo, nos termos do Edital nº 001/2011, datado de 13 de abril de 2011, afixado no Placar de Publicações da Câmara Municipal de Araguatins e com Aviso de Edital, publicado no Diario Oficial do Estado do Tocantins nº 3.362 de 14 de abril de 2011, e ainda divulgado na *internet*, no endereço www.cmaraguatins.to.gov.br site próprio desta Casa de Leis e no endereço www.idescassessoria.org.br, da instituição onde serão acolhidas as inscrições e unicamente por meio eletrônico.

Informamos que as inscrições ao referido Concurso Público estarão abertas, no período de **18 de abril a 17 de maio de 2011**, e que as provas se realizarão no dia **19 de junho de 2011** iniciando às 08h00min com duração de 04 (quatro) horas.

Para tanto, solicitamos a Vossa Excelência, a designação de representante dessa Egrégia Corte para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial de Concurso, nos termos e na forma da legislação vigente.

Finalmente, no cumprimento do Art. 4º da Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006, de 21 de fevereiro de 2006, estamos encaminhando a documentação de que trata o Art. 5º, especificada em seus incisos I a VII.

Atenciosamente,

Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor,
Dr. SEVERIANO JOSÉ CONSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
PALMAS-TO

TCE/TO
Fls. 107
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 07
ARAGUATINS - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 005/2011

A Câmara Municipal de Araguatins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico que fará realizar Licitação Pública na Modalidade Convite, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as alterações posteriores e nos termos do Convite nº. 05/2011 e anexos, às 15:00 horas do dia, 16 de março de 2011, na sala de licitação à Pç, Benjamin Fernandes de Sousa - Centro, Araguatins – TO, sede da Câmara Municipal.

Mais informações estará disponivel a partir desta data no horário de expediente.

Câmara Municipal de Araguatins - TO, 02 de março de 2011.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº004/2011.
Nº do CONTRATO: 006/2011.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um veículo marca FIAT/PALIO FIRE ECONOMY 1.0, ano fabricação/modelo: 2010/2011, para atender as necessidades de transporte da Câmara.
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.16.00

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº003/2011.
Nº do CONTRATO: 007/2011
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a locação de um veículo marca FIAT/SIENA FIRE FLEX 1.0, ano fabricação/modelo: 2010/2011, para atender as necessidades de transporte do Gabinete do Presidente da Câmara.
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.16.00

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº001/2011.
Nº do CONTRATO: 008/2011
OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de contabilidade na prestação de contas do poder legislativo, dos meses de fevereiro a dezembro/2011, Balanço Geral/2011, e informações para o sistema SICAP, RGF- Relatório de Gestão Fiscal e RREO – Relatório Resumido Execução Orçamentária.
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.06.00

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Araguatins, através de seu representante legal Claudio Carneiro Santana, em atendimento a Legislação (Lei nº 8.666/93), torna Publico atos de Contratos Administrativos a interesse desta Casa de Leis como segue:
PROCEDIMENTO ADMINISTRAVO: Edital de Convite nº 002/2011..
Nº do CONTRATO: 009/2011
OBJETO DO CONTRATO: O contratado em cumprimento ao presente, obriga-se a prestar à contratante os serviços de assessoria jurídica consistente na elaboração de leis, pareceres, interpretações de textos legais e os esclarecimentos juridicos necessários, pertinentes às atividades do contratante, para tanto, obriga-se a diligenciar com probidade, pontualidade, eficiência e zelo, na defesa dos direitos que lhes estão sendo confiados pela contratante.
VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses.
RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 01, Ação nº 01.031.0001.2-003 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.35.05.00

Claudio Carneiro Santana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 257/2011, de 28 de fevereiro de 2011.

"Dispõe sobre doação de 150 (cento e cinquenta) lotes residenciais, localizados no Setor Bela Vista, para habitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou projeto de lei 003/2011 e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 50 (cincoenta) lotes residenciais diretamente às famílias beneficiadas pelo Programa Produção Social da Moradia via do Contrato de Repasse do Orçamento Geral da União nº. 0322651-80/2010, sendo os lotes 01 a 30 da quadra 14 e os lotes 02 a 21, da quadra 15 Setor Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º. – Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 100(cem) lotes residenciais à Sociedade de Apoio à luta pela Moradia do Tocantins – SALM-TO, CNPJ 03.330.820/0001-30, sendo os lotes 01 a 08 e 15 a 31 da quadra 01; os lotes 01 a 23 da quadra 02; os lotes 01 a 22 da quadra 03; os lotes 01, 22, 23 e 24 da quadra 15; os lotes 01 a 26, da quadra 25 do Setor Bela Vista, nesta cidade.

Art. 3º.– As doações autorizadas pelos artigos anteriores tem finalidade de construção de unidades habitacionais destinadas apenas as famílias já residentes no município de Bom Jesus do Toantins e com renda bruta de 0 a 3 salários minimos, sendo que os lotes não usados para esse fim serão, obrigatoriamente devolvidos e reincorporados ao patrimônio do município.

Art. 4º. – Alem da doação dos lotes, fica também o Município de Bom Jesus autorizado a realizar despesas para proceder a regularização fundiária, abertura e encascalhamento de vias publicas, implantação de redes de água tratada e energia elétrica.

Art. 5º. – Os beneficiários dos imóveis doados pra autorização desta lei deverão usá-los como suas residências e de seus familiares, sendo proibida, durante 10(dez) anos a partir do recebimento da doação, comercializá-las, locá-los ou cede-los a terceiros, de forma onerosa ou não, exceto no caso de hipoteca legal exigida pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 6º. – Fica revogada a Lei Municipal nº 229, de 25 de outubro de 2009.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2011.

Jairton Castro da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica a todos os interessados o cancelamento do Pregão Presencial nº 002/2011 – abertura dia 11/03/2011 às 09:00 horas. Proveniente de erro de publicação.

Magalhães – TO, 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 08
VISTO

TCE/TO
Fls. 108
Ass.

PROCESSO Nº. _____/2011
EDITAL DE CONVITE Nº. 005/2011

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 005/2010, de 12 de janeiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, no regime de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PREÇO GLOBAL, regida pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como por este Edital, em sessão pública ***às 15h00min*** do ***dia 15 de março de 2011***, no endereço: Praça Benjamin Fernandes de Sousa - Centro, Araguatins – TO, sede da Câmara Municipal, quando estará reunida para proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, com a finalidade constante no item 01, nas condições fixadas neste Edital.

Os Envelopes I (Habilitação) e II (Proposta de Preço) deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo que impeça a realização de sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local.

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação dos serviços **no planejamento, organização e execução de Concurso Público conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins**, em conformidade com o Anexo I deste edital.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.1 - A execução dos serviços compreende:

- Elaboração de Aviso de Concurso e Editais, e providências para publicação (exceto pagamento);
- Elaboração de Programas para cada cargo, Fichas de Inscrição, Folhas de Respostas e demais formulários necessários à execução dos serviços;
- Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas;
- Atribuição das notas e classificação dos candidatos por função;
- Respostas a eventuais recursos;
- Encaminhamento da documentação ao Tribunal de Contas do Estado;
- Defesas administrativas decorrentes do certame;
- Publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias, tudo em consonância com as normas legais e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
- Inscrições exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico da empresa proponente.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

3.1 - DO CONTRATANTE

3.1.1 O Contratante designará uma Comissão, que traçará as diretrizes básicas para a execução dos serviços, ficando a seu cargo a fiscalização dos trabalhos em todas as suas etapas.

3.1.2 Serão de responsabilidade da Câmara Municipal todas as publicações dos avisos e editais pertinentes ao Concurso Público, tanto em imprensa oficial quanto em jornal de grande circulação, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 09
VISTO
TCE/TO
Fls. 102
Ass.

3.2 - DA CONTRATADA
Além dos serviços descritos no item 2.1, serão de responsabilidade da Contratada:

3.2.1 Fornecimento de todo material necessário para a elaboração e execução do concurso;
3.2.2 Elaboração do edital de abertura de inscrições e demais editais necessários ao certame, incluindo extratos e todos os elementos normativos do processo seletivo, bem como, o conteúdo programático e bibliografia para cada cargo, em conformidade com as leis Municipal e Federal;
3.2.3 Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias.
3.2.4 Cadastramento dos inscritos para fins de homologação das inscrições;
3.2.5 Recebimento e valoração dos títulos, quando houver;
3.2.6 Recebimento e julgamento dos recursos, quando houver;
3.2.7 Treinamento da equipe que atuará na aplicação das provas, sendo que, compete à empresa CONTRATADA, obrigatoriamente, o pagamento do pessoal necessário a cumprir essa tarefa;
3.2.8 Transporte das provas até o local da aplicação, responsabilizando-se pela sua integridade e inviolabilidade;
3.2.9 Supervisão da equipe de aplicação das provas no dia marcado para sua realização;
3.2.10 Fornecer listagem da classificação final dos candidatos;
3.2.11 Responsabilizar-se pelo sigilo e segurança indispensáveis à lisura do concurso;
3.2.12 Divulgação de editais, relatórios e demais avisos decorrentes da realização do Concurso Público, em endereço eletrônico próprio da empresa;
3.2.13 Elaboração de atas e listas de presença no ato de aplicação das provas do Concurso;
3.2.14 Mapeamento do local de realização das provas a ser cedido pela CONTRATANTE;
3.2.15 Fornecimento do gabarito das provas escritas, até o quinto dia útil após a realização destas;
3.2.16 Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo;
3.2.17 Utilização de leitora ótica dos cartões respostas.

4 – OS VALORES A SEREM COBRADOS, REFERENTES À TAXA DE INSCRIÇÃO SERÃO OS SEGUINTES:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição em R$
Fundamental Completo	35,00
Médio	50,00

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação deverá a empresa apresentar, no envelope 1 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo relacionados, obrigando-se a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

5.1.1 - Não serão aceitos protocolo, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.1.2 – Os documentos deverão ser apresentados, de preferência, na seqüência solicitada, fixos ou em pasta própria, não devendo ser entregues soltos.

5.1.2.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade atualizado. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

5.1.4 - Os documentos necessários a HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 005/2011
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 10
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 10
Ass.

5.2 - Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);**

5.2.2 Registro Comercial, no caso de empresário individual;

5.2.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrados;

5.2.4 Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

5.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)**;

5.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

5.2.7 Comprovar atividade econômica compatível com o objeto da licitação através do comprovante de inscrição no CNPJ ou Contrato Social;

5.2.8 **Declaração** de atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Modelo em anexo);

5.2.9 **Declaração do licitante informando sobre a inexistência de fato impeditivo à habilitação,** conforme determina o Parágrafo 2°, Art. 32 da Lei n.° 8.666/93 (Modelo em anexo);

6 - DA PROPOSTA

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 005/2011
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

6.2 - Na proposta deverão ficar **perfeitamente definidos:**

6.2.1 A razão social do proponente, ***a inscrição no CNPJ, o endereço, O telefone para contato e E-mail, o nome do representante legal, identificado através de seu CPF e o cargo que ocupa na empresa.***

6.2.2 **Referência ao número deste Edital** e do objeto da licitação correspondente.

6.2.3 Proposta financeira em moeda corrente nacional (R$), expressa em algarismo e escrita por extenso.

6.2.4 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis,

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 11
Visto

TCE/TO
Fls. 111
Ass.

bem como, aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 e 2

7.1 – Às 15h00min do dia 15 de março de 2011, o proponente deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste edital, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, os envelopes 1 e 2 que conterão, respectivamente, os Documentos de Habilitação e a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

7.1.1 - Serão aceitos documentos e propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, desde que entregues à Comissão antes do horário estabelecido para abertura do processo licitatório.

7.1.2 - A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não o será, se o referido documento estiver inserido em qualquer dos envelopes obrigatórios.

7.1.3 - Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como, praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 – No dia e hora marcados para entrega dos envelopes 1 e 2 a Comissão Permanente de Licitações procederá a abertura do envelope com os documentos de habilitação (envelope 1).
8.2 - Aberto o envelope 1, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.
8.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer documento exigido neste edital e eventualmente não inserido nos envelopes 1 e 2, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
8.4 - A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitando-os sumariamente em caso contrário.
8.5 - A Comissão divulgará a relação dos proponentes habilitados e concederá aos inabilitados o prazo de dois dias úteis, conforme artigo 109, § 6º da Lei 8.666/93, para interposição de recurso relativo a esta fase.
8.5.1 – No caso de todas as empresas participantes do certame ser habilitadas e declararem, por escrito, que abrem mão do prazo recursal em relação à fase de habilitação, a Comissão poderá dar andamento nos procedimentos na mesma data.
8.6 – Após os procedimentos da fase de habilitação a Comissão procederá a abertura do envelope 2 dos proponentes habilitados.
8.7 - As propostas, após abertas, serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.
8.8 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:
8.8.1 - Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderam as exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como, as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, comparado aos praticados no mercado.
8.8.2 - Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.
8.8.3 - A seguir, a comissão classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir do **MENOR PREÇO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 12
Visto

TCE/TO
Fls. 112
Ass.

8.8.4 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.
8.8.5 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
8.8.6 - No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.
8.8.7 - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.
8.9 - Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto a justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos envelopes 1 e 2.
8.10 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá recurso, na forma prevista na Lei 8.666/93.
8.10.1 - Os recursos deverão ser **protocolados** e encaminhados a Comissão de Licitações para análise e posterior comunicação da decisão aos interessados.
8.11 - Decorridos os prazos recursais, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.
8.12 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.
8.13 – Os envelopes não abertos, pertencentes aos proponentes inabilitados, ficarão à disposição dos mesmos pelo prazo de 30 (trinta) dias no Setor de Licitações, sendo que decorrido este prazo os mesmos serão inutilizados.

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo.

9.2 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.3 - Decorrido o prazo do item 9.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.3.1 - Multa de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.3.2 - Impedimento de contratar com a administração por prazo de até 02 (dois) anos.

10 - DO CONTRATO E DO PRAZO

10.1 O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.3 - ***Farão parte integrante do contrato*** o edital de convite desta licitação, Termo de Referência e a Proposta apresentada pelo adjudicatário.

10.4 - O contrato terá vigência de 10 (dez) meses até podendo ser prorrogado para a conclusão do concurso público.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 13
Visto
TCE/TO
Fls. 13
Ass.

11 – FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado em três parcelas iguais obedecendo às seguintes etapas: 1ª parcela após a realização das inscrições; 2ª parcela após a divulgação do resultado e a 3ª parcela após a apresentação de todos os relatórios que constituem o cumprimento do objeto contratado;

11.2 – Será efetuado mediante a apresentação das Notas Fiscais de Serviços, após certificação do cumprimento de cada etapa do objeto;

11.3 - A despesa decorrente do objeto deste Convite correrá à conta da **Funcional Programática: 01.031.0001.2-003; Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, do **Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2011;**

11.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, grafadas com dois dígitos após a vírgula.
11.5 - O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
11.6 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas em virtude de penalidade ou inadimplência ou que sejam devidas, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
11.7 - Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Da Contratante:

12.1.1 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização do objeto desta licitação;
12.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
12.1.3 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
12.1.4 – O pagamento será efetuado após o cumprimento da execução do contrato, considerando-se como fase final o esgotamento de qualquer recurso referente ao certame, se houver;
12.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
12.1.6 - Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.2 - Da Empresa Vencedora:

12.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
12.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados;
12.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
12.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
12.2.5 - Por força deste instrumento fica exigido da empresa vencedora, fiança destinada a garantir o cumprimento integral do contrato referente ao certame;
12.2.6 - Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulados na proposta;
12.2.7 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital
12.2.8 – Manter em sua guarda os cartões respostas referente ao certame pelo período de 02 anos.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2 – A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

TCE/TO
Fls. 14
Ass.

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso à Câmara Municipal;
d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
e) mais de 2 (duas) advertências.

13.3 – A Câmara Municipal poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas as demais condições.
14.2 - Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.
14.3 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada sua abertura;
b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
14.4 – À Câmara Municipal de Araguatins, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.
14.5 - A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste edital, transcorrido o prazo estabelecido no artigo 41, § 2° da Lei 8.666/93.
14.6 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa a presente licitação.
14.7 - Na hipótese de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora, desde já, reconhece os direitos da Administração, conforme prevê o artigo 55, inciso IX, do mesmo diploma legal.
14.8 - A licitante se obriga a manter, durante a vigência do contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato convocatório. A qualquer tempo a Câmara Municipal poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme art. 55, inciso XIII da Lei n. 8.666/93.
14.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Araguatins/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. Constituem parte integrante deste edital os ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta do Contrato;
ANEXO III – Declaração de que não emprega menor ;
ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos à licitação.

Araguatins/TO, 02 de março de 2011.

Irisneide Alves da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

Natividade Alves Palma
Secretário

Wanderson Brauna dos santos
Membro

VISTO:

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 15
Visto

TCE/TO
Fls. 15
Ass.

EDITAL DO CONVITE Nº. 005/2011
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - Realização de Concurso Público destinado ao provimento de 09 (nove) vagas para os cargos, conforme quadro abaixo, que comporão o quadro geral de serviços da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO:

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	VAGAS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	MÉDIO TÉCNICO	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	3
MOTORISTA	1ª FASE ENS. FUNDAMENTAL	1
VIGILANTE	1ª FASE ENS. FUNDAMENTAL	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª FASE ENS. FUNDAMENTAL	2

1.2 - Inclui na realização dos serviços, o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização efetiva do concurso, tais como: fichas de inscrição e manuais de informação ao candidato, com todas as regras do concurso; elaboração, impressão, aplicação e correção de provas; mão de obra especializada, incluindo, ainda, a responsabilidade pela regularidade referente a todos os encargos sociais, impostos, taxas, transportes, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários e inerentes à perfeita execução dos serviços contratados, realizados em estrita conformidade com as disposições do presente Edital, exceto os custos com as publicações devidas, com os locais de realização das provas, com o policiamento e assistência médica, que ficarão a cargo da Contratante.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Elaborar o Edital do Concurso Público, em conformidade com a prescrição legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do evento e incluindo-se neste instrumento todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

2.2 - Formatar e imprimir os cadernos de provas e sua guarda até o dia da sua aplicação; devendo encaminhar para a Câmara Municipal de Araguatins – TO as folhas de respostas e exemplares dos cadernos de provas, para utilização pelo prazo mínimo de validade do concurso, caso necessário;

2.3 - Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias.

2.4 - Organizar a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público;

2.5 - Elaborar e aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, observando-se o seguinte:

a) A licitante vencedora assume ampla e integral responsabilidade técnica pela aplicação das provas.

b) A licitante vencedora obriga-se, sob sua inteira responsabilidade e custo, a manter pessoal encarregado pela coordenação geral e apoio (aplicadores, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios) quando da execução das provas, seja em horários normais e/ou extraordinários.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 16
Visto

TCE/TO
Fls 16
Ass.

c) Durante toda a execução das provas, obriga-se a licitante vencedora a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste edital.
d) Todo o material inerente ao Concurso Público deverá ser acondicionado em embalagens lacradas e transportado sob guarda da licitante vencedora, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade.

e) Analisar possíveis recursos interpostos contra o gabarito e as questões.

2.6 - Fornecer à Câmara Municipal de Araguatins - TO, após a conclusão do processamento de cada uma das provas; as notas em ordem alfabética e em ordem de pontuação decrescente; e classificação, para fins de divulgação;

2.7 - Reunir-se com membros da Comissão designada pela Câmara Municipal de Araguatins-TO, sempre que houver necessidade;

2.8 - A licitante vencedora é responsável por todo e qualquer dano decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão, causados por seus empregados contratados ou prepostos, respondendo por todo custo decorrente de tais atos;

2.9 - São de responsabilidade da licitante vencedora as publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias;

2.10 - A licitante vencedora deverá utilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa, para formação de banca de elaboração e correção de provas;

2.11 - Observar todos os prazos estabelecidos no Edital.

Araguatins/TO, 02 de março de 2011.

Ratifico o presente Termo de Referência nos termos em que se encontra.

Araguatins/TO, 02 de março de 2011

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal de Araguatins

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 17
Visto

TCE/TO
Fls. 117
Ass.

ANEXO - II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO e a empresa _____.

Contrato Nº...../2011

Contrato de Prestação de Serviços que, na forma e condições seguintes, entre si fazem, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO****, e de outro, lado como* ***CONTRATADA****, a empresa: (_____)*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MG nº 25.085.796/0001-53, representada neste ato pelo seu presidente Sr. CLÁUDIO CARNEIRO SANTA, CPF nº. ....., portador da Carteira de Identidade nº. ..... SSP-....., expedida pela SSP/...., nomeado conforme Ata de Posse em .../.../....., doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: (_____), pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço: (_____), inscrita no CNPJ nº (_____), neste ato representada pelo seu sócio-gerente (_____), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (_____), C.P.F. nº (_____), residente e domiciliado na Rua (_____), nº (_____), bairro (_____), Cep (_____), Cidade (_____), no Estado (_____).

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente ***Contrato de Prestação de Serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público, oriundo do procedimento licitatório da licitação na modalidade Convite nº. 005/2011 e seus anexos****; realizada mediante julgamento segundo o qual se elegeu o contratado em epígrafe como o competidor que melhor atendeu às condições propostas pela Câmara Municipal, o qual se regerá pela Lei n. 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a contratação dos serviços, a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, para **planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento das vagas constantes no ANEXO I do Edital,** para integrar o quadro geral de serviços do **CONTRATANTE,** sob o regime estatutário, a serem executados de acordo com a proposta da CONTRATADA e cláusulas contratuais que seguem.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2. Fazem parte integrante do presente contrato:

- **Edital do Convite 005/2011;**
- **ANEXO I – Termo de Referência;**
- **Proposta de Preços da Contratada e respectivo Cronograma de etapas e datas do concurso**

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 18
Visto

TCE/TO
Fls. 118
Ass.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** se obriga:

3.1 - Elaborar o Edital do Concurso Público, em conformidade com a prescrição legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do evento e incluindo-se neste instrumento todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

3.2 - Formatar e imprimir os cadernos de provas e sua guarda até o dia da sua aplicação; devendo encaminhar para a Câmara Municipal de Araguatins – TO as folhas de respostas e exemplares dos cadernos de provas, para utilização pelo prazo mínimo de validade do concurso, acaso necessário;

3.3 - Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias;

3.4 - Disponibilizar aos candidatos os comprovantes definitivos de inscrição;

3.5 - Elaborar e aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, observando-se o seguinte:

a) A licitante vencedora assume ampla e integral responsabilidade técnica pela aplicação das provas;

b) A licitante vencedora obriga-se, sob sua inteira responsabilidade e custo, a manter pessoal encarregado pela coordenação geral e apoio (aplicadores, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios) quando da execução das provas, seja em horários normais e/ou extraordinários, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciários;

c) Durante toda a execução das provas, obriga-se a licitante vencedora a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste edital;

d) Todo o material inerente ao Concurso Público deverá ser acondicionado em embalagens lacradas e transportado sob guarda da licitante vencedora, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade;

e) Analisar possíveis recursos interpostos contra o gabarito e as questões.

3.6 - Fornecer à Câmara Municipal de Araguatins - TO, após a conclusão do processamento de cada uma das provas, relatórios com todas as informações inerentes aos inscritos; as ausências de candidatos; as notas em ordem alfabética e em ordem de pontuação decrescente; e classificação, para fins de divulgação;

3.7 - Reunir-se com membros da Comissão designada pela Câmara Municipal de Araguatins - TO, sempre que houver necessidade;

3.8 - A licitante vencedora é responsável por todo e qualquer dano decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão, causados por seus empregados contratados ou prepostos, respondendo por todo custo decorrente de tais atos;

3.9 - São de responsabilidade da licitante vencedora as publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias;

âmara Municipal de Araguatins
ONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 19
visto

TCE/TO
Fls. 19
Ass.

3.10 - A licitante vencedora deverá utilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa, para formação de banca de elaboração e correção de provas;

3.11 - Elaborar questões inéditas para serem aplicadas no certame.

3.12 – Especificar os critérios de desempate para o certame.

3.13 - Observar todos os prazos estabelecidos no Edital.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. O **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1. Responsabilizar-se pela guarda e controle dos valores gerados pela taxa de inscrição, mediante depósito em conta bancária no Banco Brasil S/A, devendo apresentar à **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, o valor total dos depósitos das inscrições, por meio de documentos hábeis, tais como, extratos bancários e outros;

4.1.1. O saldo da conta acima especificada resultante das taxas de inscrição, será revertido em favor da contratante.

4.2. Prestar todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** execute com presteza as obrigações contratuais dispostas neste contrato;

4.3. Fazer o acompanhamento das etapas de realização do concurso através de Comissão especificamente designada para tal;

4.4. Realizar todas as publicações dos avisos e editais pertinentes ao Concurso Público, tanto em imprensa oficial quanto em jornal de grande circulação, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias;

4.5. Fornecer local, com pessoal, materiais de expediente, telefone, rede de acesso à internet e computadores, para recebimento das inscrições.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

5. Compete à **CONTRATADA** efetuar, nos prazos previstos em lei, por sua conta e responsabilidade, todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais incidentes sobre os serviços cobertos por este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6. Conforme consta na Proposta da **CONTRATADA**, o valor total desse contrato é de R$ _____.

6.1 - No preço indicado já se encontram incluídos os valores relativos a impostos, bem como, encargos trabalhistas fiscais e previdenciários, nos termos do Art. 71, da lei 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço correspondente, que correrá à conta da **Funcional Programática:** 01.031.0001.2-003; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, do **Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2011.**

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 20
Visto
TCE/TO
Fls. 120
Ass.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

8. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.

8.1. As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendida as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

8.2. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e Penal cabíveis.

9.1. A parte que não cumprir com suas obrigações assumidas neste contrato sujeitará à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total das taxas de inscrição realizadas para o Concurso, e dará causa à rescisão contratual.

9.2 As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93

11. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO .

12. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Araguatins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO*, aos ...dias do mês de.... de 2011.**

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

1._____

2._____

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 21
Visto

TCE/TO
Fls. 21
Ass.

EDITAL DO CONVITE Nº. 005/2011

ANEXO III

DECLARAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Convite nº. 005/2011

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....
(local e data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 22
Visto

TCE/TO
Fls. 122
Ass.

EDITAL DO CONVITE Nº. 005/2011

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos

(nome da empresa) ..., CNPJ n.º ..., sediada (endereço completo) ..., declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório, conforme Convite nº. 005/2011, promovido pela Câmara Municipal de Araguatins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, de de 2011.

_____
(nome e assinatura do representante legal da licitante)
R.G.:
Cargo

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 23
Visto

TCE/TO
Fls. 123
Ass.

RECIBO

CONVITE Nº. 005/2011

Eu, _____, representante da empresa _____ recebi da Câmara Municipal de Araguatins – TO, **Edital de Convite nº. 005/2011**, objetivando **a contratação dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins**.

Recebi em 04 de março de 2011.

_____
Assinatura

Carimbo do CNPJ

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 24
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

TCE/TO
Fls. 24
Ass.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizeram necessários, que o ***Edital do Convite nº 005/2011,*** *em conformidade com o art. 22, §3ª da Lei nº 8.666/9,3 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, foi publicado no PLACARD OFICIAL desta Câmara Municipal, no período de 02 de março a 15 de março de 2011.*

Por ser esta expressão da verdade, firmo apresente.

ARAGUATINS/TO, aos 15 dias do mês de março de 2011.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 25
Visto
TCE/TO
Fls. 125
Ass.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.213.522/0001-46 MATRIZ		20/11/2007

NOME EMPRESARIAL
IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDESC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIAUI	2345	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.410-030	CENTRO	GURUPI	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/07/2010** às **16:49:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 26
Visto

TCE/TO
Fls. 126
Ass.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
CNPJ: 09.213.522/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:20:46 do dia 15/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2011.
Código de controle da certidão: **A010.BAA9.89E9.233F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
Fl. 27
Visto

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TCE/TO
Fls. 127
Ass.

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º O Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, doravante identificado como **IDESC**, é uma sociedade civil, não governamental, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 1º de novembro de 2007, com sede e foro na Av. Piauí, nº 2345, Centro, CEP 77410-030 em Gurupi, Estado do Tocantins, por prazo indeterminado, com atuação em todo Território Nacional, podendo estabelecer sucursais e representações no Brasil e no exterior.

Art. 2º O **IDESC** tem como objetivos:

I desenvolver trabalhos de educação popular que promovam a integração do elemento humano na sua comunidade, valorizando sua própria cultura e elevando o seu grau de conhecimento;

II promover cursos de capacitação em diversas áreas de atividades profissionais;

III desenvolver ações de saúde, possibilitando inclusive o treinamento de moradores locais para o exercício de atividades simplificadas de saúde;

IV promover e patrocinar ações artísticas, culturais, estimulando a criatividade e a participação da comunidade;

V promover, patrocinar e realizar cursos, seminários, conferências e concursos públicos;

VI promover e realizar serviços de consultoria jurídica e contábil a entidades associativas, sem fins lucrativos, inclusive gestão de recursos humanos;

VII publicar periódicos para divulgação dos trabalhos realizados pelo **IDESC**;

VIII elaborar publicações (livretos, cartilhas, etc.) com a compreensão cultural da população;

IX colaborar na promoção com outras entidades, na realização de estudos e pesquisas que se coadunem com os objetivos do **IDESC**;

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77403-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 128
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Visto

X manter intercâmbio com entidades congêneres em nível local, nacional e internacional;

XI elaborar e dinamizar projetos de geração de trabalho e renda nas comunidades carentes, em áreas urbanas e rurais;

XII incentivar, patrocinar e conduzir a abertura de empreendimentos voltados para a geração de trabalho e renda;

XIII desenvolver estudos e elaborar projetos de estruturas administrativas, planos de cargos, carreira e remuneração de servidores e outros projetos correlatos, no âmbito executivo e legislativo de órgãos públicos, suas autarquias e fundações, e demais entidades do setor;

XIV desenvolver estudos e elaborar planos de atendimento/trabalho, para entidades diversas, suas aplicações, inclusive licitações e respectiva prestação de contas;

XV desenvolver estudos visando ao atendimento emergencial de famílias carentes, participando de campanhas de combate à fome e à miséria;

XVI planejar, executar e apoiar projetos de pesquisa e de ações voltados para o atendimento e atenção à criança, ao adolescente e ao adulto, em situação de risco pessoal e social, objetivando o seu pleno desenvolvimento como indivíduo e cidadão;

XVII promover, apoiar e divulgar a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e seu desenvolvimento sustentável, através de ações educacionais, tecnológicas e preservacionistas;

XVIII participar, direta ou indiretamente de programas educacionais, no âmbito federal, estadual e municipal, inclusive ações direcionadas ao acompanhamento do sistema de melhoria da gestão educacional;

XIX exercer e legitimar os direitos de cidadania previstos em legislação competente;

XX criar e manter instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único Para alcançar os objetivos definidos neste Estatuto, o **IDESC** poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, universidades, fundações públicas e privadas e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 129
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 29
Visto

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3° Farão parte do **IDESC**, na qualidade de associados, todas as pessoas que solidariamente aceitem os objetivos e as finalidades expressas neste Estatuto.

Art. 4° A admissão de associados far-se-á mediante proposta escrita assinada pelo próprio requerente ou por um associado proponente, que deverá ser encaminhado a Diretoria Executiva.

§ 1° As pessoas que assinarem a Ata de Fundação serão considerados associados, independente do prescrito no caput deste artigo.

§ 2° Obedecido o disposto no caput deste artigo, o **IDESC**, será constituído por um número ilimitado de associados.

Art. 5° A demissão do associado ocorrerá por pedido do mesmo e a exclusão de associado será decidida em Assembléia Geral em processo motivado, obedecido ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6° São direitos dos associados:

I participar efetivamente das atividades do **IDESC**, com direito a ser votado e a votar nas Assembléias Gerais;

II colaborar com o planejamento e realização das atividades do **IDESC**;

III receber suas publicações;

IV subscrever proposta de convocação de Assembléias Geral Extraordinária visando a anulação das decisões da Diretoria Executiva;

V propor novos programas de trabalho pertinentes às finalidades do **IDESC**.

Art. 7° São deveres dos associados:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II cooperar com os órgãos de administração do **IDESC**, zelando para que as relações com o poder público sejam de cordialidade e estritamente negociais;

III participar das reuniões, das assembléias e das diversas atividades do **IDESC**.

Art. 8° Os trabalhos realizados pelos associados, sob o patrocínio do **IDESC**, só poderão ser publicados após autorização da Diretoria Executiva.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP- 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 30 Visto
TCE/TO Fls 30 Ass.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A Assembléia Geral é órgão de decisão suprema, cabendo, além da eleição do Conselho Deliberativo, deliberar sobre assuntos que envolvam compromissos financeiros e outros determinados no presente Estatuto.

Art. 10 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, com os associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação, com a presença da maioria equivalente a 2/3 (dois terços); em segunda convocação, com metade mais 1 (um); e, em terceira e última convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número de associados.

Parágrafo único Em caso especial a participação do associado que se encontrar em outra localidade será realizada por videoconferência, em sistema informatizado viva-voz.

Art. 11 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, dos presentes, salvo especificação em contrário.

Parágrafo único Compete privativamente à Assembléia Geral, com voto da maioria absoluta: destituir os administradores e alterar seus estatutos.

Art. 12 A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 72 (sètenta e duas) horas de antecedência, por carta a todos os associados e edital publicado no Mural do **IDESC**, os quais deverão constar a ordem do dia, com data, local e hora.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 O **IDESC** será administrado por órgãos colegiados, com incumbências específicas, com a seguinte constituição:

I Conselho Deliberativo - CODEL;
II Diretoria Executiva - DIREX;
III Conselho Fiscal - COFIS.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO - CODEL

Art. 14 O Conselho Deliberativo - CODEL, órgão colegiado de superior deliberação estratégica normativa e de planejamento, é

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TIT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77403-070 GURUPI - TO

constituído por 03 (três) membros efetivos, e 03 (três) suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

TCE/TO Fls. 127 Ass.

Art. 15 No caso de impedimento temporário, ou definitivo, de qualquer membro efetivo do Conselho Deliberativo - CODEL, sua substituição se dará pela posse automática de um dos membros suplentes, indicado e escolhido pelo colegiado, seja para substituição eventual ou definitiva, para período complementar do mandato do substituído.

Art. 16 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, considerando o ano civil, para deliberar sobre matérias de planejamento, análise de relatórios e normas conduta de interesse do **IDESC**, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por 2/3 de seus membros efetivos, para deliberar sobre pauta extraordinária.

§ 1° As reuniões do Conselho Deliberativo - CODEL serão presididas pelo Presidente, com direito a voto de Minerva, em caso de empate, a quem cabe relatar todos os processos para exame do colegiado.

§ 2° Está sujeito a perda do mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, duas reuniões consecutivas ou três alternadas, considerado o período de mandato.

Art. 17 Os membros do Conselho Deliberativo, no exercício de suas atividades no colegiado, não perceberão, sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer tipo de remuneração.

Art. 18 Como órgão soberano do **IDESC**, o Conselho Deliberativo - CODEL, tem por atribuições:

I eleger a Diretoria Executiva - DIREX e o Conselho Fiscal - COFIS;

II deliberar sobre o plano de ação da Diretoria Executiva - DIREX;

III deliberar sobre os relatórios de atividades e prestação de contas da Diretoria Executiva - DIREX, após o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;

IV analisar e julgar recursos dos associados do **IDESC** quando estes se sentirem prejudicados no livre exercício de seus direitos e deveres, na forma do presente Estatuto.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Júnior 19
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

Art. 19 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á, ainda:

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 31
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 32 Visto
Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

ordinariamente, de quatro em quatro anos, para cumprir o item I do Art.18, deste Estatuto;

II extraordinariamente, quando convocado para deliberar sobre preenchimento de vacância na Diretoria Executiva - DIREX e/ou Conselho Fiscal - COFIS.

TCE/TO Fls. 132 Ass.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

Art. 20 A Diretoria Executiva - DIREX será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos para exercerem seus mandatos pelo prazo de 4 (quatro) anos e sem qualquer remuneração.

§ 1º A posse dos membros da Diretoria ocorrerá mediante termo de posse lavrado no livro próprio.

§ 2º Os Diretores titulares somente poderão ser reeleitos consecutivamente, por mais uma vez, para qualquer cargo da Diretoria.

§ 3º A Diretoria Executiva - DIREX manterá em seu quadro de colaboradores, assessorias especializadas para atendimento das necessidades nos campos das áreas: jurídica (Assessoria Jurídica - AJURI); contábil (Assessoria de Controle Interno - ASCIN); engenharia (Assessoria de Infra-Estrutura e Produção - ASPRO); assistência social (Assessoria de Assistência Social - ASSAS); e outras que se fizerem indispensáveis ao êxito do **IDESC**.

Art. 21 São atribuições específicas dos titulares dos cargos de direção, as peculiares das atividades meios e fins, objeto do **IDESC**.

§ 1º Ao Diretor Geral compete o planejamento, a organização, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I elaborar o plano anual de trabalho do **IDESC** e submetê-lo a deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL;

II apreciar e submeter ao Conselho Deliberativo - CODEL o relatório de atividades e prestações de contas do **IDESC**, com o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;

III planejar, orientar, coordenar e administrar as atividades do **IDESC**, em obediência ao Estatuto e ao Regimento Interno, bem como às deliberações do

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 33
Visto
ara Municipal de Araguatins
IFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO
Fls. 133
Ass.

Conselho Superior, zelando pela eficácia no atingimento dos objetivos definidos;

IV representar o **IDESC**, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, bem como, nas relações com terceiros podendo, para tal, constituir mandatário, observando o Estatuto, os regulamentos e as deliberações do Conselho Deliberativo - CODEL;

V assinar em conjunto com o Diretor Financeiro ou o Diretor Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira;

VI articular-se com entidades nacionais ou estrangeiras, a fim de obter cooperação de qualquer natureza, com vistas ao desenvolvimento dos programas do **IDESC**;

VII assinar contratos, acordos e convênios, em nome do **IDESC**, destinados a contribuir efetivamente para o cumprimento dos objetivos definidos neste Estatuto;

VIII autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo - CODEL, a contratação de funcionários, bem como estabelecer níveis salariais dos mesmos;

IX propor alteração no presente Estatuto e submeter normas regimentais internas para apreciação da Assembléia Geral.

§ 2º Ao Diretor Administrativo compete, auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I participar da elaboração do plano anual de trabalho do **IDESC**;

II coordenar os trabalhos administrativos;

III executar as tarefas de organização e elaboração de atas, relatórios e correspondências;

IV executar atividades administrativas institucionais e correlatas;

V assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

§ 3º Ao Diretor Financeiro compete auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I organizar e manter os serviços de contabilidade;

II formalizar a prestação de contas do **IDESC** e adotar as providências para seu encaminhamento ao

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 34 Visto

TCE/TO Fls 124 Ass.

Conselho Deliberativo - CODEL até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício social;

III zelar pelo patrimônio do **IDESC**;

IV assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL - COFIS

Art. 22 O Conselho Fiscal - COFIS será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleito juntamente com a Diretoria Executiva - DIREX, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

Art. 23 Compete ao Conselho Fiscal, a analise e aprovação da gestão financeira, patrimonial e social da entidade.

Art. 24 O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, para cumprimento do Art 24 ou quando convocado por qualquer dos órgãos do **IDESC**, com pauta definida.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 25 Somente ocorrerão eleições para escolha do Conselho Deliberativo, devendo acontecer em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, decidida por Assembléia Geral Ordinária.

Art. 26 Quando do ato da convocação das eleições, serão abertos no **IDESC**, os registros de candidaturas, cujo prazo encerrar-se-á uma semana antes das eleições.

Art. 27 O processo eleitoral, será conduzido pela Diretoria Executiva - DIREX, devendo os pedidos de inscrições de chapas, conter, além dos nomes dos candidatos, a titularidade identificadora do grupo, sendo protocolizada através de recibo.

Art. 28 O Diretor Geral, de acordo com os demais membros da Diretoria Executiva, indicará uma comissão eleitoral com a finalidade de organizar, realizar e fiscalizar as eleições.

Art. 29 Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria de votos.

TABELIONATO DE NOTAS, TIT. E REG. DE PESSOAS JURIDICAS, TIT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 35
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]

Estagiário do IDESC
José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Art. 30 Os pedidos de impugnação eleitoral deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva - DIREX, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a proclamação dos eleitos, devendo ser submetida à Assembléia Geral no prazo regulamentar.

TCE/TO
Fls. 23
Ass.

CAPITULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 31 O patrimônio do **IDESC** será constituído pelos bens e direitos a ele transferidos e adquiridos no exercício de suas atividades com a receita própria, das subvenções e doações oficiais ou particulares.

Art. 32 Os bens e os recursos do **IDESC** só poderão ser utilizados em função de seus objetivos.

Art. 33 A alienação dos bens patrimoniais do **IDESC** somente poderá ser efetivada com a aprovação de, no mínimo, 2/3 dos integrantes do Conselho Deliberativo - CODEL, enquanto que, apenas o empréstimo desses bens, poderá ser autorizado pela Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 34 A receita própria do **IDESC** se origina da remuneração recebida com a prestação de serviços de administração, de gerenciamento administrativo e de controle financeiros de projetos e legados, bem como de assessoria e consultoria técnica.

Art. 35 A receita própria do **IDESC** destina-se exclusivamente aos investimentos voltados para os objetivos da instituição e ao custeio das despesas administrativas e operacionais, não admitindo, portanto, a distribuição de qualquer resultado, inclusive, a título de lucro.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Os associados, individualmente, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art. 37 A extinção do **IDESC** será decidida em Assembléia Geral.

§ 1º As decisões dessa Assembléia Geral serão tomadas por 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 36
Visto

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 36
Ass.

§ 2º Nessa Assembléia Geral decidir-se-á sobre o destino a ser dado ao patrimônio do **IDESC** o qual prioritariamente passará a entidade sem fins lucrativos e que comunguem dos objetivos deste Estatuto.

Art. 38 A Diretoria Executiva - DIREX e os associados não poderão fazer uso da denominação social, a não ser em assuntos relacionados com os objetivos e interesses específicos do **IDESC**.

Art. 39 As dúvidas de interpretação oriundas deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão dirimidas pela Assembléia Geral.

Art. 40 Os membros do primeiro Conselho Deliberativo - CODEL serão eleitos pelos participantes da primeira Assembléia Geral e terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 41 O exercício financeiro do **IDESC** coincide com o ano civil, estabelecido que até o último dia útil de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva - DIREX apresentará ao Conselho Deliberativo - CODEL a proposta orçamentária para o ano seguinte, sempre acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único A escrituração contábil de receitas e despesas obedecem ao regime de competência e às normas contábeis aceitas e vigentes.

Art. 42 - A prestação de contas anual deverá ser apresentada ao Conselho Deliberativo - CODEL, pelo Diretor Geral, até 60 (sessenta) dias subseqüentes ao encerramento do exercício, composta dos seguintes documentos:

I relatório anual de atividades;
II demonstrativo de receitas e despesas e documentação comprobatória;
III parecer do Conselho Fiscal.

Art. 43 O **IDESC** poderá admitir funcionários para o seu quadro próprio, sob o regime da legislação trabalhista, e contratar serviços de terceiros, inclusive, para suprir mão-de-obra.

Art. 44 O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por iniciativa da maioria dos membros do Conselho Deliberativo - CODEL, ou por proposta da Diretoria Executiva - DIREX, ambos com aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único O presente Estatuto e as modificações entram em vigor, depois de aprovadas, na data de seu registro em Cartório.

1º DELEGATO DE PROTESTO DE TITULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TIT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Assembléia Geral do **IDESC**, em Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2007.

TCE/TO
Fls. 127
Ass.

Presidente da Assembléia Geral→_____
Nome: CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
CPF 011.400.943-00

Secretário da Assembléia Geral→_____
Nome: VICENTE FERNANDES DA SILVA
CPF 534.766.111-91

Gilmar José Bonzanini
OAB-TO 621

RESERVADO PARA REGISTROS CARTORÁRIOS

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010 - Centro
Fonafax: 63-3351-1009
77402-070 - GURUPI - TOCANTINS

Certifico e dou fé, que o presente DOCUMENTO, foi
Protocolado sob o nº 9654 e Registrado
Sob o número 1655
GURUPI/TO, 20/11/2007.

☐ Ana Aires Santana - Oficiala
☒ Jeová Henrique de Santana - Escrevente
☐ Ilda T. de Fátima Santana - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1818
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Novembro/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 37
Visto
ARAGUATINS-TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 38
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TCE/TO
Fls. 38
Ass.

EXTRATO DA ATA DE FUNDAÇÃO
PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2007, em sua sede situada na Av Piauí, nº 2345, centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, reuniu-se em Primeira Assembléia Geral Extraordinária, os associados fundadores do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania - **IDESC**, num gesto de cooperação participativa, para instituir e fundar a presente instituição, concebida com a ótica de sociedade civil, não governamental, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com objetivo e caráter no desenvolvimento sócio-cultural e cidadania estabelecidos na proposta estatutária que ora se submete a aprovação, emergente e de premente necessidade de alavancagem de programas que beneficie as comunidades excluídas, as quais necessitam de reintegração à sociedade como um todo e buscando dotá-las de meios de sobrevivência autônoma e subsistência condigna que, para tal ensejam conhecimentos, trabalho e renda. Compareceram ao concionário os cidadãos a seguir relacionados: Cirilo Osório Porfirio da Mota, contador; Vicente Fernandes da Silva, contador; Terezinha de Jesus Lima Mota, pedagoga; Vanuslete Pires da Costa Silva, psicóloga; Renato André de Sousa Silva, profissional da educação física; Yomara Lima Mota, fisiotarapeuta; Tomilson Lima Mota, engenheiro eletricista; Cintia Soares Borges, odontóloga, Juciara Rego de Andrade, administradora; Juciene Rego de Andrade, advogada; Emanuelle Araújo Correia, advogada; Ana Maria Araújo Correia, advogada; Raimunda Alves de Araújo Borges, pedagoga; Ricardo Carvalho Mendonça, odontólogo; Dalyla Freire Mendonça, odontóloga; e Eliane Pereira da Silva Barbosa, pedagoga, que dentre os participantes se elegeu para presidir e secretariar os trabalhos, os Srs. Cirilo Osório Porfirio da Mota e Vicente Fernandes da Silva, respectivamente. Iniciado o evento, colocou-se na pauta para apreciação o Estatuto do **IDESC**, que após lido, interpretado, fora aprovado sem qualquer restrição ou modificação, enquadrando-se perfeitamente na filosofia instituída, que foi autenticado pelo presidente e pelo secretário desta Assembléia Geral, conferindo-lhe pleno efeito jurídico. Nesta mesma oportunidade, no cumprimento do artigo 40, do Estatuto ora aprovado, ficou eleito o primeiro Conselho Deliberativo - CODEL, assim constituído: Emanuelle Araújo Correia, Eliane Pereira da Silva Barbosa e Cintia Soares Borges, para membros efetivos e, Tomilson Lima Mota, Renato André de Sousa Silva e Juciene Rego de Andrade, para membros suplentes. Empossado o Conselho Deliberativo - CODEL, esse elegeu entre os membros efetivos o seu Presidente, Srta Emanuelle Araújo Correia. Ainda nesta mesma ocasião, dando início aos trabalhos do

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 132
Ass.

Conselho Deliberativo - CODEL, em Reunião Ordinária, neste ato registrada e, no atendimento ao inciso I, do artigo 18, do Estatuto do IDESC, elegeu os membros da Diretoria Executiva - DIREX e os membros do Conselho Fiscal - COFIS, a saber: para a Diretoria Executiva - DIREX, os(as) Srs.(as): Cirilo Osório Porfirio da Mota, para Diretor Geral; Juciara Rego de Andrade, para Diretor Administrativo e Vicente Fernandes da Silva, para Diretor Financeiro; e para o Conselho Fiscal - COFIS, a saber: os(as) Srs.(as) Raimunda Alves de Araújo Borges, Terezinha de Jesus Lima Mota, Ricardo Carvalho Mendonça, para membros efetivos e, Dalyla Freire Mendonça, Vanusleté Pires da Costa Silva e Yomara Lima Mota, para membros suplenetes. Ainda na mesma ocasião foram empossados a Diretoria Executiva - DIREX e o Conselho Fiscal - COFIS, para o exercício pleno de suas prerrogativas. Empossado o Conselho Fiscal, neste mesmo evento resolve eleger o seu presidente, sendo escolhida a Sra. Raimunda Alves de Araujo Borges. Nada mais tendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, Vicente Fernandes da Silva _____, que a secretariei, concluo o presente termo que vai assinado por mim Secretário e pelo Presidente, cabendo aos demais participantes, assinar o livro de atas.
Assembléia Geral do **IDESC**, em Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2007.

Presidente da Assembléia Geral → _____
Nome: CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
CPF 011.400.943-00

Secretário da Assembléia Geral → _____
Nome: VICENTE FERNANDES DA SILVA
CPF 534.766.111-91

RESERVADO PARA REGISTROS CARTORÁRIOS

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010 - Centro
Fone/fax: 63-3351-1009
77402-070 GURUPI - TOCANTINS
Certifico e dou fé que o presente DOCUMENTO, foi
Protocolado sob o nº 9694 e Registrado
Sob o número 1655
GURUPI/TO. 26/11/2007
☐ Ana Aires Santana - Oficiale
☒ Jeová Henrique de Santana - Escrevente
☐ Ilda T. de Fátima Santana - Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TIT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Novembro/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 39
Visto

TCE/TO
Fls. 140
Ass.

Nº 349/2011

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

CAE. 138509

CNPJ/CPF 09.213.522/0001-46

À Firma: IDESC INSTITUTO DE DESENV. SOCIO - CULT. E CIDADANIA Nos termos do art. 147, Incisos I e II da lei nº 957 de 20 de Dezembro de 1991, concede-se o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO confome e conhecimento do D. A. M. Nº Para exercer sua atividade, enquanto satisfazer as exigências daLegislação em vigor conforme dados identificados abaixo:

1 - Denominação do Estabelecimento: IDESC
2 - Ramo: Associacao
3 - Atividade Principal: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS
4 - Endereço: AV. PIAUI 2345 Qd. C Lt. 3 VILA MARIANO
5 - Início de Atividades: 11/01/2008
6 - Responsável: CIRILO OSORIO PORFIRIO DA MOTA

GURUPI-TO, Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Gerente da Receita Municipal
Decreto nº 035/2010

DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Válido até 31/12/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 140
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 44
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 004372011-28001020
Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E C
CNPJ: 09.213.522/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2011.
Válida até 14/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 44
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 142
Ass.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09213522/0001-46
Razão Social: IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL E CID
Nome Fantasia: IDESC
Endereço: AV PIAUI 2345 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2011 a 08/04/2011

Certificação Número: 2011031011251239617728

Informação obtida em 10/03/2011, às 11:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 142
VISTO

TCE/TO
Fls. 143
Ass.

Número da Certidão:
551864

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 143
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
RAZÃO SOCIA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E CIDA
CNPJ 09.213.522/0001-46 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO: AV PIAUÍ, 2345, CENTRO - ZONA URBANA
MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Março de 2011 - 11h 24m 38s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http://www.to.gov.br/sefaz

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria de Planejamento e Finanças
Diretoria da Receita

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 44
Visto

TCE/TO
Fls. 144
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA

152

Reservando direitos futuros da fazenda Pública, Certifico o requerimento de parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação tributária Municipal a meu Cargo, que a empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULT. E CIDADANIA** Inscrita no CNPJ Sob nº. **09.213.522/0001-46** e o CAE Sob nº. **138509** estabelecido nesta cidade sito-**a Av. Piauí nº 2345-Vila Mariano, Deste Município,** nada deve nesta repartição ate a presente data. **PARA FINS DE LICITAÇÃO** com validade de **60** dias.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da fazenda publica Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do art, 150, da Lei 5.172/66 do Código Tributário nacional.

O referido e verdade e dou fé

O contribuinte pagou a taxa pelo conhecimento Nº. **11622059**

Coletoria Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **28** dias do mês de **janeiro de 2011.**

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Gerente da Receita Municipal
Decreto nº 035/2010

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 45
Visto

TCE/TO
Fls. 145
Ass.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI
ADILTON PEREIRA DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO

Certidão

NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA

Certifico e dou fé, que revendo os arquivos do Cartório a meu cargo, dele constatei não haver distribuído, na presente data, em meus livros de Registro de Distribuição e sistema processual, nenhuma **Ação referente a Falência ou Concordata** - contra a firma;

Instituto de Desemvolvimento Sócio - Cultura e Cidadania, estabelecida nesta cidade de Gurupí, Estado do Tocantins, á Avenida Piauí nº. 2.345 - Centro - inscrito no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 09.213.522/0001-46.

Certifico ainda que a presente certidão refere-se somente aos feitos ajuizados nesta Comarca de Gurupi - TO, excluindo outros porventura existentes em outras Comarcas do Estado do Tocantins.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi-TO, 31 de Janeiro de 2011.

Adilton Pereira dos Santos
Distribuidor

Cartório Distribuidor Contador
Adilton Pereira dos Santos

Emolumentos:.....10,00
Buscas.....10,00
Certidão.....5,00 (Coletoria Estadual)
Taxa Judiciária.....25,00
Total.....25,00

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 46
Visto

TCE/TO
Fls. 146
Ass.

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: CONVITE N.º 005/2011

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 1839, centro, em Gurupi-TO, inscrito CPF sob nº 011.400.943-00 e no RG sob nº 81.408, da SSP-PI, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ressalva: Declara que não tem empregados

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC

Av. Piauí, 2345, centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 43
Visto

TCE/TO
Fls. 142
Ass.

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ref: CONVITE N.º 005/2011

Declaro sob penas da lei, para fins de participação no **CONVITE N.º 005/2011**, da Câmara Municipal de Araguatins, que a empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, em conformidade com o Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
Fl. 48
Visto

TCE/TO
Fls. 118
Ass.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

RECIBO

CONVITE N.º 005/2011

Eu CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, representante da empresa IDESC **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, recebi da Câmara Municipal de Araguatins-TO o Edital de Convite nº 005/2011, objetivando a contratação dos serviços de planejamento, organização e execução do Concurso Público, conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.

Araguatins-TO, 11 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
Av. Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030
GURUPI TO

RECEBI EM 13/03/11 AS 09

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 49
Visto
PROTOCOLO
Fls. 1/2
Ass.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

Gurupi-To, 11 de março de 2011

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Araguatins-TO

Senhor(a) Presidente,

Estamos encaminhando os envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, com a finalidade de participar do processo licitatório CONVITE Nº 005/2011, dessa Câmara Municipal de Araguatins e, considerando a exigüidade do prazo, estamos encaminhando cópia de todas as peças, por digitalização, nos comprometendo a apresentar os originais para autenticação, caso sejamos a vencedora, no ato da contratação.

Outrossim, nos comprometemos a elaborar o projeto de lei de que cuida o item 2.4 do Anexo I, do Edital que se cuida, sem qualquer custo para o Erário Municipal, pois nossa instituição, tem missão de incentivar as organizações dos legislativos municipais, para o que dispomos de técnicos especializados para o mister.

Solicitamos ainda que dê ciência ao presidente dessa Egrégia Corte, do que se contém o parágrafo segundo deste expediente.

Saudações,

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

Recebi em 15/03/11 às 09:00hs

Av. Piauí, 2345, centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

Câmara Municipal de Araguatins

CONFERE COM O ORIGINAL

[redacted]

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 50
Visto

TCE/TO
Fls. 150
Ass.

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE SUPORTE VIA INTERNET

Ref: CONVITE N.º 005/2011

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 1839, centro, em Gurupi-TO, inscrito CPF sob nº 011.400.943-00 e no RG sob nº 81.408, da SSP-PI; DECLARA, para fins de participação no processo licitatório Convite nº 005/2011, da Câmara Municipal de Araguatins-TO, que utiliza suporte via internet, através do *site* www.idescassessoria.org.br, com hospedagem em rede mundial de computadores, junto a CONECTLAN, com sede em Gurupi-TO, onde realiza inscrições *on line*, dispondo ainda, de sistema próprio de correção de provas e classificação de aprovados, com total segurança e sigilo no processo.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC

Av. Piauí, 2345, centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
Jose Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FL. 51
VISTO
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 57
Ass.

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE nº. 005/2011

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze, às quinze horas e dez minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 005/2011, de 12 de janeiro de 2011, para presidir a presente licitação, nos termos do art. 51, § 1º da Lei 8.666/93, deu início aos trabalhos de abertura e julgamento de habilitação dos concorrentes referente ao Edital de Convite n.º 005/2011, com vistas a contratação de serviços para elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Publico conforme Anexo I, do Edital supracitado, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins, onde foi apresentado os envelopes referente a documentação exigida, as seguintes empresas: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi –TO, Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS e Claudio de Araujo Schuller (Makro Assessoria) da cidade de Palmas-TO. Ressalta se que das empresas proponentes apenas a empresa Makro Assessoria se viu representada pelo Sr. MAURÍLIO FERREIRA DIAS, que apresentou instrumento de procuração nomeando-o, onde se procedeu a abertura dos envelopes. Ato continuo em obediência ao edital e verificado toda documentação julgou se a habilitação considerando habilitado as empresas: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi –TO, Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS, que cumpriram todas exigências do edital quanto a referida habilitação, e, inabilitada a empresa Makro Assessoria, que não apresentou a CERTIDÃO CONJUNTA DE QUITAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, conforme declina o item 5.2.4. Tendo em vista a inabilitação da Empresa Makro Assessoria, ficou a mesma notificada neste ato para que apresente recurso caso queira no prazo legal para requerer o que lhe convier. Não havendo nada mais digno de registro Eu, Irisneide Alves da Rocha *Presidente desta Comissão de Licitação* e demais que compõem a mesma juntamente com senhores vereadores: Josenildo Marques Amado, Francisco de Assis Almeida e Claudio Carneiro Santana, que acompanharam a abertura das propostas apresentadas assinamos a presente.

Irisneide Alves da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

Recebi em 15/03/2011
Maurílio Ferreira Dias

Natividade Alves Palma
Secretário

Wanderson Brauna dos Santos
Membro

Maurílio Ferreira Dias
MAKRO ASSESSORIA
Representante

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 52
Visto

TCE/TO
Fls. 152
Ass.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

PROPOSTA DE PREÇOS

REF. LIC. CONVITE Nº 005/2011
PROCESSO Nº /2011

Objeto resumido: **contratação dos serviços no planejamento, organização, e execução de Concurso Público, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.**

Dados do fornecedor:

Razão social: **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**

Endereço: **Av. Piauí, 2345, centro – Gurupi-TO**

CEP: **77410-030** fone: **(63) 3312 2282** fax: **(63) 3312 1759**

CNPJ: **09.213.522/0001-46** e-mail: **idesc.assessoria@ig.com.br**

Proposta:

Descrição	Preço Global
Prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins-TO, conforme especificações do Edital de Carta Convite nº 005/2011	R$ 6.841,81

Prazo:

Prazo de validade contados da data da homologação do certame	60 dias

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 005/2011, **inclusive quanto ao item 2.4 – Organizar a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e, que nossa proposta atende às especificações exigidas.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
Av Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030
GURUPI TO

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
RG 81.408 SSP-PI
CPF 011.400.943-00

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 53
Visto
TCE/TO
Fls. 153
Ass.

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Planilha de Custos para: 200 inscrições

1.0 Serviços de Terceiros - Pessoa Física

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
1.1	Professor (na elaboração de provas)	quest/prova	110	20,00	2.200,00	32,16%	1	2.200,00
1.2	Digitador (na formalização das provas)	prova	5	20,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.3	Revisor (na formalização das provas)	prova	5	20,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.4	Fiscal de sala (na aplicação das provas)	pessoa	5	50,00	250,00	3,65%	1	250,00
1.5	Fiscal volante (na aplicação das provas)	pessoa	2	50,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.6	Coordenador (na aplicação das provas)	pessoa	1	100,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.7	Apoio (na aplicação das provas)	pessoa	2	30,00	60,00	0,88%	1	60,00
1.8	INSS (Patronal)	guia recol	1	480,00	480,00	7,02%	1	480,00
			Total	>>>>>>>>>	3.390,00	49,55%	>>>>>>>>>	3.390,00

2.0 Serviços Gráficos - Divulgação

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
2.1	Cartazes	unid.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
2.2	Folderes	unid.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
2.3	Matéria Jornal	pub.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
			Total	>>>>>>>>>	0,00	0,00%	>>>>>>>>>	0,00

3.0 Material de Consumo

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
3.1	Copo plastico água	pacote	2	3,00	6,00	0,09%	1	6,00
3.2	Copo plástico café	pacote	1	3,00	3,00	0,04%	1	3,00
3.3	Canetas	caixa	1	25,00	25,00	0,37%	1	25,00
3.4	Clipes	caixa	1	3,00	3,00	0,04%	1	3,00
3.5	Marcador de texto	peça	6	6,00	36,00	0,53%	1	36,00
3.6	Envelopes A4	caixa	1	60,00	60,00	0,88%	1	60,00
3.7	Etiquetas 210X297	caixa	1	29,79	29,79	0,44%	1	29,79
3.8	Papel A4	caixa	1	150,00	150,00	2,19%	1	150,00
3.9	Tinta para impressora color	cartucho	1	70,00	70,00	1,02%	1	70,00
3.10	Tonner para impressora	cartucho	1	120,00	120,00	1,75%	1	120,00
3.11	Postagem	unid	2	6,30	12,60	0,18%	1	12,60
3.12	Saco plástico preto	unid	200	0,30	60,00	0,88%	1	60,00
3.13	Encadernação	unid	1	3,50	3,50	0,05%	1	3,50
3.14	Material de higiene e limpeza	verba	1	50,00	50,00	0,73%	1	50,00
			Total	>>>>>>>>>	628,89	9,19%	>>>>>>>>>	628,89

4.0 Serviços de Terceiros e Outros Materiais

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
4.1	Combustível	litro	240	2,76	662,40	19,36%	2	1.324,80
4.2	Comunicação (telefone/fax)	verba	1	30,00	30,00	0,44%	1	30,00
4.3	Serviços de informática	verba	1	500,00	500,00	7,31%	1	500,00
			Total	>>>>>>>>>	1.192,40	27,11%	>>>>>>>>>	1.854,80

5.0 Apoio e Infra estrutura

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
5.1	Lanche	unid	30	1,80	54,00	0,79%	1	54,00
5.2	Copeira	diaria	1	30,00	30,00	0,44%	1	30,00
5.3	Aluguel de salas	sala	5	40,00	200,00	2,92%	1	200,00
			Total	>>>>>>>>>	284,00	4,15%	>>>>>>>>>	284,00

TOTAL GERAL				90,00%	>>>>>>>>>	6.157,69

6.0 Administração do evento

	Item	Valor (R$)	%
6.1	ADMINISTRAÇÃO E ISS	684,12	10,00%
	TOTAL GERAL	6.841,81	100,00%

VALOR DA PROPOSTA	6.841,81

Custo médio por candidato: 34,20904

Araguatins, 15 de março de 2011

Cirilo Osório Pontes da Mota
Diretor Geral

A/C
Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Rrc. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone. (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 54
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 154
Ass.

RECIBO

CONVITE Nº. 005/2011

Eu, Maryta Rios Fernandes representante da empresa Sarmento Concursos Ltda recebi da Câmara Municipal do Araguatins TO, **Edital do Convite nº. 005/2011**, objetivando a **contratação dos serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.**

Recebi em 04 de março de 2011.

Assinatura

Carimbo do CNPJ

08.377.069/0001-40
SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP

RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 1138
CENTRO - CEP: 79.002-141
CAMPO GRANDE — MS

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Enviado dia: 10.03.11 16

Fev-19-2102 08:00 De:MS CONCURSOS 6732216688 Para:63 34743070 P.1

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 152
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 55
Visto
ARAGUATINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DO CONVITE nº. 005/2011

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e onze, às quinze horas e quarenta minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 005/2011, de 12 de janeiro de 2011, nos termos do art. 51, § 1º da Lei 8.666/93. Após cumprido os prazos e verificando não haver nenhum recurso na fase de habilitação, deu-se início aos trabalhos de Análise e julgamento das propostas das empresas participantes, conforme o Edital de Convite n.º 005/2011, cujo objeto é a contratação de serviços para elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Publico conforme Anexo I, do Edital supracitado, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins. Ao conferir os envelopes, constatou-se que os mesmos estavam lacrados e rubricados pelos presentes, e identificados como pertencentes às empresas: Claudio de Araujo Schuller (Makro Assessoria) da cidade de Palmas-TO; Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS; IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi–TO. Ato contínuo foram abertas as propostas, das quais constaram: Empresa Makro Assessoria, valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Empresa Grupo Sarmento Concursos LTDA, valor global de R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais); e IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania , valor global de R$ 6.841,81 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Considerando o estabelecido na Lei 8.666/93, que o processo licitatório tem por objetivo a escolha da melhor proposta, visando menor preço e qualidade dos

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 56
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 156
Ass.

qualidade dos produtos e serviços a serem adquiridos e ou contratados pela Administração Pública; Considerando a viabilidade no sentido financeiro que o valor global apresentado pela empresa IDESC, é o menor valor global apresentado entre as empresas participantes e está dentro do praticado pelo mercado, esta Comissão neste ato julga-a como vencedora do certame, para proceder a assinatura de contrato com a Câmara Municipal de Araguatins com a finalidade de realizar o Concurso Público, nos termos do Edital de Convite 005/2011. Não havendo nada mais digno de registro Eu, Irisneide Alves da Rocha *Presidente desta Comissão de Licitação* e demais membros que a compõem, juntamente com os presentes que acompanharam a abertura das propostas, assinamos a presente.

Irisneide Alves da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

Natividade Alves Palma
Secretário

Wanderson Brauna dos Santos
Membro

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 57
Visto

TCE/TO
Fls. 157
Ass.

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº. 005/2011

Modalidade: Convite

Objeto: Contratação de Instituição para fins de organização e realização de Concurso Publica no âmbito da Câmara Municipal de Araguatins (administração direta e indireta).

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº. 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica para analise e emissão de parecer, sobre o processo de Licitação nº. 005/2011, cuja justificativa foi instruída com as seguinte fundamentações:

Pretende o Poder Legislativo contratar, através de uma pessoa jurídica a organização e realização de Concurso Público na âmbito da administração do mesmo mediante certame licitatória na modalidade retro especificada.

Assim, considerando a necessidade de realização de concurso publico para o preenchimento de vagas prevista no Plano de Cargos, Carreira e Salário, para tanto, publicou o EDITAL 005/2011 para a finalidade ora sob analise, publicando se o referido instrumento convocatório por meio virtual disponibilizado na site da r. Câmara e no seu Placard interno, divulgando o ainda no diário oficial do Estado do Tocantins, dando, portanto, ampla divulgação ao certame.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 58
Visto
TCE/TO
Fls. 158
Ass.

Pelo que consta dos documentos inseridos no processo de licitação especificamente na ATA de julgamento de habilitação das propostas, foi apresentado três propostas onde uma das participantes foi considerada inabilitada por não cumprir as exigências contidas no edital acima sobredito, oportunizando naquela data o direto da ampla defesa quanto ao julgamento da habilitação ou inabilitação das propostas sem que fosse interposto nenhum recurso até o presente momento.

Ainda, pelo que consta dos documentos em anexo, as proponentes habilitadas juntaram na referida fase toda documentação exigida, restando que a comissão de licitação reuniu-se no dia 23/03/2011, onde sagrou se vencedora a empresa IDESC – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CULTURAL E CIDADANIA, que apresentou a melhor PROPOSTA, que segundo a comissão de licitação depois de analisado a capacidade técnica e as informações levantadas em consonância com as declarações apresentadas de realização de vários concursos em outras localidades, considerando, relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o praticado pelo mercado, notadamente porque o ajuste realizar-se-á praticamente sem custos para poder público, haja vista que terá como contraprestação o valor arrecadado com as inscrições.

Assim sendo, o caso "in" concreto traduzido no presente processo enquadra-se nas exigências em conformidade com o art 22, inciso III e seguintes da lei n.º 8.666/93,

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Menites de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 59
Visto

TCE/TO
Fls. 159
Ass.

atualizada pelas leis n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e 9.032/95, de 28 de abril de 1.995, e segundo o que consta a Ata de julgamento das propostas e os documentos que fazem parte de todo procedimento administrativo, de modo que nesse espeque, não há óbice ou qualquer ilegalidade que possa macular a contratação da empresa vencedora com a finalidade de realizar o concurso para provimentos dos cargos previstos em lei.

Por outro lado, tem se que o objeto qual pretende a sua contratação nada mais é do que dá regularidade a nomeação no quadro de pessoal da entidade como preceitua o art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI estabelece, verbis

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, é que nos moldes em que se apresenta o processo pode se observar que foram rigorosamente cumpridos todos os procedimentos preliminares adotando se todos os preceitos rigorosamente determinado e preestabelecido em lei - Licitação - que, no dizer de Celso Antonio Bandeira de Mello "é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
Fl. 60
Visto
TCE/TO
Fls. 60
Ass.

ás conveniências públicas. Estriba-se na idéia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir."

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa vencedora atendendo se a conveniência e discricionariedade da administração pública quanto ao caso em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação que fica restrita a inteira responsabilidade da comissão permanente de licitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a analise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o Parecer a ser submetido à apreciação superior.

Araguatins/TO, 23 de Março de 2.011

João de Deus Miranda Rodrigues Filho
Assessor Juridico

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 61
Visto

TCE/TO
Fls. 161
Ass.

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Eu, Cláudio Carneiro Santana, Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

01– *ADJUDICAR e HOMOLOGAR* a presente licitação na modalidade Edital de Convite n.º *005/2011*, conforme relatório de julgamento apresentado, em favor de: IDESC – Instituto de Desenvolvimento sócio Cultural e Cidadania, no valor global de *R$ 6.841,81 (seis mil, oitocentos quarenta e um reais e oitenta e um centavos)*, tendo em vista que a proposta apresentada é a que melhor atende aos interesses públicos da administração.

02– Determinar a Administração, que proceda de forma necessária a encaminhar o processo para o setor de contabilidade e finanças, para efetuar as provas de praxe.

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATIN/TO, *aos 24 dias do mês deMarço de 2011.*

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 62
Visto

TCE/TO
Fls. 62
Ass.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO e a empresa IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA.

Contrato nº 013/2011

Contrato de Prestação de Serviços que, na forma e condições seguintes, entre si fazem, de um lado, como ***CONTRATANTE****, a* ***CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO****, e de outro, lado como* ***CONTRATADA****, a empresa:* **IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MG nº 25.085.796/0001-53, representada neste ato pelo seu presidente Sr. CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA, CPF nº. 515.771.001-15, portador da Carteira de Identidade nº. 605.475, expedida pela SSP/TO, nomeado conforme Ata de Posse em 01/01/2011, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com sede na Avenida Piauí, nº 2345 centro, em Gurupi/TO inscrita no CNPJ nº 09.213.522/0001-46, neste ato representada pelo Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, Carteira de Identidade nº 81.408, A SSP/PI, C.P.F. nº 011.400.943-00, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1839, centro, Cep 77.410-030, Gurupi, no Estado Tocantins.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente ***Contrato de Prestação de Serviços de planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público, oriundo do procedimento licitatório da licitação na modalidade Convite nº. 005/2011 e seus anexos****; realizada mediante julgamento segundo o qual se elegeu o contratado em epígrafe como o competidor que melhor atendeu às condições propostas pela Câmara Municipal, o qual se regerá pela Lei n. 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo:*

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 63
Visto
TCE/TO
Fls. 63
Ass.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este instrumento tem por objeto a contratação dos serviços, a serem prestados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, para **planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público para provimento das vagas constantes no ANEXO I do Edital,** para integrar o quadro geral de serviços do **CONTRATANTE,** sob o regime estatutário, a serem executados de acordo com a proposta da CONTRATADA e cláusulas contratuais que seguem.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2. Fazem parte integrante do presente contrato:

- **Edital do Convite 005/2011;**
- **ANEXO I – Termo de Referência;**
- **Proposta de Preços da Contratada e respectivo Cronograma de etapas e datas do concurso conforme edital do certame.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3. A **CONTRATADA** se obriga:

3.1 - Elaborar o Edital do Concurso Público, em conformidade com a prescrição legal que rege a matéria, observando-se as especificidades do evento e incluindo-se neste instrumento todas as informações pertinentes e necessárias ao resguardo dos interesses das partes envolvidas no processo e ao conhecimento pleno destas pelos candidatos inscritos;

3.2 - Formatar e imprimir os cadernos de provas e sua guarda até o dia da sua aplicação; devendo encaminhar para a Câmara Municipal de Araguatins – TO as folhas de respostas e exemplares dos cadernos de provas, para utilização pelo prazo mínimo de validade do concurso, acaso necessário;

3.3 - Disponibilizar aos candidatos a inscrição via internet, exclusivamente, através do endereço eletrônico da empresa, e durante o prazo de 30 (trinta) dias;

3.4 - Disponibilizar aos candidatos os comprovantes definitivos de inscrição;

3.5 - Elaborar e aplicar as provas às suas expensas e sob sua coordenação e supervisão, observando-se o seguinte:

a) A licitante vencedora assume ampla e integral responsabilidade técnica pela aplicação das provas;

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 64
Visto
TCE/TO
Fls. 64
Ass.

b) A licitante vencedora obriga-se, sob sua inteira responsabilidade e custo, a manter pessoal encarregado pela coordenação geral e apoio (aplicadores, porteiros, auxiliares de limpeza, encarregados de prédios) quando da execução das provas, seja em horários normais e/ou extraordinários, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista e previdenciários;

c) Durante toda a execução das provas, obriga-se a licitante vencedora a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualificado (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste edital;

d) Todo o material inerente ao Concurso Público deverá ser acondicionado em embalagens lacradas e transportado sob guarda da licitante vencedora, ficando esta responsável pela sua segurança e inviolabilidade;

e) Analisar possíveis recursos interpostos contra o gabarito e as questões.

3.6 - Fornecer à Câmara Municipal de Araguatins - TO, após a conclusão do processamento de cada uma das provas, relatórios com todas as informações inerentes aos inscritos; as ausências de candidatos; as notas em ordem alfabética e em ordem de pontuação decrescente; e classificação, para fins de divulgação;

3.7 - Reunir-se com membros da Comissão designada pela Câmara Municipal de Araguatins - TO, sempre que houver necessidade;

3.8 - A licitante vencedora é responsável por todo e qualquer dano decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão, causados por seus empregados contratados ou prepostos, respondendo por todo custo decorrente de tais atos;

3.9 - São de responsabilidade da licitante vencedora as publicações na internet de avisos, editais, resultados, recursos e demais informações que se fizerem necessárias;

3.10 - A licitante vencedora deverá utilizar pessoal especializado e de experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa, para formação de banca de elaboração e correção de provas;

3.11 - Elaborar questões inéditas para serem aplicadas no certame.

3.12 – Especificar os critérios de desempate para o certame.

3.13 - Observar todos os prazos estabelecidos no Edital.

3.14 – Por fim, cumprir fielmente todas as obrigações contidas no item 12 do EDITAL, 005/2011.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 65
Visto
TCE/TO
Fls. 65
Ass.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4. O **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1. Responsabilizar-se pela guarda e controle dos valores gerados pela taxa de inscrição, mediante depósito em conta bancária na CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

4.1.1. O saldo da conta acima especificada resultante das taxas de inscrição, será revertido em favor da contratante.

4.2. Prestar todas as informações necessárias para que a **CONTRATADA** execute com presteza as obrigações contratuais dispostas neste contrato;

4.3. Fazer o acompanhamento das etapas de realização do concurso através de Comissão especificamente designada para tal;

4.4. Realizar todas as publicações dos avisos e editais pertinentes ao Concurso Público, tanto em imprensa oficial quanto em jornal de grande circulação, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias;

4.5. Fornecer local, com pessoal, materiais de expediente, telefone, rede de acesso à internet e computadores, para proceder das inscrições.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DE TRIBUTOS

5. Compete à **CONTRATADA** efetuar, nos prazos previstos em lei, por sua conta e responsabilidade, todos os pagamentos de tributos federais, estaduais e/ou municipais incidentes sobre os serviços cobertos por este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6. Conforme consta na Proposta da **CONTRATADA**, o valor total desse contrato é de R$ 6.841,81 (seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

6.1 - No preço indicado já se encontram incluídos os valores relativos a impostos, bem como, encargos trabalhistas fiscais e previdenciários, nos termos do Art. 71, da lei 8.666/93.

6.2 - O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviço correspondente, que correrá à conta da **Funcional Programática:** 01.031.0001.2-003; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, do **Orçamento Programa da Câmara Municipal para o exercício de 2011.**

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 66
Visto
TCE/TO
Fls. 166
Ass.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, mediante termo aditivo, dentro das disposições da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO

8. A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 daquela Lei.

8.1. As partes poderão, ainda, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, mediante prévia notificação, devidamente fundamentada, desde que atendida as condições do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

8.2. O presente contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções do art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e Penal cabíveis.

9.1. A parte que não cumprir com suas obrigações assumidas neste contrato sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total das taxas de inscrição realizadas para o Concurso, e dará causa à rescisão contratual.

9.2 As penalidades previstas no contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério das partes, se entenderem as justificativas apresentadas por ambas como relevantes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI N. 8.666/93

11. As partes contratantes comprometem-se a respeitar as cláusulas pactuadas, sujeitando-se este contrato a Lei n. 8.666/93, aplicável inclusive nos casos omissos.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 67
Visto
TCE/TO
Fls. 67
Ass.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Araguatins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações judiciais do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes e testemunhas, a tudo presentes.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO*, aos 30 (trinta).dias do mês de março de 2011.**

Câmara Municipal de Araguatins
Cláudio Carneiro Santana
Presidente

Idesc – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
CNPJ – 09.213.522/0001-46
Cirilo Osório Porfírio
Rep. Legal
CONTRATADA

Testemunhas

1. 328.455.541-04

2. 791.558.901-06

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 68
Visto

TCE/TO
Fls. 168
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

I CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2011)

EDITAL E REGULAMENTO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria, nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 18 de abril a 17 de maio de 2011, via *internet*, no endereço **www.idescassessoria.org.br**, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 18 de abril às 24h00min do dia 17 de maio de 2011, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 09 (nove) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O concurso público visa ao provimento de 09 (nove) cargos de provimento efetivos, demonstrados no item "3", deste Edital e será realizado em âmbito nacional, sob o patrocínio do IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação única dos selecionados em cada cargo;

1.2. Assegura-se o percentual até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, com arredondamento para mais, aos Candidatos portadores de deficiência física, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, c/c o § 2º do Art. 5º, da Lei nº 438/2010, de 02 de setembro de 2010;

1.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;

1.4. O Candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização da inscrição, na Câmara Municipal de Araguatins, no endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa, s/nº, centro, em Araguatins, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial de Concurso Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo pleiteado, para análise e julgamento da Comissão Especial de Concurso Público;

1.5. O Candidato inscrito como portador de deficiência física poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4.,

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 69
Visto
TCE/TO
Fls. 69
Ass.

remetendo via "AR", até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização de sua inscrição para o endereço:
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CECP – I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO
Praça Benjamim Fernandes de Sousa, s/nº, centro.
CEP 77950-000 ARAGUATINS-TO.

1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;
1.7. O Candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, a duração, o horário e o local de aplicação das provas;
1.8. O Candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas, deverá solicitar, concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;
1.9. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste edital;
1.10. Não preenchidas as vagas reservadas aos Candidatos portadores de deficiência, serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não portadores de deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;
1.11. O concurso público será realizado mediante provas teóricas objetivas, incluindo conhecimentos específicos para os cargos de nível médio, na forma do item 9 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: início às **08h00min** do dia **18 de abril de 2011**, e término às **24h00min** do dia **17 de maio de 2011**, no endereço **www.idescassessoria.org.br**, mediante acesso ao *link* para "inscrições *on-line*", com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8.;
2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado, deverá em "Usuário" informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em "Confirma?", depois em "INSCRIÇÃO" e seguir os passos seguintes;
2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em "Ainda não sou cadastrado" e formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha informada, deverá clicar em "Esqueci minha senha" e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 170
Ass.

2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não dispõem de acesso à *internet*, um terminal de atendimento para a realização das inscrições, a partir de 02 de maio de 2011, no prédio da Câmara Municipal de Araguatins, nos horários normais de expediente ao público. O atendimento inclui a impressão do boleto bancário;

2.8. A Inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line, sendo*: *a)* no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os concorrentes aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigilante; e *b)* no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Administrativo e Auxiliar de Contabilidade;

2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal;

2.10. Não serão aceitos pedidos de dispensa de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:

2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente concursos públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em ambos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, *per capta* de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado, mediante comprovação de estado social, através da Secretaria de Ação Social do Município de Araguatins-TO;

2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial de Concurso Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia, e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, da sua situação empregatícia;

2.10.3. Os desempregados que pretenderem pleitear isenção de Taxa de Inscrição deverão formular requerimento escrito dirigido à Comissão Especial de Concurso Público instruídos com os documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, a qual formalizará processo de isenção deferindo ou não, devendo o mesmo compor os autos do Concurso;

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, bem como não haverá devolução da Taxa de Inscrição, tendo o candidato que arcar com os ônus da nova inscrição;

2.12. O Candidato somente poderá realizar prova para um único cargo, mesmo que eventualmente tenha realizado inscrição para mais de um cargo;

2.13. As inscrições inadequadamente instruídas serão indeferidas, pelo Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, independente de qualquer aviso ou diligência;

2.14. O Candidato poderá contestar o indeferimento, apresentando recurso junto a Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do ato de indeferimento;

2.15. A inobservância do disposto no item 2.14., acima, implica na perda do direito ao pleito, por não atendimento das condições estabelecidas neste Edital;

2.16. Os nomes dos Candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constarão de relatórios que serão divulgados na *internet* no endereço **www.idescassessoria.org.br**, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, item 11.03., deste Edital;

2.17. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou apresentada por via postal ou fax-símile, verificando-se a qualquer tempo o indeferimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital;

2.18. O Candidato ao preencher a ficha de inscrição assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 170
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO Fls. 172 Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS Fl. 71 Visto

2.19. A inscrição será confirmada no mesmo endereço eletrônico, na forma do item 2.16., acima, oportunidade que deverá ser disponibilizado o comprovante de inscrição, para impressão, pelo candidato, o qual servirá de acesso ao local da prova;

2.20. Para efetuar a inscrição, o Candidato que não tiver acesso à *Internet* deverá observar os seguintes procedimentos:

2.20.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;

2.20.2 Comparecer ao ponto de atendimento situado no endereço indicado no item 2.7., portando o documento de identidade e o CPF, (a informação do endereço completo é indispensável) e obter o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

2.20.3 Efetuar, no prazo estabelecido no boleto bancário como vencimento, o pagamento da taxa de inscrição;

2.20.4 Retornar ao ponto de atendimento, após a data estabelecida no item 11.03., para obtenção do comprovante de inscrição;

2.21. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas para sua efetivação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer em decorrência das deficiências de informações;

2.22. Não serão aceitos pedidos de alteração de informação quanto à opção de cargo, somente se efetivando as alterações pertinentes e relacionadas a erros ortográficos e de identificação;

2.23. O Candidato deverá tomar cuidado quando da escolha e indicação do cargo pretendido, pois não será permitida sua alteração em hipótese alguma;

2.24. Será considerado desistente o Candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento indicada.

3. DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

GRUPO OCUP.	CARGO	CLASSE PADRÃO	VAGAS*		SALÁRIO BASE	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			TG	DF			
ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	Auxiliar de Serviços Gerais	I-A	**02**	**00**	545,00**	1ª fase do Ensino Fundamental	40 h
	Motorista	II-A	**01**	**00**	702,00	1ª fase do Ensino Fundamental e CNH de categoria "B"	40 h
	Vigilante	I-A	**02**	**00**	545,00**	1ª fase do Ensino Fundamental	40 h
	Assistente Administrativo	II-A	**03**	**01**	702,00	Ensino Médio e Curso Básico de Informática	40 h
	Auxiliar de Contabilidade	II-A	**01**	**00**	702,00	Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade	40 h
TOTAIS			**09**	**01**			

* TG = Total Geral de vagas / DF = vagas para portadores de Deficiência Física
** Salário Mínimo Nacional, Lei nº 12.382/2011, publicada no DOU em 28/02/2011.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Concurso constará de provas com duração de 04 (quatro) horas, e versará sobre o conteúdo do programa descrito neste Edital, inserto nas matérias de português, matemática e conhecimentos gerais, para todos os cargos e ainda conhecimentos específicos na forma prevista no programa constante do item 9, deste Edital;

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 72
Ass.

4.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório, conterá 40 (quarenta) questões sob a forma de múltipla escolha, com pontuação de 00 (zero) a 100 (cem), para todos os cargos;

4.3. As respostas às questões, sob a forma de múltipla escolha, será única dentre 5 (cinco) alternativas formuladas;

4.4. Considerar-se-ão aprovados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinqüenta) pontos;

4.5. Com referência ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1999, em considerando o período de transição, as alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008, de 29 de setembro de 2008, não será objeto de avaliação, sendo adotada a ortografia vigente antes do mencionado acordo;

4.6. As provas serão realizadas no dia **19 de junho de 2011**, com início às **08h00min**, para todos os níveis, com duração de quatro horas, em local a ser determinado e divulgado na *internet* no endereço **www.idescassessoria.org.br**, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, pela Comissão Especial de Concurso Público, na data estabelecida no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, item 11.04 do presente Edital;

4.7. Caso não haja condições de realização das provas em um único turno, as mesmas serão aplicadas em dois turnos, iniciando o segundo às 14h00min;

4.8. Somente será admitida a entrada na sala de provas o Candidato que estiver munido de documento Oficial Original, com foto, que permita sua perfeita identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

4.9. Não será admitida a entrada na sala de provas, de Candidato que se apresentar após o horário estabelecido;

4.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do Candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado;

4.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos;

4.12. As provas serão formuladas por profissionais designados pela empresa patrocinadora, com total sigilo, dentre as matérias constantes deste Edital e serão aplicadas, sob acompanhamento da Comissão Especial de Concurso Público, cujos lacres serão rompidos somente quando todos os Candidatos já estiverem no recinto;

4.13. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;

4.14. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;

4.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o Candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato; c) for surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 72
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO
Fls. 123
de Ass.

as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

4.16. Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação;

4.17. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;

4.18. O exemplar da prova somente será colocado à disposição do Candidato, depois de encerrada a aplicação das provas, quando serão devolvidos para distribuição no mesmo local de realização das provas, podendo, em caso de único turno, serem liberados depois de decorrido 03 (três) horas de provas.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

5.1. O "Cartão Respostas" da prova objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterá a identificação do Candidato, devendo ser conferida pelo próprio, os campos específicos de inscrição, que será assinado no campo próprio e, quando da entrega, colocado em envelope específico, sendo o mesmo lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar o "Cartão Respostas" que, somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;

5.2. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;

5.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, com observância do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade, e, persistindo o empate, aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br** e também no *Placard* de publicação da Câmara Municipal de Araguatins, em até 02 (dois) dias, contados da realização das provas, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08h00min do primeiro dia às 18h00min do último dia;

6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserto no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br** e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa alteração também valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

6.4 Quando da apreciação dos recursos em face dos gabaritos, este serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas por via eletrônica na mesma

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 123
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 174
Visto

pagina onde ocorreu a inscrição, na mesma ocasião em que houver a divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Candidatos;

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos, se for o caso. Como também serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a banca.

TCE/TO
Fls. 174
Ass.

7. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

7.1. A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos Candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Araguatins, precedida de convocação por meio de ato a ser fixado no *Placard* de publicações da Câmara Municipal de Araguatins e publicado na Imprensa Oficial;

7.2. As nomeações serão feitas por Decreto Legislativo, o qual estabelecerá os critérios de admissão;

7.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados;

7.4. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse;

7.5. Os Candidatos classificados e não nomeados imediatamente constituem reserva e serão convocados quando a necessidade ocorrer;

7.6. A validade do presente concurso será de 02 (dois) anos a contar da publicação do Ato de Homologação, podendo ser prorrogado por um novo período de igual prazo, conforme Art. 10, da Lei nº 438/2010, de 02 de setembro de 2010.

8. DA POSSE:

8.1 Por ocasião da posse, serão exigidos dos Candidatos nomeados:

8.1.1. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

8.1.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.4. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

8.1.5. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.6. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.1.8. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.9. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), em assim, comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

8.1.10. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.11. Atestado de Saúde Ocupacional;

8.1.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

8.1.13. Certidão de Casamento se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.14. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO Fls. 175 Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 175 Visto

8.1.16. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas;

8.2. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;

8.3. Os Candidatos nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araguatins, Estado do Tocantins;

8.4. Os investidos nos cargo para os quais foram classificados cumprirão o estágio probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Legislativo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do estágio probatório pertinente.

9. DO PROGRAMA:

9.1 Programa para os cargos de: ***Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigilante:***

9.1.1 **PORTUGUÊS (13 questões):** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

9.1.2 **MATEMÁTICA (13 questões):** números pares e ímpares; ordem crescente e, decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; regra de três simples; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais;

9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões comuns a todos os cargos):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Araguatins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Araguatins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; (**+04 questões para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**): conhecimentos voltados às atividades do cargo, relacionadas às habilidades e domínio de serviços domésticos e, ainda, recepção e atendimento ao público; (**+04 questões para o cargo de Motorista**): conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, sinalização de trânsito e penalidades aplicadas em infrações de trânsito; (**+04 questões para o cargo de Vigilante**): conhecimentos voltados às atividades do cargo, noções de segurança no trabalho e recepção e atendimento ao público;

9.2. Programa para o cargo de: ***Assistente Administrativo e Auxiliar de Contabilidade:***

9.2.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e, tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; aposto e vocativo; uso da crase; e pontuação;

9.2.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º graus, biquadradas, fracionárias e irracionais; sistemas

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO
Fls. 176
Ass.

de equações; sistemas lineares; razões e proporções; progressões aritméticas e geométricas; noções de estatística, funções de 1° e 2° grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade;

9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Araguatins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Araguatins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais;

9.2.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**

9.2.4.1. **Assistente Administrativo**: noções de boas maneiras; noções de agendamento e administração; serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções de informática com *Windows*, *Word* e *Excel* e *Internet* e, ainda, conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, especialmente conhecimentos sobre a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins;

9.2.4.2. **Auxiliar de Contabilidade**: noções sobre: princípios gerais da Contabilidade; conciliação e registros contábeis; controle e registros do ativo imobilizado; diferido e patrimônio líquido; demonstrações contábeis; análise e interpretações de demonstrações contábeis; processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais, suplementares e especiais; patrimônio público; variações patrimoniais; plano de contas; escrituração contábil; controle interno e controle externo; prestação de contas e transparência na gestão fiscal; conhecimentos sobre a Constituição Federal, as Leis 4.320/64 e 8.666/93, a Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que se refere aos procedimentos contábeis para câmara municipais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Resolução nº: 002/2006, de 25 de abril de 2006):

10.1. <u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>:

Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO

Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, limpeza de ruas, avenidas e logradouros, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria e outros.";

b) **Descrição Analítica**: "Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 176
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO Fls. 177 Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 77 Visto

fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamento topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas equipamentos, executar outras tarefas afins."

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito : não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.2. **Motorista**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de veículos leves da Prefeitura.";
b) **Descrição Analítica**: "Dirigir veículos automotores; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; realizar periodicamente revisão no sistema elétrico e mecânico dos veículos, providenciar os reparos necessários, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.";

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito : Habilitação mínima exigida: CNH categoria "B".
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.3. **Vigilante**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Exercer vigilância no prédio da Câmara Municipal."
b) **Descrição Analítica**: "Exercer vigilância, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a verificação, quando necessário, as autorizações de uso do prédio, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento do Diretor Administrativo ou do Presidente, qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.";

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito :.não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.4. **Assistente Administrativo**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Executar trabalhos administrativos e datilográficos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.";
b) **Descrição Analítica**: "Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, auxiliar na realização das

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 28
Ass.

reuniões, efetuar registros, e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos de dados cadastrais, operar máquinas calculadoras, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar micro computadores, atender ao público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de materiais bens sob sua guardas, executar tarefas auxiliares de almoxarifado e executar outras atividades inerentes à sua atribuição."

Registros: Escolaridade : Ensino Médio.
Requisito : Curso Básico de Informática.
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.5. **Auxiliar de Contabilidade**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas de contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.";
b) **Descrição Analítica**: não há.

Registros: Escolaridade :Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade.
Requisito : não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital	até 14/04/2011
11.02.	Período de inscrições	18/04 a 17/05/2011
11.03.	Divulgação das inscrições deferidas	até 21/05/2011
11.04.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 16/06/2011
11.05.	Aplicação das provas	19/06/2011 (DOMINGO)
11.06.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	até 20/06/2011
11.07	Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	22/06/2011 às 18h:00min
11.08.	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 27/06/2011
11.09.	Divulgação do resultado final do concurso	até 30/06/2011
11.10.	Publicação do Decreto de Homologação	a partir de 1º/07/2011
11.11.	Publicação da 1ª convocação (nomeações)	a partir de 08/07/2011

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observência das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, da rigorosa ordem de classificação, da necessidade do serviço e do prazo de validade do concurso.

12.3. As dúvidas, omissões e questões incidentes serão solucionadas pela Comissão Especial de Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 18
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 79
Visto

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 13 de abril de 2011

TCE/TO
Fls. 179
Ass.

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

APROVO O EDITAL Nº 001/2011 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Araguatins-TO, 13 de abril de 2011

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, em sua íntegra, nesta data.
Araguatins-TO, 13 de abril de 2011.

Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo

TCE/TO Fls. 180 Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS Fl. 30 Visto ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO
I CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2011)

AVISO DE EDITAL

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, dè 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 18 de abril a 17 de maio de 2011, via internet, no endereço www.idescassessoria.org.br, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 18 de abril de 2011 às 24h00min do dia 17 de maio de 2011, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 09 (nove) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do Edital que se encontra afixado no Placard da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins.

Araguatins-TO, 13 de abril de 2011.

Luizinha Almeida de Morais
Presidente

Victor Fernandes Borges
Secretário

Romulo Sousa Ferreira
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÕES – 003 E 004 / 2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fátima – TO, Torna público que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito foi CANCELADOS os Pregões Presenciais nºs 003 e 004 / 2011, os quais tem como objetos a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, destinados a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Fátima – TO.

Paulo Sérgio Alves de Assis
Pregoeiro
Decreto nº 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, por intermédio do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi, TORNA PÚBLICO a REPUBLICAÇÃO que da presente licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 004/2011-SRP – REPUBLICAÇÃO e anexos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 263/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço, por item.
ABERTURA: 29(vinte e nove) de abril de 2011 às 08h (oito horas) horário local
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de novembro, nº 1.500, Centro, CEP: 77405-070, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis nºs. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, 13 de abril de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, C.G.C/MF Nº CNPJ Nº 01.067.891/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, GILVANE PEREIRA AMARAL, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte do Carmo, e de outro lado como CONTRATADA Empresa Meka Construtora Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Recife, s/n, Qd20, Lt 16, Novo Planalto Porto Nacional – TO, CNPJ 07.344.501/0001-34, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93, Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2010. OBJETO: Contratação de Empresa para executar serviços de 10.288,04, pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Monte do Carmo/TO, de acordo com especificações contidas na Tomada de Preço n. 002/2010 e seus anexos. Assinatura: 23 de agosto de 2010. Recursos Financeiros: Federais com contra-partida do município e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.451.1836.1.030. Valor do Contrato: de R$ 412.371,14 (quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

MONTE DO CARMO, 23 de agosto de 2010.

GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2011

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 01.067.891/0001-66, representado por seu Prefeito em exercício, GILVANE PEREIRA AMARAL, brasileiro, casado, portador do CPF nº 597.232.381-87 e Rg nº 1977.932 SSP/GO residente e domiciliado em Monte do Carmo, abaixo assinado, e de outro lado como, a CONTRATADA a Empresa ANDRADE RIBEIRO TRANSPORTE LTDA ME, CNPJ nº 06.210.263/0001-01, com endereço à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 702, Letra A, Qd. 41, Lt. 06, St. Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde/GO, por seu representante abaixo, Sr. Eduardo Ribeiro Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 715.211.191-04, residente e domiciliado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 702, Letra A, Qd. 41, Lt. 06, St. Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde/GO, Fundamento Legal: Licitação, Lei nº. 8.666/93, Modalidade: Carta Convite nº 007/2011. OBJETO: Contratação de Serviços de Construção da Quadra de Poliesportiva de Monte do Carmo/TO. Assinatura: 08.04.2011. Recursos Financeiros: do Contrato de Repasse nº 0264102/98 firmado com o ME/ ESPORTE E LAZER NA CIDADE, e correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 27.812.2043.1.041, Elemento de Despesa 4.4.90.51. Valor do Contrato: de R$ 104.666,39 (cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

MONTE DO CARMO, 08 de abril de 2011.

GILVANE PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº. 330/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Palmeiropolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado no Art.68, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º-) Fica exonerado do cargo da função de Medico, a pedido o Sr. RENATO COSTA FRANCO JUNIOR, matricula nº. 864, MEDICO.

Art. 2º) Este decreto entrara em vigor à partir do dia, 01 de abril de 2011.

Palácio das Palmeiras, Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiropolis, Estado do Tocantins, aos vinte e oito (28) dias do mês de Março de 2011.

Enoque Souza Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Pç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 81
Visto

TCE/TO
Fls 181
Ass.

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 001/2011

Araguatins-TO, 11 de Abril de 2011

Senhor Presidente,

Em atendimento ao que determina o inciso III, do Art. 5º, da Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2006, datada de 21 de fevereiro de 2006, temos a pronunciar que:

1. O Concurso Público de que cuida a Portaria nº 028/2011, de 08 de abril de 2011, que visa a regularização do quadro de pessoal desta Casa de Leis, considerando que, os cargos disponibilizados encontram-se preenchidos na modalidade de contrato temporário (inciso IX, do Art. 37, da CF);

2. E também atendendo o TCE/TO no que se refere a recomendação do ITEM 3.3 da Auditoria de Regularidade Relatório nº 014/2010, Auditoria do Exercício/2009 processo nº 6.324/2010.

3. E que existe disponibilidade de recurso já orçado para cobrir as despesas de gasto com pessoal, assim considerando que não se pretende a elevação de gastos com pessoal.

Baseando-se nestes fatos temos, a informar, que o percentual de gastos com pessoal de que trata o § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal, permanecerá sendo cumprido.

É o Parecer.

Natividade Alves Palma
Assessor de Controle interno
Portaria nº 002/2011

Excelentíssimo Senhor
Claudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara Municipal
Araguatins-TO

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara
Biênio 2011/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 82
Visto
TCE/TO
Fls. 82
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

I CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 001/2011)

EDITAL E REGULAMENTO DO I CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, torna público, para conhecimento dos interessados que estarão abertas durante o período de 18 de abril a 17 de maio de 2011, via *internet*, no endereço **www.idescassessoria.org.br**, no horário compreendido entre as 08h00min do dia 18 de abril às 24h00min do dia 17 de maio de 2011, as inscrições ao I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO, que será patrocinado pelo IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, destinado a seleção de 09 (nove) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O concurso público visa ao provimento de 09 (nove) cargos de provimento efetivos, demonstrados no item "3", deste Edital e será realizado em âmbito nacional, sob o patrocínio do IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, com classificação única dos selecionados em cada cargo;

1.2. Assegura-se o percentual até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, com arredondamento para mais, aos Candidatos portadores de deficiência física, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na forma do que dispõe o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, c/c o § 2º do Art. 5º, da Lei nº 438/2010, de 02 de setembro de 2010;

1.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999;

1.4. O Candidato que pretender concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos em que a considera o Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e apresentar até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização da inscrição, na Câmara Municipal de Araguatins, no endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa, s/nº, centro, em Araguatins, Estado do Tocantins, junto à Presidência da Comissão Especial de Concurso Público, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador e que não impossibilitem o exercício da função ao cargo pleiteado, para análise e julgamento da Comissão Especial de Concurso Público;

1.5. O Candidato inscrito como portador de deficiência física poderá utilizar-se do serviço de postagem dos Correios para remessa do documento de que trata o item 1.4.,

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 83
Visto
TCE/TO
Fls. 83
Ass.

, remetendo via "AR", até o 2º (segundo) dia útil posterior à realização de sua inscrição, para o endereço:
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CECP – I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO
Praça Benjamim Fernandes de Sousa, s/nº, centro.
CEP 77950-000 ARAGUATINS-TO.

1.6. Quando do preenchimento do cadastro de inscrição, na *internet*, o Candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de incapacidade que apresenta;
1.7. O Candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, a duração, o horário e o local de aplicação das provas;
1.8. O Candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas, deverá solicitar, concomitante à inscrição, por requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, informando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário;
1.9. Será processada como inscrição de Candidato normal a requerida por aquele que invoque a condição de deficiente, e deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas neste edital;
1.10. Não preenchidas as vagas reservadas aos Candidatos portadores de deficiência, serão elas ocupadas ou providas pelos Candidatos não portadores de deficiência, aprovados e classificados, observadas as normas deste Edital;
1.11. O concurso público será realizado mediante provas teóricas objetivas, incluindo conhecimentos específicos para os cargos de nível médio, na forma do item 9 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
2.2. É necessário que o Candidato esteja ciente que satisfaz as seguintes condições:
2.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal (Art. 12, § 1º);
2.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
2.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.2.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
2.2.5. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.6. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do presente Edital;
2.2.7. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
2.3. A inscrição será efetuada, via *internet* no período de: início às **08h00min** do dia **18 de abril de 2011**, e término às **24h00min** do dia **17 de maio de 2011**, no endereço **www.idescassessoria.org.br**, mediante acesso ao *link* para "inscrições *on-line*", com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8.;
2.4. Para efetivação da inscrição, o Candidato, já cadastrado, deverá em "Usuário" informar o número do seu CPF e sua senha e clicar em "Confirma?", depois em "INSCRIÇÃO" e seguir os passos seguintes;
2.5. Em não sendo cadastrado, o Candidato deverá clicar em "Ainda não sou cadastrado" e formalizar o cadastramento, para depois seguir os passos do item 2.4;
2.6. Ocorrendo que o candidato já cadastrado, em não recordando mais a senha informada, deverá clicar em "Esqueci minha senha" e solicitar nova senha para depois seguir os passos do item 2.4;

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO
Fls. 184
Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 84
Visto

2.7. Será disponibilizado, para os Candidatos que não dispõem de acesso à *internet*, um terminal de atendimento para a realização das inscrições, a partir de 02 de maio de 2011, no prédio da Câmara Municipal de Araguatins, nos horários normais de expediente ao público. O atendimento inclui a impressão do boleto bancário;

2.8. A Inscrição será confirmada com o pagamento da Taxa de Inscrição realizado mediante boleto bancário disponibilizado no ato da inscrição *on-line, sendo*: *a)* no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os concorrentes aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigilante; e *b)* no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) para os concorrentes aos cargos de: Assistente Administrativo e Auxiliar de Contabilidade;

2.9. Não será admitida qualquer outra forma de pagamento da Taxa de Inscrição, senão através de boleto bancário, nos moldes do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal;

2.10. Não serão aceitos pedidos de dispensa de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, todavia:

2.10.1. Ficam isentos do pagamento do valor de inscrição no presente concursos públicos os desempregados de qualquer categoria profissional e os trabalhadores em geral e, os que comprovem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal que, em ambos os casos, sejam membros de famílias de baixa renda, *per capta* de 1/4 do salário mínimo nacionalmente unificado, mediante comprovação de estado social, através da Secretaria de Ação Social do Município de Araguatins-TO;

2.10.2. Para fazer jus a essa isenção o candidato desempregado terá que comprovar junto a Comissão Especial de Concurso Público, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e cópia, e de uma declaração expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, da sua situação empregatícia;

2.10.3. Os desempregados que pretenderem pleitear isenção de Taxa de Inscrição deverão formular requerimento escrito dirigido à Comissão Especial de Concurso Público instruídos com os documentos relacionados nos itens 2.10.1 e 2.10.2, a qual formalizará processo de isenção deferindo ou não, devendo o mesmo compor os autos do Concurso;

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, bem como não haverá devolução da Taxa de Inscrição, tendo o candidato que arcar com os ônus da nova inscrição;

2.12. O Candidato somente poderá realizar prova para um único cargo, mesmo que eventualmente tenha realizado inscrição para mais de um cargo;

2.13. As inscrições inadequadamente instruídas serão indeferidas, pelo Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, independente de qualquer aviso ou diligência;

2.14. O Candidato poderá contestar o indeferimento, apresentando recurso junto a Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do ato de indeferimento;

2.15. A inobservância do disposto no item 2.14., acima, implica na perda do direito ao pleito, por não atendimento das condições estabelecidas neste Edital;

2.16. Os nomes dos Candidatos, cujas inscrições forem deferidas, constarão de relatórios que serão divulgados na *internet* no endereço **www.idescassessoria.org.br**, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, item 11.03., deste Edital;

2.17. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea ou apresentada por via postal ou fax-símile, verificando-se a qualquer tempo o indeferimento da inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste Edital;

2.18. O Candidato ao preencher a ficha de inscrição assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas, cabendo à Comissão Especial de Concurso Público o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 85
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 150
Ass.

2.19. A inscrição será confirmada no mesmo endereço eletrônico, na forma do item 2.16., acima, oportunidade que deverá ser disponibilizado o comprovante de inscrição, para impressão, pelo candidato; o qual servirá de acesso ao local da prova;

2.20. Para efetuar a inscrição, o Candidato que não tiver acesso à *Internet* deverá observar os seguintes procedimentos:

2.20.1 Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital;

2.20.2 Comparecer ao ponto de atendimento situado no endereço indicado no item 2.7., portando o documento de identidade e o CPF, (a informação do endereço completo é indispensável) e obter o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

2.20.3 Efetuar, no prazo estabelecido no boleto bancário como vencimento, o pagamento da taxa de inscrição;

2.20.4 Retornar ao ponto de atendimento, após a data estabelecida no item 11.03., para obtenção do comprovante de inscrição;

2.21. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas para sua efetivação, sendo de inteira responsabilidade do Candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer em decorrência das deficiências de informações;

2.22. Não serão aceitos pedidos de alteração de informação quanto à opção de cargo, somente se efetivando as alterações pertinentes e relacionadas a erros ortográficos e de identificação;

2.23. O Candidato deverá tomar cuidado quando da escolha e indicação do cargo pretendido, pois não será permitida sua alteração em hipótese alguma;

2.24. Será considerado desistente o Candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento indicada.

3. DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, NÍVEL E ESCOLARIDADE, GRUPO OCUPACIONAL, SALÁRIO BASE E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

GRUPO OCUP.	CARGO	CLASSE PADRÃO	VAGAS*		SALÁRIO BASE	NÍVEL ESCOLARIDADE REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			TG	DF			
ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO	Auxiliar de Serviços Gerais	I-A	02	00	545,00**	1ª fase do Ensino Fundamental	40 h
	Motorista	II-A	01	00	702,00	1ª fase do Ensino Fundamental e CNH de categoria "B"	40 h
	Vigilante	I-A	02	00	545,00**	1ª fase do Ensino Fundamental	40 h
	Assistente Administrativo	II-A	03	01	702,00	Ensino Médio e Curso Básico de Informática	40 h
	Auxiliar de Contabilidade	II-A	01	00	702,00	Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade	40 h
TOTAIS			09	01			

* TG = Total Geral de vagas / DF = vagas para portadores de Deficiência Física
** Salário Mínimo Nacional, Lei nº 12.382/2011, publicada no DOU em 28/02/2011.

4. DAS PROVAS:

4.1. O Concurso constará de provas com duração de 04 (quatro) horas, e versará sobre o conteúdo do programa descrito neste Edital, inserto nas matérias de português, matemática e conhecimentos gerais, para todos os cargos e ainda conhecimentos específicos na forma prevista no programa constante do item 9, deste Edital;

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 86
Visto

TCE/TO
Fls. 486
Ass.

4.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, conterá 40 (quarenta) questões sob a forma de múltipla escolha, com pontuação de 00 (zero) a 100 (cem), para todos os cargos;

4.3. As respostas às questões, sob a forma de múltipla escolha, será única dentre 5 (cinco) alternativas formuladas;

4.4. Considerar-se-ão aprovados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50(cinqüenta) pontos;

4.5. Com referência ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1999, em considerando o período de transição, as alterações previstas no Decreto nº 6.583/2008, de 29 de setembro de 2008, não será objeto de avaliação, sendo adotada a ortografia vigente antes do mencionado acordo;

4.6. As provas serão realizadas no dia **19 de junho de 2011**, com início às **08h00min**, para todos os níveis, com duração de quatro horas, em local a ser determinado e divulgado na *internet* no endereço **www.idescassessoria.org.br**, cujos impressos serão afixados no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, pela Comissão Especial de Concurso Público, na data estabelecida no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, item 11.04 do presente Edital;

4.7. Caso não haja condições de realização das provas em um único turno, as mesmas serão aplicadas em dois turnos, iniciando o segundo às 14h00min;

4.8. Somente será admitida a entrada na sala de provas o Candidato que estiver munido de documento Oficial Original, com foto, que permita sua perfeita identificação, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas;

4.9. Não será admitida a entrada na sala de provas, de Candidato que se apresentar após o horário estabelecido;

4.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o retardamento do Candidato na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado;

4.11. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos;

4.12. As provas serão formuladas por profissionais designados pela empresa patrocinadora, com total sigilo, dentre as matérias constantes deste Edital e serão aplicadas, sob acompanhamento da Comissão Especial de Concurso Público, cujos lacres serão rompidos somente quando todos os Candidatos já estiverem no recinto;

4.13. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consultas e nem uso de máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico;

4.14. O Candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de cor azul ou preta, o documento de identidade e o comprovante de inscrição, servindo esse último de orientação para o candidato, o qual contém informações da sala e do local da prova, podendo ser dispensado, caso o Candidato não tenha conseguido a impressão do mesmo;

4.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o Candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova; b) utilizar-se de livro, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não for expressamente permitido ou que se comunicar com outro Candidato; c) for surpreendido portando aparelho eletrônico, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais Candidatos; e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos; f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; i) descumprir

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 89
Visto

TOCANTINS
Fls 187
Ass.

as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

4.16. Não será permitida a entrada de Candidatos no ambiente de provas portando armas, e em estando armado será encaminhado à Coordenação;

4.17. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o Candidato do certame;

4.18. O exemplar da prova somente será colocado à disposição do Candidato, depois de encerrada a aplicação das provas, quando serão devolvidos para distribuição no mesmo local de realização das provas, podendo, em caso de único turno, serem, liberados depois de decorrido 03 (três) horas de provas.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS:

5.1. O "Cartão Respostas" da prova objetiva, que será em formatação para leitura ótica, conterá a identificação do Candidato, devendo ser conferida pelo próprio, os campos específicos de inscrição, que será assinado no campo próprio e, quando da entrega, colocado em envelope específico, sendo o mesmo lacrado pelo fiscal da sala, autenticado pelo mesmo e pelo coordenador e ainda, pelos três últimos Candidatos a entregar o "Cartão Respostas" que, somente será aberto pela equipe que processará a leitura ótica;

5.2. Os Candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, até o limite das vagas disponibilizadas;

5.3. Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, com observância do disposto no Parágrafo Único do Art. 27, da Lei nº 10741/2003 (Lei do Idoso), sucessivamente, o Candidato que tiver maior idade, e, persistindo o empate, aquele que tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis) anos.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br** e também no *Placard* de publicação da Câmara Municipal de Araguatins, em até 02 (dois) dias, contados da realização das provas, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento. O Candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 02 (dois) dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário de 08h00min do primeiro dia às 18h00min do último dia;

6.2 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o Candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso inserto no endereço eletrônico **www.idescassessoria.org.br** e seguir as instruções ali contidas. Na redação do recurso o Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. O recurso não poderá conter em seu corpo ou em qualquer outro local, qualquer palavra ou marca que identifique o Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido e, ainda, não poderá ser interposto por via de fax, via postal, correio eletrônico ou fora do prazo;

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão da prova que constituiu objeto do recurso de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido. Da mesma forma, se da apreciação do recurso em face do gabarito houver alteração da resposta atribuída à questão, essa alteração também valerá para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

6.4 Quando da apreciação dos recursos em face dos gabaritos, este serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas por via eletrônica na mesma

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 88
Visto

TCE/TO
Fls. 188
Ass.

pagina onde ocorreu a inscrição, na mesma ocasião em que houver a divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos Candidatos;

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos, se for o caso. Como também serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a banca.

7. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

7.1. A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos Candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Araguatins, precedida de convocação por meio de ato a ser fixado no *Placard* de publicações da Câmara Municipal de Araguatins e publicado na Imprensa Oficial;

7.2. As nomeações serão feitas por Decreto Legislativo, o qual estabelecerá os critérios de admissão;

7.3. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados;

7.4. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse;

7.5. Os Candidatos classificados e não nomeados imediatamente constituem reserva e serão convocados quando a necessidade ocorrer;

7.6. A validade do presente concurso será de 02 (dois) anos a contar da publicação do Ato de Homologação, podendo ser prorrogado por um novo período de igual prazo, conforme Art. 10, da Lei nº 438/2010, de 02 de setembro de 2010.

8. DA POSSE:

8.1 Por ocasião da posse, serão exigidos dos Candidatos nomeados:

8.1.1. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;

8.1.2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.4. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;

8.1.5. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.6. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.1.8. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.9. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), em assim, comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;

8.1.10. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.11. Atestado de Saúde Ocupacional;

8.1.12. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;

8.1.13. Certidão de Casamento se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.14. Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

8.1.15. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 89
Visto

TCE/TO
Fls. 88
Ass.

8.1.16. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas;

8.2. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;

8.3. Os Candidatos nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Araguatins, Estado do Tocantins;

8.4. Os investidos nos cargo para os quais foram classificados cumprirão o estágio probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Legislativo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do estágio probatório pertinente.

9. DO PROGRAMA:

9.1 Programa para os cargos de: ***Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Vigilante:***

9.1.1 **PORTUGUÊS (13 questões):** alfabeto; identificação de vogais e consoantes; acentuação gráfica; fonética (encontros vocálicos, consonantais e dígrafos) classificação de palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); quanto ao gênero (masculino e feminino); plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; coletivos; divisão silábica; pontuação; e ortografia;

9.1.2 **MATEMÁTICA (13 questões):** números pares e ímpares; ordem crescente e decrescente; problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; noções de conjuntos; regra de três simples; algarismo romano; frações; números cardinais e ordinais;

9.1.3 **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões comuns a todos os cargos):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Araguatins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Araguatins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais; (**+04 questões para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**): conhecimentos voltados às atividades do cargo, relacionadas às habilidades e domínio de serviços domésticos e, ainda, recepção e atendimento ao público; (**+04 questões para o cargo de Motorista**): conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, sinalização de trânsito e penalidades aplicadas em infrações de trânsito; (**+04 questões para o cargo de Vigilante**): conhecimentos voltados às atividades do cargo, noções de segurança no trabalho e recepção e atendimento ao público;

9.2. Programa para o cargo de: ***Assistente Administrativo e Auxiliar de Contabilidade:***

9.2.1. **PORTUGUÊS (10 questões):** figuras de linguagem; figuras de pensamento; figuras de sintaxe; morfologia; formação e estrutura das palavras; fonética; semântica; compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial; acentuação gráfica e tonicidade; flexão nominal e verbal; emprego de tempo e modos verbais; vozes do verbo; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; classes de palavras (substantivo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); colocação pronominal; predicação verbal; tipos de sujeito; aposto e vocativo; uso da crase; e pontuação;

9.2.2. **MATEMÁTICA (10 questões):** resolução de problemas envolvendo as quatro operações fundamentais; divisibilidade; decomposição em fatores primos; matemática financeira: juros simples e compostos, porcentagem; expressões numéricas, números fracionários e decimais; potenciação; radiciação; polinômios; regra de três – simples e compostas; equações de 1º e 2º graus, biquadradas, fracionárias e irracionais; sistemas

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO
Fls. 190
Ass.

de equações; sistemas lineares; razões e proporções; progressões aritméticas e geométricas; noções de estatística, funções de 1° e 2° grau; função exponencial; função modular; números complexos; geometria plana; trigonometria; produtos notáveis e frações algébricas; matrizes; combinatória e probabilidade;

9.2.3. **CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões):** limites geográficos, clima, relevo e hidrografia do Município de Araguatins, do Estado do Tocantins e do Brasil; composição e atribuições do Poder Executivo Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários), do Poder Legislativo (Vereadores); história do Município de Araguatins e do Estado do Tocantins (emancipação, primeiros logradouros, primeiros habitantes, fatos históricos e fatos marcantes da história municipal); atualidades e peculiaridades locais;

9.2.4. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões):**

9.2.4.1. **Assistente Administrativo:** noções de boas maneiras; noções de agendamento e administração; serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa: finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; noções de informática com *Windows*, *Word* e *Excel* e *Internet* e, ainda, conhecimentos correlacionados às atividades do cargo, especialmente conhecimentos sobre a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins;

9.2.4.2. **Auxiliar de Contabilidade**: noções sobre: princípios gerais da Contabilidade; conciliação e registros contábeis; controle e registros do ativo imobilizado; diferido e patrimônio líquido; demonstrações contábeis; análise e interpretações de demonstrações contábeis; processo orçamentário: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e lei orçamentária anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: institucional, funcional-programática, econômica e por fonte de recursos; receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; execução orçamentária e contábil: estágios da receita e da despesa pública; créditos adicionais, suplementares e especiais; patrimônio público; variações patrimoniais; plano de contas; escrituração contábil; controle interno e controle externo; prestação de contas e transparência na gestão fiscal; conhecimentos sobre a Constituição Federal, as Leis 4.320/64 e 8.666/93, a Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara Municipal, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no que se refere aos procedimentos contábeis para câmara municipais.

10. DAS ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DOS CARGOS E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Resolução nº: 002/2006, de 25 de abril de 2006):

10.1. <u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>:

Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO

Atribuições:

a) **Descrição Sintética**: "Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, limpeza de ruas, avenidas e logradouros, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria e outros.";

b) **Descrição Analítica**: "Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 90
Visto

TCE/TO
Fls. 191
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 91
Visto

fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamento topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas equipamentos, executar outras tarefas afins."

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito : não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.2. **Motorista**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:
a) **Descrição Sintética**: "Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de veículos leves da Prefeitura.";
b) **Descrição Analítica**: "Dirigir veículos automotores; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; realizar periodicamente revisão no sistema elétrico e mecânico dos veículos, providenciar os reparos necessários, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.";

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito : Habilitação mínima exigida: CNH categoria "B".
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.3. **Vigilante**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:
a) **Descrição Sintética**: "Exercer vigilância no prédio da Câmara Municipal."
b) **Descrição Analítica**: "Exercer vigilância, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no prédio, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a verificação, quando necessário, as autorizações de uso do prédio, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento do Diretor Administrativo ou do Presidente, qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.";

Registros: Escolaridade : 1ª fase do Ensino Fundamental.
Requisito : não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.4. **Assistente Administrativo**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:
a) **Descrição Sintética**: "Executar trabalhos administrativos e datilográficos e de digitação, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.";
b) **Descrição Analítica**: "Redigir e datilografar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, auxiliar na realização das

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 92
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 92
Visto

reuniões, efetuar registros, e manter atualizados fichários e arquivos consultar e atualizar arquivos de dados cadastrais, operar máquinas calculadoras, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, operar micro computadores, atender ao público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência bem como controle de materiais bens sob sua guardas, executar tarefas auxiliares de almoxarifado e executar outras atividades inerentes à sua atribuição."

Registros: Escolaridade : Ensino Médio.
Requisito : Curso Básico de Informática.
Carga horária : 40 horas/semanais.

10.5. **Auxiliar de Contabilidade**:
Área de Atuação: Câmara Municipal de Araguatins-TO
Atribuições:
a) **Descrição Sintética**: "Exercer atividades específicas relacionadas a serviços auxiliares de orientação e execução de tarefas de contabilidade e escrituração de fatos administrativos, sob a orientação e supervisão de Contador.";
b) **Descrição Analítica**: não há.

Registros: Escolaridade :Ensino Médio com formação em Curso Técnico de Contabilidade.
Requisito : não há.
Carga horária : 40 horas/semanais.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital	até 14/04/2011
11.02.	Período de inscrições	18/04 a 17/05/2011
11.03.	Divulgação das inscrições deferidas	até 21/05/2011
11.04.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 16/06/2011
11.05.	Aplicação das provas	19/06/2011 (DOMINGO)
11.06.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	até 20/06/2011
11.07	Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final)	22/06/2011 às 18h:00min
11.08.	Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	até 27/06/2011
11.09.	Divulgação do resultado final do concurso	até 30/06/2011
11.10.	Publicação do Decreto de Homologação	a partir de 1º/07/2011
11.11.	Publicação da 1ª convocação (nomeações)	a partir de 08/07/2011

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observência das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, da rigorosa ordem de classificação, da necessidade do serviço e do prazo de validade do concurso.

12.3. As dúvidas, omissões e questões incidentes serão solucionadas pela Comissão Especial de Concurso Público.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 93
Visto

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 13 de abril de 2011

TCE/TO
Fls. 93
Ass.

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

APROVO O EDITAL Nº 001/2011 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Araguatins-TO, 13 de abril de 2011

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Câmara Municipal de Araguatins, em sua íntegra, nesta data.
Araguatins-TO, 13 de abril de 2011.

Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 192
Ass.

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Planilha de Custos para: 200 inscrições

1.0 Serviços de Terceiros - Pessoa Física

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
1.1	Professor (na elaboração de provas)	quest/prova	110	20,00	2.200,00	32,16%	1	2.200,00
1.2	Digitador (na formalização das provas)	prova	5	20,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.3	Revisor (na formalização das provas)	prova	5	20,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.4	Fiscal de sala (na aplicação das provas)	pessoa	5	50,00	250,00	3,65%	1	250,00
1.5	Fiscal volante (na aplicação das provas)	pessoa	2	50,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.6	Coordenador (na aplicação das provas)	pessoa	1	100,00	100,00	1,46%	1	100,00
1.7	Apoio (na aplicação das provas)	pessoa	2	30,00	60,00	0,88%	1	60,00
1.8	INSS (Patronal)	guia recol	1	480,00	480,00	7,02%	1	480,00
			Total	>>>>>>>>>	3.390,00	49,55%	>>>>>>>>>	3.390,00

2.0 Serviços Gráficos - Divulgação

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
2.1	Cartazes	unid.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
2.2	Folderes	unid.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
2.3	Matéria Jornal	pub.	0	0,00	0,00	0,00%	0	0,00
			Total	>>>>>>>>>	0,00	0,00%	>>>>>>>>>	0,00

Item 3.1.2

3.0 Material de Consumo

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
3.1	Copo plastico água	pacote	2	3,00	6,00	0,09%	1	6,00
3.2	Copo plástico café	pacote	1	3,00	3,00	0,04%	1	3,00
3.3	Canetas	caixa	1	25,00	25,00	0,37%	1	25,00
3.4	Clipes	caixa	1	3,00	3,00	0,04%	1	3,00
3.5	Marcador de texto	peça	6	6,00	36,00	0,53%	1	36,00
3.6	Envelopes A4	caixa	1	60,00	60,00	0,88%	1	60,00
3.7	Etiquetas 210X297	caixa	1	29,79	29,79	0,44%	1	29,79
3.8	Papel A4	caixa	1	150,00	150,00	2,19%	1	150,00
3.9	Tinta para impressora color	cartucho	1	70,00	70,00	1,02%	1	70,00
3.10	Tonner para impressora	cartucho	1	120,00	120,00	1,75%	1	120,00
3.11	Postagem	unid	2	6,30	12,60	0,18%	1	12,60
3.12	Saco plástico preto	unid	200	0,30	60,00	0,88%	1	60,00
3.13	Encadernação	unid	1	3,50	3,50	0,05%	1	3,50
3.14	Material de higiene e limpeza	verba	1	50,00	50,00	0,73%	1	50,00
			Total	>>>>>>>>>	628,89	9,19%	>>>>>>>>>	628,89

4.0 Serviços de Terceiros e Outros Materiais

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
4.1	Combustível	litro	240	2,76	662,40	19,36%	2	1.324,80
4.2	Comunicação (telefone/fax)	verba	1	30,00	30,00	0,44%	1	30,00
4.3	Serviços de informática	verba	1	500,00	500,00	7,31%	1	500,00
			Total	>>>>>>>>>	1.192,40	27,11%	>>>>>>>>>	1.854,80

5.0 Apoio e Infra estrutura

	Item	Ref.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	%	Qt. Evento	Valor Total
5.1	Lanche	unid	30	1,80	54,00	0,79%	1	54,00
5.2	Copeira	diaria	1	30,00	30,00	0,44%	1	30,00
5.3	Aluguel de salas	sala	5	40,00	200,00	2,92%	1	200,00
			Total	>>>>>>>>>	284,00	4,15%	>>>>>>>>>	284,00

TOTAL GERAL		90,00%	>>>>>>>>>	6.157,69

6.0 Administração do evento

	Item	Valor (R$)	%
6.1	ADMINISTRAÇÃO E ISS	684,12	10,00%
	TOTAL GERAL	6.841,81	100,00%

VALOR DA PROPOSTA	6.841,81

Custo médio por candidato 34,209047

Araguatins, 15 de março de 2011

Cirilo Osório Porfírio da Mota
Diretor Geral

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 94
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 95
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TCE/TO
Fls. 195
Ass.

PROPOSTA DE PREÇOS

REF. LIC. CONVITE Nº 005/2011
PROCESSO Nº /2011

Objeto resumido: **contratação dos serviços no planejamento, organização, e execução de Concurso Público, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.**

Dados do fornecedor:

Razão social: **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**

Endereço: **Av. Piauí, 2345, centro – Gurupi-TO**

CEP: **77410-030** fone: **(63) 3312 2282** fax: **(63) 3312 1759**

CNPJ: **09.213.522/0001-46** e-mail: **idesc.assessoria@ig.com.br**

Proposta:

Descrição	Preço Global
Prestação de serviços especializados para planejamento, organização e execução do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins-TO, conforme especificações do Edital de Carta Convite nº 005/2011	R$ **6.841,81**

Prazo:

Prazo de validade contados da data da homologação do certame	**60** dias

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da Carta Convite nº 005/2011, **inclusive quanto ao item 2.4 – Organizar a estrutura administrativa para a realização do Concurso Público, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e, que nossa proposta atende às especificações exigidas.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFÍRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
RG 81.408 SSP-PI
CPF 011.400.943-00

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento
Sócio-Cultural e Cidadania
Av Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030
GURUPI TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 96
Visto

TCE/TO
Fls. 96
Ass.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

Gurupi-To, 11 de março de 2011

Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Araguatins-TO

Senhor(a) Presidente,

Estamos encaminhando os envelopes 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, com a finalidade de participar do processo licitatório CONVITE Nº 005/2011, dessa Câmara Municipal de Araguatins e, considerando a exigüidade do prazo, estamos encaminhando cópia de todas as peças, por digitalização, nos comprometendo a apresentar os originais para autenticação, caso sejamos a vencedora, no ato da contratação.

Outrossim, nos comprometemos a elaborar o projeto de lei de que cuida o item 2.4 do Anexo I, do Edital que se cuida, sem qualquer custo para o Erário Municipal, pois nossa instituição, tem missão de incentivar as organizações dos legislativos municipais, para o que dispomos de técnicos especializados para o mister.

Solicitamos ainda que dê ciência ao presidente dessa Egrégia Corte, do que se contém o parágrafo segundo deste expediente.

Saudações,

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

Av. Piauí, 2345, centro - CEP 77410-030 Gurupi-TO
www.idescassessoria.org.br - e-mail: idesc.assessoria@ig.com.br

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 97
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 97
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

RECIBO

CONVITE N.º 005/2011

Eu CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, representante da empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, recebi da Câmara Municipal de Araguatins-TO o Edital de Convite nº 005/2011, objetivando a contratação dos serviços de planejamento, organização e execução do Concurso Público, conforme ANEXO I, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins.

Araguatins-TO, 11 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

09.213.522/0001-46
IDESC - Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania
Av. Piauí nº 2345 - Centro
CEP 77410-030
GURUPI TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 98
Visto

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TCE/TO
Fls. 138
Ass.

DECLARAÇÃO DE SUPORTE VIA INTERNET

Ref: CONVITE N.º 005/2011

IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC-PI 001485/O-7 T-TO, residente e domiciliado na Av. Amazonas, nº 1839, centro, em Gurupi-TO, inscrito CPF sob nº 011.400.943-00 e no RG sob nº 81.408, da SSP-PI, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório Convite nº 005/2011, da Câmara Municipal de Araguatins-TO, que utiliza suporte via internet, através do *site* **www.idescassessoria.org.br**, com hospedagem em rede mundial de computadores, junto a CONECTLAN, com sede em Gurupi-TO, onde realiza inscrições *on line*, dispondo ainda, de sistema próprio de correção de provas e classificação de aprovados, com total segurança e sigilo no processo.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO Fls. 199 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 99 Visto

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ref: CONVITE N.º 005/2011

Declaro sob penas da lei, para fins de participação no **CONVITE N.º 005/2011**, da Câmara Municipal de Araguatins, que a empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.213.522/0001-46, com sede na Av. Piauí, nº 2345, centro, CEP 77410-030, em Gurupi-TO, em conformidade com o Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araguatins-TO, 15 de março de 2011

CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
Diretor Geral do IDESC
CPF Nº 011.400.943-00
RG Nº 81.408 SSP-PI

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 100
Visto

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TCE/TO
Fls 200
Ass.

ESTATUTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º O Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, doravante identificado como **IDESC**, é uma sociedade civil, não governamental, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, constituída em 1º de novembro de 2007, com sede e foro na Av. Piauí, nº. 2345, Centro, CEP 77410-030 em Gurupi, Estado do Tocantins, por prazo indeterminado, com atuação em todo Território Nacional, podendo estabelecer sucursais e representações no Brasil e no exterior.

Art. 2º O **IDESC** tem como objetivos:

I desenvolver trabalhos de educação popular que promovam a integração do elemento humano na sua comunidade, valorizando sua própria cultura e elevando o seu grau de conhecimento;

II promover cursos de capacitação em diversas áreas de atividades profissionais;

III desenvolver ações de saúde, possibilitando inclusive o treinamento de moradores locais para o exercício de atividades simplificadas de saúde;

IV promover e patrocinar ações artísticas, culturais, estimulando a criatividade e a participação da comunidade;

V promover, patrocinar e realizar cursos, seminários, conferências e concursos públicos;

VI promover e realizar serviços de consultoria jurídica e contábil a entidades associativas, sem fins lucrativos, inclusive gestão de recursos humanos;

VII publicar periódicos para divulgação dos trabalhos realizados pelo **IDESC**;

VIII elaborar publicações (livretos, cartilhas, etc.) com a compreensão cultural da população;

IX colaborar na promoção com outras entidades, na realização de estudos e pesquisas que se coadunem com os objetivos do **IDESC**;

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77403-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 101
Visto
ARAGUATINS-TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 201
Ass.

X manter intercâmbio com entidades congêneres, a nível local, nacional e internacional;

XI elaborar e dinamizar projetos de geração de trabalho e renda nas comunidades carentes, em áreas urbanas e rurais;

XII incentivar, patrocinar e conduzir a abertura de empreendimentos voltados para a geração de trabalho e renda;

XIII desenvolver estudos e elaborar projetos de estruturas administrativas, planos de cargos, carreira e remuneração de servidores e outros projetos correlatos, no âmbito executivo e legislativo de órgãos públicos, suas autarquias e fundações, e demais entidades do setor;

XIV desenvolver estudos e elaborar planos de atendimento/trabalho, para entidades diversas, suas aplicações, inclusive licitações e respectiva prestação de contas;

XV desenvolver estudos visando ao atendimento emergencial de famílias carentes, participando de campanhas de combate à fome e à miséria;

XVI planejar, executar e apoiar projetos de pesquisa e de ações voltados para o atendimento e atenção à criança, ao adolescente e ao adulto, em situação de risco pessoal e social, objetivando o seu pleno desenvolvimento como indivíduo e cidadão;

XVII promover, apoiar e divulgar a defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente e seu desenvolvimento sustentável, através de ações educacionais, tecnológicas e preservacionistas;

XVIII participar, direta ou indiretamente de programas educacionais, no âmbito federal, estadual e municipal, inclusive ações direcionadas ao acompanhamento do sistema de melhoria da gestão educacional;

XIX exercer e legitimar os direitos de cidadania previstos em legislação competente;

XX criar e manter instituição de Ensino Superior.

Parágrafo Único Para alcançar os objetivos definidos neste Estatuto, o **IDESC** poderá contratar os serviços de profissionais especializados, inclusive através de pessoas jurídicas, firmar convênios e estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas, órgãos públicos, universidades, fundações públicas e privadas e outras instituições afins, nacionais e estrangeiras.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 202
Visto

TCE/TO
Fls 202
Ass.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3° Farão parte do **IDESC**, na qualidade de associados, todas as pessoas que solidariamente aceitem os objetivos e as finalidades expressas neste Estatuto.

Art. 4° A admissão de associados far-se-á mediante proposta escrita assinada pelo próprio requerente ou por um associado proponente, que deverá ser encaminhado a Diretoria Executiva.

§ 1° As pessoas que assinarem a Ata de Fundação serão considerados associados, independente do prescrito no caput deste artigo.

§ 2° Obedecido o disposto no caput deste artigo, o **IDESC**, será constituído por um número ilimitado de associados.

Art. 5° A demissão do associado ocorrerá por pedido do mesmo e a exclusão de associado será decidida em Assembléia Geral em processo motivado, obedecido ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 6° São direitos dos associados:

I participar efetivamente das atividades do **IDESC**, com direito a ser votado e a votar nas Assembléias Gerais;

II colaborar com o planejamento e realização das atividades do **IDESC**;

III receber suas publicações;

IV subscrever proposta de convocação de Assembléias Geral Extraordinária visando a anulação das decisões da Diretoria Executiva;

V propor novos programas de trabalho pertinentes às finalidades do **IDESC**.

Art. 7° São deveres dos associados:

I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II cooperar com os órgãos de administração do **IDESC**, zelando para que as relações com o poder público sejam de cordialidade e estritamente negociais;

III participar das reuniões, das assembléias e das diversas atividades do **IDESC**.

Art. 8° Os trabalhos realizados pelos associados, sob o patrocínio do **IDESC**, só poderão ser publicados após autorização da Diretoria Executiva.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77800-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 103
Visto

TCE/TO
Fls. 203
Ass.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º A Assembléia Geral é órgão de decisão suprema, cabendo, além da eleição do Conselho Deliberativo, deliberar sobre assuntos que envolvam compromissos financeiros e outros determinados no presente Estatuto.

Art. 10 A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, com os associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação, com a presença da maioria equivalente a 2/3 (dois terços); em segunda convocação, com metade mais 1 (um); e, em terceira e última convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número de associados.

Parágrafo único Em caso especial a participação do associado que se encontrar em outra localidade será realizada por videoconferência, em sistema informatizado viva-voz.

Art. 11 As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, dos presentes, salvo especificação em contrário.

Parágrafo único Compete privativamente à Assembléia Geral, com voto da maioria absoluta: destituir os administradores e alterar seus estatutos.

Art. 12 A Assembléia Geral será convocada com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, por carta a todos os associados e edital publicado no Mural do **IDESC**, os quais deverão constar a ordem do dia, com data, local e hora.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 O **IDESC** será administrado por órgãos colegiados, com incumbências específicas, com a seguinte constituição:

I Conselho Deliberativo - CODEL;
II Diretoria Executiva - DIREX;
III Conselho Fiscal - COFIS.

SEÇÃO I
DO CONSELHO DELIBERATIVO - CODEL

Art. 14 O Conselho Deliberativo - CODEL, órgão colegiado de superior deliberação estratégica normativa e de planejamento, é

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
GURUPI - TO

constituído por 03 (três) membros efetivos, e 03 (três) suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

Art. 15 No caso de impedimento temporário, ou definitivo, de qualquer membro efetivo do Conselho Deliberativo - CODEL, sua substituição se dará pela posse automática de um dos membros suplentes, indicado e escolhido pelo colegiado, seja para substituição eventual ou definitiva, para período complementar do mandato do substituído.

Art. 16 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, considerando o ano civil, para deliberar sobre matérias de planejamento, análise de relatórios e normas conduta de interesse do **IDESC**, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por 2/3 de seus membros efetivos, para deliberar sobre pauta extraordinária.

§ 1° As reuniões do Conselho Deliberativo - CODEL serão presididas pelo Presidente, com direito a voto de Minerva, em caso de empate, a quem cabe relatar todos os processos para exame do colegiado.

§ 2° Está sujeito a perda do mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, duas reuniões consecutivas ou três alternadas, considerado o período de mandato.

Art. 17 Os membros do Conselho Deliberativo, no exercício de suas atividades no colegiado, não perceberão, sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer tipo de remuneração.

Art. 18 Como órgão soberano do **IDESC**, o Conselho Deliberativo - CODEL, tem por atribuições:

I eleger a Diretoria Executiva - DIREX e o Conselho Fiscal - COFIS;

II deliberar sobre o plano de ação da Diretoria Executiva - DIREX;

III deliberar sobre os relatórios de atividades e prestação de contas da Diretoria Executiva - DIREX, após o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;

IV analisar e julgar recursos dos associados do **IDESC** quando estes se sentirem prejudicados no livre exercício de seus direitos e deveres, na forma do presente Estatuto.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 104 Visto

Art. 19 O Conselho Deliberativo - CODEL reunir-se-á, ainda:

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua San. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 105
Visto

I ordinariamente, de quatro em quatro anos, para cumprir o item I do Art.18, deste Estatuto;

II extraordinariamente, quando convocado para deliberar sobre preenchimento de vacância na Diretoria Executiva - DIREX e/ou Conselho Fiscal - COFIS.

TCE/TO
Fls. 205
Ass.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

Art. 20 A Diretoria Executiva - DIREX será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro, eleitos para exercerem seus mandatos pelo prazo de 4 (quatro) anos e sem qualquer remuneração.

§ 1° A posse dos membros da Diretoria ocorrerá mediante termo de posse lavrado no livro próprio.

§ 2° Os Diretores titulares somente poderão ser reeleitos consecutivamente, por mais uma vez, para qualquer cargo da Diretoria.

§ 3° A Diretoria Executiva - DIREX manterá em seu quadro de colaboradores, assessorias especializadas para atendimento das necessidades nos campos das áreas: jurídica (Assessoria Jurídica - AJURI); contábil (Assessoria de Controle Interno - ASCIN); engenharia (Assessoria de Infra-Estrutura e Produção - ASPRO); assistência social (Assessoria de Assistência Social - ASSAS); e outras que se fizerem indispensáveis ao êxito do **IDESC.**

Art. 21 São atribuições específicas dos titulares dos cargos de direção, as peculiares das atividades meios e fins, objeto do **IDESC.**

§ 1° Ao Diretor Geral compete o planejamento, a organização, a coordenação, o controle e a avaliação das atividades do **IDESC,** incumbindo-lhe especificamente:

I elaborar o plano anual de trabalho do **IDESC** e submetê-lo a deliberação do Conselho Deliberativo - CODEL;

II apreciar e submeter ao Conselho Deliberativo - CODEL o relatório de atividades e prestações de contas do **IDESC,** com o parecer do Conselho Fiscal - COFIS;

III planejar, orientar, coordenar e administrar as atividades do **IDESC,** em obediência ao Estatuto e ao Regimento Interno, bem como às deliberações do

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 106
Visto

TCE/TO
Fls 206
Ass.

Conselho Superior, zelando pela eficácia no atingimento dos objetivos definidos;

IV representar o **IDESC**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como, nas relações com terceiros podendo, para tal, constituir mandatário, observando o Estatuto, os regulamentos e as deliberações do Conselho Deliberativo - CODEL;

V assinar em conjunto com o Diretor Financeiro ou o Diretor Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira;

VI articular-se com entidades nacionais ou estrangeiras, a fim de obter cooperação de qualquer natureza, com vistas ao desenvolvimento dos programas do **IDESC**;

VII assinar contratos, acordos e convênios, em nome do **IDESC**, destinados a contribuir efetivamente para o cumprimento dos objetivos definidos neste Estatuto;

VIII autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo - CODEL, a contratação de funcionários, bem como estabelecer níveis salariais dos mesmos;

IX propor alteração no presente Estatuto e submeter normas regimentais internas para apreciação da Assembléia Geral.

§ 2° Ao Diretor Administrativo compete, auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I participar da elaboração do plano anual de trabalho do **IDESC**;

II coordenar os trabalhos administrativos;

III executar as tarefas de organização e elaboração de atas, relatórios e correspondências;

IV executar atividades administrativas institucionais e correlatas;

V assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Financeiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

§ 3° Ao Diretor Financeiro compete auxiliar no planejamento, na organização, na coordenação, no controle e na avaliação das atividades do **IDESC**, incumbindo-lhe especificamente:

I organizar e manter os serviços de contabilidade;

II formalizar a prestação de contas do **IDESC** e adotar as providências para seu encaminhamento ao

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 107
Visto

Conselho Deliberativo - CODEL até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício social;

III zelar pelo patrimônio do **IDESC**;

IV assinar, em conjunto com o Diretor Geral ou Administrativo, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras.

TCE/TO
Fls: 107
Ass.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL - COFIS

Art. 22 O Conselho Fiscal - COFIS será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, eleito juntamente com a Diretoria Executiva - DIREX, com mandato de 04 (quatro) anos, que deverá escolher entre si o presidente.

Art. 23 Compete ao Conselho Fiscal, a analise e aprovação da gestão financeira, patrimonial e social da entidade.

Art. 24 O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, para cumprimento do Art 24 ou quando convocado por qualquer dos órgãos do **IDESC**, com pauta definida.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 25 Somente ocorrerão eleições para escolha do Conselho Deliberativo, devendo acontecer em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato, decidida por Assembléia Geral Ordinária.

Art. 26 Quando do ato da convocação das eleições, serão abertos no **IDESC**, os registros de candidaturas, cujo prazo encerrar-se-á uma semana antes das eleições.

Art. 27 O processo eleitoral, será conduzido pela Diretoria Executiva - DIREX, devendo os pedidos de inscrições de chapas, conter, além dos nomes dos candidatos, a titularidade identificadora do grupo, sendo protocolizada através de recibo.

Art. 28 O Diretor Geral, de acordo com os demais membros da Diretoria Executiva, indicará uma comissão eleitoral com a finalidade de organizar, realizar e fiscalizar as eleições.

Art. 29 Será considerada eleita, a chapa que obtiver a maioria de votos.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TABELIONATO DE NOTAS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 108
Visto

Art. 30 Os pedidos de impugnação eleitoral deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva - DIREX, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a proclamação dos eleitos, devendo ser submetida à Assembléia Geral no prazo regulamentar.

TCE/TO
Fls. 208
Ass.

CAPITULO VI
DO PATRIMÔNIO

Art. 31 O patrimônio do **IDESC** será constituído pelos bens e direitos a ele transferidos e adquiridos no exercício de suas atividades com a receita própria, das subvenções e doações oficiais ou particulares.

Art. 32 Os bens e os recursos do **IDESC** só poderão ser utilizados em função de seus objetivos.

Art. 33 A alienação dos bens patrimoniais do **IDESC** somente poderá ser efetivada com a aprovação de, no mínimo, 2/3 dos integrantes do Conselho Deliberativo - CODEL, enquanto que, apenas o empréstimo desses bens, poderá ser autorizado pela Diretoria Executiva - DIREX.

Art. 34 A receita própria do **IDESC** se origina da remuneração recebida com a prestação de serviços de administração, de gerenciamento administrativo e de controle financeiros de projetos e legados, bem como de assessoria e consultoria técnica.

Art. 35 A receita própria do **IDESC** destina-se exclusivamente aos investimentos voltados para os objetivos da instituição e ao custeio das despesas administrativas e operacionais, não admitindo, portanto, a distribuição de qualquer resultado, inclusive, a título de lucro.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Os associados, individualmente, não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade.

Art. 37 A extinção do **IDESC** será decidida em Assembléia Geral.

§ 1° As decisões dessa Assembléia Geral serão tomadas por 2/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO
Fls. 209
Ass.

§ 2º Nessa Assembléia Geral decidir-se-á sobre o destino a ser dado ao patrimônio do **IDESC** o qual prioritariamente passará a entidade sem fins lucrativos e que comunguem dos objetivos deste Estatuto.

Art. 38 A Diretoria Executiva - DIREX e os associados não poderão fazer uso da denominação social, a não ser em assuntos relacionados com os objetivos e interesses específicos do **IDESC.**

Art. 39 As dúvidas de interpretação oriundas deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão dirimidas pela Assembléia Geral.

Art. 40 Os membros do primeiro Conselho Deliberativo - CODEL serão eleitos pelos participantes da primeira Assembléia Geral e terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 41 O exercício financeiro do **IDESC** coincide com o ano civil, estabelecido que até o último dia útil de novembro de cada ano, a Diretoria Executiva - DIREX apresentará ao Conselho Deliberativo - CODEL a proposta orçamentária para o ano seguinte, sempre acompanhada do respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único A escrituração contábil de receitas e despesas obedecem ao regime de competência e às normas contábeis aceitas e vigentes.

Art. 42 - A prestação de contas anual deverá ser apresentada ao Conselho Deliberativo - CODEL, pelo Diretor Geral, até 60 (sessenta) dias subseqüentes ao encerramento do exercício, composta dos seguintes documentos:

I relatório anual de atividades;
II demonstrativo de receitas e despesas e documentação comprobatória;
III parecer do Conselho Fiscal.

Art. 43 O **IDESC** poderá admitir funcionários para o seu quadro próprio, sob o regime da legislação trabalhista, e contratar serviços de terceiros, inclusive, para suprir mão-de-obra.

Art. 44 O presente Estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo, por iniciativa da maioria dos membros do Conselho Deliberativo - CODEL, ou por proposta da Diretoria Executiva - DIREX, ambos com aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único O presente Estatuto e as modificações entram em vigor, depois de aprovadas, na data de seu registro em Cartório.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 109
Visto
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍT. E DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 110
Visto

TCE/TO
Fls. 210
Ass.

Assembléia Geral do **IDESC**, em Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2007.

Presidente da Assembléia Geral→_____
Nome:CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA
CPF 011.400.943-00

Secretário da Assembléia Geral→_____
Nome: VICENTE FERNANDES DA SILVA
CPF 534.766.111-91

Gilmar José Bonzanini
OAB - TO 621

RESERVADO PARA REGISTROS CARTORÁRIOS

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010 - Centro
Fonefax: 63-3351-1009
77402-070 GURUPI - TOCANTINS
Certifico e dou fé, que o presente DOCUMENTO, foi
Protocolado sob o nº 9694 e Registrado
Sob o número 1655
GURUPI/TO, 20/11/2007
☐ Ana Aires Santana - Oficiala
☒ Jeová Henrique de Santana - Escrevente
☐ Ilda T. de Fátima Santana - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
E REG. DE PESSOAS JURÍDICAS, TIT. E
DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 111
Visto

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TCE/TO
Fls. 911
Ass.

EXTRATO DA ATA DE FUNDAÇÃO
PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2007, em sua sede situada na Av Piauí, nº 2345, centro, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, reuniu-se em Primeira Assembléia Geral Extraordinária, os associados fundadores do Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania - **IDESC**, num gesto de cooperação participativa, para instituir e fundar a presente instituição, concebida com a ótica de sociedade civil, não governamental, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com objetivo e caráter no desenvolvimento sócio-cultural e cidadania estabelecidos na proposta estatutária que ora se submete a aprovação, emergente e de premente necessidade de alavancagem de programas que beneficie as comunidades excluídas, as quais necessitam de reintegração à sociedade como um todo e buscando dotá-las de meios de sobrevivência autônoma e subsistência condigna que, para tal ensejam conhecimentos, trabalho e renda. Compareceram ao concionário os cidadãos a seguir relacionados: Cirilo Osório Porfirio da Mota, contador; Vicente Fernandes da Silva, contador; Terezinha de Jesus Lima Mota, pedagoga; Vanuslete Pires da Costa Silva, psicóloga; Renato André de Sousa Silva, profissional da educação física; Yomara Lima Mota, fisiotarapeuta; Tomilson Lima Mota, engenheiro eletricista; Cintia Soares Borges, odontóloga, Juciara Rego de Andrade, administradora; Juciene Rego de Andrade, advogada; Emanuelle Araújo Correia, advogada; Ana Maria Araújo Correia, advogada; Raimunda Alves de Araújo Borges, pedagoga; Ricardo Carvalho Mendonça, odontólogo; Dalyla Freire Mendonça, odontóloga; e Eliane Pereira da Silva Barbosa, pedagoga, que dentre os participantes se elegeu para presidir e secretariar os trabalhos, os Srs. Cirilo Osório Porfirio da Mota e Vicente Fernandes da Silva, respectivamente. Iniciado o evento, colocou-se na pauta para apreciação o Estatuto do **IDESC**, que após lido, interpretado, fora aprovado sem qualquer restrição ou modificação, enquadrando-se perfeitamente na filosofia instituída, que foi autenticado pelo presidente e pelo secretário desta Assembléia Geral, conferindo-lhe pleno efeito jurídico. Nesta mesma oportunidade, no cumprimento do artigo 40, do Estatuto ora aprovado, ficou eleito o primeiro Conselho Deliberativo - CODEL, assim constituido: Emanuelle Araújo Correia, Eliane Pereira da Silva Barbosa e Cintia Soares Borges, para membros efetivos e, Tomilson Lima Mota, Renato André de Sousa Silva e Juciene Rego de Andrade, para membros suplentes. Empossado o Conselho Deliberativo - CODEL, esse elegeu entre os membros efetivos o seu Presidente, Srta Emanuelle Araújo Correia. Ainda nesta mesma ocasião, dando início aos trabalhos do

DOCUMENTOS DE GURUPI
Rua Sen. Pedro Ludovico, 1010
CEP: 77402-070 GURUPI - TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

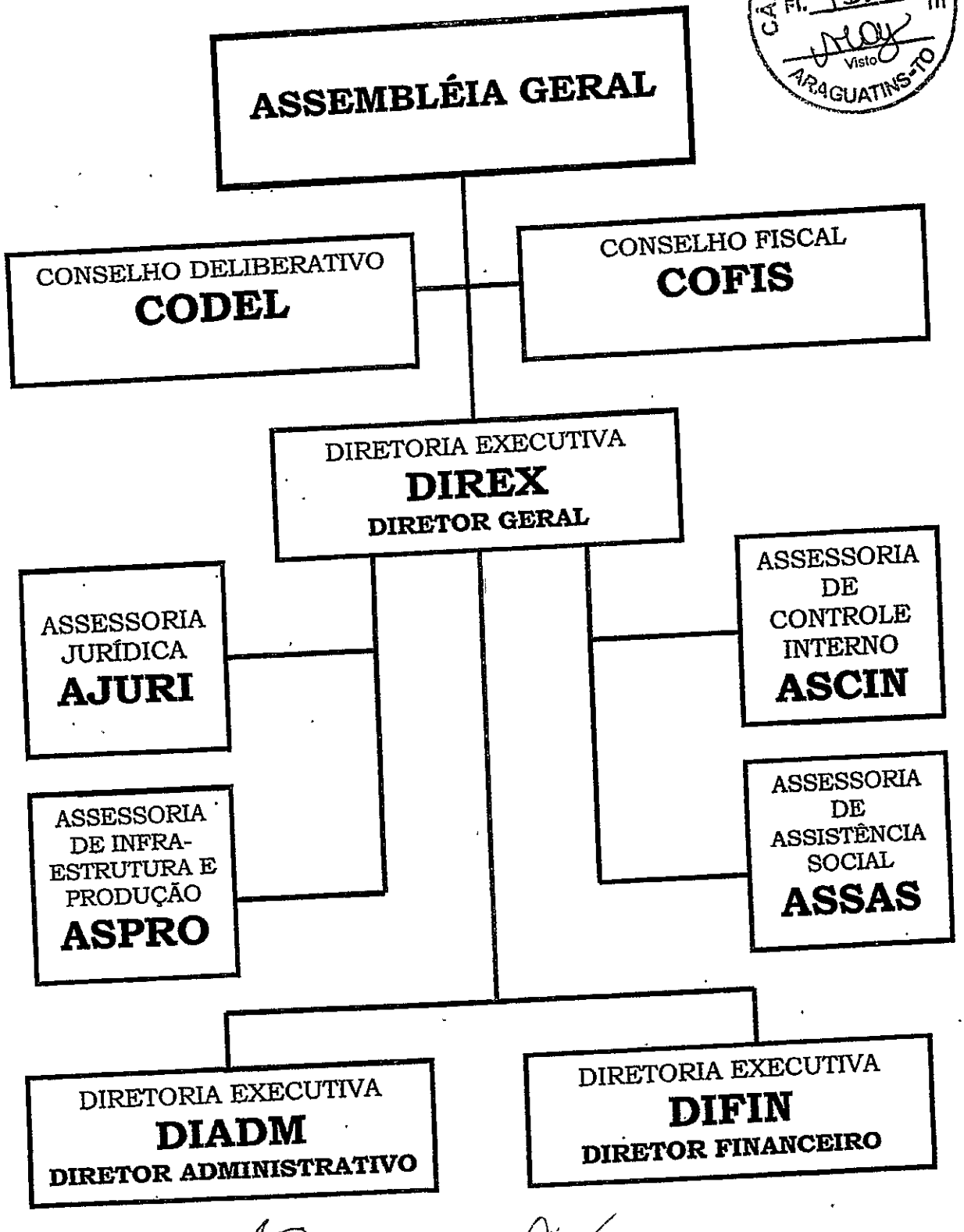
TCE/TO
Fls 212
Ass.

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 112
Visto

ORGANOGRAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 113
Visto

TCE/TO
Fls. 213
Ass.

IDESC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL E CIDADANI

MEMBROS DA DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA
Mandatos: 1° de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2011

Diretor Geral: **CIRILO OSÓRIO PORFIRIO DA MOTA**
CPF 011.400.943-00
Diretor Administrativo: **JUCIARA REGO DE ANDRADE**
CPF 577.013.341-49
Diretor Financeiro: **VICENTE FERNANDES DA SILVA**
CPF 534.766.111-91

CONSELHO DELIBERATIVO
Mandatos: 1° de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2011

Presidente: **EMALUELLE ARAÚJO CORREIA**
CPF 942.807.201-00
Membro efetivo: **ELIANE PEREIRA DA SILVA BARBOSA**
CPF 865.992.161-53
Membro efetivo: **CINTIA SOARES BORGES**
CPF 641.020.681-04
Membro suplente: TOMILSON LIMA MOTA
CPF 531.168.101-25
Membro suplente: RENATO ANDRÉ DE SOUSA SILVA
CPF 854.688.351-34
Membro suplente: JUCIENE REGO DE ANDRADE
CPF 577.013.001-63

CONSELHO FISCAL
Mandatos: 1° de novembro de 2007 a 31 de outubro de 2011

Presidente: **RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO BORGES**
CPF 189.908.351-00
Membro efetivo: **TEREZINHA DE JESUS LIMA MOTA**
CPF 292.304.971-34
Membro efetivo: **RICARDO CARVALHO MENDONÇA**
CPF 939.628.941-87
Membro suplente: DALYLA FREIRE MENDONÇA
CPF 054.660.366-17
Membro suplente: VANUSLETE PIRES DA COSTA SILVA
CPF 848.239.841-53
Membro suplente: YOMARA LIMA MOTA
CPF 024.527.646-71

Novembro/2007

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 114
Visto

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

TCE/TO
Fls. 914
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.213.522/0001-46 MATRIZ		20/11/2007

NOME EMPRESARIAL
IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDESC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIAUI	2345	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.410-030	CENTRO	GURUPI	TO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/07/2010** às **16:49:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 115
Visto

TCE/TO
Fls. 115
Ass.

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E CIDADANIA
CNPJ: 09.213.522/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:20:46 do dia 15/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2011.
Código de controle da certidão: **A010.BAA9.89E9.233F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 116
Visto

TCE/TO
Fls. 216
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 004372011-28001020
Nome: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL E C
CNPJ: 09.213.522/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2011.
Válida até 14/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 117
Visto
TCE/TO
Fls 217
Ass.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09213522/0001-46
Razão Social: IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL E CID
Nome Fantasia: IDESC
Endereço: AV PIAUI 2345 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2011 a 08/04/2011

Certificação Número: 2011031011251239617728

Informação obtida em 10/03/2011, às 11:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

TCE/TO
Fls. 218
Ass.

Número da Certidão:
551864

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 118
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL E CIDA

CNPJ 09.213.522/0001-46 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV PIAUÍ, 2345, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO GURUPI - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 10 de Março de 2011 - 11h 24m 38s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

Estado do Tocantins
Município de Gurupi
Secretaria de Planejamento e Finanças
Diretoria da Receita

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 119
Visto

TCE/TO
Fls. 213
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA

152

Reservando direitos futuros da fazenda Pública, Certifico o requerimento de parte interessada que, revendo o arquivo deste Departamento de Arrecadação tributária Municipal a meu Cargo, que a empresa **IDESC INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULT. E CIDADANIA** Inscrita no CNPJ Sob nº. **09.213.522/0001-46** e o CAE Sob nº. **138509** estabelecido nesta cidade sito-**a Av. Piauí nº 2345-Vila Mariano, Deste Município,** nada deve nesta repartição ate a presente data. **PARA FINS DE LICITAÇÃO** com validade de **60** dias.

Ficam, todavia ressalvados os direitos da fazenda publica Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados, nos termos do art, 150, da Lei 5.172/66 do Código Tributário nacional.

O referido e verdade e dou fé

O contribuinte pagou a taxa pelo conhecimento Nº. **11622059**

Coletoria Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **28** dias do mês de **janeiro de 2011.**

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Gerente da Receita Municipal
Decreto nº 035/2010

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Nº 349/2011

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 120
Visto

TCE/TO
Fls. 220
Ass.

ALVARÁ DE LICENÇA

CAE. 138509

CNPJ/CPF 09.213.522/0001-46

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

À Firma: IDESC INSTITUTO DE DESENV. SOCIO - CULT. E CIDADANIA Nos termos do art. 147, Incisos I e II da lei nº 957 de 20 de Dezembro de 1991, concede-se o presente confome e conhecimento do D. A. M. Nº Para exercer sua atividade, enquanto satisfazer as exigências daLegislação em vigor conforme dados identificados abaixo:

1 - Denominação do Estabelecimento: IDESC
2 - Ramo: Associacao
3 - Atividade Principal: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS
4 - Endereço: AV. PIAUI 2345 Qd. C Lt. 3 VILA MARIANO
5 - Início de Atividades: 11/01/2008
6 - Responsável: CIRILO OSORIO PORFIRIO DA MOTA

GURUPI-TO, Sexta-feira, 28 de janeiro de 2011

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Gerente da Receita Municipal
Decreto nº 035/2010

Válido até 31/12/2011

DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 121
Visto

TCE/TO
Fls 221
Ass.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GURUPI
ADILTON PEREIRA DOS SANTOS
DISTRIBUIÇÃO

Certidão

NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA

Certifico e dou fé, que revendo os arquivos do Cartório a meu cargo, dele constatei não haver distribuído, na presente data, em meus livros de Registro de Distribuição e sistema processual, nenhuma **Ação referente a Falência ou Concordata -** contra a firma;

Instituto de Desemvolvimento Sócio - Cultura e Cidadania ,estabelecida nesta cidade de Gurupí, Estado do Tocantins, á Avenida Piauí nº. 2.345 - Centro - inscrito no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 09.213.522/0001-46.

Certifico ainda que a presente certidão refere-se somente aos feitos ajuizados nesta Comarca de Gurupi - TO, excluindo outros porventura existentes em outras Comarcas do Estado do Tocantins.

O referido é verdade e dou fé.

Gurupi-TO, 31 de Janeiro de 2011.

Adilton Pereira dos Santos
Distribuidor

Cartório Distribuidor Contador
Adilton Pereira dos Santos
Gurupi - TO

Emolumentos:
Buscas.....10,00
Certidão.....10,00
Taxa Judiciária.....5,00 (Coletoria Estadual)
Total.....25,00

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008
CNPJ: 01.800.242/0001-22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 122
Visto

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou o IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral do Município de Alvorada, tendo realizado as provas em 04 de maio de 2008, com homologação em 29 de maio de 2008, através do Decreto nº 018/2008, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Alvorada.

CERTIFICAMOS, ainda que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, de nº 008/2007, com Edital datado de 27 de dezembro de 2007.

Alvorada-TO, 03 de junho de 2008

MILTON CÉSAR GUERRA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Adm. 2009/2012

Governo municipal

ARAGUAÇU-TO

Nossa força é o nosso trabalho
Gestão: 2009/2012

TCE/TO
Fls. 123
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 123
Visto

C E R T I D Ã O

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCCANTINS, na pessoa de sua Prefeita Municipal Senhora **WALTYR ROCHA SANTOS SANTANA, CERTIFICA,** para os devidos fins de direito e o que se fizer necessário, que o **IDESC – Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou o IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral do Município de Araguaçu, tendo realizado as provas em 18 de janeiro de 2009, e em reedição em 18 de abril de 2009, com homologações em 30 de janeiro de 2009 e 07 de maio de 2009, através dos Decretos nºs 037/2009 e 060/2009, respectivamente.

CRETIFICA, ainda que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Carta Convite, de nº 013/2008, com homologação datada de 05 de dezembro de 2008.

É o que temos a certificar.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguaçu – To, aos oito (08) dias do mês de maio de (05) de dois mil e nove (2009).

WALTYR ROCHA SANTOS SANTANA
"Prefeita Municipal"

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 124
Visto

TCE/TO
Fls. 124
Ass.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o IDESC Instituto de desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, incrito no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou o IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral do Município de Sandolândia, tendo realizado as provas em 19 de abril de 2009, com homologação em 07 de maio de 2009, através do Decreto nº 011/2009.

CERTIFICAMOS, ainda que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2009, com Edital datado de 12 de fevereiro de 2009.

Sandolândia – TO, 25 de maio de 2009.

ADALBERTO LEME DE ANDRADE
Prefeito do Município de Sandolândia

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 125
Visto

TCE/TO
Fls. 225
Ass.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob n° 09.213.522/0001-46, realizou o I Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral da Câmara Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, tendo realizado as provas em 20 de dezembro de 2009, com homologação em 05 de janeiro de 2010, através da Portaria n° 001/2010, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão n° 003, ano XXXIV, de 06 de janeiro de 2010.

CERTIFICAMOS, ainda, que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Carta Convite de n° 004/2009, com homologação datado de 12 de Agosto de 2009.

Buriticupu - MA, 26 de Abril de 2010

JOSÉ MANSUETO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

TCE/TO
Fls. 226
Ass.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
AV. AURELIANO RIBEIRO, S/Nº, CENTRO
CNPJ: 25.063.892/0001-09 – Fone: (63)3428-1171
ADM. 2009/2012
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de ARAGUANÃ
FelizCIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 126
Visto

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou o IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral do Município de Araguanã, Estado do Tocantins, tendo realizado as provas em 07 de fevereiro de 2010, com homologação em 26 de fevereiro de 2010, através do Decreto nº 043/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3095, de 12 de março de 2010.

CERTIFICAMOS, ainda, que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços de nº 003/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.971, com Edital datado de 04 de setembro de 2009.

Araguanã-TO, 15 de março de 2010

RAIMUNDO NONATO BESSA JUNIOR
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 127
Visto

GOVERNO DE Palmeirante
Trabalhando para todos

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE
CNPJ 25.064.049/0001-39
ADM. 2009/2012

TCE/TO
Fls. 227
Ass.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou o III Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral do Município de Palmeirante, Estado do Tocantins, tendo realizado as provas em 19 de setembro de 2009, com homologação em 19 de outubro de 2009, através do Decreto nº 013/2009.

CERTIFICAMOS, ainda, que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Carta Convite de nº 026/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.898, com Edital datado de 25 de maio de 2009.

Palmeirante-TO, 25 de fevereiro de 2010

CLÁUDIO HENRIQUE ALMEIDA DE BRITO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 128
Visto

TCE/TO
Fls. 228
Ass.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou o V Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, tendo realizado as provas em 17 e 31 de janeiro de 2010, com homologação em 22 de fevereiro de 2010, através do Decreto nº 010/2010, devidamente publicado no DOE nº 3.083, de 23 de fevereiro de 2010.

CERTIFICAMOS, ainda, que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Carta Convite de nº 026/2009, com Edital datado de 28 de outubro de 2009.

Alvorada-TO, 12 de abril de 2010

REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Alvorada

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 129
Visto
TCE/TO
Fls. 229
Ass.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou o III Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Administração Geral do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo realizado as provas em 29 de agosto e 12 de setembro de 2010, com homologação em 11 de outubro de 2010, através do Decreto nº 020/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.238, de 14 de outubro de 2010.

CERTIFICAMOS, ainda, que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Carta Convite, tipo Melhor Técnica e Menor Preço, nº 039/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.112, de 09 de abril de 2010, com Edital datado de 31 de março de 2010.

Bandeirantes do Tocantins-TO, 19 de outubro de 2010

CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

PREFEITURA BURITI
O POVO NO GOVERNO
CUPU

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 130
Visto

TCE/TO
Fls. 230
Ass.

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada que o **IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ-MF sob nº 09.213.522/0001-46, realizou Auditoria no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, para apuração de irregularidades ocorridas nos procedimentos referentes aos empréstimos consignados em folha de pagamento dos servidores, nos exercícios de 2006 e a 2009, tendo concluído os trabalhos em 20 de agosto de 2009.

CERTIFICAMOS, ainda, que a contratação da empresa se procedeu através de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade.

Buriticupu-MA, 26 de abril de 2010

Magdonel Valero Martins
Chefe de Gabinete
Portaria 0014/2009

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 231
Ass.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: PI-00145/O-7 T-TO

NOME: CIRILO OSORIO ROBERIO DA MOTA

FILIAÇÃO: WILSON CORREA MOTA
IOLANDA FALCÃO MOTA

DATA DE NASCIMENTO: 03.08.1949

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: TERESINA-PI

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01.06.2004

PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 011.400.943-00

RG: 61.408-PI

Diplomação: 28.02.2002

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Título Expedido por Tou Dec. Provisionado: FACULDADE [illegible] GURUPI - TO

Esta carteira substitui documento de identidade [illegible] de 27/05/46, e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

2º TABELIONATO DE NOTAS
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé!

Válido Somente Com o Selo de Autenticidade
2.º TABELIONATO DE NOTAS
Gurupi-TO
11 JUN 2010

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
AUB 01686377

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 131
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 534.766.111-91 | RG: 69119 - TO | Data Emissão: 17/02/2006

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS | Título Expedido por Fac. Decl. Profissão: FACULDADE UNIRG

Este documento só é válido como documento de identidade nas termos do artigo 16 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 5.256 de 07/05/76.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE TO

CATEGORIA: CONTADOR | Nº DO REGISTRO: TO-000609/O-0

NOME: VICENTE FERNANDES DA SILVA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO FERNANDES ROCHA
MARIA FERNANDES DA SILVA

NASCIMENTO: 10/05/1971 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURALIDADE: F. DO ARAGUAIA-TO

EXPEDIÇÃO: 31/05/2007

PRESIDENTE DO CRC
Com Fisério Atividade Plena

2º TABELIONATO DE NOTAS
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep. 77410 020 - Gurupi - TO

Reconheço somente o(s) selo(s) e assinatura(s) de: VICENTE FERNANDES DA SILVA
Gurupi-TO
18 JUN 2010

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
AUTENTICAÇÃO
SUNCIVIL
Lei Nº 2011/05
AUB 01694 22

TCE/TO
Fls. 232
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 132
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Nemes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 133
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 133
Ass.

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE nº. 005/2011

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze, às quinze horas e dez minutos, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 005/2011, de 12 de janeiro de 2011, para presidir a presente licitação, nos termos do art. 51, § 1º da Lei 8.666/93, deu início aos trabalhos de abertura e julgamento de habilitação dos concorrentes referente ao Edital de Convite n.º 005/2011, com vistas a contratação de serviços para elaboração, planejamento, organização e execução de Concurso Publico conforme Anexo I, do Edital supracitado, para integrar o quadro geral dos servidores da Câmara Municipal de Araguatins, onde foi apresentado os envelopes referente a documentação exigida, as seguintes empresas: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi –TO, Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS e Claudio de Araujo Schuller (Makro Assessoria) da cidade de Palmas-TO. Ressalta se que das empresas proponentes apenas a empresa Makro Assessoria se viu representada pelo Sr. MAURÍLIO FERREIRA DIAS, que apresentou instrumento de procuração nomeando-o, onde se procedeu a abertura dos envelopes. Ato continuo em obediência ao edital e verificado toda documentação julgou se a habilitação considerando habilitado as empresas: IDESC – Instituto de Desenvolvimento Socio-Cultural e Cidadania da cidade de Gurupi –TO, Grupo Sarmento Concursos LTDA da cidade de Campo Grande – MS, que cumpriram todas exigências do edital quanto a referida habilitação, e, inabilitada a empresa Makro Assessoria, que não apresentou a CERTIDÃO CONJUNTA DE QUITAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, conforme declina o item 5.2.4. Tendo em vista a inabilitação da Empresa Makro Assessoria, ficou a mesma notificada neste ato para que apresente recurso caso queira no prazo legal para requerer o que lhe convier. Não havendo nada mais digno de registro Eu, Irisneide Alves da Rocha *Presidente desta Comissão de Licitação* e demais que compõem a mesma juntamente com senhores vereadores: Josenildo Marques Amado, Francisco de Assis Almeida e Claudio Carneiro Santana, que acompanharam a abertura das propostas apresentadas assinamos a presente.

Irisneide Alves da Rocha Carvalho
Presidente da CPL

Natividade Alves Palma
Secretário

Wanderson Brauna dos Santos
Membro

Maurílio Ferreira Dias
MAKRO ASSESSORIA
Representante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 134
Visto
TCE/TO
Fls 234
Ass.

CHECK – LIST

CNPJ	1.
Requerimento de Empresário	2.
Requerimento de Empresário 1ª Alteração	3.
Requerimento de Empresário 2ª Alteração	4.
Requerimento de Empresário 3ª Alteração	5.
Contrato Social pág. 1	6.
Contrato Social pág. 2	7.
Contrato Social pág. 3	8.
Alteração Contratual pág. 1	9.
Alteração Contratual pág. 2	10.
Cópia da CNH do sócio da empresa Adalgizo Luiz Vargas Sarmento	11.
Cópia do RG da sócia da empresa Maria Margarete Vargas Sarmento	12.
Cópia do RG da sócia da empresa Hilda Ferreira de Moura	13.
Certidão Negativa de Débitos Federais	14.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	15.
Certidão Negativa de Débitos Municipais	16.
INSS	17.
FGTS	18.
Declaração do menor	19.
Declaração de fatos supervenientes impeditivos	20.
Certidão Negativa de Falências	21.
Alvará de localização e funcionamento	22.
Certidão Simplificada da Junta Comercial	23.
Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena (pág. 01)	24.
Atestado de Capacidade Técnica - Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena (pág. 02)	25.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Campo Grande, 10 de março de 2011

Sarmento Concursos Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 135
Visto

TCE/TO
Fls. 233
Ass.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.377.069/0001-40 MATRIZ		23/10/2006

NOME EMPRESARIAL
SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MSCONCURSOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE NOVEMBRO	1138	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.002-141	CENTRO	CAMPO GRANDE	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/2/2011** às **11:58:08** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 236
Ass.

[redacted]
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 5410148246-3	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): HILDA FERREIRA DE MOURA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): DEMÓSTENES DIAS DE MOURA	(mãe): CÉLIA EDELMIRA FERREIRA DE MOURA
NASCIDO EM (data de nascimento): 09-12-1946	IDENTIDADE número: 906373 / Órgão emissor: SSP / UF: MS / CPF (número): 068.701.711-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): AV. JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA	NÚMERO: 231
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: TIRADENTES / CEP: 79042-010 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE	UF: MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: HILDA FERREIRA DE MOURA	NÚMERO: 231
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA	CEP: 79042-010 / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: TIRADENTES
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE	UF: MS / PAÍS: BRASIL / CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (SESSENTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal: 7499-3/99
Atividades secundárias:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSÓRIA TÉCNICA NAS AREAS DE EDUCAÇÃO,ADMI NISTRAÇÃO E CONTABILIDADE,ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, LOCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE APLICADOS E MPRESÁRIAIS E DE GESTÃO PÚBLICA, COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFO RMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICCOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, INFORMÁTI CA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES E SUPORTE TÉCNICO,CO NSULTORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, SERVIÇO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA AO USUARIO HELP-DESK.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	USO DA JUNTA COMERCIAL
29-09-2006	08.377.069/0001-40		DEPENDÊNCIAS AUTORIZADAS? SIM ☐ NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): X Hilda Ferreira de Moura

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30-01-2008	X Hilda Ferreira de Moura

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2008 150.976
SOB O NÚMERO: 5422432
PROTOCOLO: 08/004749-1
Empresa: 54 1 0148246 3
HILDA FERREIRA DE MOURA
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 136
Visto

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Tavolaro - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 03/03/11
SELO DIGITAL: AAH02704 - 858

Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
OFÍCIO
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 232
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): HILDA FERREIRA DE MOURA

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

SEXO: M☐ F☒

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): DEMÓSTENES DIAS DE MOURA

(mãe): CÉLIA EDELMIRA FERREIRA DE MOURA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09-12-1946	906373	SSP	MS	068.701.711-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): AV. JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA — NÚMERO: 231

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	TIRADENTES	79042-010	

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE — UF: MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: HILDA FERREIRA DE MOURA — NÚMERO: 231

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
	TIRADENTES	79042-010	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)* * * *

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Fls. 238
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 54101482463
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): xxxxxxxxxxx
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): HILDA FERREIRA DE MOURA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): DEMÓSTENES DIAS DE MOURA
(mãe): CÉLIA EDELMIRA FERREIRA DE MOURA
NASCIDO EM (data de nascimento): 09/12/1946
IDENTIDADE (número): 906373
Órgão emissor: S.S.P.
UF: MS
CPF (número): 068.701.711-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA
NÚMERO: 231
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: TIRADENTES
CEP: 79.042-010
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial): 4141
UF: MS
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO: 002
DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 046
DESCRIÇÃO DO EVENTO: TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: HILDA FERREIRA DE MOURA - ME
NÚMERO: 1.138
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA 15 DE NOVEMBRO
CEP: 79.002-141
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 4141
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE
UF: MS
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal: 8299799
Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA DE EDUCAÇÃO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
569.067
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2010
SOB O NÚMERO: 54281806
Protocolo: 10/976603-0
Empresa: 54 1 0148246 3
HILDA FERREIRA DE MOURA - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/09/2006
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 08377069000140
XX
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim, 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): x Hilda Ferreira de Moura - ME
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x H.Moura

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Wanderley Lopes Bambil
Presidente

Paulo Sulcerino Yonamine

Edson Amorim Neto
Secretário

24 SET 2010

MS120100198450 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 138
Visto

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Teixeira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) Fone: (67) 3384-1404
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 23/02/11
SELO DIGITAL: AAH68175 - 401

Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 263
Ass.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 54101482463	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HILDA FERREIRA DE MOURA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai) DEMÓSTENES DIAS DE MOURA	(mãe) CÉLIA EDELMIRA FERREIRA DE MOURA
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1946	IDENTIDADE (número) 906373
Órgão emissor S.S.P.	UF MS
CPF (número) 068.701.711-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOSE NOGUEIRA VIEIRA	NÚMERO 231
COMPLEMENTO P XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TIRADENTES
CEP 79.042-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4141
UF MS	
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL HILDA FERREIRA DE MOURA - ME			NÚMERO 1.138
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA 15 DE NOVEMBRO		CEP 79.002-141	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4141
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8299799 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA AREA DE EDUCAÇÃO.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
569.076
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2010
SOB O NÚMERO: 54281805
Protocolo: 10/076002-1
Empresa: 54 1 0148246 3
HILDA FERREIRA DE MOURA - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/09/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08377069000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim ☐ 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Hilda Ferreira de Moura - ME

DATA DA ASSINATURA
16/08/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Wanderley Antônio Fonseca
Presidente

Paulo Sulcerro Yonamine
Membro

Edson Amorim Jr.
Membro

MS1201001984550

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 139
24/SET/2010
Visto

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Tavares - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 03/03/11
SELO DIGITAL: AAH82483 - AG7

Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

ámara Municipal de Araguatins
ONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 140
Visto

TCE/TO
Fls. 940
Ass.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO SARMENTO CONCURSOS LTDA.

HILDA FERREIRA DE MOURA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Mineiros – GO, aos 09 de dezembro de 1946, filha de Demóstenes Dias de Moura e de Célia Edelmira Ferreira de Moura, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 906.373 – SSP/MS e do CPF. nº. 068.701.711-49, residente e domiciliada na Avenida José Nogueira Vieira, 231 – Bairro Tiradentes – Cep. 79042-010 - Campo Grande – MS., Empresária, com sede na Rua 15 de Novembro, 1.138 – Centro – Campo Grande – MS, inscrito na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54101482463 e no CNPJ. sob nº. 08.377.069/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º. Do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu os sócios, **ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO**, brasileiro, divorciado, nascido em Amambai – MS, aos 14 de fevereiro de 1964, filho de Ordonez Souza Sarmento, e de Ezilma Vargas Sarmento, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 43.344 – SSP/MS, C.P.F. nº. 305.698.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Nogueira Vieira, 231 – Bairro Tiradentes – CEP. 79042-010, Campo Grande – MS, **JOSÉ ALCEBIADES VARGAS SARMENTO**, brasileiro, casado, nascido em Amambai – MS, aos 20/02//1956, filho de Ordonez Souza Sarmento, e de Ezilma Vargas Sarmento, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 203.082 - SSP/MS e do CPF. nº. 137.573.001-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Dolor Ferreira de Andrade, 930 – Bairro Monte Castelo – CEP. 79010-140, Campo Grande – MS, **MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO,** brasileira, solteria, nascida em Amambai – MS, aos 23/02/1954, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.116.427 – SEJUSP/MS e do C.P.F. 177.208.501-49, residente e domiciliada na Rua 14 de Julho, 4.936 – Jardim São Paulo – CEP. 79010-470, Campo Grande – MS, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1ª) – A sociedade girará sob o nome empresarial: **SARMENTO CONCURSOS LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua 15 de novembro, 1.138 – Centro – Campo Grande – MS, C.E.P. 79002- 141.

2ª) – O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, sendo 60.000 (sessenta mil) quotas, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), já integralizadas pela sócia HILDA FERREIRA DE MOURA, e o restante integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios como segue abaixo:

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Teixeira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, à qual confere com o original. Dou fé. 03/03/11
SELO DIGITAL [redacted] 001
Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
Selo Digital Consulta

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 141
Visto

TCE/TO
Fls. 241
Ass.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE: SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP

HILDA FERREIRA DE MOURA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Ponta Porá - MS, aos 09 de dezembro de 1946, filha de Demóstenes Dias de Moura e de Célia Edelmira Ferreira de Moura, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 906.373 – SSP/MS e do CPF. nº. 068.701.711-49, residente e domiciliada na Avenida José Nogueira Vieira, 231 – Bairro Tiradentes – Cep. 79042-010 - Campo Grande – MS, **ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO**, brasileiro, divorciado, nascido em Amambai – MS, aos 14 de fevereiro de 1964, filho de Ordonez Souza Sarmento, e de Ezilma Vargas Sarmento, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 43.344 – SSP/MS, C.P.F. nº. 305.698.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Nogueira Vieira, 231 – Bairro Tiradentes – CEP. 79042-010, Campo Grande – MS, **JOSÉ ALCEBIADES VARGAS SARMENTO**, brasileiro, casado, nascido em Amambai – MS, aos 20/02//1956, filho de Ordonez Souza Sarmento, e de Ezilma Vargas Sarmento, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 203.082 - SSP/MS e do CPF. nº. 137.573.001-06, residente e domiciliado na Rua Doutor Dolor Ferreira de Andrade, 930 – Bairro Monte Castelo – CEP. 79010-140, Campo Grande – MS, e **MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO,** brasileira, solteria, nascida em Amambai – MS, aos 23/02/1954, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.116.427 – SEJUSP/MS e do C.P.F. 177.208.501-49, residente e domiciliada na Rua 14 de Julho, 4.936 – Jardim São Paulo – CEP. 79010-470, Campo Grande – MS, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob denominação social de **SARMENTO CONCURSOS LTDA – EPP**, com sede na Rua 15 de Novembro, 1.138 – Centro – Cep. 79002-141 – devidamente registrada na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul sob nº. 54201009425 em 24/09/2010, inscrito no CNPJ(M.F.) sob nº. 08.377.069/0001-40, resolvem assim alterar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições a seguir abaixo:

1ª) – Retira-se da sociedade o Sr. **JOSÉ ALCEBÍADES VARGAS SARMENTO**, que neste ato cede a totalidade das suas quotas, assim sendo: 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando o valor de R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) para o sócio Sr. **ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO**, já qualificado acima, e 6.670 (seis mil, seiscentos e setenta) quotas no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando o valor de R$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais) para a sócia Srª. **MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO**, já qualificada acima, dando neste ato, plena e total quitação das quotas ora cedidas.

2ª) – Face à alteração da cláusula 1ª., o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$
HILDA FERREIRA DE MOURA	60.000	60	60.000,00
ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO	20.000	20	20.000,00
MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO	20.000	20	20.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Tavares - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) Fone: (67) 3384-1404
OFÍCIO
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 23/02/11.
SELO DIGITAL: AAH68272

Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
OFÍCIO
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

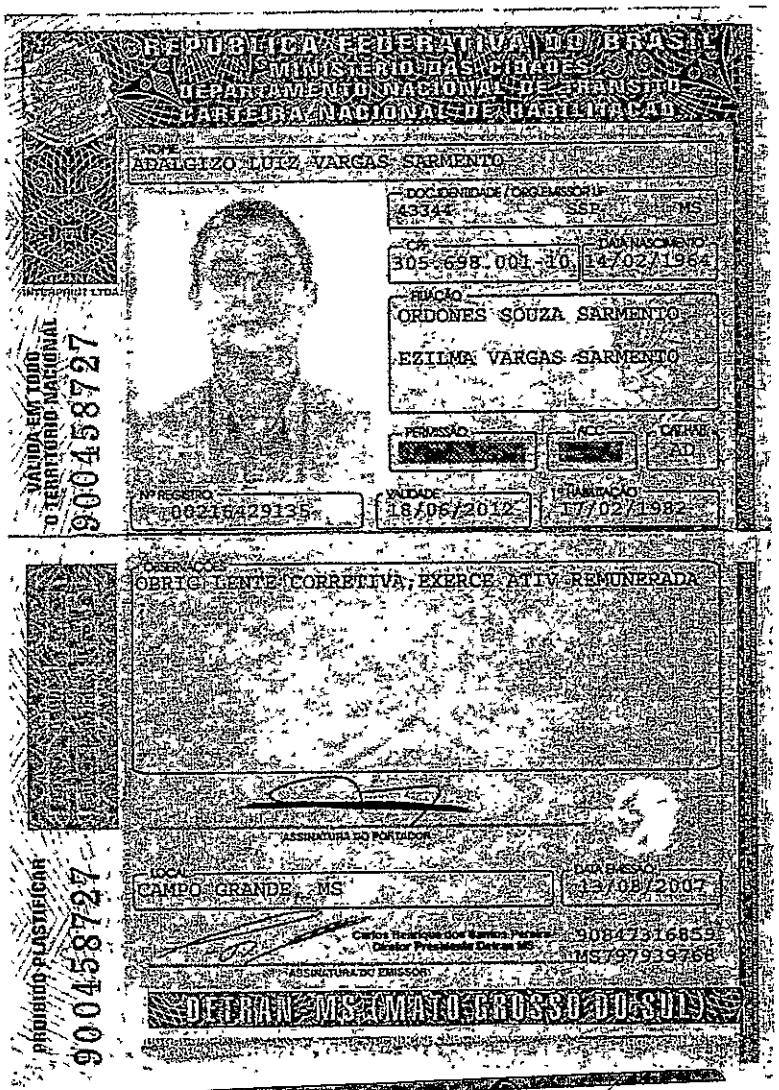
Câmara Municipal de Araguatins

CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 142
Visto

TCE/TO
Fls. 242
Ass.

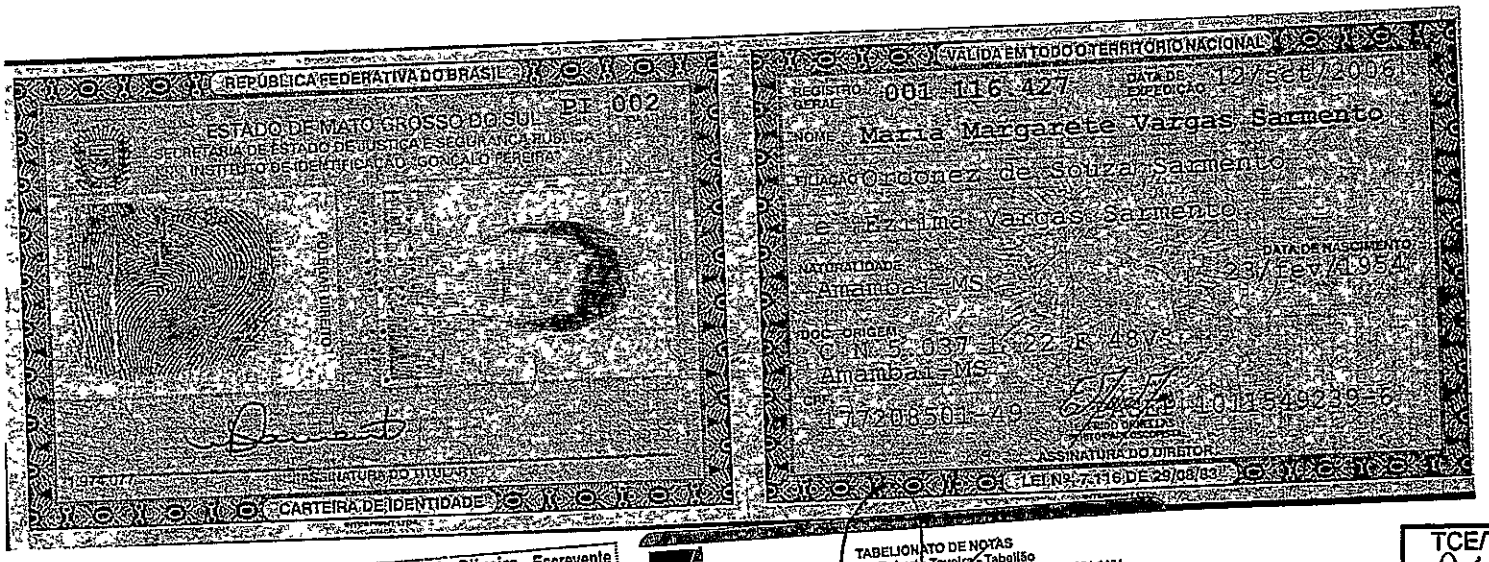


TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 28/02/11
SELO DIGITAL: AAH59215 - 04

Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br



Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 23/02/11
SELO DIGITAL: AAB53227-166

TCE/TO
Fls. 243
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 143
Visto

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) Fone (67) 3384-1404

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) Fone (67) 3384-1404

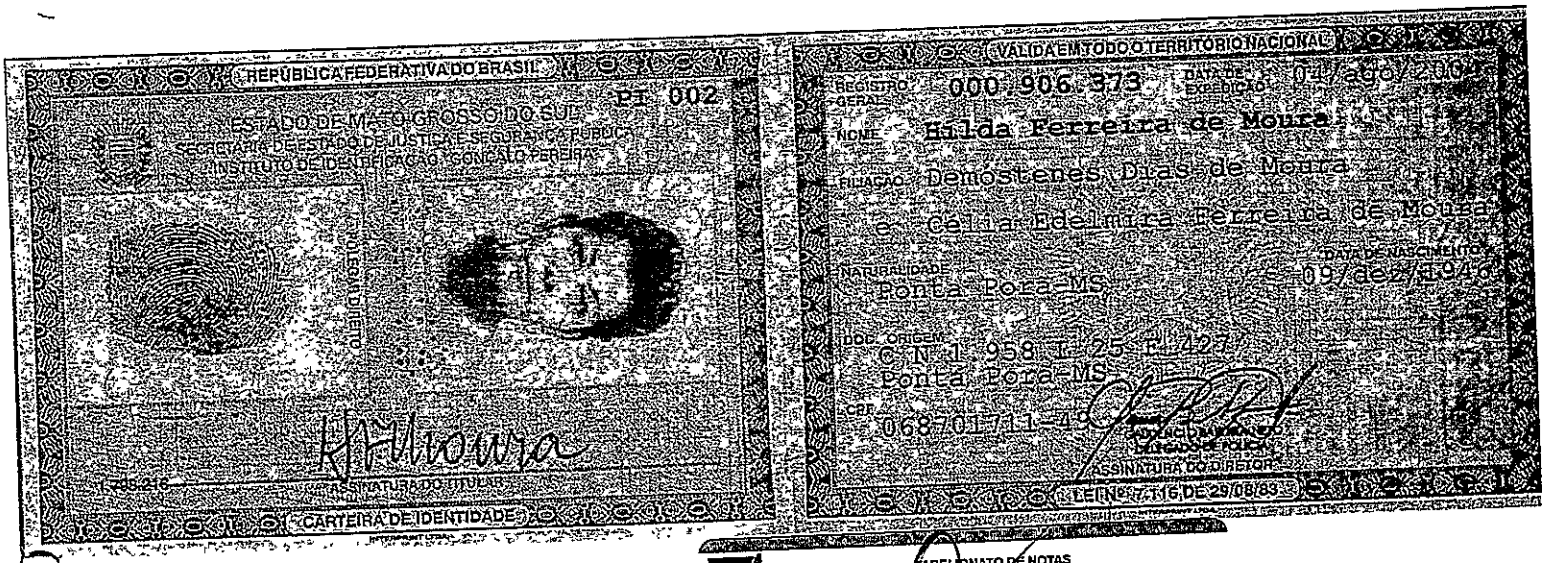
Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 244
Visto

TCE/TO
Fls 242
Ass.

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) Fone (67) 3384-1404



Edmar Matos de Oliveira - Escrevente
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 23/02/11
SELO DIGITAL: AWH88208 - 860

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

EM BRANCO
TABELIONATO DE NOTAS
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) Fone (67) 3384-1404

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 145
Visto

TCE/TO
Fls 243
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.377.069/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:04:37 do dia 14/12/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2011.
Código de controle da certidão: **BD72.FF14.FFAA.42D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/2/2011 10

ND negativada

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 946
Visto
TCE/TO
Fls. 946
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 21615/2011

Contribuinte .: **SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP**
CCE .: **08.377.069/0001-40**
Endereço .: **R XV DE NOVEMBRO,0001138-CENTRO**
Município .: **CAMPO GRANDE-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituidos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no periodo compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **10:25:19** horas do dia **22/02/2011** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

22/2/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 02/03/2011 16:28

TCE/TO
Fls. 247
Ass.

CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAIS

Nº DE CONTROLE: 25418/11-58 - Certidão Autorizada

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 147
Visto

Dados da pessoa

Contribuinte: 08.377.069/0001-40 SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

Endereço:
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1138
Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: CAMPO GRANDE - MS
CEP: 79.002-141

Certificamos que até a presente data, não consta débito tributário vencido para com a Fazenda Municipal, relativo ao contribuinte acima descrito.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e comprovadas de responsabilidade do contribuinte acima.

Certidão emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade abaixo informada. Esta certidão refere-se à débitos mobiliários e imobiliários.

~~VÁLIDA ATÉ: 01/04/2011~~

CAMPO GRANDE (MS), 02 DE MARÇO DE 2011.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: **D4C97B7AF10D8D49ECD3B1E8D3AE17C2**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 148
Visto
TCE/TO
Fls. 248
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 054422011-06001020
Nome: SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.377.069/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2011.
Válida até 31/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

22/2/2011

IMPRIMIR VOLTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 149 Visto

TCE/TO Fls. 249 Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08377069/0001-40
Razão Social: SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MSCONCURSOS
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 1138 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2011 a 23/03/2011

Certificação Número: 2011022211511691649479

Informação obtida em 03/03/2011, às 14:59:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

msconcursos
Grupo Sarmento

Sarmento Concursos Ltda

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 150
Visto

TCE/TO
Fls. 250
Ass.

RAZÃO SOCIAL: Sarmento Concursos Ltda. – EPP

CNPJ/MF: 08.377.069/0001-40 **I.M: 126295006** **I.E: ISENTA**

ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro, nº 1138 – Centro **CEP: 79.002-141**

CIDADE/UF: Campo Grande – MS **TELEFONE/FAX: (67) 3321-6688**

EMAIL: licitacao@gruposarmento.com

À Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

Ref. à Carta Convite nº. 05/2011

DECLARAÇÃO

Sarmento Concursos Ltda. EPP inscrita no CNPJ n°08.377.069/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalgizo Luiz Vargas Sarmento, portador da Carteira de Identidade nº. 043.344 SSP/MS e do CPF nº 305.698.001-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2011

Adalgizo Luiz Vargas Sarmento
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 043.344 SSP/MS
CPF: 305.698.001-10

08.377.069/0001-40
SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP
RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 1138
CENTRO - CEP: 79.002-141
CAMPO GRANDE — MS

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

msconcursos
Grupo Sarmento

Sarmento Concursos Ltda

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 151 Visto

TCE/TO Fls. 251 Ass.

RAZÃO SOCIAL: Sarmento Concursos Ltda. – EPP

CNPJ/MF: 08.377.069/0001-40 I.M: 126295006 I.E: ISENTA

ENDEREÇO: Rua Quinze de Novembro, nº 1138 – Centro CEP: 79.002-141

CIDADE/UF: Campo Grande – MS TELEFONE/FAX: (67) 3321-6688

EMAIL: licitacao@gruposarmento.com

À Prefeitura Municipal de Araguatins – TO

Ref. à Carta Convite nº. 05/2011

Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos

Sarmento Concursos Ltda. - EPP, CNPJ nº. 08.377.069/0001-40, sediada na Rua 15 de novembro, 1138, centro, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação no processo licitatório, conforme Convite nº. 005/2011, promovido pela Câmara Municipal de Araguatins/TO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2011

Adalgizo Luiz Vargas Sarmento

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RG: 043.344 SSP/MS

CPF: 305.698.001-10

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

08.377.069/0001-40
SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP
RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 1138
CENTRO - CEP: 79.002-141
CAMPO GRANDE — MS

22/02/2011 0380743

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 152 Visto

TCE/TO Fls 252 Ass.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 371001

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 21/02/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SARMENTO CONCURSOS LTDA., portador do CNPJ: 08.377.069/0001-40. **********

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 22 de fevereiro de 2011.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 153
Visto

TCE/TO
Fls. 253
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha:
Data: 08/02/2011 15:14:46

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CPF/CNPJ:	DATA ABERTURA:	Nº DE CONTROLE:
0012629500-6	**08.377.069/0001-40**	**24/11/2006**	**0008139/11-66**

CONTRUIBUINTE:
SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

DENOMINAÇÃO COMERCIAL:
MSCONCURSOS

ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS:
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORM
855030200 - SERVICOS AUXILIARES A EDUCACAO
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX
XXXXX

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Tevoli - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 540 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 28/02/11
SELO DIGITAL: AAH70636 - 878
Silvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO:	CONTADOR:
Serviço	

LOCALIZAÇÃO:
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1138 -
BAIRRO CENTRO CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.002-141

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00	TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00	QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00	SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00	DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00	

I.S.S:	PUBLICIDADE:	AMBULANTE:	OC. SOLO:	LICENÇA ESPECIAL:
Mensal	**Não**	**Não**	**Não**	**Não**

FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:
Sim - Área Central

PUBLICIDADES:

Cristina Comte Nantes de Oliveira Denardi Cattelan
Divisão de Cadastro Econômico

AVISO:
ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 15/02/2012, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 08/02/2011 15:14:46 **POR:379743** **CÓDIGO AUTENTICIDADE: 63B2E0786DE6EE5E330E480BBE475C46**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TCE/TO Fls. 252 Ass.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
54 2 0100942-5	08.377.069/0001-40	23/10/2006	29/09/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 15 DE NOVEMBRO, 1.138, CENTRO, CAMPO GRANDE, MS, 79.002-141

Objeto Social
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	EMPRESA DE PEQUENO POR	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HILDA FERREIRA DE MOURA 068.701.711-49	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO 305.698.001-10	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO 177.208.501-49	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/11/2010 Número: 54284261
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO GRANDE - MS, 18 de fevereiro de 2011

11/017621-9

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Eu, Conferi e assino.

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. 23/02/11
SELO DIGITAL: AAH70654 - 692
Silvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto
Selo Digital Consulta www.tjms.jus.br

Cristiane Haralampidis
Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 154 Visto

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ TERÁ VALIDADE COM ASSINATURA ORIGINAL E IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 155
Visto
TCE/TO
Fls. 255
Ass.

PREFEITURA DE CONSELHEIRO PENA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 19.769.660/0001-60

ATESTADO

Atestamos que a empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.069/0001-40, sob a responsabilidade dos técnicos MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO, Presidente da Banca Examinadora; BRUNO AFONSO PEREIRA e CAIO MORENO RODRIGUES SAMPAIO, Assistentes Jurídicos; ELIANA DA SILVA, Analista de Sistemas; LILIAN MARIA CANTARELLA SARMENTO Administradora; JIOVANI MARQUES FERNANDES, Tecnólogo em Redes de Computadores e Processamento de Dados; REGINALDO DANIEL DA SILVEIRA, Psicólogo; JOSÉ ALCEBÍADES VARGAS SARMENTO, Diretor Comercial; e ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO, Diretor de TI, realizou **CONCURSO PÚBLICO** na cidade de Conselheiro Pena/MG, nos termos do edital nº **001/2010,** executando, satisfatoriamente, os seguintes serviços: i) Processo de inscrição via internet e presencial; ii) Impressão e distribuição de todo material pertinente ao certame; iii) Elaboração de questões; iv) Aplicação de Prova Objetiva; v) Aplicação de Prova de Prática; vi) Leitura dos cartões-resposta por meio eletrônico e; vii) Emissão de relatórios.

Atestamos, ainda, que houveram **4.530** (quatro mil quinhentos e trinta) inscrições para este Concurso Público, conforme quadro abaixo.

CARGO	ESCOLARIDADE	INSCRIÇÕES
Gari	Alfabetizado	50
Pedreiro	Alfabetizado	91
Servente Braçal	Alfabetizado	92
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	153
Mecânico de Manutenção	Ensino Fundamental Completo	18
Motorista	Ensino Fundamental Completo	117
Ajudante de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental Incompleto	18
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	638
Professor de Educação Básica Infantil	Ensino Médio Completo	131
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	213
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	158
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo	13
Auxiliar de Secretaria Escolar	Ensino Médio Completo	169
Fiscal de Rendas	Ensino Médio Completo	128

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TABELIONATO DE NOTAS
Carlos Roberto Taveira - Tabelião
Rua 15 de Novembro, 940 - Campo Grande (MS) - Fone: (67) 3384-1404
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, igual
confere com o original. Dou fé. 14/02/11
SELO DIGITAL: AAF55553 - 401
Silvio Luiz S. de Paula - Tabelião Substituto
Selo Digital Consulta
www.tjms.jus.br

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 156
Visto

TCE/TO
Fls. 956
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 001/2011

"DIVULGA O RELATÓRIO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LIGISLATIVO DO MUNICÍPIO ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, para realização do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de acolhimento de inscrições e processadas as confirmações pertinentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de divulgação das inscrições deferidas e respectiva concorrência,

RESOLVE:

I Divulgar o relatório das inscrições deferidas para o I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, por cargo e em ordem alfabética, conforme Anexo Único.

II Informar que a concorrência se apresentou da seguinte forma:

para o cargo de Assistente Administrativo:	39,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Auxiliar de Contabilidade:	05,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:	37,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Motorista:	80,0 candidatos por vaga;
para o cargo de Vigilante:	31,0 candidatos por vaga.

III Registrar que para o cargo de Assistente Administrativo concorreram 02 (dois) candidatos portadores de deficiência física, limitada a 01 (uma) vaga.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO Fls. 257 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 157 Visto

IV Registrar ainda que 01 (uma) inscrição para o cargo de Motorista, embora tenha ocorrida a liquidação do boleto bancário não pode ser identificada por insuficiência dos dados cadastrais do candidato, podendo ser confirmada caso haja interesse da parte.

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 21 de maio de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 23 / 05 / 2011
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel

Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 258
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 158
Visto

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CECP Nº 001/2011

1º CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Cargo: Assistente Administrativo

Nº insc	Nº do CPF	- NOME
000448	029.320.653-86	- ADOAN LEDA DOS SANTOS
000440	011.064.011-07	- ALDECIR DA CRUZ SANTOS
000343	915.135.701-10	- ALDENIRA PEREIRA MARINHO
000293	037.797.901-57	- ANA CRISTINA COSTA
000136	041.424.651-98	- ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA
000147	909.537.462-91	- ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE
000390	002.356.393-11	- ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
000548	853.288.201-34	- ANGELA MARIA RIBEIRO CARVALHO
000336	031.752.071-70	- AURILA BARROS DE ABREU
000345	384.772.978-00	- CIRO MATUCK
000317	981.089.991-20	- CLEIDIANE BARROS DA SILVA
000263	024.931.621-88	- CLEONICE LIMA COSTA
000413	031.750.721-43	- DALLYA RODRIGUES MARTINS
000422	038.376.601-09	- DALVANE DOS SANTOS CONCEIÇAO
000154	008.558.643-97	- DANIELA DE SOUZA SANTOS
000425	737.827.691-04	- DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES
000518	048.717.693-64	- DEBORAH CAMILA COSTA DA SILVA
000225	039.405.641-84	- DIÊGO MARINHO DA SILVA
000189	041.244.931-50	- DIVINA LIMA DA SILVA
000312	033.588.071-18	- DORILENE DE SOUSA SOARES
000587	004.026.431-94	- DYVANEYDE SANTANA GOMES FREITAS
000543	800.525.331-15	- EDILENE SOUSA FERREIRA GUIMARÃES
000427	006.542.501-46	- ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA
000173	008.416.631-22	- ELIANE CANDIDO PEREIRA
000238	042.008.241-75	- ELISNAIRA DA SILVA PEREIRA
000533	043.601.131-02	- ELISVAN LOPES DA SILVA
000432	006.789.853-08	- ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA
000590	037.746.881-92	- FABIANA PEREIRA ARAÚJO
000545	003.461.511-39	- FABIOLA DA CRUZ PEREIRA
000606	041.518.561-02	- FLAVIANA SILVA COSTA
000417	017.856.751-50	- GEANE PEREIRA DA SILVA
000015	845.223.806-15	- GENI ALVES DA ROCHA SOUSA
000249	005.160.492-24	- GILDEANE PEREIRA DA LUZ
000333	043.411.921-08	- GISLEINE TEIXEIRA NETO
000494	007.931.201-28	- GRACIEUDE SANTOS
000593	047.706.551-18	- HORLANNA MAYARA ALVES ALMEIDA
000444	031.754.631-77	- HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO
000050	600.128.353-23	- ISMAEL PEREIRA DE JESUS
000447	373.085.548-48	- ITEGLAN PEREIRA DA SILVA

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 262
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 159
Visto
ARAGUATINS-TO

000359 041.423.241-01 - IVANILDES FERNANDES DE SOUSA
000036 944.604.501-00 - IVONE VIEIRA AMORIM
000121 028.806.301-50 - JANAINA GOMES DE SOUZA
000035 028.732.151-78 - JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA
000446 017.432.841-95 - JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA
000051 966.462.922-72 - JHULYA CHAVES SOUZA
000329 887.037.031-34 - JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO
000264 037.083.921-83 - JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA
000530 037.829.701-52 - JOÃO PAULO FERNANDES SILVA
000523 020.853.371-04 - JOECE FERREIRA DE SOUSA
000031 044.910.541-50 - JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR (PDF)
000486 045.615.331-41 - JONAS MARTINS DA LUZ
000400 026.894.273-03 - JONESKELLE MOURA CAVALCANTE
000557 009.734.332-30 - JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
000428 330.797.108-51 - JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR
000092 370.380.538-25 - JOSIANE CORREIA LEAL
000553 712.870.272-53 - JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA
000216 022.260.401-88 - JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA
000479 041.480.841-02 - JULIANA DA COSTA FEITOSA
000496 037.890.251-27 - KAIC LIMA RAMOS
000141 895.723.002-53 - KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO
000158 041.430.031-98 - KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA
000248 017.104.631-55 - KÁTIA GOMES DA SILVA
000555 036.623.701-23 - LAÍNE DE SOUSA SILVA
000406 042.745.691-60 - LARA CRISTINA CASTRO
000611 031.752.761-48 - LEIDA DOMINGAS MEDRADO TEIXEIRA
000562 769.163.322-04 - LEUDIANNE DA SILVA GOMES
000554 902.165.201-34 - LEUDILEA RODRIGUES DE SOUZA
000424 159.924.418-75 - LEVI SANTANA DE LIMA
000368 006.589.021-30 - LEYDIANE DE SOUSA DANTAS
000561 030.385.271-22 - LUAN MARTINS SILVA
000113 006.206.671-41 - LUANA DAMACENA UCHOA
000601 007.774.681-31 - LUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES
000228 045.423.431-70 - LUCIANA ALVES SAMPAIO
000416 041.528.731-67 - LUCIANA BEZERRA LOPES
000064 026.920.953-08 - LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
000386 037.891.071-07 - LUCIENE GOMES CARVALHO
000412 003.173.592-40 - LUCILÉIA SANTANA DA SILVA
000564 679.311.202-30 - MARIA APARECIDA RODRIGUES
000357 963.833.053-87 - MARIA CELMA PEREIRA BALBINO
000300 027.419.731-64 - MARIA CRISTINA TORRES ROZAL
000140 262.740.862-34 - MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE
000206 904.849.241-68 - MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA OLIVEIRA
000436 476.941.303-34 - MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA
000079 031.752.491-75 - MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
TCE/TO
Fls. 266
Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 160
Visto

000087	031.121.931-48 - MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA
000476	016.426.031-55 - MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDÃO
000426	012.281.081-37 - MARLY DA SILVA OLIVEIRA
000117	030.217.731-09 - MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA
000247	031.749.831-26 - MAYAMY ALVES MORAIS
000584	018.564.751-07 - MIKAELA LIMA RAMOS
000030	042.784.161-56 - NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA
000567	880.774.623-91 - NELCILE DO ROZARIO SILVA
000546	910.556.521-91 - PATRICIA RODRIGUES LEMOS
000229	761.140.311-72 - PAULINO FERREIRA DA SILVA
000453	031.577.431-20 - PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS
000054	024.061.901-37 - PRISCILA MORAES SANTANA
000289	015.094.841-75 - RAFAELA ALVES BARBOSA
000560	015.128.951-48 - RAQUEL DE SOUSA ALVES
000522	039.517.111-32 - REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA
000532	031.749.981-58 - RICARDO DA SILVA GONCALVES
000360	023.205.853-97 - RICARDO SOUSA PARENTE
000165	791.480.691-91 - RONALDO ALVES DA SILVA
000484	031.754.731-30 - ROSILENE BARBOSA DE SOUSA
000493	023.372.421-45 - SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO
000383	018.463.191-29 - SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA
000521	031.754.191-94 - SOMONES MONTEIRO DE SOUSA
000260	043.934.011-07 - THAIS ALVES DA SILVA
000172	644.203.703-78 - THAMARA CRISTINA LIMA DE MORAES
000328	878.522.252-68 - THATIANE BATISTA RODRIGUES
000330	000.262.261-03 - TORQUATO DA SILVEIRA NETO (PDF)
000244	042.610.363-71 - VALQUIRIA DA SILVA SOUSA
000089	940.640.161-49 - VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS
000384	010.233.611-32 - WATINA A. PEREIRA DA SILVA
000624	031.757.911-82 - WELTON PEREIRA DA SILVA
000354	025.467.421-67 - WESCLEY MELO DE SOUZA
000633	002.575.971-07 - WESLEY ALVES RIBEIRO
000504	045.654.801-74 - WILMA FEITOSA DOS ANJOS

Total de registros em Assistente Administrativo: 117

Cargo: Auxiliar de Contabilidade

Nº insc	Nº do CPF - NOME
000349	333.743.503-30 - ALDERICE MENDES DE ANCHIETA B DE SOUZA
000477	897.218.531-00 - CECILIA CONCEICAO DA SILVA
000005	328.997.693-91 - FRANCISCO DIAS DE SOUZA
000137	663.261.761-15 - MARIO ALBERTO FERNANDES DE CASTRO
000423	806.547.541-87 - NELCIMAR ALVES DOS SANTOS

Total de registros em Auxiliar de Contabilidade: 5

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 961
Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 161
Visto

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nº insc	Nº do CPF	- NOME
000230	006.265.981-25	- ADENILDA PEREIRA DE SOUSA
000531	032.743.741-30	- ADRIANA GOMES DE SOUSA
000116	013.123.371-84	- ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA
000583	868.662.651-34	- ANA CLEIDE MORAES MATIAS
000605	022.760.831-31	- ANTONIA ACACIO DE OLIVEIRA
000550	490.939.671-34	- ANTONIA PEREIRA FILGUEIRAS
000095	513.263.292-00	- AURISNEIDE MARQUES CHAVES
000420	982.983.131-00	- CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA
000239	999.550.911-34	- CLAUDENILDA RODRIGUES DO N SANTOS
000138	010.068.841-14	- CLAUDIA NOBRE CARVALHO
000458	004.817.651-66	- CLEIDIANE DE SENA FERREIRA LOPES
000256	663.253.071-00	- DORACY ALVES BORGES
000510	016.869.731-95	- EDINEI FERREIRA DA SILVA
000589	966.012.481-34	- EDINETE PORTELA DE ARAÚJO
000295	024.977.661-85	- EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA
000508	000.178.461-70	- ELAINE CRISTINA NUNES DAMACENO
000485	995.217.251-68	- ELIANE ALVES PIMENTEL
000556	005.736.961-52	- ELIANE FERNANDES DA COSTA
000344	009.662.551-19	- ELIANE MARTINS FERNADES
000364	008.571.791-60	- ELIENE FERNANDES COSTA
000280	019.416.191-93	- ELISÂNGELA DE ARAÚJO SILVA
000011	988.708.742-49	- ELISEU FARIAS OLIVEIRA
000176	006.661.211-09	- ENES DOS SANTOS SOUSA
000362	022.109.131-95	- EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO
000310	003.085.161-09	- EVA DA SILVA FEITOSA CARVALHO
000498	021.421.601-23	- EVA KÉZIA MONTEIRO SILVA
000563	021.623.881-11	- FERNANDA DE SOUSA ALVES
000167	523.606.283-72	- FRANCINETE LOBO DE SOUSA
000594	018.301.521-57	- FRANCISLEUDE PEREIRA DA SILVA
000381	992.189.761-68	- GERONICE DA SILVA FERREIRA PEREIRA
000495	944.158.461-49	- GRACIETE MARIA SANTOS
000179	940.541.501-87	- HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS
000313	015.409.721-78	- IRACELIA DA SILVA PEREIRA VALE
000595	013.609.171-79	- JANAINA FERREIRA ALVES LESSA
000074	043.930.041-08	- JESSE SILVA PRIMO
000370	043.542.543-95	- JOELMA DA SILVA OLIVEIRA
000492	019.357.301-69	- JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA
000450	027.447.621-56	- JULIANA KALL DA CONCEIÇÃO
000194	021.642.901-35	- LAIANE PIMENTEL DE MOURA
000008	861.605.161-91	- LAUDECI SOARES DE SOUSA
000512	739.939.641-87	- LILIANE PEREIRA ANDRADE

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 162
Visto

TCE/TO
Fls. 262
Ass.

000288	006.193.461-59 - LUZIANE DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA
000478	004.333.201-33 - MÁRCIA DIAS DA SILVA
000366	023.650.921-79 - MARIA APARECIDA DE SOUZA
000437	021.583.271-03 - MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
000529	719.714.752-20 - MARIA DE FATIMA ROGRIGUES
000365	906.948.561-34 - MARIA DE JESUS MENDES BUENO
000544	973.267.201-34 - MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA
000204	012.701.731-38 - MARIA EDILENE LIMA BARBOSA
000513	867.956.862-72 - MARIA ÉRICA DAMACENA
000170	850.287.541-87 - MARIA PEREIRA ROCHA
000489	986.378.511-34 - MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO
000139	010.401.931-02 - MARILDA NOBRE SILVA
000129	004.220.602-24 - MARILEIDE GOMES DA SILVA
000371	819.752.103-44 - MARINÊS DA SILVA REIS
000572	005.493.621-77 - MONICA VIEIRA DE SOUSA
000213	022.303.441-02 - NADIA PAIXÂO DIAS DOS SANTOS
000049	940.284.351-53 - ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA
000002	016.951.921-09 - OSANA DE JESUS DA SILVA
000629	767.871.841-15 - OSMAR PEREIRA DOS SANTOS
000207	934.779.961-00 - OZIANO FRANCISCO BARROS
000578	007.914.622-85 - QUELITHA DE SOUSA LEMES
000570	031.749.501-12 - RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS
000514	398.570.931-91 - ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA
000467	917.877.261-34 - SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA
000346	027.906.971-59 - SANDRA PEREIRA DINIZ
000305	007.479.381-05 - SELENE MIRANDA PARREÃO RODRIGUES
000327	467.429.643-91 - SILVIA MARIA FRANCO SANTOS
000541	021.604.811-73 - TAMIE DAIANE MIRANDA E SILVA
000254	249.758.988-70 - TEOTONHA GOMES DE AMORIM
000408	019.343.713-94 - VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA
000382	927.058.551-49 - VILANY DOS SANTOS ALVES
000534	983.540.781-91 - VILMA DA SILVA MARTINS
000272	025.130.121-43 - VILMA MARIA PEREIRA E SILVA

Total de registros em Auxiliar de Serviços Gerais: 74

Cargo: Motorista

Nº insc	Nº do CPF - NOME
000451	042.452.181-42 - ADAILTON RODRIGUES SANTOS
000131	297.075.361-87 - ADÃO AIRES COSTA
000559	943.344.471-04 - ADAO BENTO DA SILVA
000262	017.691.181-28 - AGEU DE OLIVEIRA SANTOS
000135	005.818.761-80 - ALCINEY BORGES DA SILVA
000358	968.242.631-68 - ANGELO MIGUEL SILVA NETO
000103	011.315.601-40 - ANTONIO DUARTE SOBRINHO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 163
Visto

TCE/TO
Fls. 283
Ass.

000455 010.014.201-01 - ANTONIO RODRIGUES VIEIRA
000468 960.954.821-00 - AURELIO CARVALHO FEITOSA
000503 870.783.333-49 - BENTO DE OLIVEIRA DE SOUZA
000111 030.172.011-80 - BISMARK FRANÇA NEVES
000549 000.929.551-85 - CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS
000245 527.877.022-87 - CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA
000443 920.248.661-15 - CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA
000013 714.270.902-20 - CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO
000356 624.466.061-72 - CLERISTON MARQUES VIEIRA
000388 026.538.451-64 - CRISTIANO VELOSO MELO
000284 042.854.901-29 - DANYLLO BRAUNO PEREIRA
000380 027.990.331-64 - DIEGO LOPES ANANIAS
000274 005.226.551-06 - DIOMAR DOS SANTOS SOUSA
000159 590.439.111-00 - DIONE ALVES COSTA
000282 845.414.401-30 - DORIAN DOS SANTOS LIMA
000566 785.300.161-49 - EDEM RODRIGUES TORRES
000318 004.003.593-08 - EDSON SILVA DE CARVALHO
000374 019.834.723-52 - EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA
000178 047.021.081-82 - EMIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
000296 988.076.761-68 - EUDINELE GOMES DE FRANÇA
000539 031.756.041-70 - FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO
000208 888.877.313-49 - FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA
000297 740.997.282-34 - FRANCISCO GABRIEL BARROS
000060 480.305.032-53 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
000577 038.542.321-79 - GABRIEL TAVARES COSTA
000118 842.396.541-49 - GERALDO TEIXEIRA GONÇALVES
000398 013.533.111-04 - GEZIELL MARTINS DOS SANTOS
000243 672.690.792-34 - GILNEI DA SILVA COSTA
000184 031.755.891-97 - GLEYCE IVONE ALMEIDA MATOS
000324 051.697.533-14 - GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA
000367 527.358.852-91 - IGROR SILVA ALBUQUERQUE
000375 012.974.181-74 - ILDIVAN COSTA DE SOUSA
000516 004.741.231-38 - JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE
000385 894.316.502-15 - JECIVALDO SILVA LUCEMA
000078 048.020.773-94 - JEFFERSON ROSA BEZERRA
000569 883.283.501-06 - JOANIRLENE DE ARAUJO SILVA
000012 575.741.891-53 - JOAO CARLOS DA SILVA MENDES
000552 063.601.493-20 - JOÃO MENDES DA SILVA
000231 005.410.611-78 - JOEL NASCIMENTO BARROS
000488 025.260.221-85 - JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO
000269 059.134.374-62 - JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA
000071 032.361.241-56 - JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA
000573 694.565.771-04 - JOSE MURAD DE SANTANA NETO
000290 520.936.461-53 - JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO
000418 768.287.782-00 - JOSIVAN RIBEIRO VIEIRA

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 164
Visto

TCE/TO
Fls. 264
Ass.

000392	007.136.091-33 - KLEITON ALVES CAETANO
000145	475.439.903-00 - LUIS ALVES CARDOSO
000148	884.774.442-34 - MARCOS AGUIAR AMORIM
000433	023.462.631-33 - MARCOS BISPO FALCÃO
000322	972.922.733-00 - MARCOS PAULO DE MORAES MARTINS
000340	031.749.331-02 - MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS
000363	986.530.161-04 - PAULINO DA CONCEIÇÃO BRITO
000119	845.169.411-04 - PEDRO GOMES DE SOUZA
000082	027.461.121-08 - RAFAEL DE MATOS MEDRADO
000499	033.685.601-66 - RAILDO SOUSA DE OLIVEIRA
000058	737.771.022-53 - RAIMUNDO TORRES SILVEIRA
000604	943.489.521-91 - RENÊ LIMA CARDOSO
000435	041.655.543-83 - RICHARDES MACEDO VELOSO
000341	016.046.651-22 - ROBSON DA SILVA MOTA
000061	614.005.482-68 - RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA
000096	039.814.801-55 - ROSICLEOSON ALVES BARROSO
000509	845.800.891-20 - ROSIMAR RODRIGUES LIMA
000454	797.037.391-72 - SIDNEY TEIXEIRA
000347	688.408.611-49 - SILAS CARDOSO ALMEIDA
000214	001.119.401-41 - TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA
000401	999.549.581-34 - VAGNO MARQUES DE SOUSA
000568	048.079.981-45 - VALBER DE SOUSA FERREIRA
000391	268.804.743-49 - VALMIR RODRIGUES DA SILVA
000321	933.804.291-04 - WELINGTON PURESA LIMA
000622	012.070.091-30 - WELLINGTON RIBEIRO LOPES
000298	038.716.041-86 - WESLEY GOMES DA COSTA
000171	012.098.741-48 - WILSON FERREIRA PIMENTEL

Total de registros em Motorista: 79

Cargo: Vigilante

Nº insc	Nº do CPF	- NOME
000603	017.986.071-23	- ADRIANO FERNANDES LIMA
000620	031.750.311-10	- ALISON CESAR ARAUJO TELES
000621	041.357.011-83	- ANDERSON CÉSAR ARAÚJO TELES
000540	031.754.891-33	- ANDRE LIMA CARDOSO
000166	884.185.611-49	- ANTONIO MATOS MEDRADO
000174	023.110.861-38	- BRUNO HENRIQUE MORAIS NOGUEIRA
000303	623.903.761-34	- CICERO RODRIGUES DE SOUZA
000004	051.565.023-42	- CIDE MOREIRA DA SILVA
000057	010.313.271-69	- CLEBSON MENDES LOIOLA
000372	994.760.611-20	- CLEOMI RAMALHO DA SILVA
000460	292.128.801-00	- COSMO TORRES DOS SANTOS
000628	386.918.841-34	- DANIEL ALVES BARBOSA
000302	596.650.411-34	- DEUSDETE RODRIGUES BRANDÃO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 165
Visto
TCE/TO
Fls. 265
Ass.

000586 006.589.731-50 - DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA
000203 031.749.091-55 - DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO
000083 042.763.213-79 - DIOGENES FONSECA PINTO
000221 175.224.392-72 - DOMINGOS ALVES GUIMARAES
000068 884.233.011-68 - DONILSON PEREIRA MENEZES
000464 984.579.771-72 - ECIVALDO SANTOS BARBOSA
000535 031.755.081-03 - EDIMAR BATISTA CARDOSO FILHO
000463 045.990.151-64 - FABIANO CHAGAS DA SILVA
000582 004.483.961-81 - FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA
000547 039.671.841-88 - FILIPE PEREIRA DA CRUZ
000456 046.805.991-11 - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
000185 764.239.722-49 - FRANCISCO MARTINS NASCIMENTO
000599 886.989.551-34 - GEOVAN SOUSA SANTOS
000575 022.334.141-01 - GILSON SOARES DOS SANTOS
000442 041.430.011-44 - IHONNY ALVES DE SOUSA
000571 761.905.871-00 - JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE
000500 013.205.341-12 - JOCIONE DE BRITO
000105 027.539.983-45 - JOHNATHAN SOUSA SILVA
000037 908.757.881-49 - JONAS ALVES GUEDES
000006 606.300.983-36 - JOSE CARLOS ARAUJO LIMA
000278 017.072.231-73 - JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR
000255 413.437.863-04 - JOSÉ FRANCISO DE MELO
000528 039.266.413-55 - JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO
000517 693.593.181-91 - JULIO LEONIDAS DE SOUZA FILHO
000153 436.054.003-53 - JUSTINO FRANCISCO DE MELO
000445 035.812.373-93 - LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS
000125 010.496.132-52 - LORRAM MARINHO SAMPAIO
000470 608.908.432-87 - MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO
000525 851.140.221-72 - MARCELO BORGES DE SOUSA
000377 010.819.162-14 - MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO
000043 007.058.253-02 - PAULO DA SILVA REIS
000335 011.216.061-13 - RAIMUNDO DE SOUSA FILHO
000348 874.800.001-97 - RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA
000592 048.407.641-82 - RANGEL OLIVEIRA BUENO
000538 005.269.281-74 - REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO
000191 013.690.481-57 - ROBEILTON BARBOSA MIRANDA
000163 292.125.881-15 - RODOLFO SANTANA PEREIRA
000081 023.148.701-07 - RODRIGO DIAS DOS REIS
000093 025.130.171-02 - ROMILDO DA SILVA RODRIGUES
000331 011.746.341-89 - RONALDO ALVES PEREIRA
000471 020.718.081-42 - RONILSON BARROS DE SOUSA
000196 601.738.653-05 - ROSINALDO RIBEIRO SERRA
000612 025.975.141-37 - SORAYA FREITAS SILVA
000537 987.198.071-04 - TEMISTOCLES LIMA CARDOSO
000235 042.283.861-64 - WALLISON DOS SANTOS LIMA

Câmara Municipal de Araguatins
CÓNFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 266
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 166
Visto

000112 008.333.962-00 - WELTON SILVA LUCENA
000473 027.806.321-78 - WENDEL BEZERRA DA SILVA
000048 980.710.681-87 - WESLLER GOMES DE SOUSA
000580 040.024.301-62 - WRIAS ALMEIDA DE SOUSA

Total de registros em Vigilante: 62

Total geral de registros: 337

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 167
Visto

TCE/TO
Fls. 267
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CECP Nº 005/2010

"DIVULGA O RESULTADO GERAL DO I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Comissão Organizadora do I Concurso Público do Poder Legislativo, instituída pela Portaria nº 006/2011, de 19 de janeiro de 2011 e reconstituída através da Portaria nº 027/2011, de 30 de março de 2011, do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, para realização do I Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, nos termos no Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 e sua rerratificação constante do Edital nº 002/2011, de 08 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de apuração das notas, com base nos cartões de respostas individualizados dos candidatos,

RESOLVE:

I Apresentar ao Presidente do Poder Legislativo do Municipal de Araguatins, o Resultado Geral do certame, constante da relação dos candidatos e respectivas pontuações, onde os que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos, são considerados **aprovados**, em ordem decrescente de pontuação e data de nascimento, nos respectivos cargos para os quais concorreram.

II Esclarecer que foram **classificados** os aprovados com maior número de pontos, na ordem estabelecida do item I, até a quantidade correspondente de vagas constantes do respectivo Edital.

Integra esta Resolução o Anexo Único, - relatório em ordem de: "cargo, classificação e condição".

Publique-se.

Comissão Especial de Concurso Público, em Araguatins-TO, 1º de agosto de 2011

LUIZINHA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

VICTOR FERNANDES BORGES
Secretário

ROMULO SOUSA FERREIRA
Membro

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
FL. 169
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 168
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CECP Nº 005/2011

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Cargo: Assistente Administrativo (03 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000428	330.797.108-51	JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR	72.50	Classificado
002	000140	262.740.862-34	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE	70.00	Classificado
003	000533	043.601.131-02	ELISVAN LOPES DA SILVA	70.00	Classificado
004	000030	042.784.161-56	NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA	70.00	Aprovado
005	000031	044.910.541-50	JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR	70.00	Aprovado
006	000360	023.205.853-97	RICARDO SOUSA PARENTE	67.50	Aprovado
007	000494	007.931.201-28	GRACIEUDE SANTOS	65.00	Aprovado
008	000390	002.356.393-11	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	65.00	Aprovado
009	000035	028.732.151-78	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA	65.00	Aprovado
010	000345	384.772.978-00	CIRO MATUCK	62.50	Aprovado
011	000089	940.640.161-49	VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000216	022.260.401-88	JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	62.50	Aprovado
013	000092	370.380.538-25	JOSIANE CORREIA LEAL	62.50	Aprovado
014	000530	037.829.701-52	JOÃO PAULO FERNANDES SILVA	62.50	Aprovado
015	000532	031.749.981-58	RICARDO DA SILVA GONCALVES	62.50	Aprovado
016	000624	031.757.911-82	WELTON PEREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000064	026.920.953-08	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	60.00	Aprovado
018	000386	037.891.071-07	LUCIENE GOMES CARVALHO	60.00	Aprovado
019	000087	031.121.931-48	MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA	60.00	Aprovado
020	000427	006.542.501-46	ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA	57.50	Aprovado
021	000425	737.827.691-04	DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES	57.50	Aprovado
022	000117	030.217.731-09	MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	57.50	Aprovado
023	000493	023.372.421-45	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	57.50	Aprovado
024	000158	041.430.031-98	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA	57.50	Aprovado
025	000496	037.890.251-27	KAIC LIMA RAMOS	57.50	Aprovado
026	000453	031.577.431-20	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	57.50	Aprovado
027	000424	159.924.418-75	LEVI SANTANA DE LIMA	55.00	Aprovado
028	000546	910.556.521-91	PATRICIA RODRIGUES LEMOS	55.00	Aprovado
029	000384	010.233.611-32	WATINA A. PEREIRA DA SILVA	55.00	Aprovado
030	000147	909.537.462-91	ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE	55.00	Aprovado
031	000555	036.623.701-23	LAÍNE DE SOUSA SILVA	55.00	Aprovado
032	000416	041.528.731-67	LUCIANA BEZERRA LOPES	55.00	Aprovado
033	000606	041.518.561-02	FLAVIANA SILVA COSTA	55.00	Aprovado
034	000584	018.564.751-07	MIKAELA LIMA RAMOS	55.00	Aprovado
035	000228	045.423.431-70	LUCIANA ALVES SAMPAIO	55.00	Aprovado
036	000264	037.083.921-83	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	55.00	Aprovado
037	000561	030.385.271-22	LUAN MARTINS SILVA	52.50	Aprovado
038	000015	845.223.806-15	GENI ALVES DA ROCHA SOUSA	52.50	Aprovado
039	000165	791.480.691-91	RONALDO ALVES DA SILVA	52.50	Aprovado
040	000383	018.463.191-29	SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA	52.50	Aprovado
041	000448	029.320.653-86	ADOAN LEDA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
042	000263	024.931.621-88	CLEONICE LIMA COSTA	52.50	Aprovado
043	000225	039.405.641-84	DIÊGO MARINHO DA SILVA	52.50	Aprovado
044	000444	031.754.631-77	HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO	52.50	Aprovado
045	000447	373.085.548-48	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
046	000522	039.517.111-32	REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA	52.50	Aprovado
047	000446	017.432.841-95	JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA	52.50	Aprovado
048	000329	887.037.031-34	JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO	50.00	Aprovado

Câmara Municipal de Araguatins

CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Fl. 169 Visto ARAGUATINS-TO

TCE/TO Fls. 269 Ass.

049	000560	015.128.951-48	RAQUEL DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
050	000050	600.128.353-23	ISMAEL PEREIRA DE JESUS	50.00	Aprovado
051	000113	006.206.671-41	LUANA DAMACENA UCHOA	50.00	Aprovado
052	000400	026.894.273-03	JONESKELLE MOURA CAVALCANTE	50.00	Aprovado
053	000247	031.749.831-26	MAYAMY ALVES MORAIS	50.00	Aprovado
054	000354	025.467.421-67	WESCLEY MELO DE SOUZA	50.00	Aprovado
055	000121	028.806.301-50	JANAINA GOMES DE SOUZA	50.00	Aprovado
056	000136	041.424.651-98	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00	Aprovado
057	000244	042.610.363-71	VALQUIRIA DA SILVA SOUSA	47.50	Reprovado
058	000601	007.774.681-31	LUCÉLIA PEREIRA RODRIGUES	47.50	Reprovado
059	000248	017.104.631-55	KÁTIA GOMES DA SILVA	47.50	Reprovado
060	000300	027.419.731-64	MARIA CRISTINA TORRES ROZAL	45.00	Reprovado
061	000564	679.311.202-30	MARIA APARECIDA RODRIGUES	45.00	Reprovado
062	000173	008.416.631-22	ELIANE CANDIDO PEREIRA	45.00	Reprovado
063	000426	012.281.081-37	MARLY DA SILVA OLIVEIRA	45.00	Reprovado
064	000417	017.856.751-50	GEANE PEREIRA DA SILVA	45.00	Reprovado
065	000476	016.426.031-55	MARIA LUCILEIA DA SILVA BRANDÃO	45.00	Reprovado
066	000249	005.160.492-24	GILDEANE PEREIRA DA LUZ	45.00	Reprovado
067	000412	003.173.592-40	LUCILÉIA SANTANA DA SILVA	45.00	Reprovado
068	000079	031.752.491-75	MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	45.00	Reprovado
069	000590	037.746.881-92	FABIANA PEREIRA ARAÚJO	45.00	Reprovado
070	000406	042.745.691-60	LARA CRISTINA CASTRO	45.00	Reprovado
071	000413	031.750.721-43	DALLYA RODRIGUES MARTINS	42.50	Reprovado
072	000317	981.089.991-20	CLEIDIANE BARROS DA SILVA	42.50	Reprovado
073	000343	915.135.701-10	ALDENIRA PEREIRA MARINHO	42.50	Reprovado
074	000141	895.723.002-53	KARINA DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA PINTO	42.50	Reprovado
075	000521	031.754.191-94	SOMONES MONTEIRO DE SOUSA	42.50	Reprovado
076	000054	024.061.901-37	PRISCILA MORAES SANTANA	42.50	Reprovado
077	000593	047.706.551-18	HORLANNA MAYARA ALVES ALMEIDA	42.50	Reprovado
078	000486	045.615.331-41	JONAS MARTINS DA LUZ	42.50	Reprovado
079	000479	041.480.841-02	JULIANA DA COSTA FEITOSA	40.00	Reprovado
080	000543	800.525.331-15	EDILENE SOUSA FERREIRA GUIMARÃES	40.00	Reprovado
081	000554	902.165.201-34	LEUDILEA RODRIGUES DE SOUZA	40.00	Reprovado
082	000553	712.870.272-53	JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA	40.00	Reprovado
083	000587	004.026.431-94	DYVANEYDE SANTANA GOMES FREITAS	40.00	Reprovado
084	000368	006.589.021-30	LEYDIANE DE SOUSA DANTAS	40.00	Reprovado
085	000611	031.752.761-48	LEIDA DOMINGAS MEDRADO TEIXEIRA	40.00	Reprovado
086	000333	043.411.921-08	GISLEINE TEIXEIRA NETO	37.50	Reprovado
087	000548	853.288.201-34	ANGELA MARIA RIBEIRO CARVALHO	37.50	Reprovado
088	000357	963.833.053-87	MARIA CELMA PEREIRA BALBINO	37.50	Reprovado
089	000567	880.774.623-91	NELCILE DO ROZARIO SILVA	37.50	Reprovado
090	000504	045.654.801-74	WILMA FEITOSA DOS ANJOS	37.50	Reprovado
091	000189	041.244.931-50	DIVINA LIMA DA SILVA	35.00	Reprovado
092	000545	003.461.511-39	FABIOLA DA CRUZ PEREIRA	35.00	Reprovado
093	000330	000.262.261-03	TORQUATO DA SILVEIRA NETO	35.00	Reprovado
094	000432	006.789.853-08	ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA	35.00	Reprovado
095	000557	009.734.332-30	JOSE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	32.50	Reprovado
096	000440	011.064.011-07	ALDECIR DA CRUZ SANTOS	32.50	Reprovado
097	000336	031.752.071-70	AURILA BARROS DE ABREU	30.00	Reprovado
098	000036	944.604.501-00	IVONE VIEIRA AMORIM	30.00	Reprovado
099	000260	043.934.011-07	THAIS ALVES DA SILVA	27.50	Reprovado
100	000206	904.849.241-68	MARIA DAS DORES SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	27.50	Reprovado
101	000312	033.588.071-18	DORILENE DE SOUSA SOARES	25.00	Reprovado
102	000436	476.941.303-34	MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	00.00	Ausente
103	000229	761.140.311-72	PAULINO FERREIRA DA SILVA	00.00	Ausente
104	000172	644.203.703-78	THAMARA CRISTINA LIMA DE MORAES	00.00	Ausente
105	000633	002.575.971-07	WESLEY ALVES RIBEIRO	00.00	Ausente
106	000328	878.522.252-68	THATIANE BATISTA RODRIGUES	00.00	Ausente
107	000562	769.163.322-04	LEUDIANNE DA SILVA GOMES	00.00	Ausente
108	000154	008.558.643-97	DANIELA DE SOUZA SANTOS	00.00	Ausente
109	000289	015.094.841-75	RAFAELA ALVES BARBOSA	00.00	Ausente
110	000484	031.754.731-30	ROSILENE BARBOSA DE SOUSA	00.00	Ausente
111	000293	037.797.901-57	ANA CRISTINA COSTA	00.00	Ausente
112	000523	020.853.371-04	JOÉCE FERREIRA DE SOUSA	00.00	Ausente
113	000422	038.376.601-09	DALVANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	00.00	Ausente
114	000051	966.462.922-72	JHULYA CHAVES SOUZA	00.00	Ausente
115	000518	048.717.693-64	DEBORAH CAMILA COSTA DA SILVA	00.00	Ausente
116	000238	042.008.241-75	ELISNAIRA DA SILVA PEREIRA	00.00	Ausente
117	000359	041.423.241-01	IVANILDES FERNANDES DE SOUSA	00.00	Ausente

Cargo: Auxiliar de Contabilidade (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 270
Ass.

001	000005	328.997.693-91	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	65.00	Classificado
002	000349	333.743.503-30	ALDERICE MENDES DE ANCHIETA BARBOZA SOUZA	45.00	Reprovado
003	000137	663.261.761-15	MARIO ALBERTO FERNANDES DE CASTRO	42.50	Reprovado
004	000423	806.547.541-87	NELCIMAR ALVES DOS SANTOS	37.50	Reprovado
005	000477	897.218.531-00	CECILIA CONCEICAO DA SILVA	27.50	Reprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000049	940.284.351-53	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	75.00	Classificado
002	000204	012.701.731-38	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	75.00	Classificado
003	000179	940.541.501-87	HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS	72.50	Aprovado
004	000629	767.871.841-15	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	67.50	Aprovado
005	000583	868.662.651-34	ANA CLEIDE MORAES MATIAS	67.50	Aprovado
006	000011	988.708.742-49	ELISEU FARIAS OLIVEIRA	67.50	Aprovado
007	000370	043.542.543-95	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	67.50	Aprovado
008	000489	986.378.511-34	MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO	65.00	Aprovado
009	000534	983.540.781-91	VILMA DA SILVA MARTINS	62.50	Aprovado
010	000364	008.571.791-60	ELIENE FERNANDES COSTA	62.50	Aprovado
011	000213	022.303.441-02	NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000295	024.977.661-85	EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA	62.50	Aprovado
013	000420	982.983.131-00	CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA	60.00	Aprovado
014	000139	010.401.931-02	MARILDA NOBRE SILVA	60.00	Aprovado
015	000495	944.158.461-49	GRACIETE MARIA SANTOS	57.50	Aprovado
016	000478	004.333.201-33	MÁRCIA DIAS DA SILVA	57.50	Aprovado
017	000492	019.357.301-69	JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA	57.50	Aprovado
018	000514	398.570.931-91	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	55.00	Aprovado
019	000362	022.109.131-95	EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO	55.00	Aprovado
020	000437	021.583.271-03	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
021	000176	006.661.211-09	ENES DOS SANTOS SOUSA	52.50	Aprovado
022	000366	023.650.921-79	MARIA APARECIDA DE SOUZA	52.50	Aprovado
023	000408	019.343.713-94	VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA	52.50	Aprovado
024	000371	819.752.103-44	MARINÊS DA SILVA REIS	50.00	Aprovado
025	000563	021.623.881-11	FERNANDA DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
026	000074	043.930.041-08	JESSE SILVA PRIMO	50.00	Aprovado
027	000008	861.605.161-91	LAUDECI SOARES DE SOUSA	47.50	Reprovado
028	000556	005.736.961-52	ELIANE FERNANDES DA COSTA	47.50	Reprovado
029	000541	021.604.811-73	TAMIE DAIANE MIRANDA E SILVA	47.50	Reprovado
030	000531	032.743.741-30	ADRIANA GOMES DE SOUSA	47.50	Reprovado
031	000002	016.951.921-09	OSANA DE JESUS DA SILVA	45.00	Reprovado
032	000458	004.817.651-66	CLEIDIANE DE SENA FERREIRA LOPES	45.00	Reprovado
033	000313	015.409.721-78	IRACELIA DA SILVA PEREIRA VALE	45.00	Reprovado
034	000513	867.956.862-72	MARIA ÉRICA DAMACENA	45.00	Reprovado
035	000498	021.421.601-23	EVA KÉZIA MONTEIRO SILVA	42.50	Reprovado
036	000529	719.714.752-20	MARIA DE FATIMA ROGRIGUES	40.00	Reprovado
037	000230	006.265.981-25	ADENILDA PEREIRA DE SOUSA	40.00	Reprovado
038	000207	934.779.961-00	OZIANO FRANCISCO BARROS	40.00	Reprovado
039	000589	966.012.481-34	EDINETE PORTELA DE ARAÚJO	40.00	Reprovado
040	000280	019.416.191-93	ELISÂNGELA DE ARAÚJO SILVA	40.00	Reprovado
041	000467	917.877.261-34	SAMARITANA BEATRIZ DA COSTA	35.00	Reprovado
042	000510	016.869.731-95	EDINEI FERREIRA DA SILVA	35.00	Reprovado
043	000272	025.130.121-43	VILMA MARIA PEREIRA E SILVA	35.00	Reprovado
044	000381	992.189.761-68	GERONICE DA SILVA FERREIRA PEREIRA	35.00	Reprovado
045	000512	739.939.641-87	LILIANE PEREIRA ANDRADE	35.00	Reprovado
046	000116	013.123.371-84	ANA CÉLIA DE ALMEIDA SILVA	35.00	Reprovado
047	000550	490.939.671-34	ANTONIA PEREIRA FILGUEIRAS	32.50	Reprovado
048	000382	927.058.551-49	VILANY DOS SANTOS ALVES	32.50	Reprovado
049	000310	003.085.161-09	EVA DA SILVA FEITOSA CARVALHO	32.50	Reprovado
050	000572	005.493.621-77	MONICA VIEIRA DE SOUSA	32.50	Reprovado
051	000595	013.609.171-79	JANAINA FERREIRA ALVES LESSA	32.50	Reprovado
052	000194	021.642.901-35	LAIANE PIMENTEL DE MOURA	32.50	Reprovado
053	000138	010.068.841-14	CLAUDIA NOBRE CARVALHO	32.50	Reprovado
054	000239	999.550.911-34	CLAUDENILDA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS	30.00	Reprovado
055	000578	007.914.622-85	QUELITHA DE SOUSA LEMES	30.00	Reprovado
056	000167	523.606.283-72	FRANCINETE LOBO DE SOUSA	27.50	Reprovado
057	000365	906.948.561-34	MARIA DE JESUS MENDES BUENO	27.50	Reprovado
058	000288	006.193.461-59	LUZIANE DOS SANTOS BRANDÃO DA SILVA	27.50	Reprovado
059	000570	031.749.501-12	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	27.50	Reprovado
060	000450	027.447.621-56	JULIANA KALL DA CONCEIÇÃO	27.50	Reprovado
061	000508	000.178.461-70	ELAINE CRISTINA NUNES DAMACENO	25.00	Reprovado
062	000346	027.906.971-59	SANDRA PEREIRA DINIZ	20.00	Reprovado
063	000605	022.760.831-31	ANTONIA ACACIO DE OLIVEIRA	17.50	Reprovado
064	000254	249.758.988-70	TEOTONHA GOMES DE AMORIM	15.00	Reprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 170
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 221
Ass.

065	000344	009.662.551-19	ELIANE MARTINS FERNADES	12.50	Reprovado
066	000256	663.253.071-00	DORACY ALVES BORGES	00.00	Ausente
067	000305	007.479.381-05	SELENE MIRANDA PARREÃO RODRIGUES	00.00	Ausente
068	000327	467.429.643-91	SILVIA MARIA FRANCO SANTOS	00.00	Ausente
069	000170	850.287.541-87	MARIA PEREIRA ROCHA	00.00	Ausente
070	000544	973.267.201-34	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	00.00	Ausente
071	000485	995.217.251-68	ELIANE ALVES PIMENTEL	00.00	Ausente
072	000129	004.220.602-24	MARILEIDE GOMES DA SILVA	00.00	Ausente
073	000095	513.263.292-00	AURISNEIDE MARQUES CHAVES	00.00	Ausente
074	000594	018.301.521-57	FRANCISLEUDE PEREIRA DA SILVA	00.00	Ausente

Cargo: Motorista (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000013	714.270.902-20	CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO	77.50	Classificado
002	000388	026.538.451-64	CRISTIANO VELOSO MELO	77.50	Aprovado
003	000078	048.020.773-94	JEFFERSON ROSA BEZERRA	77.50	Aprovado
004	000208	888.877.313-49	FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA	75.00	Aprovado
005	000282	845.414.401-30	DORIAN DOS SANTOS LIMA	72.50	Aprovado
006	000347	688.408.611-49	SILAS CARDOSO ALMEIDA	72.50	Aprovado
007	000318	004.003.593-08	EDSON SILVA DE CARVALHO	72.50	Aprovado
008	000269	059.134.374-62	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	72.50	Aprovado
009	000103	011.315.601-40	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	72.50	Aprovado
010	000321	933.804.291-04	WELINGTON PURESA LIMA	70.00	Aprovado
011	000454	797.037.391-72	SIDNEY TEIXEIRA	67.50	Aprovado
012	000061	614.005.482-68	RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	67.50	Aprovado
013	000060	480.305.032-53	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
014	000380	027.990.331-64	DIEGO LOPES ANANIAS	65.00	Aprovado
015	000145	475.439.903-00	LUIS ALVES CARDOSO	62.50	Aprovado
016	000443	920.248.661-15	CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000385	894.316.502-15	JECIVALDO SILVA LUCEMA	62.50	Aprovado
018	000071	032.361.241-56	JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA	62.50	Aprovado
019	000214	001.119.401-41	TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA	60.00	Aprovado
020	000457	011.598.461-54	MAX LUA SOUZA MENDES	60.00	Aprovado
021	000573	694.565.771-04	JOSE MURAD DE SANTANA NETO	57.50	Aprovado
022	000243	672.690.792-34	GILNEI DA SILVA COSTA	57.50	Aprovado
023	000297	740.997.282-34	FRANCISCO GABRIEL BARROS	57.50	Aprovado
024	000341	016.046.651-22	ROBSON DA SILVA MOTA	57.50	Aprovado
025	000455	010.014.201-01	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	57.50	Aprovado
026	000296	988.076.761-68	EUDINELE GOMES DE FRANÇA	55.00	Aprovado
027	000559	943.344.471-04	ADAO BENTO DA SILVA	55.00	Aprovado
028	000231	005.410.611-78	JOEL NASCIMENTO BARROS	55.00	Aprovado
029	000488	025.260.221-85	JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO	55.00	Aprovado
030	000433	023.462.631-33	MARCOS BISPO FALCÃO	52.50	Aprovado
031	000375	012.974.181-74	ILDIVAN COSTA DE SOUSA	52.50	Aprovado
032	000111	030.172.011-80	BISMARK FRANÇA NEVES	52.50	Aprovado
033	000451	042.452.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	52.50	Aprovado
034	000401	999.549.581-34	VAGNO MARQUES DE SOUSA	50.00	Aprovado
035	000539	031.756.041-70	FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO	50.00	Aprovado
036	000374	019.834.723-52	EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA	50.00	Aprovado
037	000082	027.461.121-08	RAFAEL DE MATOS MEDRADO	50.00	Aprovado
038	000284	042.854.901-29	DANYLLO BRAUNO PEREIRA	50.00	Aprovado
039	000324	051.697.533-14	GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA	50.00	Aprovado
040	000290	520.936.461-53	JOSÉ RENAN MIRANDA PARREÃO	47.50	Reprovado
041	000566	785.300.161-49	EDEM RODRIGUES TORRES	47.50	Reprovado
042	000549	000.929.551-85	CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	47.50	Reprovado
043	000367	527.358.852-91	IGROR SILVA ALBUQUERQUE	47.50	Reprovado
044	000178	047.021.081-82	EMIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	47.50	Reprovado
045	000391	268.804.743-49	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	45.00	Reprovado
046	000058	737.771.022-53	RAIMUNDO TORRES SILVEIRA	45.00	Reprovado
047	000358	968.242.631-68	ANGELO MIGUEL SILVA NETO	45.00	Reprovado
048	000418	768.287.782-00	JOSIVAN RIBEIRO VIEIRA	45.00	Reprovado
049	000392	007.136.091-33	KLEITON ALVES CAETANO	45.00	Reprovado
050	000577	038.542.321-79	GABRIEL TAVARES COSTA	45.00	Reprovado
051	000363	986.530.161-04	PAULINO DA CONCEIÇÃO BRITO	42.50	Reprovado
052	000622	012.070.091-30	WELLINGTON RIBEIRO LOPES	42.50	Reprovado
053	000516	004.741.231-38	JAMES KAYRO CHAVES ANDRADE	42.50	Reprovado
054	000340	031.749.331-02	MOISES RICARDO DA SILVA SANTOS	42.50	Reprovado
055	000119	845.169.411-04	PEDRO GOMES DE SOUZA	40.00	Reprovado
056	000398	013.533.111-04	GEZIELL MARTINS DOS SANTOS	40.00	Reprovado
057	000568	048.079.981-45	VALBER DE SOUSA FERREIRA	40.00	Reprovado
058	000135	005.818.761-80	ALCINEY BORGES DA SILVA	37.50	Reprovado
059	000262	017.691.181-28	AGEU DE OLIVEIRA SANTOS	35.00	Reprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 171
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls 272
Ass.

[redacted]		063.601.493-20	JOÃO MENDES DA SILVA	30.00	Reprovado
061	000509	845.800.891-20	ROSIMAR RODRIGUES LIMA	30.00	Reprovado
062	000604	943.489.521-91	RENÊ LIMA CARDOSO	30.00	Reprovado
063	000435	041.655.543-83	RICHARDES MACEDO VELOSO	30.00	Reprovado
064	000131	297.075.361-87	ADÃO AIRES COSTA	27.50	Reprovado
065	000096	039.814.801-55	ROSICLEOSON ALVES BARROSO	25.00	Reprovado
066	000274	005.226.551-06	DIOMAR DOS SANTOS SOUSA	20.00	Reprovado
067	000468	960.954.821-00	AURELIO CARVALHO FEITOSA	15.00	Reprovado
068	000012	575.741.891-53	JOAO CARLOS DA SILVA MENDES	00.00	Ausente
069	000159	590.439.111-00	DIONE ALVES COSTA	00.00	Ausente
070	000356	624.466.061-72	CLERISTON MARQUES VIEIRA	00.00	Ausente
071	000118	842.396.541-49	GERALDO TEIXEIRA GONÇALVES	00.00	Ausente
072	000569	883.283.501-06	JOANIRLENE DE ARAUJO SILVA	00.00	Ausente
073	000503	870.783.333-49	BENTO DE OLIVEIRA DE SOUZA	00.00	Ausente
074	000171	012.098.741-48	WILSON FERREIRA PIMENTEL	00.00	Ausente
075	000148	884.774.442-34	MARCOS AGUIAR AMORIM	00.00	Ausente
076	000245	527.877.022-87	CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA	00.00	Ausente
077	000499	033.685.601-66	RAILDO SOUSA DE OLIVEIRA	00.00	Ausente
078	000322	972.922.733-00	MARCOS PAULO DE MORAES MARTINS	00.00	Ausente
079	000184	031.755.891-97	GLEYCE IVONE ALMEIDA MATOS	00.00	Ausente
080	000298	038.716.041-86	WESLEY GOMES DA COSTA		

Cargo: Vigilante (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000571	761.905.871-00	JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE	87.50	Classificado
002	000445	035.812.373-93	LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS	77.50	Classificado
003	000105	027.539.983-45	JOHNATHAN SOUSA SILVA	75.00	Aprovado
004	000473	027.806.321-78	WENDEL BEZERRA DA SILVA	75.00	Aprovado
005	000335	011.216.061-13	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	72.50	Aprovado
006	000083	042.763.213-79	DIOGENES FONSECA PINTO	70.00	Aprovado
007	000377	010.819.162-14	MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO	70.00	Aprovado
008	000203	031.749.091-55	DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO	67.50	Aprovado
009	000612	025.975.141-37	SORAYA FREITAS SILVA	65.00	Aprovado
010	000004	051.565.023-42	CIDE MOREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
011	000235	042.283.861-64	WALLISON DOS SANTOS LIMA	65.00	Aprovado
012	000471	020.718.081-42	RONILSON BARROS DE SOUSA	62.50	Aprovado
013	000191	013.690.481-57	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA	62.50	Aprovado
014	000112	008.333.962-00	WELTON SILVA LUCENA	62.50	Aprovado
015	000006	606.300.983-36	JOSE CARLOS ARAUJO LIMA	62.50	Aprovado
016	000057	010.313.271-69	CLEBSON MENDES LOIOLA	57.50	Aprovado
017	000043	007.058.253-02	PAULO DA SILVA REIS	57.50	Aprovado
018	000093	025.130.171-02	ROMILDO DA SILVA RODRIGUES	57.50	Aprovado
019	000456	046.805.991-11	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	57.50	Aprovado
020	000166	884.185.611-49	ANTONIO MATOS MEDRADO	55.00	Aprovado
021	000470	608.908.432-87	MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO	55.00	Aprovado
022	000586	006.589.731-50	DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	55.00	Aprovado
023	000331	011.746.341-89	RONALDO ALVES PEREIRA	55.00	Aprovado
024	000048	980.710.681-87	WESLLER GOMES DE SOUSA	55.00	Aprovado
025	000538	005.269.281-74	REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO	55.00	Aprovado
026	000525	851.140.221-72	MARCELO BORGES DE SOUSA	52.50	Aprovado
027	000303	623.903.761-34	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	50.00	Aprovado
028	000464	984.579.771-72	ECIVALDO SANTOS BARBOSA	47.50	Reprovado
029	000599	886.989.551-34	GEOVAN SOUSA SANTOS	47.50	Reprovado
030	000528	039.266.413-55	JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO	47.50	Reprovado
031	000540	031.754.891-33	ANDRE LIMA CARDOSO	47.50	Reprovado
032	000460	292.128.801-00	COSMO TORRES DOS SANTOS	45.00	Reprovado
033	000037	908.757.881-49	JONAS ALVES GUEDES	45.00	Reprovado
034	000153	436.054.003-53	JUSTINO FRANCISCO DE MELO	45.00	Reprovado
035	000621	041.357.011-83	ANDERSON CÉSAR ARAÚO TELES	45.00	Reprovado
036	000580	040.024.301-62	WRIAS ALMEIDA DE SOUSA	42.50	Reprovado
037	000125	010.496.132-52	LORRAM MARINHO SAMPAIO	42.50	Reprovado
038	000620	031.750.311-10	ALISON CESAR ARAUJO TELES	40.00	Reprovado
039	000185	764.239.722-49	FRANCISCO MARTINS NASCIMENTO	37.50	Reprovado
040	000372	994.760.611-20	CLEOMI RAMALHO DA SILVA	37.50	Reprovado
041	000068	884.233.011-68	DONILSON PEREIRA MENEZES	37.50	Reprovado
042	000603	017.986.071-23	ADRIANO FERNANDES LIMA	37.50	Reprovado
043	000221	175.224.392-72	DOMINGOS ALVES GUIMARAES	35.00	Reprovado
044	000628	386.918.841-34	DANIEL ALVES BARBOSA	35.00	Reprovado
045	000081	023.148.701-07	RODRIGO DIAS DOS REIS	35.00	Reprovado
046	000535	031.755.081-03	EDIMAR BATISTA CARDOSO FILHO	35.00	Reprovado
047	000592	048.407.641-82	RANGEL OLIVEIRA BUENO	35.00	Reprovado
048	000302	596.650.411-34	DEUSDETE RODRIGUES BRANDÃO	27.50	Reprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 172
Visto

TCE/TO
Fls. 223
Ass.

049	000255	413.437.863-04	JOSÉ FRANCISO DE MELO	25.00 Reprovado
050	000278	017.072.231-73	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO JUNIOR	25.00 Reprovado
051	000500	013.205.341-12	JOCIONE DE BRITO	22.50 Reprovado
052	000163	292.125.881-15	RODOLFO SANTANA PEREIRA	20.00 Reprovado
053	000537	987.198.071-04	TEMISTOCLES LIMA CARDOSO	17.50 Reprovado
054	000547	039.671.841-88	FILIPE PEREIRA DA CRUZ	15.00 Reprovado
055	000517	693.593.181-91	JULIO LEONIDAS DE SOUZA FILHO	00.00 Ausente
056	000348	874.800.001-97	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA	00.00 Ausente
057	000582	004.483.961-81	FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	00.00 Ausente
058	000174	023.110.861-38	BRUNO HENRIQUE MORAIS NOGUEIRA	00.00 Ausente
059	000575	022.334.141-01	GILSON SOARES DOS SANTOS	00.00 Ausente
060	000196	601.738.653-05	ROSINALDO RIBEIRO SERRA	00.00 Ausente
061	000442	041.430.011-44	HONNY ALVES DE SOUSA	00.00 Ausente
062	000463	045.990.151-64	FABIANO CHAGAS DA SILVA	00.00 Ausente

Fonte: IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 193
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 9774
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 127
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Araguatins-TO, 05 de setembro de 2011

"HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DO I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguatins por ato de seu presidente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, em seu Artigo 11, Inciso II c/c Artigo 25 do Regimento Interno, em observância ainda a Resolução 002/2006 (Plano de Cargos e Salários):

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, para que produza seus regulares efeitos de direito, o resultado final do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 retificado pelo Edital 002/2011, observando se a aprovação e classificação, segundo a ordem de pontuação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos em ordem decrescente, considerando os aprovados nos respectivos cargos, segundo o constante da relação dos candidatos e resultado em anexo.

II - Este termo de homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Araguatins-TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2011.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 05/09/11
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel
Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 175
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 175
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

ANEXO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

Cargo: Assistente Administrativo (03 vagas)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000428	330.797.108-51	JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR	72.50	Classificado
002	000140	262.740.862-34	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE	70.00	Classificado
003	000533	043.601.131-02	ELISVAN LOPES DA SILVA	70.00	Classificado
004	000030	042.784.161-56	NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA	70.00	Aprovado
005	000031	044.910.541-50	JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR	70.00	Aprovado
006	000360	023.205.853-97	RICARDO SOUSA PARENTE	67.50	Aprovado
007	000494	007.931.201-28	GRACIEUDE SANTOS	65.00	Aprovado
008	000390	002.356.393-11	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	65.00	Aprovado
009	000035	028.732.151-78	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA	65.00	Aprovado
010	000345	384.772.978-00	CIRO MATUCK	62.50	Aprovado
011	000089	940.640.161-49	VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000216	022.260.401-88	JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	62.50	Aprovado
013	000092	370.380.538-25	JOSIANE CORREIA LEAL	62.50	Aprovado
014	000530	037.829.701-52	JOÃO PAULO FERNANDES SILVA	62.50	Aprovado
015	000532	031.749.981-58	RICARDO DA SILVA GONCALVES	62.50	Aprovado
016	000624	031.757.911-82	WELTON PEREIRA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000064	026.920.953-08	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	60.00	Aprovado
018	000386	037.891.071-07	LUCIENE GOMES CARVALHO	60.00	Aprovado
019	000087	031.121.931-48	MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA	60.00	Aprovado
020	000427	006.542.501-46	ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA	57.50	Aprovado
021	000425	737.827.691-04	DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES	57.50	Aprovado

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 176
Visto
ARAGUATINS-TO
TCE/TO
Fls. 276
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

022	000117	030.217.731-09	MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	57.50	Aprovado
023	000493	023.372.421-45	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	57.50	Aprovado
024	000158	041.430.031-98	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA	57.50	Aprovado
025	000496	037.890.251-27	KAIC LIMA RAMOS	57.50	Aprovado
026	000453	031.577.431-20	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	57.50	Aprovado
027	000424	159.924.418-75	LEVI SANTANA DE LIMA	55.00	Aprovado
028	000546	910.556.521-91	PATRICIA RODRIGUES LEMOS	55.00	Aprovado
029	000384	010.233.611-32	WATINA A. PEREIRA DA SILVA	55.00	Aprovado
030	000147	909.537.462-91	ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE	55.00	Aprovado
031	000555	036.623.701-23	LAÍNE DE SOUSA SILVA	55.00	Aprovado
032	000416	041.528.731-67	LUCIANA BEZERRA LOPES	55.00	Aprovado
033	000606	041.518.561-02	FLAVIANA SILVA COSTA	55.00	Aprovado
034	000584	018.564.751-07	MIKAELA LIMA RAMOS	55.00	Aprovado
035	000228	045.423.431-70	LUCIANA ALVES SAMPAIO	55.00	Aprovado
036	000264	037.083.921-83	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	55.00	Aprovado
037	000561	030.385.271-22	LUAN MARTINS SILVA	55.00	Aprovado
038	000015	845.223.806-15	GENI ALVES DA ROCHA SOUSA	52.50	Aprovado
039	000165	791.480.691-91	RONALDO ALVES DA SILVA	52.50	Aprovado
040	000383	018.463.191-29	SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA	52.50	Aprovado
041	000448	029.320.653-86	ADOAN LEDA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
042	000263	024.931.621-88	CLEONICE LIMA COSTA	52.50	Aprovado
043	000225	039.405.641-84	DIÊGO MARINHO DA SILVA	52.50	Aprovado
044	000444	031.754.631-77	HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO	52.50	Aprovado
045	000447	373.085.548-48	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
046	000522	039.517.111-32	REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA	52.50	Aprovado

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 177
Visto
ARAGUATINS - TOCANTINS
Fls 277
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

047	000446	017.432.841-95	JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA	52.50 Aprovado
048	000329	887.037.031-34	JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO	50.00 Aprovado
049	000560	015.128.951-48	RAQUEL DE SOUSA ALVES	50.00 Aprovado
050	000050	600.128.353-23	ISMAEL PEREIRA DE JESUS	50.00 Aprovado
051	000113	006.206.671-41	LUANA DAMACENA UCHOA	50.00 Aprovado
052	000400	026.894.273-03	JONESKELLE MOURA CAVALCANTE	50.00 Aprovado
053	000247	031.749.831-26	MAYAMY ALVES MORAIS	50.00 Aprovado
054	000354	025.467.421-67	WESCLEY MELO DE SOUZA	50.00 Aprovado
055	000121	028.806.301-50	JANAINA GOMES DE SOUZA	50.00 Aprovado
056	000136	041.424.651-98	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00 Aprovado
057	000244	042.610.363-71	VALQUIRIA DA SILVA SOUSA	50.00 Aprovado

Cargo: Auxiliar de Contabilidade (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000005	328.997.693-91	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	65.00	Classificado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000049	940.284.351-53	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	75.00	Classificado
002	000204	012.701.731-38	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	75.00	Classificado
003	000179	940.541.501-87	HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS	72.50	Aprovado
004	000629	767.871.841-15	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	67.50	Aprovado
005	000583	868.662.651-34	ANA CLEIDE MORAES MATIAS	67.50	Aprovado
006	000011	988.708.742-49	ELISEU FARIAS OLIVEIRA	67.50	Aprovado
007	000370	043.542.543-95	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	67.50	Aprovado
008	000489	986.378.511-34	MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO	65.00	Aprovado
009	000534	983.540.781-91	VILMA DA SILVA MARTINS	62.50	Aprovado

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 178
Visto
ARAGUATINS-TO
TCE/TO
Fls. 278
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

010	000364	008.571.791-60	ELIENE FERNANDES COSTA	62.50	Aprovado
011	000213	022.303.441-02	NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000295	024.977.661-85	EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA	62.50	Aprovado
013	000420	982.983.131-00	CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA	60.00	Aprovado
014	000139	010.401.931-02	MARILDA NOBRE SILVA	60.00	Aprovado
015	000495	944.158.461-49	GRACIETE MARIA SANTOS	57.50	Aprovado
016	000478	004.333.201-33	MÁRCIA DIAS DA SILVA	57.50	Aprovado
017	000492	019.357.301-69	JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA	57.50	Aprovado
018	000514	398.570.931-91	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	55.00	Aprovado
019	000362	022.109.131-95	EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO	55.00	Aprovado
020	000437	021.583.271-03	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	55.00	Aprovado
021	000176	006.661.211-09	ENES DOS SANTOS SOUSA	52.50	Aprovado
022	000366	023.650.921-79	MARIA APARECIDA DE SOUZA	52.50	Aprovado
023	000408	019.343.713-94	VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA	52.50	Aprovado
024	000371	819.752.103-44	MARINÊS DA SILVA REIS	50.00	Aprovado
025	000563	021.623.881-11	FERNANDA DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
026	000074	043.930.041-08	JESSE SILVA PRIMO	50.00	Aprovado

Cargo: Motorista (01 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000013	714.270.902-20	CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO	77.50	Classificado
002	000388	026.538.451-64	CRISTIANO VELOSO MELO	77.50	Aprovado
003	000078	048.020.773-94	JEFFERSON ROSA BEZERRA	77.50	Aprovado
004	000208	888.877.313-49	FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA	75.00	Aprovado
005	000282	845.414.401-30	DORIAN DOS SANTOS LIMA	72.50	Aprovado

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 179
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls 278
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

006	000347	688.408.611-49	SILAS CARDOSO ALMEIDA	72.50 Aprovado
007	000318	004.003.593-08	EDSON SILVA DE CARVALHO	72.50 Aprovado
008	000269	059.134.374-62	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	72.50 Aprovado
009	000103	011.315.601-40	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	72.50 Aprovado
010	000321	933.804.291-04	WELINGTON PURESA LIMA	70.00 Aprovado
011	000454	797.037.391-72	SIDNEY TEIXEIRA	67.50 Aprovado
012	000061	614.005.482-68	RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	67.50 Aprovado
013	000060	480.305.032-53	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	65.00 Aprovado
014	000380	027.990.331-64	DIEGO LOPES ANANIAS	65.00 Aprovado
015	000145	475.439.903-00	LUIS ALVES CARDOSO	62.50 Aprovado
016	000443	920.248.661-15	CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA	62.50 Aprovado
017	000385	894.316.502-15	JECIVALDO SILVA LUCEMA	62.50 Aprovado
018	000071	032.361.241-56	JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA	62.50 Aprovado
019	000214	001.119.401-41	TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA	60.00 Aprovado
020	000457	011.598.461-54	MAX LUA SOUZA MENDES	60.00 Aprovado
021	000573	694.565.771-04	JOSE MURAD DE SANTANA NETO	57.50 Aprovado
022	000243	672.690.792-34	GILNEI DA SILVA COSTA	57.50 Aprovado
023	000297	740.997.282-34	FRANCISCO GABRIEL BARROS	57.50 Aprovado
024	000341	016.046.651-22	ROBSON DA SILVA MOTA	57.50 Aprovado
025	000455	010.014.201-01	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	57.50 Aprovado
026	000296	988.076.761-68	EUDINELE GOMES DE FRANÇA	55.00 Aprovado
027	000559	943.344.471-04	ADAO BENTO DA SILVA	55.00 Aprovado
028	000231	005.410.611-78	JOEL NASCIMENTO BARROS	55.00 Aprovado
029	000488	025.260.221-85	JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO	55.00 Aprovado
030	000433	023.462.631-33	MARCOS BISPO FALCÃO	52.50 Aprovado

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 180
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 280
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

031	000375	012.974.181-74	ILDIVAN COSTA DE SOUSA	52.50	Aprovado
032	000111	030.172.011-80	BISMARK FRANÇA NEVES	52.50	Aprovado
033	000451	042.452.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	52.50	Aprovado
034	000401	999.549.581-34	VAGNO MARQUES DE SOUSA	50.00	Aprovado
035	000539	031.756.041-70	FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO	50.00	Aprovado
036	000374	019.834.723-52	EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA	50.00	Aprovado
037	000082	027.461.121-08	RAFAEL DE MATOS MEDRADO	50.00	Aprovado
038	000284	042.854.901-29	DANYLLO BRAUNO PEREIRA	50.00	Aprovado
039	000324	051.697.533-14	GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA	50.00	Aprovado

Cargo: Vigilante (02 vaga)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000571	761.905.871-00	JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE	87.50	Classificado
002	000445	035.812.373-93	LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS	77.50	Classificado
003	000105	027.539.983-45	JOHNATHAN SOUSA SILVA	75.00	Aprovado
004	000473	027.806.321-78	WENDEL BEZERRA DA SILVA	75.00	Aprovado
005	000335	011.216.061-13	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	72.50	Aprovado
006	000083	042.763.213-79	DIOGENES FONSECA PINTO	70.00	Aprovado
007	000377	010.819.162-14	MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO	70.00	Aprovado
008	000203	031.749.091-55	DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO	67.50	Aprovado
009	000612	025.975.141-37	SORAYA FREITAS SILVA	65.00	Aprovado
010	000004	051.565.023-42	CIDE MOREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
011	000235	042.283.861-64	WALLISON DOS SANTOS LIMA	65.00	Aprovado
012	000471	020.718.081-42	RONILSON BARROS DE SOUSA	62.50	Aprovado
013	000191	013.690.481-57	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA	62.50	Aprovado

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 181
Visto

TCE/TO
Fls. 281
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

014	000112	008.333.962-00	WELTON SILVA LUCENA	62.50 Aprovado
015	000006	606.300.983-36	JOSE CARLOS ARAUJO LIMA	62.50 Aprovado
016	000057	010.313.271-69	CLEBSON MENDES LOIOLA	57.50 Aprovado
017	000043	007.058.253-02	PAULO DA SILVA REIS	57.50 Aprovado
018	000093	025.130.171-02	ROMILDO DA SILVA RODRIGUES	57.50 Aprovado
019	000456	046.805.991-11	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	57.50 Aprovado
020	000166	884.185.611-49	ANTONIO MATOS MEDRADO	55.00 Aprovado
021	000470	608.908.432-87	MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO	55.00 Aprovado
022	000586	006.589.731-50	DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	55.00 Aprovado
023	000331	011.746.341-89	RONALDO ALVES PEREIRA	55.00 Aprovado
024	000048	980.710.681-87	WESLLER GOMES DE SOUSA	55.00 Aprovado
025	000538	005.269.281-74	REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO	55.00 Aprovado
026	000525	851.140.221-72	MARCELO BORGES DE SOUSA	52.50 Aprovado
027	000303	623.903.761-34	CICERO RODRIGUES DE SOUZA	50.00 Aprovado

TCE/TO
Fls. 282
Ass.

62	12	CX	PILHA PEQUENA AA 24X1 COMUM	RAYOVAC	12,88	154,56
63	100	LIT	CERA INCOLOR LIQUIDA EMBALAGEM DE 1 LIT	POLITRIZ	2,35	235,00
64	24	LIT	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM C/05 LTS	CIALIMPS	6,43	154,32
65	80	PAR	LUVA DE BORRACHA AMARELA DE BOA QUALIDADE GRANDE.,	WISH	3,40	272,00
66	100	UN	BALDE PLÁSTICO PARA CONCRETO E OUTRROS SERVIÇOS 15 LITROS	PLASNEW	2,85	285,00
67	300	UN	DETERGENTE LIQUIDO 500ML 1ª QUALIDADE	TRION	0,78	234,00
68	30	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TMPA PEDAL ABRE E FECHA 15 LT	JAGUAR	17,72	531,60
70	100	UN	PANO DE PRATO	CASACOPA	2,26	226,00
71	200	PCT	SABÃO DE BARRA PCT 5X1	COMIGO	12,86	2.572,00
72	300	CX	DESINFETANTE CX 6X1 DE 2 LITROS	KIJÓIA	19,73	5.919,00
73	2.500	PCT	PAPEL HIGIENICO 4X1 30MTS	DELICARTE	1,26	3.150,00
74	84	UN	LUSTRA MÓVEL	PEROBA DO CAMPO	1,75	147,00
75	40	UN	ALCOOL GEL	ITAJA	2,60	104,00
76	30	PCT	COPO DESCATÁVEL C/ 100 UNDS 200 ML	COPOCENTRO	1,89	56,70
77	100	PCT	FOSFORO FD. 10X1	FIT	1,72	172,00
78	100	PCT	FOSFORO FD. 10X1	PINHEIRO	1,82	182,00
					TOTAL GERAL	28.985,68

Foro: Araguaína-TO.
Assinatura 20/07/2011
Signatário: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína – TO, 26 de Agosto de 2011.

Félix Valuar de Souza Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO N.º 003/2010
CONTRATO ORIGINAL N.º 003/2010
PROCESSO N.º 4198/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: CONSTRUTORA M-21 LTDA
OBJETO: Alteração de clausula contratual, constante no contrato 003/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência n.º 01/2009
VALOR GLOBAL DE R$: 321.802,51 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2010
DOTAÇÃO: UO: 1702 – D.O: 10.302.0053.1.045 – E.D: 44.90.51.99.00 – FICHA: 657
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 23 de Junho de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Araguatins-TO, 05 de setembro de 2011

"HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DO I CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Mesa da Câmara Municipal de Araguatins por ato de seu presidente, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, em seu Artigo 11, Inciso II c/c Artigo 25 do Regimento Interno, em observância ainda a Resolução 002/2006 (Plano de Cargos e Salários):

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, para que produza seus regulares efeitos de direito, o resultado final do Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2011, de 13 de abril de 2011 retificado pelo Edital 002/2011, observando se a aprovação e classificação, segundo a ordem de pontuação dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinqüenta) pontos em ordem decrescente, considerando os aprovados nos respectivos cargos, segundo o constante da relação dos candidatos e resultado em anexo.

II - Este termo de homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Araguatins-TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2011.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

ANEXO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
I CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - 2011

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (03 VAGAS)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000428	330.797.108-51	JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR	72.50	Classificado
002	000140	262.740.862-34	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ANDRADE	70.00	Classificado
003	000533	043.601.131-02	ELISVAN LOPES DA SILVA	70.00	Classificado
004	000030	042.784.161-56	NAIARA BARBARA BARBOSA FARIA	70.00	Aprovado
005	000031	044.910.541-50	JOELMA ALVES DA ROCHA CÉSAR	67.50	Aprovado
006	000360	023.205.853-97	RICARDO SOUSA PARENTE	65.00	Aprovado
007	000494	007.931.201-28	GRACIEUDE SANTOS	65.00	Aprovado
008	000390	002.356.393-11	ANDREIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	65.00	Aprovado
009	000035	028.732.151-78	JAQUENILDE GOVEIA DE OLIVEIRA MADALENA	62.50	Aprovado
010	000345	384.772.978-00	CIRO MATUCK	62.50	Aprovado
011	000089	940.640 161-49	VANIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000216	022.260.401-88	JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	62.50	Aprovado
013	000092	370.380.538-25	JOSIANE CORREIA LEAL	62.50	Aprovado
014	000530	037.829.701-52	JOÃO PAULO FERNANDES SILVA	62.50	Aprovado
015	000532	031.749.981-58	RICARDO DA SILVA GONCALVES	62.50	Aprovado
016	000624	031.757.911-82	WELTON PEREIRA DA SILVA	60.00	Aprovado
017	000064	026 920.953-08	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	60.00	Aprovado
018	000386	037.891.071-07	LUCIENE GOMES CARVALHO	60.00	Aprovado
019	000057	031.121.931-48	MARIA JOSÉ DE JESUS MOURA	57.50	Aprovado
020	000427	006.542.501-46	ELAINE CRISTINA MARINHO SOUSA	57.50	Aprovado
021	000425	737.627.691-04	DAYANA GOMES DE SOUSA PONTES	57.50	Aprovado
022	000117	030.217.731-09	MAURICIO HUMBERTO DOS SANTOS PEREIRA	57.50	Aprovado
023	000493	023.372.421-45	SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO	57.50	Aprovado
024	000158	041.430.031-98	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS MOREIRA	57.50	Aprovado
025	000496	037.890.251-27	KAIC LIMA RAMOS	57.50	Aprovado
026	000453	031.577.431-20	PAULO HENRIQUE LIMA DE JESUS	55 00	Aprovado
027	000424	159.924.418-75	LEVI SANTANA DE LIMA	55.00	Aprovado
028	000546	910.556 521-91	PATRICIA RODRIGUES LEMOS	55.00	Aprovado
029	000384	010.233.611-32	WATINA A. PEREIRA DA SILVA	55.00	Aprovado
030	000147	909.537.452-91	ANDRE DAVI DAMASCENO ANDRADE	55.00	Aprovado
031	000555	036.623.701-23	LAÍNE DE SOUSA SILVA	55.00	Aprovado
032	000416	041.528.731-67	LUCIANA BEZERRA LOPES	55.00	Aprovado
033	000506	041.518.561-02	FLAVIANA SILVA COSTA	55.00	Aprovado
034	000584	018.564.751-07	MIKAELA LIMA RAMOS	55 00	Aprovado
035	000228	045.423.431-70	LUCIANA ALVES SAMPAIO	55.00	Aprovado
036	000264	037.083.921-83	JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	52.50	Aprovado
037	000561	030.385.271-22	LUAN MARTINS SILVA	52.50	Aprovado
038	000015	845.223.806-15	GENI ALVES DA ROCHA SOUSA	52.50	Aprovado
039	000165	791.460 691-91	RONALDO ALVES DA SILVA	52.50	Aprovado
040	000383	018.463.191-29	SILVÂNIA DOS REIS BARBOSA	52.50	Aprovado
041	000448	029.320.553-86	ADOAN LEDA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
042	000263	024.931.621-88	CLEONICE LIMA COSTA	52.50	Aprovado
043	000225	039.405.641-84	DIÊGO MARINHO DA SILVA	52.50	Aprovado
044	000444	031.754.631-77	HYAQUELANIA SOUSA MONTEIRO	52.50	Aprovado
045	000447	373.085.548-48	ITEGLAN PEREIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
046	000522	039.517.111-32	REGILANE FERNANDES OLIVEIRA LIMA	50.00	Aprovado
047	000445	017.432.841-95	JEFFERSON ALVES PEREIRA BARBOSA	50.00	Aprovado
048	000329	887.037.031-34	JOANA FERNANDES DE SOUSA NASCIMENTO	50.00	Aprovado
049	000560	015.128.951-48	RAQUEL DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
050	000050	600.128.353-23	ISMAEL PEREIRA DE JESUS	50.00	Aprovado
051	000113	006.206.671-41	LUANA DAMACENA UCHOA	50.00	Aprovado
052	000400	026.894.273-03	JONESKELLE MOURA CAVALCANTE	50.00	Aprovado
053	000247	031.749.831-26	MAYAMY ALVES MORAIS	50.00	Aprovado
054	000354	025.467.421-67	WESCLEY MELO DE SOUZA	50.00	Aprovado
055	000121	028.606.301-50	JANAINA GOMES DE SOUZA	50.00	Aprovado
056	000136	041.424 651-98	ANDERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	50.00	Aprovado
057	000244	042.610.363-71	VALQUIRIA DA SILVA SOUSA	50.00	Aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 282
Visto

TCE/TO
Fls 282
Ass.

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE (01 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000005	328.997.693-91	FRANCISCO DIAS DE SOUZA	65.00	Classificado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (02 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000049	940.284.351-53	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	75.00	Classificado
002	000204	012.701.731-36	MARIA EDILENE LIMA BARBOSA	75.00	Classificado
003	000179	940.541.501-87	HELEN RUTH DA SILVA LOPES DOS SANTOS	72.50	Aprovado
004	000629	757.871.841-15	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	67.50	Aprovado
005	000583	868 662.651-34	ANA CLEIDE MORAES MATIAS	67.50	Aprovado
006	000011	986.708.742-49	ELISEU FARIAS OLIVEIRA	67.50	Aprovado
007	000370	043.542.543-95	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	65.00	Aprovado
008	000489	986.376.511-34	MARIA SANTANA DA SILVA MACEDO	62.50	Aprovado
009	000534	983.540.781-91	VILMA DA SILVA MARTINS	62.50	Aprovado
010	000364	008.571.791-60	ELIENE FERNANDES COSTA	62.50	Aprovado
011	000213	022.303.441-02	NADIA PAIXÃO DIAS DOS SANTOS	62.50	Aprovado
012	000295	024.977.661-85	EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA	60.00	Aprovado
013	000420	982.983.131-00	CIDILEIA FIRMINO DE SOUZA	60.00	Aprovado
014	000139	010.401.931-02	MARILDA NOBRE SILVA	57.50	Aprovado
015	000495	944.158.461-49	GRACIETE MARIA SANTOS	57.50	Aprovado
016	000478	004.333.201-33	MÁRCIA DIAS DA SILVA	57.50	Aprovado
17	000492	019.357.301-69	JOSIANNY CARVALHO DE SOUSA	55.00	Aprovado
18	000514	398.570.931-91	ROSIRENE RIBEIRO DA SILVA	55.00	Aprovado
019	000362	022.109.131-95	EUNICE MOREIRA DE SOUZA BRITO	55.00	Aprovado
020	000437	021.583.271-03	MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	52.50	Aprovado
021	000176	006.661.211-09	ENES DOS SANTOS SOUSA	52.50	Aprovado
022	000366	023.650.921-79	MARIA APARECIDA DE SOUZA	52.50	Aprovado
023	000408	019.343.713-94	VANDERLUCIA BATISTA ALMEIDA DA SILVA	50.00	Aprovado
024	000371	819.752.103-44	MARINÊS DA SILVA REIS	50.00	Aprovado
025	000563	021.623.861-11	FERNANDA DE SOUSA ALVES	50.00	Aprovado
026	000074	043.930 041-08	JESSE SILVA PRIMO		

CARGO: MOTORISTA (01 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000013	714.270 902-20	CLEIDSSON FARIAS NASCIMENTO	77.50	Classificado
002	000388	026.538.451-64	CRISTIANO VELOSO MELO	77.50	Aprovado
003	000078	048.020.773-94	JEFFERSON ROSA BEZERRA	77.50	Aprovado
004	000208	888.877.313-49	FLAVIO DE CARVALHO BARBOSA	75 00	Aprovado
005	000282	845.414.401-30	DORIAN DOS SANTOS LIMA	72.50	Aprovado
006	000347	688.408.611-49	SILAS CARDOSO ALMEIDA	72.50	Aprovado
007	000318	004.003.593-06	EDSON SILVA DE CARVALHO	72.50	Aprovado
008	000269	059.134.374-62	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA	72.50	Aprovado
009	000103	011.315.501-40	ANTONIO DUARTE SOBRINHO	70.00	Aprovado
010	000321	933.804.291-04	WELINGTON PURESA LIMA	67.50	Aprovado
011	000454	797.037.391-72	SIDNEY TEIXEIRA	67.50	Aprovado
012	000061	614.005 482-68	RÔMULO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	65.00	Aprovado
013	000060	480 305.032-53	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	65 00	Aprovado
014	000380	027.990.331-64	DIEGO LOPES ANANIAS	62.50	Aprovado
015	000145	475.439.903-00	LUIS ALVES CARDOSO	62.50	Aprovado
016	000443	920.248.661-15	CLAUDEMI ALMEIDA DA SILVA	62.50	Aprovado
017	000385	894.316.502-15	JECIVALDO SILVA LUCEMA	62.50	Aprovado
018	000071	032.361.241-56	JOSÉ BRUNO BRAUNO PEREIRA	60.00	Aprovado
019	000214	001.119.401-41	TONES DOS REIS RODRIGUES LIMA	60 00	Aprovado
020	000457	011.598.461-54	MAX LUA SOUZA MENDES	57.50	Aprovado
021	000573	694.565.771-04	JOSE MURAD DE SANTANA NETO	57.50	Aprovado
022	000243	672.690.792-34	GILNEI DA SILVA COSTA	57.50	Aprovado
023	000297	740.997.282-34	FRANCISCO GABRIEL BARROS	57.50	Aprovado
024	000341	016.046 651-22	ROBSON DA SILVA MOTA	57.50	Aprovado
025	000455	010.014.201-01	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	55 00	Aprovado
026	000296	988.076.761-68	EUDINELE GOMES DE FRANÇA	55.00	Aprovado
027	000559	943.344.471-04	ADAO BENTO DA SILVA	55.00	Aprovado
028	000231	005.410.611-78	JOEL NASCIMENTO BARROS	55.00	Aprovado
029	000488	025.260.221-85	JOSE AGUIAR FERREIRA FILHO	52.50	Aprovado
030	000433	023.462.631-33	MARCOS BISPO FALCÃO	52.50	Aprovado
031	000375	012.974.181-74	ILDIVAN COSTA DE SOUSA	52.50	Aprovado
032	000111	030.172.011-80	BISMARK FRANÇA NEVES	52.50	Aprovado
033	000451	042.452.181-42	ADAILTON RODRIGUES SANTOS	50.00	Aprovado
034	000401	999.549.581-34	VAGNO MARQUES DE SOUSA	50 00	Aprovado
035	000539	031.756.041-70	FLAUBERT PAULO AQUINO DE ARAUJO	50 00	Aprovado
036	000374	019.834.723-52	EDUARDO COSTA DE SOUSA SILVA	50.00	Aprovado
037	000082	027.461.121-08	RAFAEL DE MATOS MEDRADO	50.00	Aprovado
038	000284	042.854.901-29	DANYLLO BRAUNO PEREIRA	50.00	Aprovado
039	000324	051.697.533-14	GUILHERME EDUARDO ALMEIDA SOUSA		

CARGO: VIGILANTE (02 VAGA)

Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000571	761.905.871-00	JOAO DO SOCORRO RIBEIRO LEITE	87.50	Classificado
002	000445	035.812.373-93	LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS	77.50	Classificado
003	000105	027.539.983-45	JOHNATHAN SOUSA SILVA	75.00	Aprovado
004	000473	027.806.321-78	WENDEL BEZERRA DA SILVA	75.00	Aprovado
005	000335	011.216.061-13	RAIMUNDO DE SOUSA FILHO	72.50	Aprovado
006	000083	042.763.213-79	DIOGENES FONSECA PINTO	70.00	Aprovado
007	000377	010.819.162-14	MELQUISEDEC ALMEIDA DE ARAUJO	70.00	Aprovado
008	000203	031.749.091-55	DIEGO ELIOTERIO DA SILVA ARAUJO	67.50	Aprovado
009	000512	025.975.141-37	SORAYA FREITAS SILVA	65.00	Aprovado
010	000004	051.565.023-42	CIDE MOREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
011	000235	042.283.861-64	WALLISON DOS SANTOS LIMA	65,00	Aprovado
012	000471	020.718.081-42	RONILSON BARROS DE SOUSA	62.50	Aprovado
013	000191	013.690.481-57	ROBEILTON BARBOSA MIRANDA	62.50	Aprovado
014	000112	008.333.962-00	WELTON SILVA LUCENA	62.50	Aprovado
015	000006	606.300.983-36	JOSE CARLOS ARAUJO LIMA	57.50	Aprovado
016	000057	010.313.271-69	CLEBSON MENDES LOIOLA	57.50	Aprovado
017	000043	007.058.253-02	PAULO DA SILVA REIS	57.50	Aprovado
018	000093	025.130.171-02	ROMILDO DA SILVA RODRIGUES	57.50	Aprovado
019	000456	946.805 991-11	FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	55.00	Aprovado
020	000166	884.185.611-49	ANTONIO MATOS MEDRADO	55.00	Aprovado
021	000470	608.908.432-87	MANOEL NEIDIVAN DE LIMA CARVALHO	55.00	Aprovado
022	000586	005.589.731-50	DEUSINALDO RODRIGUES DE SOUSA	55.00	Aprovado
023	000331	011.746.341-89	RONALDO ALVES PEREIRA	55.00	Aprovado
024	000048	980.710.681-87	WESLLER GOMES DE SOUSA	55,00	Aprovado
025	000538	005.269.281-74	REGIO DE ASSUNCAO ARAUJO	52.50	Aprovado
026	000525	851.140.221-72	MARCELO BORGES DE SOUSA	50.00	Aprovado
027	000303	623 903.761-34	CICERO RODRIGUES DE SOUZA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2011

Convoca os candidatos que especifica, aprovados no concurso público nº 01/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bernardo Sayão (lei 056/95) e em conformidade com o Processo de concurso público nº 01/2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS abaixo relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos para os quais foram aprovados, devendo apresentar a documentação prevista no item 4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, devendo o candidato se apresentar, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, sito à Avenida Antonio Pesconi, nº 378, centro, para assinatura do termo de posse e, posterior designação e locação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I. Cédula de Identidade – (original e cópia);

II. Extrato do PIS/PASEP com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal (original e cópia), se o candidato já for cadastrado;

III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – (original e cópia);

IV. Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);

V. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);

VI. Certidão de Nascimento, se solteiro – (original e cópia);

VII. Certidão de Casamento, se casado – (original e cópia);

VIII. Certidão de Nascimento dos filhos se tiver – (original e cópia);

IX. Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Colinas do Tocantins e Justiça Federal (original);

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 183
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - Fl. 184 - Visto - ARAGUATINS-TO

TCE/TO Fls. 282 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Decreto nº001/2011.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins conforme Edital nº 001/2011 e Termo de Homologação."

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, **Art. 25** do Regimento Interno c/c **Art, 11, Inciso II,** da lei Orgânica do Município, em observância ainda ao Edital nº 01/2011 de 13 de abril de 2011.

CONSIDERANDO que é obrigação dos agentes políticos velarem pelos ditames constitucionais, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a relação dos aprovados segundo consta o resultado e termo de homologação do 1º concurso público realizado pela Câmara Municipal de Araguatins, amplamente divulgado;

CONSIDERANDO que todos os atos de admissão de pessoal no serviço público devem obedecer a uma forma solene e se revestir das exigências legais, bem assim que tais atos serão submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Tocantins, a quem caberá apreciá-los para fins de registro;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os concursados a seguir relacionados por seus devidos cargos e classificação, classificados aprovados no concurso, conforme

TCE/TO
Fls. 285
Ass.

Termo Homologação de 05/09/2011 publicado no DOE/TO apresentando o resultado final do Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins:

Cargo: **Assistente Administrativo**

Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
001	000428	330.797.108-51	José Mendes de Menezes Junior	72.50

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
001	000049	940.284.351-53	Oneide Oliveira dos Santos Sousa	75,00
002	000204	012.701.731-38	Maria Edilene Lima Barbosa	75,00

Cargo: **Vigilante**

Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
001	000571	761.905.871-00	João do Socorro Ribeiro Leite	87,50
002	000445	035.812.373-93	Leandro Oliveira Campos	77,50

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Art. 2º Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguatins, no seguinte endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa S/nº - Centro, dentro do prazo de **30 dias,** devendo apresentar por ocasião da posse os documentos exigidos, conforme Item 08 do Edital do Concurso Publico a saber:

- 02 Fotos ¾ recentes;
- Documento de habilitação especifica para o exercício do cargo, através da apresentação de certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- Carteira de Inscrição em conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- Declaração de próprio punho de acumulo ou não de cargos/função pública;
- Carteira de Identidade (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 185
Visto

TCE/TO Fls. 286 Ass.

- Cadastro de Pessoa Física (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original das paginas de identificação e assinaturas de contratos de trabalho);
- PIS/PASEP (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- Titulo de Eleitor (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original) e comprovantes de votação das duas ultimas eleições;
- Certificado de Reservista Militar, para o sexo masculino. (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- Atestado de Saúde Ocupacional (Original);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida por Orgão competente da área de seu domicilio. (Original);
- Certidão de casamento se for casado(a). (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- Certidão de Nascimento dos filhos. (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos. (copia reprográfica autenticada ou acompanhada do original).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e PLACARD da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 136 Visto

Publique-se,

Registre-se

e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

Claudio Carneiro Santana
Presidente

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 15 / 12 / 2011
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo Responsável
Portaria nº 003/2011
Carimbo / Assinatura

TCE/TO
Fls. 287
Ass.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de Dezembro nº 265, Sala 13 - CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2011. Abertura dia 11/01/2012, às 08:30 horas visando à aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

Araguaína –TO, 14 de Dezembro de 2011.

MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO N.º 080/2011
PROCESSO N.º 1836/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS – RODO POSTO ELDORADO
OBJETO: Alterar a cláusula primeira – do objeto do contrato e cláusula quinta – do preço, vencimento e reajuste. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato nº 080/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 107/2011.
VALOR GLOBAL DE R$: 357.750,00 (trezentos e cinquenta e sete mil. setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2011.
VIGÊNCIA: Mediante Apresentação de Requisição enquanto durar o estoque.
DOTAÇÃO:UO:0301– D.O: 04.122.0077.2006 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 31
DOTAÇÃO:UO:0501– D.O: 12.361.0087.2017 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 114
DOTAÇÃO:UO:1701– D.O: 10.122.0093.2027 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 590
DOTAÇÃO:UO:0801– D.O: 15.122.0117.2051 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 295
DOTAÇÃO:UO:0901– D.O: 20.122.0124.2056 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 367
DOTAÇÃO:UO:1501– D.O: 04.121.0146.2005 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 532
DOTAÇÃO:UO:0201– D.O: 04.122.0074.2002 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 6
DOTAÇÃO:UO:0401– D.O: 04.123.0085.2014 – E.D: 33.90.30.01.00 – FICHA: 72
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Planejamento
SIGNATÁRIO: Gabinete do Prefeito
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda

Araguaína-TO, 09 de Dezembro de 2011.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

DECRETO Nº 001/2011.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins conforme Edital nº 001/2011 e Termo de Homologação."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37 da Constituição Federal, Art. 25 do Regimento Interno c/c Art, 11, Inciso II, da lei Orgânica do Municipio, em observância ainda ao Edital nº 01/2011 de 13 de abril de 2011.

Art. 1º Ficam convocados os concursados a seguir relacionados por seus devidos cargos e classificação, classificados aprovados no concurso, conforme Termo Homologação de 05/09/2011 publicado no DOE/TO apresentando o resultado final do Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins:

CARGO	Assistente Administrativo			
Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
001	000428	330.797.108-51	José Mendes de Menezes Junior	72,50
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais			
Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
001	000049	940.284.351-53	Oneide Oliveira dos Santos Sousa	75,00
002	000204	012.701.731-36	Maria Edilene Lima Barbosa	75,00
CARGO	Vigilante			
Classificação	Pontos	Nome	CPF	Inscrição
001	87,50	João do Socorro Ribeiro Leite	761.905.871-00	000571
002	77,50	Leandro Oliveira Campos	035.812.373-93	000445

Art. 2º Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguatins, no seguinte endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa S/nº - Centro, dentro do prazo de 30 dias, devendo apresentar por ocasião da posse os documentos exigidos, conforme Item 08 do Edital do Concurso Publico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOE e PLACARD da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

Claudio Carneiro Santana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL – PM – CTO – 025/2011 "MENOR PREÇO ITEM A ITEM" com abertura prevista para o dia 28/12/2011 às 09h, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no ramo de seguros de Caminhões e Máquinas Pesadas, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Habitação e urbanismo, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7000.

Colinas do Tocantins, 14 de Dezembro de 2011.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/11 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

CONTRATO: nº 102/2011.
Processo nº 2476/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 005/2011.
Partes: Prefeito Municipal de Gurupi-TO e FORMOSA CONSTRUTORA LTDA, nome Fantasia ARTE CONSTRUTORA, CNPJ nº 13.353.296/0001-76.
OBJETO: contratação de empresa para realização dos serviços de ampliação e reforma com área de 85,56m² da Escola Municipal Vila Nova e construção de uma sala de informática com área de 69,75m² na Escola Municipal Agripino de Sousa Galvão.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos.
Data de Assinatura: 1º/12/2011.
Valor: R$ 132.344,99 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 197
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - Fl. 188 - Visto - ARAGUATINS-TO

TCE/TO Fls. 288 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070
Araguatins - Tocantins

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

Decreto nº 001/2012

"Procede a Nomeação e Posse de Aprovado em Concurso Público conforme Edital 01/2011 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, **DECRETA.**

Artigo 1º - Nomeia e dá posse para fins e efeitos legais o Sr. **JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR**, para exercer o **CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em caráter efetivo para iniciar suas atividades no dia 20 de janeiro de 2.012, por ter sido aprovado em Concurso Público, em observância de que trata o Edital nº 001/2011 e resolução 02/2006 de 25 de Abril de 2006 e suas alterações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2012.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 20/01/12
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsável
Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - Fl. 129 - Visto - ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070 Araguatins - Tocantins

TCE/TO Fls. 283 Ass.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Eu **CLAUDIO CARNEIRO SANTANA** na condição de Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, dou posse neste ato ao Senhor **JOSÉ MENDES DE MENEZES JÚNIOR**, aprovado em 1º lugar, no I Concurso Público da Câmara Municipal conforme Edital nº 001/2011, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o **CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** e entrará em exercício de sua função na Câmara Municipal a partir do dia 20 de Janeiro de 2012, de acordo com Decreto de Convocação nº 001/2011 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.526 em 16/12/2011, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e Resolução nº02/2006 de 25 de abril de 2006.

Na oportunidade, o (a) funcionário (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como compromisso de ser fiel às Normas da Administração Publica, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato (a) no cumprimento de seus deveres e atribuições.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que será assinado para fins legais por mim, e pelo nomeado.

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

José Mendes de Menezes Júnior
Nomeado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
8000-2
PROIBIDO PLASTIFICAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 36.690.522-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/DEZ/
NOME JOSE MENDES DE MENEZES JUN
FILIAÇÃO JOSE MENDES DE MENEZES
E ADRIANA POLICHETTI
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 31/JUL/1992
DOC. ORIGEM S.PAULO-SP
VILA MARIA
CN:LV.A076/FLS.245V/N.047557
CPF 330797108-51
16 Delegado Divisionário
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TCE/TO
Fls. 281
Ass.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
330.797.108-51
JOSE MENDES DE MENEZES JUNIOR
31/07/1992

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fls. 191
Visto


MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
28ª C S M
Nº 319199 SÉRIE S
R A 30184202392 3
NOME
JOSE MENDES DE MENEZES JUNIOR
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emitido em 30/maio/2011

FILIAÇÃO
PAI JOSE MENDES DE MENEZES
MÃE ADRIANA POLICHETTI
DATA NASC. 31/7/1992
NATURALIDADE SÃO PAULO-SP
Dispensado do Serviço Militar inicial em 16/3/2010
por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE
Cmt/Ch ou Dirt
VITAMAR SERRANO ROSA - Capitão
Delegado da 9ª Del SM – 28ª CSM
PROIBIDO PLASTIFICAR

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 190
Visto

TCE/TO
Fls. 290
Ass.

NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR, DECLARO** para fins de posse na carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** na Câmara Municipal de Araguatins – TO, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto á administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 7, da Constituição Federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda as determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 133 e 148 da Lei 8112/90.

DECLARO, ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

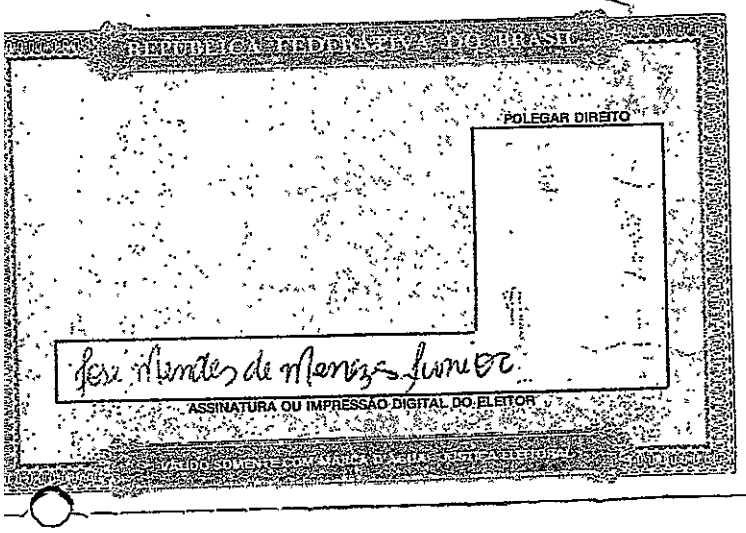
DECLARO, por fim que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

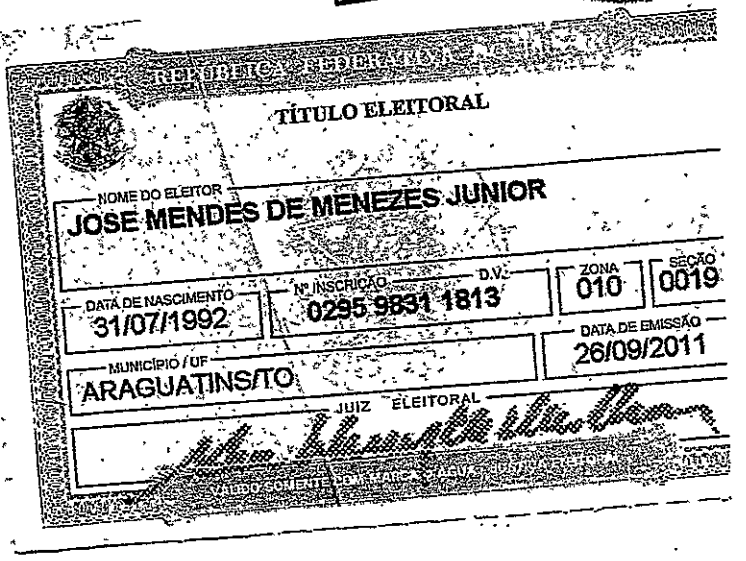
Araguatins, 09 de Janeiro de 2012

José Mendes de Menezes Junior
RG 36.690.522-3

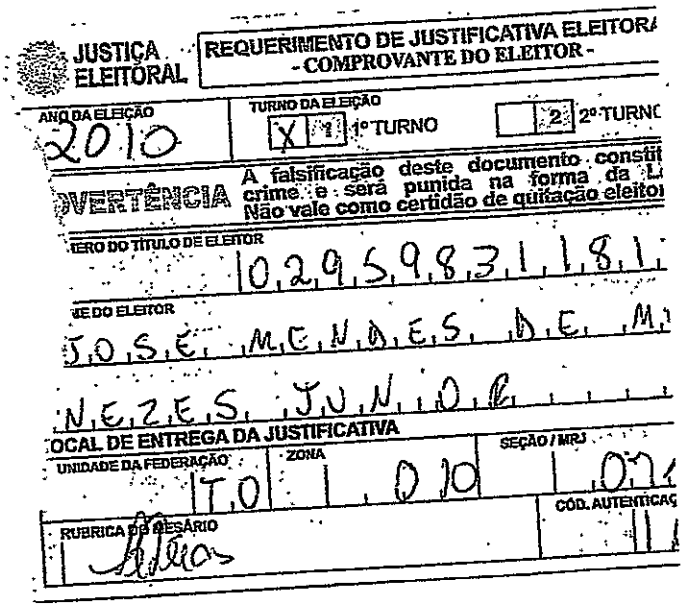
TCE/TO
Fls. 192
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 192
Visto









Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

ESCOLA ESTADUAL FREI CANECA
ESCOLA

ESTRADA "D", COMUNIDADE NAZARÉ- CARLINDA –MT
ENDEREÇO COMPLETO

Credenciamento: Portaria CEE/MT nº 468 / 2009 D.O 05 / 01 / 2010

Autorização: Resolução CEE/MT nº 606 / 2009 D.O 05 / 01 / 2010

Certificado

A Direção da Escola, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 9.394/96/LDB e demais normas emanadas do Conselho Estadual de Educação, certifica que:

Jose Mendes de Menezes Junior

Cédula de Identidade nº 36690522-3 Órgão Expedidor SSP / SP, nacionalidade Brasileira naturalidade São Paulo UF SP, nascido(a) em 31 / 07 / 1992, filiação, Jose Mendes de Menezes e Adriana Polichetti, concluiu o ENSINO MÉDIO no ano letivo de 2009.

Carlinda 02 de Dezembro de 2010

José Mendes de Menezes Junior
Aluno(a)

Maria Rodrigues da Silva
Secretário(a)

Diretor(a)

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Visto
Fl. 193

TCE/TO 9982
Ass

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL "FREI CANECA"
CARLINDA – MT

Decreto de Denominação Nº 507 de 17/02/92
Decreto de Criação do Ensino Fundamental
Portaria Nº 015/04 - CEE/MT
Reconhecimento do Ensino Médio
Portaria Nº 496/04 - CEE/MT

HISTÓRICO ESCOLAR LEI Nº. 9.394/96

DADOS DA ESCOLA			DADOS DO ALUNO	
ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL "FREI CANECA"			NOME: JOSE MENDES DE MENEZES JUNIOR	
DECRETO DE CRIAÇÃO: 507	DATA: 17/02/1992	D.C. DENOMINAÇÃO 1826/DE 31/10/2000	PAI: JOSE MENDES DE MENEZES	
ENSINO FUNDAMENTAL	RECONHECIMENTO: CEE/MT	PORT. 015/01	MÃE: ADRIANA POLICHETTI	
ENSINO MÉDIO	RECONHECIMENTO: CEE/MT	PORT. 496/04	NATURAL: SÃO PAULO	UF: SP
TELEFONE: (0XX) 66 525 1339	CÓDIGO: 66		DATA DE NASCIMENTO: 31/07/1992	
ENDEREÇO: COMUNIDADE NAZARÉ - ESTRADA "D"	Nº: S/N		NACIONALIDADE: BRAS	RG: **********
BAIRRO: ZONA RURAL	MUNICÍPIO: CARLINDA / MT	CEP: 78587-000	CÓDIGO: **********	O. EXP: **********

ANO		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
DISCIPLINA	SERIE	1°CICLO		2°CICLO			3° CICLO			ENS. MÉDIO		
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	1°	2°	3°
POR/LITER										7,70	7,50	8,50
INGLÊS						PS	PS	PS	PS	7,70	7,62	9,13
ED. FISICA						PS	PS	PS	PS	8,00	7,75	8,25
ED. ARTISTICA						PS	PS	PS	PS	8,00	7,37	8,00
MATEMÁTICA						PS	PS	PS	PS	8,80	8,50	8,00
CIENCIAS												
QUÍMICA										7,10	8,37	7,88
FÍSICA										8,80	8,37	8,38
BIOLOGIA										7,30	8,00	8,88
HISTÓRIA						PS	PS	PS	PS	7,80	8,50	8,75
GEOGRAFIA						PS	PS	PS	PS	8,10	8,50	9,25
ENS. RELIGIOSO												
FILOSOFIA										8,20	9,00	8,50
SOCIOLOGIA										7,20	8,75	8,50
ENS. POR. ATIV		PS	PS	PS	PS							
CIÊNCIAS												
PORTUGUES						PS	PS	PS	PS			
CARGA H.		800	800	800	800	800	800	800	800	800	852	820
RES. FINAL		AP	AP	AP	AP	AP	AP	AP	AP	AP	AP	AP

ANO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO
1999	C.E.SESE. Nº388 LAUSANE PAULISTA	SÃO PAULO
2000	C.E.SESE. Nº388 LAUSANE PAULISTA	SÃO PAULO
2001	C.E.SESE. Nº398 GUARULHOS	GUARULHOS
2002	C.E.SESE. Nº398 GUARULHOS	GUARULHOS
2003	E.M.E.F. JOAQUIM NABUCO	Carlinda
2004	E.M.E.F. JOAQUIM NABUCO	Carlinda
2005	E.M.E.F. JOAQUIM NABUCO	Carlinda
2006	E.M.E.F. JOAQUIM NABUCO	Carlinda
2007	E.E.FREI CANECA	Carlinda
2008	E.E.FREI CANECA	Carlinda
2009	E.E.FREI CANECA	Carlinda

LEGENDA:
PS- Progressão Simples: O educando acompanha normalmente todas as atividades conteúdos.

Câmara Municipal de Aragualtins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/MT Fls. 229 Ass.

ESCOLA ESTADUAL "FREI CANECA"
Aguinaldo Candido da Silva
Secretário Escolar Port. Int. de 02/01/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Visto Fl. 194

CARLINDA 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

DIRETOR BIÊNIO 2010/2011

Câmara Municipal de Araguaiana
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

DOMINIUM INFORMATICA

CNPJ: 13.315.169/0001-82
Carlinda - MT

CERTIFICADO

A Dominium Informática confere o presente certificado pela participação no treinamento Básico de computação a:

JOSÉ MENDES DE MENEZES JUNIOR

Realizado no ano de 2011 com duração de 80 horas, onde foram ministrados os seguintes tópicos:

Assunto:	*Software usado*	*Total de Horas*
Sistema operacional	*Windows XP*	*20 horas*
Editor de texto	*Word 2007*	*20 horas*
Planilha eletrônica	*Excel 2007*	*20 horas*
Domínio de teclado	*Digitando 6.0*	*20 horas*

Instrutor

José Mendes de Menezes Junior
Aluno (a)

TCE/MT Fls. 2985 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT Fls. 105 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 196
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 296
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070
Araguatins - Tocantins

Decreto nº 003/2012

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

"Procede a Nomeação e Posse de Aprovada em Concurso Público conforme Edital 01/2011 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, **DECRETA.**

Artigo 1º - Nomeia e dá posse para fins e efeitos legais a Srª. **MARIA EDILENE LIMA BARBOSA**, para exercer o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo para iniciar suas atividades no dia 20 de janeiro de 2.012, por ter sido aprovada em Concurso Público, em observância de que trata o Edital n° 001/2011 e resolução 02/2006 de 25 de Abril de 2006 e suas alterações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 20/01/12
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Assinatura do Responsavel

Wanderson Bezerra dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - Fl. 197 - Visto - ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070 Araguatins - Tocantins

TCE/TO Fls 297 Ass.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Eu **CLAUDIO CARNEIRO SANTANA** na condição de Presidente da Câmara municipal de Araguatins/TO, dou posse neste ato a Senhora **MARIA EDILENE LIMA BARBOSA**, aprovado em 2º lugar, no I Concurso Público da Câmara Municipal conforme Edital nº 001/2011, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e entrará em exercício de sua função na Câmara Municipal a partir do dia 20 de Janeiro de 2012, de acordo com Decreto de Convocação nº 001/2011 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.526 em 16/12/2011, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e Resolução nº02/2006 de 25 de abril de 2006.

Na oportunidade, o (a) funcionário (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como compromisso de ser fiel às Normas da Administração Publica, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato (a) no cumprimento de seus deveres e atribuições.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que será assinado para fins legais por mim, e pelo nomeado.

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Mª Edilene Lima Barbosa
Maria Edilene Lima Barbosa
Nomeada

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 198
Visto

TCE/TO
Fls. 198
Ass.

NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Eu, Maria Edilene Lima Barbosa, **DECLARO** para fins de posse na carreira de auxiliar de serviços gerais, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto á administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 7, da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, QUE NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda as determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 133 e 148 da Lei 8112/90.

DECLARO, ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Araguatins, 13 de Janeiro de 2012

Mª Edilene L. Barbosa

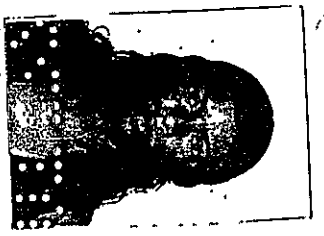
Maria Edilene Lima Barbosa
836.411 SSP-TO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
[redacted]
José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





POLEGAR DIREITO

Maria Edilene Lima Barbosa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 836.411

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/03/2003

NOME
MARIA EDILENE LIMA BARBOSA

FILIAÇÃO
JURANDY ALVES BARBOSA
JOVINA TEODORO LIMA

DATA DE NASCIMENTO
22/02/1984

NATURALIDADE
ALMAS-TO

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 5.754, Lv A-14, Fls 194, Exp.01/08/1988
Almas -TO -

CPF
29022

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

012.701.731-38

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

012.701.731-38

MARIA EDILENE LIMA BARBOSA

22/02/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 15 NOVEMBRO DE 1889



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA EDILENE LIMA BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
22/02/1984	0368 6181 2720	010	0004

MUNICÍPIO / UF: ARAGUATINS/TO

DATA DE EMISSÃO: 03/05/2006

JUIZ ELEITORAL
Nely Alves da Cruz
Juíza Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

TCE/TO
Fls. 299
Ass.

Mª Edilene Lima Barbosa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

MARIA EDILENE LIMA BARBOSA

Inscrição: 0368 6181 2720
NASC: 22/02/1984 ZONA: 0010 SEÇÃO: 0004

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 199
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 200 Visto

TCE/TO Fls. 300 Ass.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE PALMAS

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos para fins de comprovação de escolaridade, que a aluna ***Maria Edilene Lima Barbosa,*** *filha de Jurandy Alves Barbosa e Jovina Teodora Lima, nascida em 22/02/1984, natural de Almas - TO, concluiu Ensino Médio do curso* ***Médio Básico*** *nesta Unidade de Ensino, no ano de* ***2003.***

Palmas-TO, 28 de maio de 2012.

Edvan de Jesus Silva-Ten Cel QOPM
Diretor Geral - CMP-Mat 7277-0
Port. Nº 236/11 - SAMP/DP de
31/03/11 Publicado no DOE nº 3352

Endereço:
204 Norte Av. 10 Q 04
CEP-77015-020
Palmas - Tocantins
Telefones:
(63)3218.6214 - Direção
(63)3218.6216 - Secretaria
(63)3218.6214 - Financeiro
(63)3218.6215 - Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional
(63)3218.6217 - Ginásio e Complexo Esportivo
Fax:
(63)3218.6218
Email:

Governo do Tocantins

Seduc
Secretaria da Educação e Cultura
Diretoria Regional de Ensino de Palmas

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

DE :ROCHA, SAMPAIO FAX :63 30265010 29 MAI. 2012 09:1[illegible]

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Menezes de Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fls. 201
Visto

TCE/TO
Fls. 304
Ass.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE PALMAS

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE PALMAS
Lei de Criação nº 226 de [illegible]
Port. de Reconhecimento SEDUC nº 1.749 de 30.03.01

HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE PALMAS

ENDEREÇO: AENE – 23 AV LO 04 LT

LOCAL: PALMAS UF – TO | FONE: 3218- 6216 – 6213 | FAX: 3218 - 6213

LEI DE CRIAÇÃO Nº 226 DE 26/12/1990 | RECONHECIMENTO – PORTARIA – SEDUC Nº 1.749 DE 30/03/2001

ALUNO: Maria Edilene Lima Barbosa | SEXO: Fem. | RG: 836 411 SESP TO

PAI: Gusandy Alves Barbosa | MÃE: Joana Evadna Lima

D. DE NASCIMENTO: 22 - 02 - 1984 | NATURALIDADE: Almas | UF: Goiás 60

DISCIPLINAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	NOTA	CH	NOTA	CH	NOTA	CH
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA						
LÍNGUA PORTUGUESA	* 6.7	200	* 7.8	200	8.4	200
MATEMÁTICA	6.4	160	7.3	160	8.8	160
FÍSICA	7.9	80	6.6	80	8.7	80
QUÍMICA	7.3	80	7.8	80	9.5	80
BIOLOGIA	7.1	80	6.9	80	9.3	80
HISTÓRIA	5.2	80	6.3	80	7.3	80
GEOGRAFIA	6.4	80	6.9	80	8.2	80
EDUCAÇÃO FÍSICA					9.8	40
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	8.4	40				
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA- INGLÊS	8.0	80	7.7	80	7.7	80
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL					8.6	40
NOÇÕES DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA	8.4	40	8.3	40		
ENSINO RELIGIOSO					8.2	40
Jornal. de Computador			8.3	40		
RESULTADO FINAL/HORAS	Aprov:	920	Aprov:	920	Aprov	960

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	U.F.	CURSO/HABILITAÇÃO
1ª	2001	CEM Profª. Florencio Aires	Porto Nacional	TO	H-B
2ª	2002	CEM Profª. Florencio Aires	Porto Nacional	TO	H-B
3ª	2003	CEM de Palmas	Palmas	TO	H-B

OBSERVAÇÃO: Foram feitos aproveitamento de estudo da disciplina: Ed. P.e Ed. B. para Língua Portuguesa do 1º e 2º anos.

PALMAS – TO, 31 de Outubro de 2005.

FUNCIONÁRIO

Kleber Alcântara Queiroz
Diretor - CEM de Palmas
Portaria SEDUC/TO nº 0808/2003

Eugeni Pedroso Grimm
SECRETÁRIO
Port. SEDUC 2.597/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 202
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 302
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070
Araguatins - Tocantins

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

Decreto nº 004/2012

"Procede a Nomeação e Posse de Aprovada em Concurso Público conforme Edital 01/2011 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, **DECRETA.**

Artigo 1º - Nomeia e dá posse para fins e efeitos legais a Srª. **ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA**, para exercer o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter efetivo para iniciar suas atividades no dia 20 de janeiro de 2.012, por ter sido aprovada em Concurso Público, em observância de que trata o Edital n° 001/2011 e resolução 02/2006 de 25 de Abril de 2006 e suas alterações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2012.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 20 / 01 / 12
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel
Wanderson Brauna dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 203
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070 Araguatins - Tocantins

TCE/TO
Fls. 203
Ass.

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Eu **CLAUDIO CARNEIRO SANTANA** na condição de Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, dou posse neste ato a Senhora **ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA**, aprovado em 1º lugar, no I Concurso Público da Câmara Municipal conforme Edital nº 001/2011, para exercer em caráter efetivo e em jornada de 40 horas semanais o **CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e entrará em exercício de sua função na Câmara Municipal a partir do dia 20 de Janeiro de 2012, de acordo com Decreto de Convocação nº 001/2011 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.526 em 16/12/2011, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e Resolução nº02/2006 de 25 de abril de 2006.

Na oportunidade, o (a) funcionário (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como compromisso de ser fiel às Normas da Administração Publica, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato (a) no cumprimento de seus deveres e atribuições.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que será assinado para fins legais por mim, e pelo nomeado.

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Oneide Oliveira dos Santos Sousa
Nomeada

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

JUSTIÇA ELEITORAL
10ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUATINS - TO
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 884 Telefone 63 34741276

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 204
Visto

TCE/TO
Fls. 204
Ass.

Cartório Eleitoral
da 10ª Zona
de Araguatins-TO

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA
Inscrição: 035183032798 Zona: 10 Seção: 86
Município: 92436 - ARAGUATINS UF: TO
Data de nascimento: 16/09/1982 Domiciliada desde: 26/04/2000
Filiação: ALDENORA OLIVEIRA DOS SANTOS
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

Em 6 de janeiro de 2012.

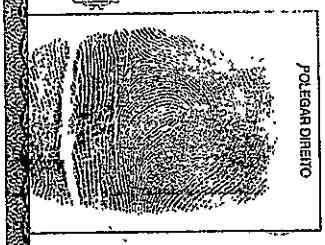
Ana Lúcia Fernandes Castro
Auxiliar Eleitoral
Matrícula: 3092576-3

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanhá eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

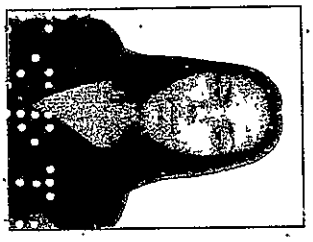
Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Oneide Oliveira dos Santos Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 445.692 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2010

NOME
ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
ALDENORA OLIVEIRA DOS SANTOS

5477486

NATURALIDADE
ARAGUATINS-TO

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1982

DOC. ORIGEM
Cert. Cas. Nº 3.266, Lv B-12, Fls 13, Exp.31/03/2009
Araguatins -TO -

CPF
940.284.351-53

ASSINATURA DO DIRETOR

11022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição
940.284.351-53
Nome
ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA
Nascimento
16/09/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento oficial com foto

Emissão
JAN/2010

CAIXA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
16/09/1982

INSCRIÇÃO
0001 0765 2758

ZONA
010

SEÇÃO
0080

MUNICÍPIO / UF
ARAGUATINS TO

DATA DE EMISSÃO
06/01/2012

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TCE/TO
Fls. 205
Ass.

POLEGAR DIREITO

Oneide Oliveira dos Santos Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Confira em: www.dpf.gov.br
AUTENTICAÇÃO
AUE 93231

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado do que dou fé
Araguatins 06/01/2012
Em testem° da verdade

Luiz Tolentino - Tabelião
Iolete Marques da Silva-Sub-Oficial

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 205
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Tocantinópolis — CÓPIA FIEL COM O ORIGINAL

HISTÓRICO ESCOLAR DE 1.º GRAU

Colégio Est. Dep. Darcy Marinho
Rua Francisco da Silva Queiroz, 426
Setor Aeroporto
Lei de Criação n.º 383/92
Rec. Res. n.º 007/89 de 25/10/89 CEE-TO.
Cep 77900-000 — Tocantinópolis — TO.

CARIMBO

② ESTABELECIMENTO Colégio Estadual Dep. Darcy Marinho ENDEREÇO Rua Francisco da Silva Queiroz (Rua) 426 (N.º)
Setor Aeroporto (BAIRRO) CIDADE Tocantinópolis ESTADO Tocantins

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
RESOLUÇÃO N.º 007/89 DATA 25/10/89 ÓRGÃO CEE/TO

RECONHECIMENTO
PORTARIA N.º 007/89 DATA 25/10/89 ÓRGÃO CEE/TO

ENTIDADE MANTENEDORA Secretaria de Estado da Educação e Cultura

③ NOME DO ALUNO Oneide Oliveira dos Santos SEXO: Feminino R.E. -*-
NACIONALIDADE Brasileira Carteira de Identidade N.º -*- (PARA MAIORES DE 16 ANOS) Órgão Expedidor -*-
DATA DE NASCIMENTO 16/09/1982 NATURALIDADE Araguatins U.F. Tocantins

ESTUDOS REALIZADOS

SÉRIE	ANO	ESTABELECIMENTO	CIDADE	ESTADO
1ª	1989	Escola Municipal Santa Maria	Araguatins	Tocantins
2ª	1990	Escola Municipal Santa Maria	Araguatins	Tocantins
3ª	1991	Escola Municipal Santa Maria	Araguatins	Tocantins
4ª	1992	Escola Municipal Santa Maria	Araguatins	Tocantins
5ª	1993	Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus	Carrasco Bonito	Tocantins
6ª	1994	Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus	Carrasco Bonito	Tocantins
7ª	1995	Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus	Carrasco Bonito	Tocantins
8ª	1996	Colégio Estadual Dep. Darcy Marinho	Tocantinópolis	Tocantins

DELEGACIA REGIONAL DE ENSINO
Departamento de Inspeção Escolar
Tendo conferido as médias finais constantes desse documento referente aos estudos de 1º grau
Declaramos sua regularidade
Tocantinópolis 21 de 10 de 1998
Maria Edilene Lima Viana
Responsável pela Inspeção Escolar
Port. da DIRET nº 002/98

Tocantinópolis, 19 de outubro de 1998
DATA

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO — AUE 932387

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Araguatins - Tocantins
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado do que dou fé
Araguatins 09/01/2012
Em testemº 8 da verdade
Tolentino - Tabelião
Valdete Marques da Silva-Sub-Ofical

Rose Mary Vieira dos Santos Amoury
ASS. DO DIRETOR - REG. OU AUT. Nº
Rose Mary Vieira dos Santos Amoury
DIRETORA
Autorização n.º 029/95

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Visto
Fls. 206
TCE/TO
Fls. 206
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 207
Visto

TCE/TO
Fls. 207
Ass.

Declaração

Eu, Oneide Oliveira dos Santos Sousa, Casada, domiciliada á Rua Marechal Rodon nº 913, portadora do CPF: 940.284.351-53, e do RG: 445.692 SSP/TO 2º Via , declaro para os devidos fins, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer órgão.

Por ser verdade assino em uma via.

Araguatins – TO,06/01/2012

Oneide Oliveira dos Santos Sousa

Oneide Oliveira dos Santos Sousa

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 208
Visto

TCE/TO
Fls. 308
Ass.

DECLARAÇÃO

Eu, João do Socorro Ribeiro Leite, portador do CPF N° 761.905.871-00, **DECLARO** junto ao RH - Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguatins para os devidos fins, que **NÃO TOMAREI POSSE** para o cargo de ***vigilante*** no qual fui aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Araguatins, para fins de convocação do próximo concorrente. É o que tenho a declarar.

Araguatins, 13 de Janeiro de 2012

João do Socorro Ribeiro Leite
CPF N° 761.905.871-00
DECLARANTE

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

RECEBI EM 13/01/2012

Natividade Alves Palma
Assessor de Controle interno
Portaria n° 002/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 209
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 209
Ass.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Eu **CLAUDIO CARNEIRO SANTANA** na condição de Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, dou posse neste ato ao Senhor **WENDEL BEZERRA DA SILVA**, aprovado em 4º lugar, no I Concurso Público da Câmara Municipal conforme Edital nº 001/2011, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE VIGILANTE** (Noturno) e entrará em exercício de sua função na Câmara Municipal a partir do dia 15 de Março de 2012, de acordo com Decreto de Convocação nº 006/2012 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.562 em 08/03/12, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e Resolução nº 02/2006 de 25 abril de 2006.

Na oportunidade, o funcionário apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como o compromisso de ser fiel às Normas de Administração Pública, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como ser exato no cumprimento de seus deveres e atribuições.

De tudo para constar, foi lavrado o presente termo que será assinado para fins legais por mim e pelo nomeado.

Araguatins-TO, 15 de Março de 2012.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Wendel Bezerra da Silva
Nomeado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 210
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 310
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070
Araguatins - Tocantins

Decreto nº 002/2012

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

"Procede a Nomeação e Posse de Aprovado em Concurso Público conforme Edital 01/2011 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, **DECRETA.**

Artigo 1º - Nomeia e dá posse para fins e efeitos legais o Sr. **LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS**, para exercer o **CARGO DE VIGILANTE NOTURNO**, em caráter efetivo para iniciar suas atividades no dia 20 de janeiro de 2.012, por ter sido aprovado em Concurso Público, em observância de que trata o Edital n° 001/2011 e resolução 02/2006 de 25 de Abril de 2006 e suas alterações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2012.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 20/01/12
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel

Wanderson Barbosa dos Santos
Diretor Administrativo
Portaria nº 003/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Meneses Júnior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS - TO
Fl. 211
Visto

TCE/TO
Fls. 311
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070 Araguatins - Tocantins

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Eu **CLAUDIO CARNEIRO SANTANA** na condição de Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, dou posse neste ato ao Senhor **LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS**, aprovado em 2º lugar, no I Concurso Público da Câmara Municipal conforme Edital nº 001/2011, para exercer em caráter efetivo o **CARGO DE VIGILANTE** (Noturno) e entrará em exercício de sua função na Câmara Municipal a partir do dia 20 de Janeiro de 2012, de acordo com Decreto de Convocação nº 001/2011 publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.526 em 16/12/2011, levando-se em consideração o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal; e Resolução nº02/2006 de 25 de abril de 2006.

Na oportunidade, o (a) funcionário (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como compromisso de ser fiel às Normas da Administração Publica, de cumprir Leis e Regulamentos, bem como de ser exato (a) no cumprimento de seus deveres e atribuições.

De tudo para constar foi lavrado o presente termo que será assinado para fins legais por mim, e pelo nomeado.

Araguatins/TO, 20 de Janeiro de 2012.

Cláudio Carneiro Santana
Presidente da Câmara

Leandro Oliveira Campos
Nomeado

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 212
Visto

TCE/TO
Fls. 3/2
Ass.

NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Eu, Leandro Oliveira Campos, **DECLARO** para fins de posse na carreira de vigilante,. **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto á administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 7, da Constituição Federal.

DECLARO, igualmente, QUE NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda as determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que tratam os artigos 133 e 148 da Lei 8112/90.

DECLARO, ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Araguatins, 12 de Janeiro de 2012

Leandro O. Campos

Leandro Oliveira Campos
01934714 2001 - 5 - MIT

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 273
Ass.

FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR

Resolução nº 394/2003 CEE
São Francisco do Brejão-MA

ENSINO FUNDAMENTAL

Nome do Aluno: Leandro Oliveira Campos

Nascido em: 26 / 09 / 88 Na cidade de: Imperatriz Estado do: Maranhão

Sexo: masculino Cor: Pardo Raça: * * Est. Civil.: solteiro

Reg. Nascimento nº: 45840 Folha: 103 Livro: 41 Comarca: Imperatriz

Data: 22 / 03 / 90 Cert. Casamento nº: * * Folha: * * Livro: * *

Comarca: * * Data: * / * / * RG nº: * SSP: *

Exp.: * / * / * CPF nº: * * Título de Eleitor nº: * *

Seção: * Zona nº * Endereço: Rua São joaõ

nº: Fone: * *

Cidade: São Francisco do Brejão-MA Bairro: Centro

Cep: 65929-000 Filiação: Manoel Santana Ribeiro dos Campos

e Maria Oliveira Campos Data do ingresso do aluno na escola: 02 / 02 / 2003

Nome do Estabelecimento	ESCOLA MUN. RAIMUNDO DE MORAES BARROS Av. GETÚLIO VARGAS, 11
Endereço Completo	São Francisco do Brejão - MA
Nome da Entidade Mantenedora	Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Nº data, ato do poder público e orgão que autorizou ou reconheceu o funcionamento do estabelecimento.	Doc. Isento de autenticação p/ Sistema Educacional c/ Base na Res. nº 228/02 do CEE - MA de 17/10/02

Observações:

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

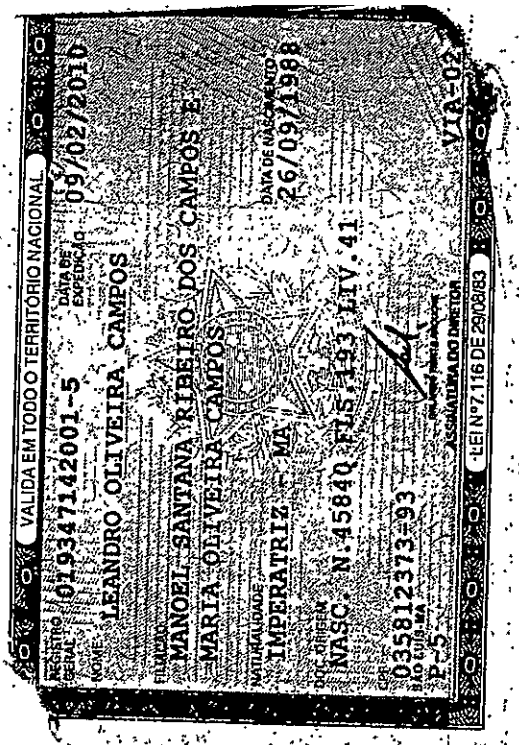
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº-001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 213
Visto

Expedida em 03.01.2007

Josué Oliveira
Decreto 043/2003
DIRETOR



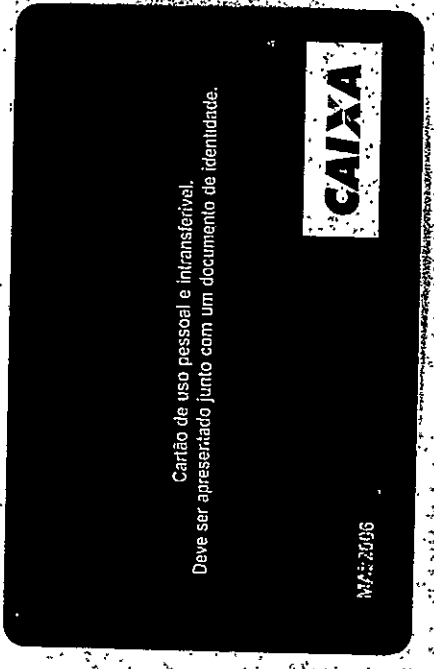


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 214
Visto

TCE/TO
Fls. 314
Ass.



035.812.373-93



Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
28ª C S M
Nº 581864 SÉRIE P
RA 281412313286

NOME
LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS

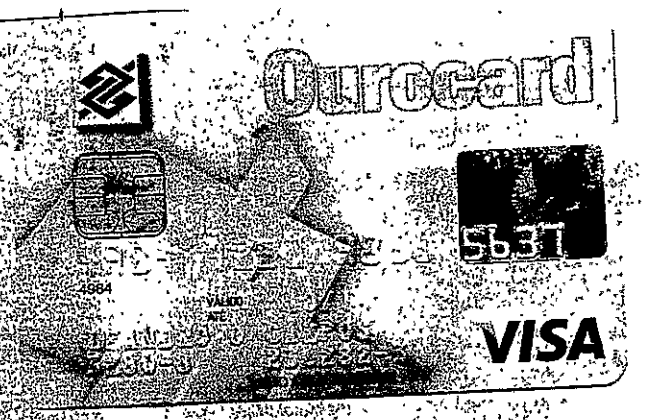
EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Imperatriz - MA, 08/fev/2010

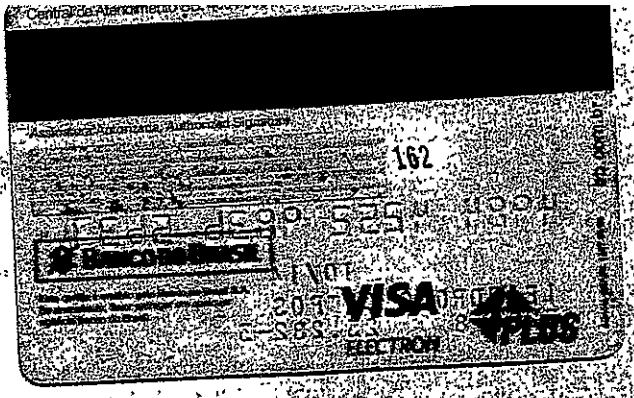
FILIAÇÃO
PAI MANOEL SANTANA RIBEIRO DOS CAMPOS
MÃE MARIA OLIVEIRA CAMPOS

DATA NASC. 26/09/1988
NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

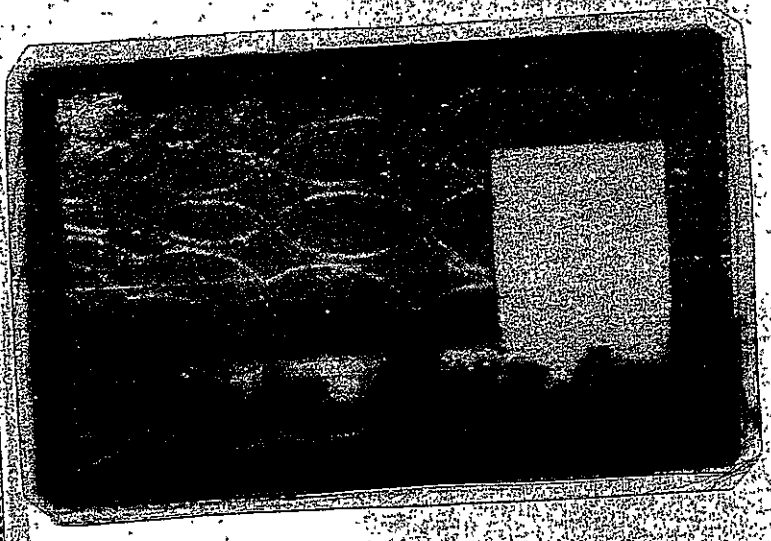
Dispensado do Serviço Militar inicial em 05 de dezembro de 2010
por ter sido incluído no excesso de efetivos
Cmt/Ch ou Dir
ARABUTAN APOLONIO DA SILVA - 2. TEN
Delegado do Serviço Militar da 8ª Cia Sv Mil/28ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR









Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls: 215
Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fl. 215
Visto
ARAGUATINS-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 216
Visto

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TCE/TO
Fls. 316
Ass.

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS**
Inscrição: **056843871198** Zona: 71 Seção: 227
Município: 8281 - SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA
Data de Nascimento: 26/09/1988 Domiciliado desde: 22/03/2004
Filiação: MARIA OLIVEIRA CAMPOS
MANOEL SANTANA RIBEIRO DOS CAMPOS

Certidão emitida às 16:46 de 12/01/2012

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **OVXW.TC4U.LF85.I7BZ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 917
Visto
TCE/TO
Fls. 317
Ass.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LEANDRO OLIVEIRA CAMPOS**
Inscrição: **056843871198** Zona: 71 Seção: 227
Município: 8281 - SÃO FRANCISCO DO BREJÃO UF: MA
Data de Nascimento: 26/09/1988 Domiciliado desde: 22/03/2004
Filiação: MARIA OLIVEIRA CAMPOS
MANOEL SANTANA RIBEIRO DOS CAMPOS

Certidão emitida às 17:49 de 20/04/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

20/4/2010 17

TCE/TO
Fls. 318
Ass.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código

OGFF.XZUR.B6ZC.R2VD

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 218
Visto

Imprimir

TCE/TO Fls. 319 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

Decreto nº005/2012.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins conforme Edital nº 001/2011 e Termo de Homologação."

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica convocado o concursado a seguir relacionado por seu devido cargo e classificação, classificado no concurso, conforme Termo Homologação de 05/09/2011 publicado no DOE/TO apresentando o resultado final do Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins, tendo em vista a desistência do 1º classificado no certame:

Cargo: **Vigilante**

Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
003	000105	027.539.983-45	Johnathan Sousa Silva	75,00

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguatins, no seguinte endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa S/nº - Centro, até dia **23 de Fevereiro de 2012,** devendo apresentar por ocasião da posse os documentos exigidos, conforme Item 08 do Edital do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e PLACARD da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2012.

Claudio Carneiro Santana
Presidente

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 219 Visto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi publicado.
Em 23/01/12
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel

TCE/TO
Fls. 220
Ass.

III - Os nomeados, até então empregados, seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gere incompatibilidade ou colida horário de trabalho, deverá apresentar comprovante de demissão.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Alvorada, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2012.

REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguaína/TO
CONTRATADA: Brasil Cards Administradora de Cartões, Serv. e Fomento Mercantil LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2011
CONTRATO Nº 003/2012 DATA: 01/02/2012
OBJETO: Objetivando Contratação de empresa operadora de sistema de *"Cartões de Abastecimento"*, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, quanto ao fornecimento de combustíveis, para os veículos que compõe a frota desta Câmara, durante o exercício de 2012, de forma estimativa
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contrato decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2012, conforme disposto nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONSUMO: R$ 10.475,64
VALOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (Zero por cento)
VIGÊNCIA: de 01 de Fevereiro a 31 de Dezembro 2012.

Araguaína/TO; 02 de Fevereiro de 2012

Elenil da Penha Alves de Brito
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Decreto nº005/2012.

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins conforme Edital nº 001/2011 e Termo de Homologação."

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica convocado o concursado a seguir relacionado por seu devido cargo e classificação, classificado no concurso, conforme Termo Homologação de 05/09/2011 publicado no DOE/TO apresentando o resultado final do Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins, tendo em vista a desistência do 1º classificado no certame:

Cargo: **Vigilante**

Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
003	000105	027.539.983-45	Johnathan Sousa Silva	75,00

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguatins, no seguinte endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa S/nº - Centro, até dia 23 de Fevereiro de 2012, devendo apresentar por ocasião da posse os documentos exigidos, conforme item 08 do Edital do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e PLACARD da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2012.

Claudio Carneiro Santana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO - TP Nº 002/2012.

DATA: 21/02/2012, às 09h00min, horário local.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de reforma nos prédios da Prefeitura Municipal de Arapoema e Anexo I (Tele-Centro).
Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Execução indireta e empreitada por preço global.
Informações e Cópia do Edital: na Rua Marechal Emílio Riba Júnior, nº 702 – CEP 77.780-000, Arapoema – TO, Fone (63) 3435-1792, das 08h às 11h e de 14h às 17h local.

Arapoema - TO, 02 de fevereiro de 2012.

TERLENE GUEDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012.

Convoca os candidatos que especifica, aprovados no concurso público nº 01/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bernardo Sayão (Lei 056/95) e em conformidade com o Processo de concurso público nº 01/2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS abaixo relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos para os quais foram aprovados, devendo apresentar a documentação prevista no item 4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, devendo o candidato se apresentar, no horário de expediente, das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, sito à Avenida Antonio Pesconi, nº 378, centro, para assinatura do termo de posse e, posterior designação e locação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I. Cédula de Identidade – (original e cópia);
II. Extrato do PIS/PASEP com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal (original e cópia), se o candidato já for cadastrado;
III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – (original e cópia):
IV. Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);
V. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);
VI. Certidão de Nascimento, se solteiro – (original e cópia);
VII. Certidão de Casamento, se casado – (original e cópia);
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos se tiver – (original e cópia);
IX. Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);
X. Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Colinas do Tocantins e Justiça Federal (original);
XI. Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) – (original e cópia);
XII. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) – (original e cópia);
XIII. Declaração de bens;
XIV. Exame médico admissional constando inclusive tipagem sanguínea e os seguintes exames:
a) Machado guerreiro;
b) Hemograma completo;
c) Glicemia em jejum;
d) Lipidograma completo;
e) Eletrocardiograma;
f) TGO e TGP.
XV. Título de eleitor (original e cópia);
XVI. Comprovante de ter votado nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
XVII. Conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco;
XVIII. Declaração de não ocupar cargo público (modelo fornecido pela administração).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 220
Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 221 Visto

TCE/TO Fls. 321 Ass.

Decreto nº006/2012.

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins conforme Edital nº 001/2011 e Termo de Homologação."

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente, o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica convocado o concursado a seguir relacionado por seu devido cargo e classificação, classificado no concurso, conforme Termo Homologação de 05/09/2011 publicado no DOE/TO apresentando o resultado final do Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins, tendo em vista a desistência do 1° e 3º classificados no certame:

Cargo: **Vigilante**

Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
004	000473	027.806.321-78	Wendel Bezerra da Silva	75,00

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguatins, no seguinte endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa S/nº - Centro, até dia **05 de Abril de 2012,** devendo apresentar por ocasião da posse os documentos exigidos, conforme Item 08 do Edital do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e PLACARD da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, aos 05 dias do mês de Março de 2012.

Claudio Carneiro Santana
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃ
Certifico para os devidos fins q
nos termos legais este documen
foi publicado.
Em 05 / 03 / 12
no placar da Câmara Municip
de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsa

TCE/TO Fls. 322 Ass.

PROCESSO: 005-2012/PR03
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço por item
ABERTURA: 19 de março de 2012, às 14:00hs
ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, na Av. Marechal Rondon, nº 214, Centro, Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, conforme data e horários determinados. LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08:00 às 12:00 horas, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1592.

Aliança do Tocantins-TO, 06 de março de 2012.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 003-2012/PR01
Pregão Presencial nº 003/2012
OBJETO: Locação de um imóvel para instalação da garagem municipal para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte.
Tendo em vista o Relatório de Julgamento do Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, RESOLVO HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação a vencedora do item a seguir: Item nº 01: A Srª. MARIA BARROS CAMARÇO, inscrita no CPF Nº 775.253.611-34, com o valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo período é de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nos Termos que será regida pela Lei Federal n. 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93.
Determino à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS que convide os vencedores da licitação para concretização do negócio com as cautelas que o caso requer.

Aliança do Tocantins – TO, 03 de fevereiro de 2012.

José Rodrigues da Silva
Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, Licitação Deserta, do referido pregão presencial 004/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 3.573, do dia 22 de fevereiro de 2012, com abertura para o dia 05/03/2012, às 09:00hs, não houve comparecimento de Licitantes, sendo declarado como DESERTO.

Aliança do Tocantins -TO, 06 de março de 2012.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002-2011/TP12
Tomada de Preço no 002/2011
CONTRATOS NºS201202002/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para o fornecimento de MÃO-DE-OBRA de Pavimentação em Bloquete Hexágono e calçamento de Vias Urbanas e Meio-fios.

PROCESSO Nº 003-2011/TP12
Tomada de Preço no 003/2011
CONTRATOS NºS 201202003/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para o fornecimento de MÃO-DE-OBRA de Pavimentação em Bloquete Hexágono e calçamento de Vias Urbanas e Meio-fios.

Aliança do Tocantins–TO, 10 de Fevereiro de 2012.

José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS

Despacho da Gestora, Em 27 de janeiro de 2012.
HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO Nº 004/2012, Pregão Presencial nº. 003/2012, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Contratação de prestação de serviços de Médicos, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aragominas - TO. A empresa vencedora: BRANDÃO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS S\S LTDA, CNPJ sob nº 14.841.106\0001-22, no valor de R$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
JORGE DE SOUZA ARRUDA, CPF sob nº 327.871.112-20, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FABIANE VANDERLEY DE QUEIROZ, CPF sob nº 883.644.021-53, no valor de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais).

ADERLEY PREVIATO TRINDADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Araguacema, informa que fica alterado o Anexo I do Edital Pregão Presencial 001/2012 e que o mesmo fica prorrogado a data de abertura para o dia 12/03/2012.

Araguacema – TO, 07 de março de 2012.

Wilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Decreto nº006/2012. **Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins conforme Edital nº 001/2011 e Termo de Homologação.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente, o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica convocado o concursado a seguir relacionado por seu devido cargo e classificação, classificado no concurso, conforme Termo Homologação de 05/09/2011 publicado no DOE/TO apresentando o resultado final do Concurso Publico da Câmara Municipal de Araguatins, tendo em vista a desistência do 1º e 3º classificados no certame:

Cargo: Vigilante

Classificação	Inscrição	CPF	Nome	Pontos
004	000473	027.806.321-78	Wendel Bezerra da Silva	75,00

Art. 2º O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Araguatins, no seguinte endereço Praça Benjamim Fernandes de Sousa S/nº - Centro, até dia 05 de Abril de 2012, devendo apresentar por ocasião da posse os documentos exigidos, conforme Item 08 do Edital do Concurso Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins e PLACARD da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins/TO, aos 05 dias do mês de Março de 2012.

Claudio Carneiro Santana
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 222 Visto

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

TCE/TO
Fls. 323
Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 474-3070
Araguatins - Tocantins

Decreto nº 007/2012

Araguatins/TO, 15 de Março de 2012.

"Procede a Nomeação e Posse de Aprovado em Concurso Público conforme Edital 01/2011 e dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ESTADO DO TOCANTINS, por seu presidente o VEREADOR CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente, **DECRETA.**

Artigo 1º - Nomeia e dá posse para fins e efeitos legais o Sr. **WENDEL BEZERRA DA SILVA**, para exercer o **CARGO DE VIGILANTE NOTURNO**, em caráter efetivo para iniciar suas atividades no dia 15 de março de 2.012, por ter sido aprovado em Concurso Público, em observância de que trata o Edital nº 001/2011 e resolução 02/2006 de 25 de Abril de 2006 e suas alterações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Março de 2012.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que nos termos legais este documento foi bublicado.
Em 15 / 03 / 12
no placar da Câmara Municipal de Araguatins.
Carimbo/Assinatura do Responsavel

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 923
Visto



MINISTERIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
28 C S M
Nº 581696 SÉRIE P
RA 28139 202249 3

NOME
WENDEL BEZERRA DA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emitido em 01/fevereiro/2010

FILIAÇÃO
PAI JONAS PINHEIRO DA SILVA
MÃE EUDIONE BEZERRA DA SILVA

DATA NASC. 15/9/1990
NATURALIDADE IMPERATRIZ MA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 21/1/2010
por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DE CONTINGENTE

Cmt/Ch ou Dir
ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA - 2º TEN
Delegado da 9ª Del Sv I - 28ª CSM

PROIBIDO PLASTIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 224
Visto

TCE/TO
Fls. 324
Ass.

POLEGAR

Wendel Bezerra da Silva
DISPENSADO

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO **P-005**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2001

NOME WENDEL BEZERRA DA SILVA

FILIAÇÃO [illegible] E EUDIONE B [illegible] SILVA

NATURALIDADE [illegible] DATA DE NASCIMENTO 15/09/1990

DOC. ORIGEM [illegible] 23099 FLS. 241 LIV. 19

Orlando Farid Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
WENDEL BEZERRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
15/09/1990	0378 1788 2747	010	0078

MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO
SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO	25/04/2006

Nely Miguita Cruz

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

TCE/TO
Fls. 325
Ass.

Wendel Bezerra da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

027.806.321-78

NOME
WENDEL BEZERRA DA SILVA

NASCIMENTO
15/09/1990

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Outubro/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL

José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 325
Visto

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO – 05/10/2008

WENDEL BEZERRA DA SILVA

Inscrição: 0378 1788 2747
NASC: 15/09/1990 ZONA: 0010 SEÇÃO: 0078

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 1º TURNO – 03/10/2010

WENDEL BEZERRA DA SILVA

Inscrição: 0378 1788 2747
NASC: 15/09/1990 ZONA: 0010 SEÇÃO: 0078

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2010 – 2º TURNO – 31/10/2010

WENDEL BEZERRA DA SILVA

Inscrição: 0378 1788 2747
NASC: 15/09/1990 ZONA: 0010 SEÇÃO: 0078

TCE/TO Fls. 326 Ass.

COLÉGIO ESTADUAL "IRMÃOS FILGUEIRAS"
Ato de Regulamentação do Curso: Renovação de Reconhecimento: Portaria – SEDUC-TO Nº. 0947 de 03/02/09
Endereço: PRAÇA OSVALDO FRANCO Nº. 62 **Bairro:** CENTRO
Município: SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO **CEP:** 77.958.000 **Telefone:** 3487-1132
Fax: 3487-1109

Histórico Escolar – Ensino Médio

Registro:

Aluno: WENDEL BEZERRA DA SILVA **UF:** MA **País de Nascimento:** Brasil **Data de Nascimento:** 15/09/1990
Cidade Nascimento: Imperatriz **Pai:** Jonas Pinheiro da Silva **Data Transferência:** 18/03/2009
Mãe: Eudione Bezerra da Silva

Curso: Ensino Médio	Ano: 2006		Ano: 2007		Ano: 2008		Ano: *******	
	Série: 1ª		Série: 2ª		Série: 3ª		Série: ********	
Disciplinas	Notas	CH	Notas	CH	Notas	CH	Notas	CH
Língua Portuguesa	9,1	200	8,6	200	9,0	200	-	-
Arte	7,2	40	9,1	40	8,7	40	-	-
Educação Física	9,0	40	8,9	40	8,6	40	-	-
Matemática	8,1	160	9,3	160	9,5	160	-	-
Física	8,1	80	9,1	80	8,6	80	-	-
Química	8,1	80	9,1	80	8,7	80	-	-
Biologia	8,7	80	9,0	80	9,3	80	-	-
História	8,7	80	8,9	80	9,5	80	-	-
Geografia	8,8	80	9,4	80	8,9	80	-	-
Filosofia	8,5	40	9,5	40	7,8	40	-	-
Sociologia	8,0	40	9,5	40	8,5	40	-	-
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	9,5	80	9,9	80	9,0	80	-	-
TOTAL DE HORAS AULA	1.000		1.000		1.000		-	
RESULTADO FINAL	APROVADO		APROVADO		APROVADO		-	

Escolas das Séries Anteriores				
Série	Período Letivo	Estabelecimento	Cidade	UF
1ª	2006	Colégio Estadual "Irmãos Filgueiras"	São Bento do Tocantins	TO
2ª	2007	Colégio Estadual "Irmãos Filgueiras"	São Bento do Tocantins	TO
3ª	2008	Colégio Estadual "Irmãos Filgueiras"	São Bento do Tocantins	TO

Observações do Aluno:

São Bento do Tocantins, 18 de março de 2009.

P/P Weslainy dos S. Rodrigues
Maria Lúcia Barbosa de A. Cortez
Assistente Administrativo
Mat. Func. 116750-2

MARISTELA GOVEIA DA SILVA
Coord. de Secretaria
Mat. Func. 840076-8

P/ Maristela Goveia da Silva
IOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor (a) Adm. Adjunto
Mat. Func. 856853-7

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 326 Visto

TCE/TO Fls. 327 Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO Fl. 927 Visto

Declaração

Eu Wendel Bezerra da Silva, brasileiro, casado, sendo portador do RG: 1932974 2001-0 SSP/MA e CPF: 027.806.321-78 residente na Rua 11, nº: 616, cidade: Araguatins, estado: TO, declaro para devidos fins que não possuo qualquer tipo de vínculo empregatício em cargos públicos municipal, estadual e ou/federal.

Wendel Bezerra da Silva

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Menezes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Fl. 928
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 328
Ass.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Praça Benjamin Fernandes de Sousa, Centro Fone: (63) 3474-3070 – Araguatins-TO

OFICIO/GAB nº 94/2011 Araguatins, 13 de Setembro de 2011

Assunto: **Encaminha e protocola documentos.**

Com propósito de demonstrar a transparência na Administração Publica e em atendimento a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2006 de 21 de fevereiro de 2006, no Artigo 8º e seus incisos, encaminho os seguintes documentos devidamente autenticados:

- Copia da Relação de candidatos inscritos para o concurso da Câmara Municipal de Araguatins;
- Copia da lista de candidatos presentes e ausentes;
- Copia da ata/relatório final dos trabalhos realizados;
- Ato de Homologação do Concurso, e extrato de publicação no Diario Oficial do Estado do Tocantins;
- Copia de Aditivo do Contrato com a empresa realizadora do Concurso e parecer jurídico, e respectiva publicação do ato.

Tais documentos estão sendo encaminhado a esta corte para fins de cumprir o explicitado nas normas legais o que se refere ao processo de Concurso Publico.

Respeitosamente,

Cláudio Carneiro Santana
Vereador Presidente

Ao Exmº Sr.
Cons. SEVERIANO JOSE CONSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Presidente
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Palmas/TO

TCE/TO
Fls. 329
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 229
Visto

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Ofício nº 527/2011-SEPLE

Palmas, 15 de agosto de 2011.

Ao Senhor
Vereador **CLAÚDIO CARNEIRO SANTANA**
Câmara Municipal de Araguatins
77950-000 – Araguatins - TO.

Assunto: **encaminha cópia de Resolução**

Senhor Vereador,

Por ordem do Presidente deste Tribunal de Contas, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, encaminhamos a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia da *Resolução nº 574/2011* do Tribunal Pleno.

Atenciosamente,

Kelle Résio Tavares
Secretária do Pleno

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

Receber em 25/8/11
Natividade Alves Palma
Assessor de Controle Interno
Portaria nº 002/2011

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 230
Visto

Recebi em 25/8/11
Natividade Alves Palma
Assessor de Controle interno
Portaria nº 002/2011

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO nº 574 /2011 – TCE – PLENO

TCE/TO
Fls. 330
Ass.

1.Processo n.º	:	3836/2011
2.Classe de Assunto	:	V – Edital de Concurso Público nº 001/2011
3.Responsável	:	Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO
4.Entidade	:	Câmara Municipal de Araguatins-TO
5.Relator	:	Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
6.Representante do MP	:	Procurador de Contas Alberto Sevilha
7.Advogado	:	Não atuou

Ementa: Análise da legalidade e conseqüentemente registro do Edital de Concurso Público nº 001/2011 da Câmara de Araguatins-TO. Legalidade Formal e Registro.

8. Resolução:

8.1. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 3836/2011, relativos à análise da legalidade, para efeito de registro, do **Edital de Concurso Público nº 001/2011,** destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO.

8.2. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, e que o Concurso Público encontra-se revestido de legalidade e, considerando ainda o descrito no art. 111 do RI-TCE/TO, os Pareceres da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal e, ainda, o que dispõe os artigos 37, incisos I e II, 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988; artigo 33, inciso III, da Constituição do Estado do Tocantins; artigo 109 da Lei Estadual nº 1.284/2001; artigo 107 e 108, inciso I, do Regimento Interno do TCE-TO, em:

a) – **Considere legal** o **Edital de Concurso Público nº 001/2011,** destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO;

b) – **Alerte** responsável em questão, enviando-lhe cópia do Relatório, Voto e presente Decisão, que a Homologação e sua documentação (art. 8º da IN 002/2006) e os Atos de Admissão, com a sua devida documentação, deverão ser encaminhados a este Tribunal, para que sejam procedidos os necessários registros junto ao setor competente, nos termos do artigo 109, I, da Lei Estadual n.º 1.284/2001 c/c artigo 106, do Regimento Interno do TCE;

C. MUNICIPAL DE
Fl. 231
Visto
ARAGUATINS-TO

TCE/TO
Fls. 331
Ass.

c) – Publicar a decisão no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

d) – **Determine**, por fim, a remessa dos autos à ***Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal***, permanecendo nessa unidade até o vencimento do prazo do certame ou até se efetivar a admissão de todos os classificados, de acordo com as disposições contidas no artigo 111, § 2° do Regimento Interno do TCE.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Presidente

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

Ozéal Pereira dos Santos
Procurador-Geral de Contas

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 232
Visto
TCE/TO
Fls. 332
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1.Processo n.º	:	3836/2011
2.Classe de Assunto	:	V – Edital de Concurso Público nº 001/2011
3.Responsável	:	Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO
4.Entidade	:	Câmara Municipal de Araguatins-TO
5.Relator	:	Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
6.Representante do MP	:	Procurador de Contas Alberto Sevilha
7.Advogado	:	Não atuou

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

8. RELATÓRIO nº 184/2011

8.1. Versam os presentes autos sobre análise da legalidade, para efeito de registro, do **Edital de Concurso Público nº 001/2011,** destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO.

8.2. Constam os seguintes documentos relevantes nos autos:

- ✓ Ofício de encaminhamento ao Presidente do TCE/TO (fl. 03);
- ✓ Justificativa do concurso (fl. 04);
- ✓ Pronunciamento do órgão de controle interno (fl. 05);
- ✓ Portaria nomeando a comissão do concurso público (fls. 06/09);
- ✓ Licitação na modalidade convite e decorrente Contrato com instituição especializada para realização de concurso público no valor de R$ 6.841,81 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) (fls. 10/68);
- ✓ Resolução de criação dos cargos ofertados no concurso (fls. 70/87);
- ✓ Edital de Concurso Público nº 001/2011 e sua publicação (fls. 88/99);

8.3. A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, através do Parecer nº 990/2011 (fls. 100/102), emitiu o seguinte entendimento: "*Observamos que os procedimentos inerentes ao Edital encontram-se dentro dos padrões normais de regularidade, dessa forma, entendemos pela **legalidade do Concurso Público** referente a Câmara Municipal de Araguatins*".

8.4. O Corpo Especial de Auditores emitiu seu Parecer nº 2307/2011 (fl. 103), no seguinte sentido: "*Pelo exposto, este membro do Corpo Especial de Auditores, observando a necessária celeridade dos autos, manifesta o seu entendimento no sentido de que poderá o Egrégio Tribunal de Contas considerar **legal** o Concurso Público de que tratam estes autos,*

TCE/TO
Fls. 333
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 933
Visto

devendo os respectivos atos de nomeação e posse dos concursados serem enviados a este Tribunal, para o devido registro.".

8.5. O Ministério Público Especial no parecer de n° 2059/2011 (fl. 104) aponta o seguinte caminho: "*Ante o exposto, esta representação do "Parquet" especializado entende ser legal o Edital n° 001/2011 referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins, e propugna ao Colendo Pleno determinar as anotações de praxe na seção competente para que surta os efeitos de mister*".

8.6. É o Relatório.

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto n° 001/2012

Câmara Municipal de Araguatins
CONFERE COM O ORIGINAL
José Mendes de Menezes Junior
Assistente Administrativo
Decreto nº 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO
Fl. 234
Visto

TCE/TO
Fls. 234
Ass.

9.10. Portanto, o edital de concurso público em comento, pelos motivos alinhavados, atendeu aos preceitos legais e constitucionais do ângulo formal.

9.11. Como dito, antes do Tribunal de Contas registrar um ato de admissão, um longo caminho deve ser percorrido. Neste caminho, sem menosprezar a importância de outras exigências legais, uma das fases primordiais é a formalização do edital. Fase esta que podemos chamar de interna, pois é nela que esta regulamentada todas as condições e exigências legais, sem a qual torna-se impossível a realização do concurso.

9.12. Assim, concluímos que esses atos de admissão de pessoal são verdadeiros atos administrativos compostos, pois sua exeqüibilidade depende da verificação de sua legalidade.

9.13. Dessa forma, considerando que o Concurso Público encontra-se revestido de legalidade e, considerando ainda o descrito no art. 111 do RI-TCE/TO, os Pareceres da Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal e, ainda, o que dispõe os artigos 37, incisos I e II, 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988; artigo 33, inciso III, da Constituição do Estado do Tocantins; artigo 109 da Lei Estadual nº 1.284/2001; artigo 107 e 108, inciso I, do Regimento Interno do TCE-TO; **VOTO** no sentido de que este Tribunal adote a seguinte decisão que ora submeto ao Tribunal Pleno;

a) – **Considere legal** o **Edital de Concurso Público nº 001/2011**, destinado ao provimento de vagas dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Araguatins-TO, tendo como responsável o Excelentíssimo Sr. Cláudio Carneiro Santana – Presidente da Câmara Municipal de Araguatins-TO;

b) – **Alerte** responsável em questão, enviando-lhe cópia do Relatório, Voto e presente Decisão, que a Homologação e sua documentação (art. 8º da IN 002/2006) e os Atos de Admissão, com a sua devida documentação, deverão ser encaminhados a este Tribunal, para que sejam procedidos os necessários registros junto ao setor competente, nos termos do artigo 109, I, da Lei Estadual n.º 1.284/2001 c/c artigo 106, do Regimento Interno do TCE;

c) – Publicar a decisão no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

d) – **Determine**, por fim, a remessa dos autos à ***Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal***, permanecendo nessa unidade até o vencimento do prazo do certame ou até se efetivar a admissão de todos os classificados, de acordo com as disposições contidas no artigo 111, § 2º do Regimento Interno do TCE.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

Conselheiro **Herbert Carvalho de Almeida**
Relator

TCE/TO
Fls. 335
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

PROCESSO N.	:	3836/2011
ORIGEM	:	CAMARA DE MUNIC. DE ARAGUATINS
ASSUNTO	:	CONCURSO PUBLICO
RELATOR	:	2ª RELATORIA

DESPACHO Nº 126/2014

Tratam os autos de Registro de Concurso Publico, oriundo da Camará Municipal de Araguatins-To.

Depois de decisão conclusiva desta Corte exarada nas Resoluções nº 574/2011, procedidos aos devidos registros, encaminhem-se os autos à Divisão de Correspondências e Serviços Postais para remessa à origem.

DIVISÃO DE REGISTRO DE ATOS DE PESSOAL, aos 07 dias do mês de Março de 2014.

Waltenes Moreira Lobo
Chefe da Divisão de Registro de Atos de Pessoal